CÓDIGO DA SECRETAR

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00002-000/2019

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO*
INTERESSADO:	PATRIMÔNIO/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	07/01/2019

VOLUME I

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 02

MEMO Nº.0118/2018 Porto Velho, 28 de Dezembro de 2018.

DA: Divisão de Patrimônio - SEMUSA
PARA: Departamento Administrativo - DA

Assunto: Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria que viabilize junto ao setor competente a Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência, por intermédio desta Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Atenciosamente,

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
FLS. 03

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº. 07/2018

1 – OBJETO

1. A presente Minuta de Termo de Referência apresenta as condições que visam a aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

2 - FINALIDADE

2.1 Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada nesta Minuta de Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas são Unidades pré - hospitalares de natureza pública.

3.2 As UPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

3.3 As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA 04 Assinatura

dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.

Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.

As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência nesta Minuta de Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.

Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.

Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu oficio nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SEMUSA
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
05
Assinatura

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS/IMÓVEIS.

4.1 Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.1.1 Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.1.2 Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.1.2 Controle da movimentação interna e externa;

4.1.3 Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.1.4 Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.1.5 Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.1.6 Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.2 Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5 - LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO

5.1.1 Obriga-se a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, agendar previamente em contato telefônico com a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº. 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP nº. 78.902-900, telefone nº. (69) 3901-2818, e-mail: **patrimonio-semusa@hotmail.com**, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

5.1.2 Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio e instalados conforme anexo II;

5.1.3 A Contratada obriga-se a atender qualquer edificação localizada nas regiões do Município de Porto Velho – RO; conforme ANEXO II

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas por uma comissão de fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de

orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.1.2 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6.1.3 À gestão compete, entre outras atribuições:

6.1.4 Encaminhar ao Departamento Administrativo – D.A, o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

e instalar?

7.1 Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de 30 (trinta) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

7.2 Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

7.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

7.4 Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

7.5 Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

7.6 Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

7.7 Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados nesta Minuta de Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA
FLS 07
Assinatura

previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

7.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.10 Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

7.11 Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo a esta Minuta de Termo de Referência;

7.12 Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

7.13 Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

7.14 Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

7.14.1 Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

7.15 Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

7.16 Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

7.17 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

7.18 Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a empresa contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

SEMUSA
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
08
Assinatura

7.19 Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Minuta de Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações desta Minuta de Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

8.2 Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

8.3 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

8.4 Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

8.5 Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.6 Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido na Minuta de Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

8.7 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

9 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica,** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove, ter executado ou está executando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Termo, de acordo com a legislação em vigor;

SEMUSA
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
Assinatura

10 – GARANTIA

10.1 A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes e serviços adquiridos.;

11 - DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 O objeto da presente Minuta de Termo de Referência deverá ser recebido da seguinte forma:

11.1 Fica terminantemente vedado o Licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.2 O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, as características do material;

11.3. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

11.4 O não atendimento do prazo fixado no item 4.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

11.5 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no anexo I.

11.6. O material, objeto da presente aquisição, será entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme endereço no item 5, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

11.6.1. Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

11.6.2. Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

11.6.3. Rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas no Anexo "I", com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

SEMUSA
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
10
Assinatura

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 Se a licitante ou contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

d) Apresentar documentação falsa;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Não mantiver a proposta;

g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Fizer declaração falsa;

j) Cometer fraude fiscal.

12.1.1 Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

12.1.2 Fase pré-contratual:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

12.1.3 Fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

SEMUSA FLS 11 Assinatura

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

12.1.4 0 descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

12.1.5 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

12.1.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

12.1.7 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

13 – DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

13.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
EMUSA
FLS. 12
Assinatura

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

13.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e

o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$\frac{I = (6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução dos serviços correrão no exercício financeiro de **2019.**

14.2 PROJETO ATIVIDADE

Departamento de Alta e Média Complexidade – DEMAC

08.31.10.302.329.2.668 – Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade (01.07);

14.3 ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 – Serviços

3.3.90.52 – Material Permanente

3.3.90.30 – Material de Consumo

14.4 FONTE DE RECURSO

14.4.1 Recurso do SUS – 01.07

14.4.2 Recursos Hídricos – 01.23

SEMUSA
Assinatura
14

15 - VALOR ESTIMADO

15.1 O valor estimado desta contratação será baseado pelas cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, não possui mais autonomia/ou obrigação para a realização de tal procedimento.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acima de tudo este órgão deve pensar na regularização e avaliação da qualidade do atendimento, eficiência e eficácia e principalmente na segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em face, das atribuições do Gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre a sua gestão.

Pelo exposto, toda e qualquer alteração na presente Minuta de Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ficando eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimirem as dúvidas decorrentes da presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

17 - DOS ANEXOS

ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ANEXO II: LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO III: BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E OUTROS

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A contratada deverá entrar em contato previamente com os administradores das unidades de saúde, para marcar o dia e horário para execução dos serviços;

18.2 Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2018.

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PRECEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3105/I de 11 de junho de 2018.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
DOC. 15
PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Assinatura

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

SEMUSA
FLS 16
Assinatura

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, Compatíveis com câmeras AHD, CVI, TVI 2.0, Analógica e câmeras IP; Permitindo gravação em AHD-MH, AHD-L, D1, HD1 e CIF; Disponíveis em 4, 8 ou 16 canais de vídeo, Possuindo saídas para HDMI e VGA, além de entradas para gravação de áudio; Detecção de movimento, mascaramento de câmera ou perda de vídeo; Monitoramento remoto por smartphones, tablets ou computadores; Suportam um HD SATA de até 6 Tera Bytes (não incluso); Interface RS485; ONVIF; Gravadores de Vídeo Híbrido 5 em 1 - MH5 Canais de vídeo: 4, 8 de 16; Suporte para câmera IP: Sim; Detecção de movimento, mascaramento ou perda de vídeo, Permitindo gravação em: AHD-MH, AHD-L, D1, HD1 e CIF, Compatibilidade: AHD, CVI TVI 2.0, Câmeras Analógicas e Câmera IP; Monitoramento remoto por smartphones, tablets ou computadores, compressão de vídeo H.264:Proteção contra surtos elétricos, suportam resolução 1080N, entrada USB Frontal, permitem gravação em	Unidade	04		

	redundância, peso: 0,6 a 0,9 (kg), dimensões aproximadas de 255x225x45 (mm).				
2	HD 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB Rotação: 7200 rpm Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: Em Operação: 0º a 60º C Em espera: -40º a 70ºC Informações adicionais: O original: Os drives WD Blue são projetados e fabricados com a tecnologia comprovada presente nos premiados HDs móveis e para desktop originais da WD. A qualidade WD: Construídas segundo os mais altos níveis de qualidade e confiabilidade, essas unidades oferecem recursos e capacidade ideais para suas necessidades diárias de computação.	Unidade	04		
3	Câmeras mult hd infra-vermelho, com especificações mínimas de: CAMERA BULLET IP 2.0MP 1080P 25M 3.6MM COM POEIP66 BRANCA Especificações: Sensor de imagem: 1/4" Digital, Sistema de varredura: HD 720p (1280x720) @30 fps, Sistema de Saída de vídeo: AHD, CVT, TVI 2.0 e CVBS, Controle de sistema: Micro chaves, Formato de vídeo: NTSC ,Pixels efetivos: 1280X720, Resolução: 1M – 720p, Relação sinal / ruído:	Unidade	32		

SEMUSA
Doc. 18
Assinatura

	39dB, Obturador eletrônico: 1/60 a 1/12,000 s, Saída de vídeo / Vídeo composto: 1,0 Vpp / 75 Ω, Íris Eletrônica:, Lente: 3,6mm, Ângulo de visão: 67º, Alcance do infravermelho: 20-25m , Número de LEDs: 18 SMD LEDs, Comprimento de onda LED IR: 850nm, MTBF IR: 50.000horas, Sincronismo Interno:, BLC (compensação de luz de fundo): Auto, AGC (controle automático de ganho): Auto, Day & Night: Auto ,Balanço de branco: ATW, Correção Gama (compensação p/ monitor CRT): 0.45, Energia:, Alimentação: 12V +/-15%, Corrente c/ LEDs IR desligados: 50mA, Corrente c/ LEDs IR ligados: 250mA ,Consumo máx. (c/ LEDs IR ligados): 3W Iluminação Mínima: Com LEDs IR desligados: 0,2 lux Com LEDs IR ligados: 0 Lux Conectores: Saída de vídeo: BNC Fêmea Alimentação Conector: P4 Fêmea Recursos: 18 LEDs infravermelhos SMD Compensação de luz automática Dupla proteção contra surtos Índice de proteção IP66 (Bullet) Micro chaves de seleção de modo Night Vision Informações Adicionais: Compatíveis com as tecnologias AHD, CVI, TVI e Analógico, possuem micro chaves de seleção de modo Resolução de até 720P (1.0Mp) Lentes Bullet: 3.6 mm Dimensões aproximadas de 138 x 68 x 79 mm Alcance de IR de até				

SEMUSA
FLS 19
Assinatura

	25 metros Sensor Digital de 1/4" Filtro de IR automático AGC				
4	Rolo de Cabo para Câmera	Unidade	08		
5	Conector BNC	Unidade	32		
6	Conector ´P4	Unidade	18		
7	Fonte 12 VTS 5AMP	Unidade	04		
8	Caixas de Proteção para câmeras confeccionada em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P).	Unidade	16		
9	Parafuso Filhips com bucha, pacote com 50 unidades	Pacotes	04		
10	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12m² e 40m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma.	Unidade	04		
11	Cabo para microfone cftv	Unidade	04		
12	Serviços de Instalação	Serviços	01		
Valor Total R$					
Valor Total por extenso:					

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA
FLS. 20
Assinatura

ANEXO II

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA
FLS. 21
Assinatura

ANEXO II
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 – Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 – Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 22
Assinatura

ANEXO III

BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E OUTROS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE

SEMUSA
PREFEITURA PORTO VELHO
Assinatura

MEMO: 328/2018

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018.

DE: POL. ANA ADELAIDE
PARA: DEMAC / DA / GABINETE / SEMUSA
ASSUNTO: ***Solicitação de aquisição e instalação de Câmeras.***

ENTRADA DE DOCUMENTO
GAB/SEMUSA
EM: 05/11/18 HS: 10:27
RECEBIDO POR

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, por medidas de segurança, solicitar a aquisição e instalações de **CÂMERAS DE MONITORAÇÃO** em 06 (seis) pontos desta Unidade de Urgência e Emergência. Diante a inúmeros relatos de situações de inseguranças no decorrer dos plantões.

A aquisição se faz necessário, por possibilitar a identificar: vandalismo, infrações, agressões (verbais e físicas), possíveis furtos, como também contribuir na identificação de pacientes em espera que possam ter evoluído o quadro clínico.

Sendo o que temos para o momento, esperamos o atendimento do solicitado com urgência e para proporcionar idealização e comprovação de fatos concretos de insegurança disponibilizamos em anexo, alguns relatórios de situações reais vivenciadas pelos servidores.

Atenciosamente,

SOCORRO DIVANI ESPINOZA
Gerente da Pol. Ana Adelaide

Plantão noturno 13.10.2018 (sábado)

Equipe: Enfermeira Jeane Camilo (sozinha)
Téc de Enfermagem: Saúdia / Neumarve
Glaciele
Wesley
Cidalice
Acolhimento: Bárbara (até as 24:00h) Socorro (Faltou)
Luziana
Teovalde (extra)
Cair / Jaqueline

Médicos: Drº João Batista P/ Alex

Ocorrência: Por volta das 03:15 deu entrada uma paciente ignorada sic vítima de acidente de trânsito não respeitando os servidores de plantão, proferindo palavras de baixo calão, adentrando todos os setores, não aceitando triagem, chutando a porta da emergência, sendo necessário acionar força policial devido exaltação e agressividade da usuária que foi detida pela guarnição policial por desacato e por tentar destruir o patrimônio público. A mesma se recusou em fazer ficha no CAME.

Jeane Camilo
Enfermeira
COREN: 788 RO

* plantão supervisionado, inúmeros atendimentos de urgência, população revoltada c/ servidores querendo quebrar a unidade pois só 1 médico no setor, desumano com os servidores, muito difícil até para prestar uma assistência de qualidade a população. Para tomar providência

Jeane Camilo
Enfermeira
COREN 788 RO

SEMUSA
PROC.
FLS. 25
ASSINATURA

Plantão Extra — Quinta-Feira, 13/09/2018
Assist. Social: Artemis Sena
Plantão: 13:00h às 19:00hs

109. Senha

* Andrina José Rodrigues Hernandez (27anos) paciente chegou na unidade às 11:26h, foi atendida às 18:32 horas, a mesma verbalizou que deixou o celular, no balcão da recepção do SAME. Uma paciente que estava na espera do atendimento achou o telefone, a mesma entregou para sua filha entregar no SAME, mas isso não aconteceu, rapidamente as duas foram embora da unidade, pelo prontuário conseguimos o telefone da paciente que achou o aparelho telefônico da paciente "Andrina". O Serviço Social, entrou em contato com a filha da paciente que achou o telefone a mesma relatou que tinha entregue o telefone no SAME, informei que ela estava mentindo, pois alguns pacientes a viram guardando o telefone na bolsa, falei que se elas não viessem entregar o telefone, eu Artemis Sena, Assistente Social, levaria a polícia na sua residência. A mesma se prontificou em vir deixar o celular no SAME. O Telefone foi entregue para a paciente às 21:00 horas. Caso encerrado.

Artemis Sena

Artemis Sena Pimenta Santos
Assistente Social
CRESS 3098 - 23ª Região - RO/AC

PLANTÃO NOTURNO DT 17/10/18 SABAZ

SAME: ANDRÉ (EXTRA)
ELINE EXTRA, P/ CÉLIA.
CLÍNICOS: MARCELO, DEL ROCIL, PAIXÃO
ENFERMEIROS: ROBERTO CARDOSO
RAIO X: RODRIGO
TÉCNICO ENFERMAGEM: LIDIA
UDARQUE

→ PLANTÃO DE SOLADO ACIONADO COM UM PACIENTE QUE VEIO A ÓBITO DE Nº 88 POR DESCARGA ELÉTRICA DE DEU ENTRADA 11:45.
→ ÀS 17h UMA PACIENTE DE NOME FRANCINE DE SANTOS DE CASTRO DE 27 ANOS FEZ CONFUSÃO NO SAME POR NÃO TER SIDO ATENDIDA RECLAMANDO QUE ESTAVA COM MUITA DOR DE CABEÇA ELA TENTOU QUEBRAR O VIDRO DO SAME E NÃO CONSEGUIU AÍ BATEU NO VIDRO, PORÉM ELA QUEBROU O MONITOR DO SAME, APÓS ISSO ROBERTO CARDOSO LIGOU PARA A POLICIA, A POLICIA VEIO E FUI ACOMPANHAR ELA POLICIA PARA DÁ O MEU DEPOIMENTO LEVEI MONITOR QUEBRADO E FIQUEI MUITAS HORAS ATÉ SER LIBERADO APÓS O DELEGADO ME OUVIR, E VOLTEI PARA O ANA ADELAIDE DEPOIS DAS 20h.

Bom, até deixar espaço, preciso é isso

Jocenir Divani Espinoza
Servente/Direção
Mat. 23004

CEMUSA FLS. 27

Dia: 27-10-2018
Enfa Ivanuci

TE: Gno Claudio OB CAE: Roberti
Elcio OB
Elberth med
Fidio AC
Patricia OB
Fidenez med
Wlodimir Fisiom
Médico: Manoel + M.a Del Rocio + Marcelo
OBS: OBS:

Unidade Comunicante de Ar do OBservação) Ventilando Ar muito quente desde às 19:00 horas do Dia 26.10.2018

Reduzindo tal fato p/ o Dia 27/10/2018 Sem condições de AVB no mesmo.

Não Tendo possível maior paciente do profissional em Trabalho no recinto do mesmo.

Solicitado Assistência Técnica da manutenção para comparecer ao local e detectar, Pois mesmo encontra-se Desligado.

Mantido o Local Fechado sem Acesso p/ os pacientes, Pois no porte / dia Manhã Quando Existemos Muitos os necessitados em OBS.

- Reclamação Constante.
- Uso de Vestimentas de Baixa Calor.
- Ausência Térmica.

Providências por Vários Acompanhantes em + meio do Corredor e no próprio OBS muito.

Hoje: Os pacientes que necessitaram ele Serem mantidos em OBS. Foram Adaptados

SEMUSA
28

melhores e maca em condições.
Aparelho + usado e decorrente
p/ com a população a ser assistida.
! visita!
→ Diretor
→ Gerência Enfermagem
→ " Médico.

Solicitado p/ comunicarem Deporto muito de Alto e Médio complexidade.

Ilenir Dias Pereira
Enfermeiro
COREN/RO 428.321

Em Substituição
COREN 144/169 - RO

OBS:
Técnico manutenção Ar!
- Saiu no unidade às 16:35 hs de hoje.
Plantonista: 145
17:15 hs: Ci Plantão: Francinilde Santos de Carvalho.
Com Plantonista relogado às 16:53 h.
Sendo Chamado pelo Painel por 3x não
respondido Chamado.
Como de Ordem encaminhado o Plantonista
p/ Serviço Social p/ Baixa às 16:05 horas.
Hoje: As 17:19 hs: Responde e diz que
ninguém o Chamou!
Quando Indagado onde estava não
quis responder lá fora!
Solicitado Novo Plantonista o mesmo
começou a gritar nos corredores e Sala de
espera.
Porém Sem Plantão Pra o dia Hoje.
E quando o moço do Sonar: André começou
a fazer o plantonista do mesmo.
Ele mesmo deu
Nomes no Nidro do SAME e empurrou o
Computador — Pelo que Soube e Presenciou.
Solicitado PM no local. Que compareceu
e Foram realizar BO.

Enf.º Obst.

SEMUSA
PROC.
FL 44 29

Plantão Noturno - 03.11.18 - Quinta-Feira

Raio X: Rodrigo pl Márcio
Exame: Darlene + Lucas (extra)
Clínico: Dr. Bruno + Dra Josiane + Dr. Wilson
Enf.: Roberto + Luciano
Téc. enfermagem: Ronaldo
Keila
Telefonista: ñ tem Neli
Segurança: OK Elvia
Limpeza: OK Iaia
Ivonaldo
Flaviana
Mª. Conceição

Plantão com início bem agitado devido à falta de profissional médico no período do dia, os 03 médicos recebidos pl ~~dia~~ noite, chegaram e os atendimentos foram se normalizando e finda tranquilamente no decorrer da noite.

Darlene Nobre - 247735

Paciente Eduelem Elmido Rodrigues de Andrade, end: rua do Canil, 6423 - Nacional, Telefone: 99312-9544, deu entrada na Unidade às 02h52 da madrugada, trazido pela mãe que não se identificou, dizendo que a mesma sofreu acidente, a mesma estava bem alterado, pegou o monitor no momento em que eu, Darlene, estava fazendo a ficha e o bateu contra o vidro, dizendo o mesmo que o caixa da base como de origem. Não coloquei todos os dados ficha, pois a mesma pegou o monitor. Darlene Nobre - 247735

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO DA SILVA

SEMUSA PROCESSO FLS 30 Assinatura

MEMO Nº 095/18 PORTO VELHO/RO, 06 DE NOVEMBRO/2018

DE: POL. JOSÉ ADELINO DA SILVA/SEMUSA.
PARA: GABINETE/SEMUSA.

Senhora secretária,

Cumprimentamos V.Sª., ao tempo em que, informo que estamos recebendo inúmeras reclamações por parte de servidores com relação a falta de segurança na Unidade de Pronto Atendimento José Adelino da Silva, já ocorreram vários furtos de lâmpadas, bomba de água, lixeira hospitalar, glicosímetro, dentre outros. (em anexo cópias de boletins de ocorrência)

Saliento que as edificações do José Adelino que (UBS, CEO e P.A.), se encontram instalada em uma bifurcação, não temos portões para coibir acesso de pessoas, os muros do fundo da unidade são de baixa estatura e dão acesso a dois terrenos baldios, onde os vândalos e usuários de drogas utilizam com frequencia. Temos somente um vigilante desarmado durante o dia e durante a noite, número insuficiente para atender com eficiencia as demandas diárias, principalmente em horário noturno.

Pelo exposto, solicito que seja providenciado a vinda de mais um vigilante e ou, a instalação de câmeras de vigilância para coibir furtos e identificar possíveis infratores.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Gerente do P. A. José Adelino da Silva
Portaria nº 006/17 de 30/01/17

ENTRADA DE DOCUMENTO
GAB/SEMUSA
EM: 6/11/2018 HS: 15:28h
RECEBIDO POR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL

OCORRÊNCIA Nº 132060/2017
(Versão:1)

Registrada em 09/08/2017, às 14h20min na 5º DP UNISP AMAZONAS - PORTO VELHO
Sob Responsabilidade Da 5º DP UNISP AMAZONAS - PORTO VELHO

SEMUSA PROC. FLS. 31

USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO POLICIAL

Natureza(s): **FURTO (Consumado)**, Relevância: Criminal. Data do fato: 06/08/2017. Período: Noite. Local do Fat
Hospital. Tipo do Local: Privado.
Endereço do fato: Rua ORION, 11646, Ulisses Guimarães, Complemento: PRONTO ATENDIMENTO DR ADELINO D
SILVA. Complemento: PRONTO ATENDIMENTO DR ADELINO DA SILVA. Perímetro: urbano. Distrito: Porto Velh
Município: Porto Velho. UF:RO.

Envolvidos (FURTO)
Comunicante: ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA

ENVOLVIDOS

ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA (não presente ao plantão), Nascimento: 30/12/1977, Idade: 39 anos, Gênero: Feminino
Documentos:Não informado. Mãe: JOSEFA FERREIRA OLIVEIRA. Pai: ANTONIO MARINHO OLIVEIRA.
Naturalidade/UF: Santa Luzia/Maranhão. Estado Civil: Solteiro(a). Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informa
Endereço Residencial: FABIA, 6102, IGARAPE. Telefone: Não informado. Celular: Não informado. E-Mail: Não informado
Profissão: Não informado. Empresa: Não informado. Endereço Comercial:Não informado. Telefone de Contato: Não informado
Estado Físico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
Envolvimentos: FURTO(Comunicante).

HISTÓRICO

A COMUNICANTE INFORMA QUE É SUPERVISORA DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO
JOSE ADELINO DA SILVA, E NARRA QUE NA DATA DO FATO FOI FURTADO UM APARELHO DENOMINA
GLICOSIMETRO, PERTENCENTE AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO. DIZ QUE
APARELHO ESTAVA NO INTERIOR DE UM ARMARIO SEM CHAVE.

Ocorrência registrada por: **RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA** - Agente de Polícia - 300029750

/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL

Fls.

OCORRÊNCIA Nº 121433/2017
(Versão:1)

SEMUSA
PROC.
FLS. 32
Assinatura

Registrada em 25/07/2017, às 16h50min na 6ª DP - UNISP LESTE - PORTO VELHO
Sob Responsabilidade Da 6ª DP - UNISP LESTE - PORTO VELHO

* USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO POLICIAL*

Natureza(s): **FURTO (Consumado)**, Relevância: Criminal. Data do fato: 25/07/2017. Período: Manhã. Local do Fato: Esquin
Local: Público.
Endereço do fato: Rua ESTRADA DOS PIRIQUITOS, , Ulisses Guimarães, Ponto de referência: POLICLINICA JOSE A
Perímetro: urbano. Distrito: Porto Velho. Municipio: Porto Velho. UF:RO.

Envolvidos (FURTO)
Comunicante: DAIANE PAULO PONTE

ENVOLVIDOS

DAIANE PAULO PONTE , Nascimento: 28/02/1986, Idade: 31 anos, Gênero: Feminino
Documentos:892702(RG) 872.648.542-72(CPF) . Mãe: Leonilda Aparecida Paulo Ponte. Pai: Francisco de Ponte Filho.
Naturalidade/UF: Não informado/Rondônia. Estado Civil: Solteiro(a). Escolaridade: Pós-graduação. Apelido: Não informad
Endereço Residencial: JACOBINA, 2164, CASA, Marcos Freire. Cidade/UF Não informado/RO. Telefone: (69) 9922-5455
Não informado. E-Mail: Não informado
Profissão: NUTRICIONISTA. Empresa: PREFEIRITA MUNIXIPAL DE PORTO VELHO - SEMUSA. Endereço Comerci
Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone de Contato: Não informado
Estado Fisico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
Envolvimentos: FURTO(Comunicante),

HISTÓRICO

NARRA A COMUNICANTE, QUE É DIRETORA DA POLICLINICA JOSE ADELINO E RELATA QUE NO DIA I
CONSTATADO QUE A BOMBA DE ÁGUA PERTENCENTE À UNIDADE DE SAÚDE JÁ DESCRITA FORA FURT

Ocorrência registrada por: **CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA** - Agente de Polícia - 300098522

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL

Fls.: ____

OCORRÊNCIA Nº 197081/2017
(Versão:1)

Registrada em 17/11/2017, às 08h27min na 6ª DP - UNISP LESTE - PORTO VELHO
Sob Responsabilidade Da 6ª DP - UNISP LESTE - PORTO VELHO

SEMUSA
PROC
FLS 33
Assinatura

* USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO POLICIAL*

Natureza(s): **FURTO (Consumado),** Relevância: Criminal. Data do fato: 11/11/2017. Período: Madrugada. Local do Fato: Posto d
saúde. Tipo do Local: Público.
Endereço do fato: Rua estrada dos periquitos, , Ulisses Guimarães, Perimetro: urbano. Distrito: Porto Velho. Municipio: Porto Velh
UF:RO.

Envolvidos (FURTO)
Comunicante: MARCELO TENORIO MATOS

ENVOLVIDOS

MARCELO TENORIO MATOS , Nascimento: 27/08/1969, Idade: 48 anos, Gênero: Masculino
Documentos:295708(RG) 326.755.342-34(CPF) . Mãe: Amelia Tenorio Carvalho. Pai: Astrogildo Gonçalves Matos. Naturalidade/U
Não informado/Rondônia. Estado Civil: Casado(a). Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
Endereço Residencial: México, 3003, Embratel. Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone: Não informado. Celular: (69) 99207-0365. E-
Mail: Não informado
Profissão: Não informado. Empresa: Não informado. Endereço Comercial:Não informado. Telefone de Contato: Não informado
Estado Fisico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
Envolvimentos: FURTO(Comunicante),

HISTÓRICO

o comunicante narra que furtaram do posto de saúde JOSE ADELINO, UM TONEL DE LIXO HOSPITALAR de cor branco, q
vigia noturno não percebeu nada, que o vigia do dia que percebeu o furto. Registro feito nesta.

Ocorrência registrada por: **ATAIDES DE LIMA MATIAS** - Agente de Polícia - 300103996

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL

Fls.: ____

OCORRÊNCIA Nº 151562/2018
(Versão:1)

Registrada em 20/08/2018, às 09h17min na 8ª DP - UNISP LESTE - PORTO VELHO
Sob Responsabilidade Da 8ª DP - UNISP LESTE - PORTO VELHO

SEMUSA
PROC.
FLS. 34
Assinatura

* USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO POLICIAL*

Natureza(s): **FURTO (Consumado),** Relevância: Criminal. Data do fato: 26/07/2018. Período: Noite. Local do Fato: Posto de saúde. Tipo do Local: Público.
Endereço do fato: Rua OREON, , Ulisses Guimarães, Complemento: POLICLINICA JOSÉ ADELINO DA SILVA. Complemento: POLICLINICA JOSÉ ADELINO DA SILVA. Perímetro: urbano. Distrito: Porto Velho. Municipio: Porto Velho. UF:RO.

Envolvidos (FURTO)
Comunicante: MARCELO TENORIO MATOS

ENVOLVIDOS

MARCELO TENORIO MATOS , Nascimento: 27/08/1969, Idade: 48 anos, Gênero: Masculino
Documentos:295708(RG) . Mãe: AMELIA TENORIO CARVALHO. Pai: ASTROGILDO GONÇALVES MATOS. Naturalidade/UF: Não informado/Não informado. Estado Civil: Não informado. Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
Endereço Residencial: OREON, ULISSES GUIMARÃES. Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone: Não informado. Celular: Não informado. E-Mail: Não informado
Profissão: Não informado. Empresa: Não informado. Endereço Comercial:Não informado. Telefone de Contato: Não informado
Estado Fisico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
Envolvimentos: FURTO(Comunicante),

HISTÓRICO

O comunicante compareceu a esta UNISP para informar o furto de um tonel plastico destinado a coleta de material infectante de propriedade da POLICLINICA JOSÉ ADELINO DA SILVA. Que é a segunda vez que furtaram este tipo de objeto do referido estabelecimento.

Ocorrência registrada por: **CELIO ROBERTO DA SILVA** - Agente de Polícia - 300100983

Célio Silva

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ZONA LESTE

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SEMUSA
PROC.
FLS. 35
Assinatura

Memorando nº: 372

Porto Velho, 31 de Outubro 2018.

DA: UPA ZONA LESTE

PARA: GABINETE

ENTRADA DE DOCUMENTO
SEMUSA
05/11/18 HR. 10:55
RECEBIDO POR

Senhor diretor,

Ao mesmo tempo em que cumprimentamos vossa senhoria, venho através deste, relatar os recorrentes casos de violência contra esta unidade de pronto atendimento e seus funcionários venho por meio deste solicitar que, sejam instalados câmeras de segurança em toda unidade para que desta maneira possamos identificar possíveis agressores e invasores para assim tenhamos êxito na identificação dos mesmos e diminuição de casos.

Em anexo copia dos boletins de ocorrência e registros dos livros de intercorrência

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luciana Von Rondon de Andrade
UPA Leste

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Fls.: ____

OCORRÊNCIA Nº 196094/2018
(Versão:1)

Registrada em 26/10/2018, às 15h35min na 8ª DP - UNISP LESTE - PORTO VELHO
Sob Responsabilidade Da 8ª DP - UNISP LESTE - PORTO VELHO

SEMUSA PROC. FLS. 36 Assinatura

* USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO POLICIAL*

Natureza(s): **DANO / DEPREDAÇÃO (Consumado)**, Relevância: Criminal. Data do fato: 25/10/2018. Período: Noite. Local do Fato: Hospital. Tipo do Local: Público.
Endereço do fato: Avenida mamoré, , Lagoinha, Ponto de referência: upa leste. Perímetro: urbano. Distrito: Porto Velho. Município: Porto Velho. UF:RO.

Envolvidos (DANO / DEPREDAÇÃO)
Comunicante: DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS
Vítima: UPA LESTE

ENVOLVIDOS

DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS , Nascimento: 22/06/1987, Idade: 31 anos, Gênero: Masculino
Documentos:901619(RG) 865.025.902-25(CPF) . Mãe: MARIA APARECIDA SOARES. Pai: PEDRO OSVALDO BEZERRA DIAS.
Naturalidade/UF: Ariquemes/Rondônia. Estado Civil: Solteiro(a). Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
Endereço Residencial: MARIO ANDREAZZA, 8575, SÃO FRANCISCO. Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone: Não informado.
Celular: (69) 9239-2766. E-Mail: Não informado
Profissão: Não informado. Empresa: Não informado. Endereço Comercial:Não informado. Telefone de Contato: Não informado
Estado Fisico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
Envolvimentos: DANO / DEPREDAÇÃO(Comunicante),

UPA LESTE (não presente ao plantão), Razão Social: Não informado
Documentos:Não informado. Ramo de Atividade: Não informado
Telefone: Não informado, Celular: Não informado. Endereço: MAMORÉ, LAGOINHA. Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone: Não informado. Celular: Não informado. E-Mail: Não informado
Envolvimentos: DANO / DEPREDAÇÃO(Vítima),

HISTÓRICO

Compareceu nesta unisp leste o comunicante já qualificado narrando que: No dia 25 do mês corrente, por volta das 23h um grupo de pessoas que aguardavam atendimento na upa leste se revoltou, onde furiosos pela demora do atendimento, haja vista, estarem com a classificação verde e sem previsão de atendimento. Diante disso, invadiram o consultório médico ameaçando funcionários e os demais presentes. Em ato contínuo, quebraram os móveis e computadores daquele setor e em seguida evadiram-se.

Ocorrência registrada por: **WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO** - Agente de Polícia - 300059861

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL

Fls.: ____

06

SEMUSA
PROC.
FLS. 37

OCORRÊNCIA Nº 165901/2018
(Versão:1)

Registrada em 11/09/2018, às 00h09min na PLANTAO DE POLICIA - PORTO VELHO
Sob Responsabilidade Da PLANTAO DE POLICIA - PORTO VELHO

* USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO POLICIAL*

Natureza(s): **LESÃO CORPORAL (Consumado)**, Relevância: Criminal. Data do fato: 10/09/2018. Período: Noite. Local do Fato: Hospital. Tipo do Local: Público.
Endereço do fato: Rua MAMORÉ, 1630, Lagoinha, Complemento: UPA LESTE. Complemento: UPA LESTE. Perímetro: urbano. Distrito: Porto Velho. Município: Porto Velho. UF:RO.

Envolvidos (LESÃO CORPORAL)
Condutor da Ocorrência: JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Vítima: RICHARD BARBOSA DE SOUSA FREIRE
Conduzido: NATALIANE BEZERRA BERNADO
Testemunha: ELINALVA MONTES FERREIRA
Testemunha: MÁRCIA LIMA LOPES
Testemunha: HILKA MARCELA VIERA VELOSO
Testemunha: LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO

1 Outras categorias,

ENVOLVIDOS

JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo: Não informado, Matricula: Não informado, Nome de Guerra: Não informado, Sexo: Masculino, Nascimento: 22/04/1985
Estado Fisico: Normal, Lesao: Não informado
Envolvimentos: LESÃO CORPORAL(Condutor da Ocorrência),

RICHARD BARBOSA DE SOUSA FREIRE , Nascimento: 17/02/1982, Idade: 36 anos, Gênero: Masculino
Documentos:726581(RG) 04425786071(CNH) . Mãe: TEREZINHA BARBOSA DE SOUZA. Pai: RICARDO DE SOUZA FREIRE.
Naturalidade/UF: Porto Velho/Rondônia. Estado Civil: Solteiro(a). Escolaridade: Superior completo. Apelido: Não informado
Endereço Residencial: NICARAGUA, 1116, CASA, NOVA PORTO VELHO. Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone: (69) 9223-0496. Celular: Não informado. E-Mail: Não informado
Profissão: ENFERMEIRO(A). Empresa: UPA. Endereço Comercial: , , . Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone de Contato: Não informado
Estado Fisico: Lesionado. Tipo de Lesão: CORTE NO DEDO INDICADOR ESQUERDO
Envolvimentos: LESÃO CORPORAL(Vítima),

NATALIANE BEZERRA BERNADO , Nascimento: 23/03/1989, Idade: 29 anos, Gênero: Feminino
Documentos:990410(RG) . Mãe: maria helena bezerra. Pai: ismael bezerra bernado. Naturalidade/UF: Porto Velho/Rondônia. Estado Civil: Solteiro(a). Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
Endereço Residencial: rua dolomita, 11163, residencial cristal da calama, PLANALTO. Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone: (69) 92061-5789. Celular: Não informado. E-Mail: Não informado
Profissão: Não informado. Empresa: Não informado. Endereço Comercial:Não informado. Telefone de Contato: Não informado
Estado Fisico: Lesionado. Tipo de Lesão: escoriações no pulso direito
Envolvimentos: LESÃO CORPORAL(Conduzido),
Modus operandi:

ELINALVA MONTES FERREIRA (não presente ao plantão), Nascimento: 14/06/1982, Idade: 36 anos, Gênero: Feminino
Documentos:668057(RG) 697.483.902-25(CPF) 05202698878(CNH) . Mãe: IVETE MONTES. Pai: VICENTE ÂNGELO FERREIRA.
Naturalidade/UF: Porto Velho/Rondônia. Estado Civil: Solteiro(a). Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
Endereço Residencial:Não informado. Telefone: (69) 99339-7481. Celular: Não informado. E-Mail: Não informado
Profissão: Não informado. Empresa: UPA LESTE. Endereço Comercial: , , . Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone de Contato: Não informado
Estado Fisico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
Envolvimentos: LESÃO CORPORAL(Testemunha),

MÁRCIA LIMA LOPES , Nascimento: 09/05/1981, Idade: 37 anos, Gênero: Feminino
Documentos:883402(RG) 851.198.302-34(CPF) . Mãe: CELINA ROSA LIMA. Pai: MARGALHO PEREIRA LOPES. Naturalidade/UF: Porto Velho/Rondônia. Estado Civil: Casado(a). Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
Endereço Residencial:Não informado. Telefone: (69) 99313-6315. Celular: Não informado. E-Mail: Não informado

S: Não informado. Empresa: UPA LESTE. Endereço Comercial: , , , . Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone de Contato: Não informado
. Fisico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
lvimentos: LESÃO CORPORAL(Testemunha),

ILKA MARCELA VIERA VELOSO (não presente ao plantão), Nascimento: 02/0 /1976, Idade: 42 anos, Gênero: Feminino
Documentos:011697(RG) . Mãe: FLORIPES VIEIRA VELOSO. Pai: RUBENS MENDES VELOSO. Naturalidade/UF: Porto Velho/Rondônia.
Estado Civil: Solteiro(a). Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
Endereço Residencial:Não informado. Telefone: (69) 9313-6315. Celular: Não informado. E-Mail: Não informado
Profissão: Não informado. Empresa: UPA LESTE. Endereço Comercial: , , , . Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone de Contato: Não informado
Estado Fisico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
Envolvimentos: LESÃO CORPORAL(Testemunha),

SEMUSA
FLS. 38
Assinatura

LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO , Nascimento: 18/10/1991, Idade: 26 anos, Gênero: Masculino
Documentos:Não informado. Mãe: JILDETE VIEIRA DO NASCIMENTO. Pai: Não informado. Naturalidade/UF: Não informado/Rondônia.
Estado Civil: Não informado. Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
Endereço Residencial: BLUMENAU, SN, 2ºCIA/5ºBPM, ULISSES GUIMARÃES. Cidade/UF Não informado/RO. Telefone: Não informado.
Celular: Não informado. E-Mail: Não informado
Profissão: POLICIAL MILITAR. Empresa: 5º BPM. Endereço Comercial: , , , . Cidade/UF Porto Velho/RO. Telefone de Contato: Não informado
Estado Fisico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
Envolvimentos: LESÃO CORPORAL(Testemunha),

OBJETOS

Outras categoriasNúmero de identificação: 63756d03f0
Tipo/Categoria/Marca/Modelo: Outros tipos de objetos/Outras categorias/Não informado/Não informado
Número de Série: Não informado. Número do Lacre: Não informado. Nota Fiscal: Não informado. Cor: Não informado. Quantidade: Não informado(Não informado). Valor Unitário: Não informado.
Observações: 01 RG .

HISTÓRICO

POR DETERMINAÇÃO DO CIOP ESSA GUARNIÇÃO DESLOCOU-SE A UPA(LESTE) ONDE EM CONTATO COM A VÍTIMA(RICHARD) ESTE NOS INFORMOU QUE: ENCONTRAVA-SE TRABALHANDO NO SEU PLANTÃO NORMALMENTE E QUE EM DADO MOMENTO A CONDUZIDA(NATALIANE), IRRITADA PELA DEMORA NO ATENDIMENTO COMEÇOU A INSULTÁ-LO DIZENDO QUE "ERA UM ABSURDO ELA ESTÁ NAQUELA UNIDADE HÁ HORAS ESPERANDO E O FUNCIONÁRIO ESTÁ OUVINDO MÚSICA NO CELULAR,O MESMO RESPONDEU QUE ESTAVA FAZENDO O SEU TRABALHO QUE ERA APENAS DE FAZER A FICHA E QUE NÃO TINHA CULPA PELA DEMORA NO ATENDIMENTO TENDO EM VISTA A FALTA DE MÉDICOS E AS PRIORIDADES, NESSE MOMENTO A CONDUZIDA PASSOU A GRAVAR COM SEU CELULAR TODA SITUAÇÃO E A VÍTIMA PEDIU PARA QUE ELA NÃO PUBLICASSE AQUELE VÍDEO POIS ELE NÃO AUTORIZAVA A MESMA RETRUCOU E DISSE QUE IA FILMAR MESMO, E QUE O CELULAR ERA DELA E ELA FAZIA O QUE BEM ENTEDESSE, NESSE MOMENTO A CONDUZIDA SAIU PARA FORA E RICHRAD(VÍTIMA) SAIU DE DENTRO DA RECEPÇÃO E SE APROXIMOU DA CONDUZIDA MOMENTO EM QUE ELA PARTIU PRA CIMA DA VÍTIMA TENTANDO AGREDI-LO COM UM TAPA NA CARA MAS RICHARD DE ESQUIVOU E A CONDUZIDA BATEU SUA MÃO NO VIDRO VINDO A LESIONAR LEVEMENTE, NESSE MOMENTO RICHARD PERCEBENDO QUE ELA TAVA MUITO EXALTADA RETORNOU PARA DENTRO DE SUA SALA E ASSIM QUE ENTROU A CONDUZIDA INVADIU A SALA GRITANDO ALTO FAZENDO ESCÂNDALO DESACATANDO-O CHAMANDO DE VAGABUNDO, PREGUIÇOSO ETC...NESSE MOMENTO RICHARD TRANCOU A PORTA E DISSE QUE IA CHAMAR A POLÍCIA POIS O MESMO SE SENTIU-SE OFENDIDO COM TODA AQUELA SITUAÇÃO E NESSE MOMENTO ALGUÉM DEU UM PISÃO NA PORTA VINDO A DANIFICÁ-LA ESTOURANDO A FECHADURA CAUSANDO DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO LOGO EM SEGUIDA CHEGOU ESSA GUARNIÇÃO OUVIMOS VÁRIAS PESSOAS ALÍ PRESENTE TODAS FALARAM A MESMA VERSÃO INCLUSIVE QUE A CONDUZIDA JA FOI OUTRAS VEZES NO MESMO LOCAL CAUSANDO ESSE TIPO DE PROBLEMAS E DIANTE DOS FATOS FOI DADO VOZ DE PRISÃO E CONDUZIDA A CENTRAL PARA PROVIDENCIAS CABÍVEIS...

Ocorrência registrada por: **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** - Agente de Polícia - 300098774
Esta ocorrência teve origem através do B.O.P nº P37681/2018, registrado em 11/09/2018, por JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA – POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Matrícula: 100079840, nº377112.

Poder Judiciário
1º Juizado Especial
Criminal

Fls._____
Comarca de Porto
Velho - RO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO VELHO
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

SEMUSA
PROC. 39
Assinatura

TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR

MM. JUIZ DE DIREITO : ROBERTO GIL DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA : FRANCISCO ESMONE TEIXEIRA
ADVOGADO DE DEFESA : ALEXANDRE THEOL DENNY NETO – OAB/RO N. 6740
Autos número : 0002541-33.2018.8.22.0601
SUPOSTA VÍTIMA DO FATO : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - : RICHARD BARBOSA DE SOUZA FREIRE
SUPOSTO AUTOR DO FATO : NATALIANE BEZERRA BERNARDO

Nesta segunda-feira aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

Foi aberta a audiência e, constatou a presença da vítima e dos supostos autores do fato acompanhado de advogado para atuar em sua defesa. Presente, também, o ilustre Promotor de Justiça, Dr. FRANCISCO ESMONE TEIXEIRA. **Iniciados os trabalhos, foi tentado a conciliação entre as partes e chegaram a conclusão que ambos excederam e por isso, desistem de dar prosseguimento no presente feito e requer seu arquivamento. Dada a palavra ao ilustre representante do Ministério Público, assim manifestou:** "MM. Juiz, os autos noticiam a prática do delito previsto no artigo 129, 331 do CP, que **RICHARD BARBOSA DE SOUZA FREIRE** imputa a **NATALIANE BEZERRA BERNARDO.** *No entanto, as partes desistiram de processar* . Sendo assim, em que pese a previsão de ação *penal pública incondicionada* para perseguir o crime em comento, tenho que eventual *interferência estatal*, neste caso, seria um desserviço às partes, pois eventual ação penal poderia acirrar os ânimos já apaziguados. Tal é o entendimento obtido no Enunciado 99, do FONAJE, que recomenda, nesses casos, o arquivamento dos autos, embora a ação penal pública seja incondicionada. Posto isso, requeiro o arquivamento dos autos. **Dada a palavra ao defesa, assim manifestou:** "MM. Juiz, a defesa, considerando a manifestação requer o arquivamento do feito, firme no princípio da Justiça Restaurativa com fulcro no Enunciado n.99, do FONAJE. **Em seguida, pelo MM. Juiz, foi proferida a seguinte sentença:** "Vistos etc. acolho o parecer Ministerial e JULGO EXTINTO O FEITO, e determino o arquivamento dos presentes autos. Sentença publicada em audiência, os presentes intimados. Registre-se e arquive-se o feito". **A solenidade contou com a acadêmica ELLEN CAROLINE TICO DA SILVA** Nada mais havendo, determinou, o MM. Juiz, o encerramento do presente termo, que vai devidamente assinado. Eu, Lúcia Machado, secretária, que digitei e providenciei a impressão.

ROBERTO GIL DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

NATALIANE BEZERRA BERNARDO
Suposto autor do fato

RICHARD BARBOSA DE SOUZA FREIRE
Suposta vítima

FRANCISCO ESMONE TEIXEIRA
Promotor de Justiça

ALEXANDRE THEOL DENNY NETO
OAB/RO N. 6740

UPA ZONA LESTE DE PORTO VELHO

REPORTAGENS DE AGRESSÕES SOFRIDAS CONTRA SERVIDORES, COMO TAMBÉM DEPREDAÇÕES CONTRA O PATRIMONIO PUBLICO

SEMUSA
PROC.
FLS. 40
Assinatura



GENTEDEOPINIÃO

Política

SEMUSA
PROC.
FLS. 41

Quarta-feira, 9 de março de 2016 - 16h40

Mais um caso de agressão na UPA em Porto Velho

O fato aconteceu na tarde desta última terça-feira (08) dentro da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da zona Leste da capital. Uma mãe que já aguardava há um tempo atendimento para sua filha de cerca de 5 anos de idade, ficou indignada com a demora e invadiu o consultório da médica. Ela bateu por diversas vezes na mesa, espalhou papéis por todo o ambiente, derrubou o computador e ainda conseguiu agredir um vigia que a tentava impedir. Depois do ocorrido, todos foram para a Central de Polícia.



O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia (Cremero) já vem divulgando outros casos de violência dentro das unidades de saúde. O anterior também aconteceu dentro de uma UPA na zona Sul da cidade. "Não devemos aceitar que isso continue acontecendo. O nosso papel é garantir a segurança e integridade de nossos profissionais e também atuar em defesa de nossa sociedade. Precisamos que as autoridades coloquem seguranças dentro das unidades de saúde" salienta o presidente do Cremero, Cleiton Bach.

Uma outra médica que presenciou o ocorrido ontem e que atuou como testemunha na Central de Polícia também passou por situação semelhante em janeiro deste ano. Ela conta que as agressões dentro das unidades são recorrentes e que a categoria deve se unir e lutar em defesa da classe. "É a nossa segurança que está em jogo. Entendemos que por muitas das vezes os pais estão sem paciência, esperam por muito tempo. Mas o que fazemos se aquela unidade possui poucos profissionais e está recebendo toda a população da região?" indagou a médica que preferiu não se identificar.

"Vale ressaltar também que o problema não está somente na falta de segurança das unidades. A sobrecarga de trabalho, os baixos salários, a falta de estrutura para atendimento e até mesmo falta de equipamentos e medicamentos mais básicos tornam o ambiente propenso a esses confrontos. A população fica agressiva por uma série de fatores e os profissionais acabam se desinteressando em permanecer em ambientes assim" ressalta Bach.

A diretoria da unidade informou que vários postos de saúde da região estão fechados e que por conta disso o volume de atendimento aumentou. Informou ainda que a escala está reduzida e que a prioridade de atendimento são para pacientes classificados como de urgência, que estão com pulseira vermelha e amarela. A criança que aguardava atendimento estava com pulseira verde. O Cremero continuará acompanhando o caso.

Demora no atendimento é a principal causa de agressão

A revista Época publicou uma matéria em dezembro do ano passado apresentando dados sobre a violência nos hospitais em São Paulo. Em conjunto com o Datafolha, o Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp) e o Conselho Regional de Enfermagem (Coren) lançaram pesquisas que mostraram números das agressões no local de trabalho, através de duas pesquisas para entender e identificar a causa da violência nos hospitais. A primeira com a visão do médico e a segunda na visão do paciente. Ambas pesquisas, que aconteceram no sistema público e privado de saúde revelaram que o principal motivo das agressões sofridas por médicos, segundo os pacientes, é a demora no atendimento (41%), seguido pelo comportamento e a postura do médico (19%) e a falta de médicos que gera a lotação em hospitais (18%).

Fonte: Renata Vannier

Mais Sobre Política

IRRITADA: Mulher é presa por agressão e desacato a servidor público na UPA da capital

O funcionário respondeu que estava realizando o seu trabalho que era apenas fazer a ficha e não tinha culpa pela falta de médicos

SEMUSA
PROC.
FLS. 42

RONDONIAOVIVO
11 de Setembro de 2018 às 09:08



FOTO: (Rondoniaovivo)

A mulher identificada pelas iniciais N. B. B., 29, foi presa na noite de segunda-feira (10) pelo crime de lesão corporal e desacato a um servidor público de 36 anos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da zona Leste de Porto Velho.

PUBLICIDADE

Receba Notificações

SEMUSA
PROC.
FLS.
Assinatura

De acordo com o boletim de ocorrência, a mulher irritada com a demora no atendimento passou a insultar o servidor, afirmando que era um absurdo estar há horas esperando enquanto ele ouvia música no celular. O funcionário respondeu que estava realizando o seu trabalho que era apenas fazer a ficha e não tinha culpa pela falta de médicos.

Neste momento, a mulher começou a filmar com um celular toda a situação. A vítima então pediu que ela não publicasse o vídeo em rede sociais, pois não autorizava. Todavia, a suspeita continuou gravando.

Em seguida, ela foi para a frente da unidade e o servidor foi atrás. No instante em que ele se aproximou, a suspeita desferiu um tapa, tentando atingir o rosto da vítima, mas ele se esquivou e ela acertou um vidro. O homem alega que depois foi atingido com um tapa na nuca.

Ao perceber que a mulher estava muito exaltada, ele retornou para a receptação. Porém, a suspeita invadiu a sala proferindo xingamentos. O servidor então trancou a porta e disse que ia chamar a polícia. Foi quando uma pessoa não identificada arrombou a porta com um chute.

Uma equipe da Polícia Militar foi ao local e após ouvir as versões dos envolvidos e de testemunhas deu voz de prisão para a mulher. Ela foi levada para a Central de Flagrantes.

MULHER PRESA AGRESSAO DESACATO SERVIDOR PUBLICO

Aos leitores, ler com atenção*

Este site acompanha casos policiais. Todos os conduzidos são tratados como suspeitos e é presumida sua inocência até que se prove o contrário. Recomenda-se ao leitor critério ao analisar as reportagens.

Receba Notificações

Sistema X | Sistema X | Firewall X | Entrada X | UPA ZO X | upa lest X | IRRITAD X | G1 - Fun X | Mais um X | Mais um X
Não seguro | g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2014/06/funcionaria-de-upa-sorri-na-rua-e-e-agredida-por-homem-em-porto-velho.html

PROC.
FLS. 49
Assinatura

08/06/2014 11h37 - Atualizado em 08/06/2014 13h10

Funcionária de UPA sorri na rua e é agredida por homem em Porto Velho

Homem embriagado achou que a mulher estivesse zombando dele. Mulher sofreu um corte na boca e recebe cuidados médicos no local.

Suzi Rocha
Do G1 RO

FACEBOOK





UPA da Zona Leste em Porto Velho (Foto: Marcos Paulo)

Uma mulher de 46 anos, funcionária da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona Leste de **Porto Velho**, foi agredida por um homem de 33 anos na manhã deste domingo (8). De acordo com a polícia, o homem estava embriagado e perturbando a todos os funcionários do local.

Ao chegar ao local, a Polícia Militar encontrou o suspeito contido por vigilantes da unidade que informaram aos policiais que o homem teria agredido uma funcionária com um soco na boca e que, naquele momento, a mulher estaria sendo atendida por um médico.

Rondônia
veja tudo sobre ›



Quadrilha que transportava droga da Bolívia em aviões e...
HÁ 33 MINUTOS



Quatro jovens são detidos por cultivarem maconha em Vilhena
HÁ 40 MINUTOS

Avião é furtado de dentro

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
Digite aqui para pesquisar
09:56
06/11/2018

SEMUSA
PROC.
FLS. 45
Assinatura

Rondônia, 6 de Novembro de 2018

Tudorondonia.com
Jornal Eletrônico Independente

Mais um caso de agressão na UPA em Porto Velho

Demora no atendimento é a principal causa de agressão.

Publicada em 10 de March de 2016 às 13:56:00

Assessoria/Cremero

SEMUSA
PROC.
FLS. 46
Assinatura

O fato aconteceu na tarde desta última terça-feira (08) dentro da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da zona Leste da capital. Uma mãe que já aguardava há um tempo atendimento para sua filha de cerca de 5 anos de idade, ficou indignada com a demora e invadiu o consultório da médica. Ela bateu por diversas vezes na mesa, espalhou papéis por todo o ambiente, derrubou o computador e ainda conseguiu agredir um vigia que a tentava impedir. Depois do ocorrido, todos foram para a Central de Polícia.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia (Cremero) já vem divulgando outros casos de violência dentro das unidades de saúde. O anterior também aconteceu dentro de uma UPA na zona Sul da cidade. “Não devemos aceitar que isso continue acontecendo. O nosso papel é garantir a segurança e integridade de nossos profissionais e também atuar em defesa de nossa sociedade. Precisamos que as autoridades coloquem seguranças dentro das unidades de saúde” salienta o presidente do Cremero, Cleiton Bach.

Uma outra médica que presenciou o ocorrido ontem e que atuou como testemunha na Central de Polícia também passou por situação semelhante em janeiro deste ano. Ela conta que as agressões dentro das unidades são recorrentes e que a categoria deve se unir e lutar em defesa da classe. “É a nossa segurança que está em jogo. Entendemos que por muitas das vezes os pais estão sem paciência, esperam por muito tempo. Mas o que fazemos se aquela unidade possui poucos profissionais e está recebendo toda a população da região?” indagou a médica que preferiu não se identificar.

SEMUSA
PROC.
FLS. 47

"Vale ressaltar também que o problema não está somente na falta de segurança das unidades. A sobrecarga de trabalho, os baixos salários, a falta de estrutura para atendimento e até mesmo falta de equipamentos e medicamentos mais básicos tornam o ambiente propenso a esses confrontos. A população fica agressiva por uma série de fatores e os profissionais acabam se desinteressando em permanecer em ambientes assim" ressalta Bach.

A diretoria da unidade informou que vários postos de saúde da região estão fechados e que por conta disso o volume de atendimento aumentou. Informou ainda que a escala está reduzida e que a prioridade de atendimento são para pacientes classificados como de urgência, que estão com pulseira vermelha e amarela. A criança que aguardava atendimento estava com pulseira verde. O Cremero continuará acompanhando o caso.

Demora no atendimento é a principal causa de agressão

A revista Época publicou uma matéria em dezembro do ano passado apresentando dados sobre a violência nos hospitais em São Paulo. Em conjunto com o Datafolha, o Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp) e o Conselho Regional de Enfermagem (Coren) lançaram pesquisas que mostraram números das agressões no local de trabalho, através de duas pesquisas para entender e identificar a causa da violência nos hospitais. A primeira com a visão do médico e a segunda na visão do paciente. Ambas pesquisas, que aconteceram no sistema público e privado de saúde revelaram que o principal motivo das agressões sofridas por médicos, segundo os pacientes, é a demora no atendimento (41%), seguido pelo

Quinta-Feira, 18 de Fevereiro de 2016 - 09:50 **(Saude)**

SEMUSA
FL. L 48
Assinatura

LIVRE

FALTA DE SEGURANÇA FAZ MAIS UMA VÍTIMA NA UPA EM PORTO VELHO

Após finalizar o atendimento, a vítima procurou a delegacia da Polícia Civil e registrou um boletim de ocorrência.

Imprimir página

Uma médica foi agredida enquanto realizava um atendimento de emergência na Upa da Zona Sul da capital. O fato ocorreu desta última sexta-feira (12). O agressor, que já havia passado pelo setor de triagem, havia recebido sua pulseira com a classificação para o atendimento. No momento da agressão não havia segurança dentro da unidade e somente duas profissionais realizavam o atendimento na UPA. A médica por duas vezes solicitou a presença da Polícia Militar através do 190, mas o pedido não foi atendido por falta de viatura.



PUBLICIDADE

Este não é um fato isolado. De acordo com Cleiton Bach, presidente do Conselho Regional de Medicina (Cremero), situações como esta tem virado rotina dentro das unidades de saúde. Além da falta de segurança também há ainda a questão da quantidade inadequada de médicos para o atendimento. "Uma unidade de saúde como a da zona sul, que tem um grande volume de pacientes, deveria ter ao menos seis médicos em constante atendimento. Manter apenas dois profissionais em um local como esse é inaceitável. A população quando procura atendimento na unidade e está, em sua maioria, sentindo algum tipo de dor, quer logo ser atendida. Os pacientes acabam cobrando toda essa falta de estrutura dos médicos, que são tão vítimas quanto eles nesta situação" afirmou o presidente.

Para Cleiton Bach, o problema da saúde pública vai muito mais além. A falta de estrutura, assim como de medicamentos essenciais e de equipamentos básicos, a sobrecarga de trabalho, ausência de plano de carreira, falta de segurança, associado a um dos piores salários do país são condições que levam ao desinteresse dos médicos em trabalhar em Rondônia. "Nosso estado se transformou em um grande exportador de médicos. Mais da metade dos recém-formados vão trabalhar em outros estados ainda no primeiro ano" ressaltou.

"Não sou especialista em segurança pública, mas manter uma Unidade de Pronto Atendimento, onde também são atendidas pessoas envolvidas em crimes, sem a constante presença de policiais é algo surreal. Nós já solicitamos o policiamento nestes locais junto à Secretaria de Segurança e ao Comando da Polícia Militar, mas alegaram não haver efetivo suficiente" finalizou Andrei Leonardo, vice-presidente do Cremero.

Após finalizar o atendimento, a vítima procurou a delegacia da Polícia Civil e registrou um boletim de ocorrência. O Cremero acompanhará o caso.

Fonte: Renata Vannier

SEMUSA
PROC.
FLS. 49
Assinatura

É TEMPO DE CUIDAR É HORA DE VA

Proteja sua Saúde e a do bebê

Polícia

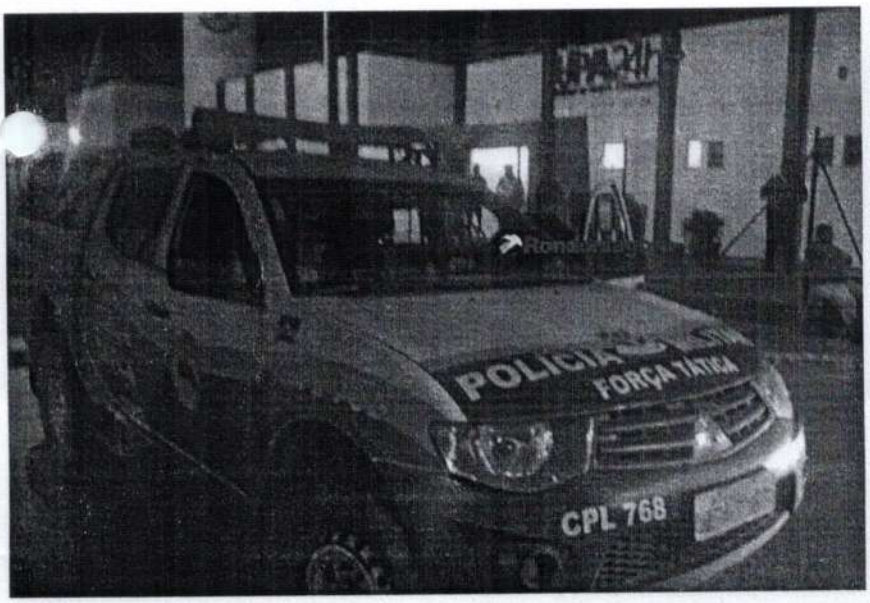
Publicado em Terça, 24 de Julho de 2018 - 08h08

Após briga em bar, homem tenta matar desafeto a tiros na UPA Sul em Porto Velho

da Redação

SEMUSA PROC. FLS 50

Tweetar Curtir Compartilhar 176 pessoas curtiram isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.



Um homem de 34 anos quase foi assassinado à tiros na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona Sul após levar uma cadeirada na cabeça durante uma briga em um bar, na madrugada desta terça-feira (24). Ele estava na unidade de saúde recebendo atendimento médico, pois o golpe com a cadeira lhe causou um afundamento no crânio. O agressor é marido de uma mulher que a vítima cumprimentou com um beijo no rosto.

Aos policiais, a vítima contou que bebia na companhia de um amigo em um bar na Avenida Campos Sales com a Rua Algodoeiro, Bairro Conceição, quando chegou uma mulher conhecida e o cumprimentou com um beijo no rosto. O marido da mulher não gostou, pegou uma cadeira de madeira e desferiu na cabeça da vítima, que correndo. Ele foi colocado dentro de um carro e levado para a UPA.

Alguns minutos depois, o agressor apareceu em um carro modelo Fiat Pálio de cor prata, parou no estacionamento e tentou matar a vítima a tiros dentro da UPA ao vê-la na recepção. O tiro não atingiu o rapaz que correu pulando uma janela, mas ele foi alcançado pelo agressor que tentou atirar outras vezes, porém a arma falhou.

A vítima conseguiu fugir e se escondeu em uma sala da UPA. O criminoso retornou para o carro e fugiu.

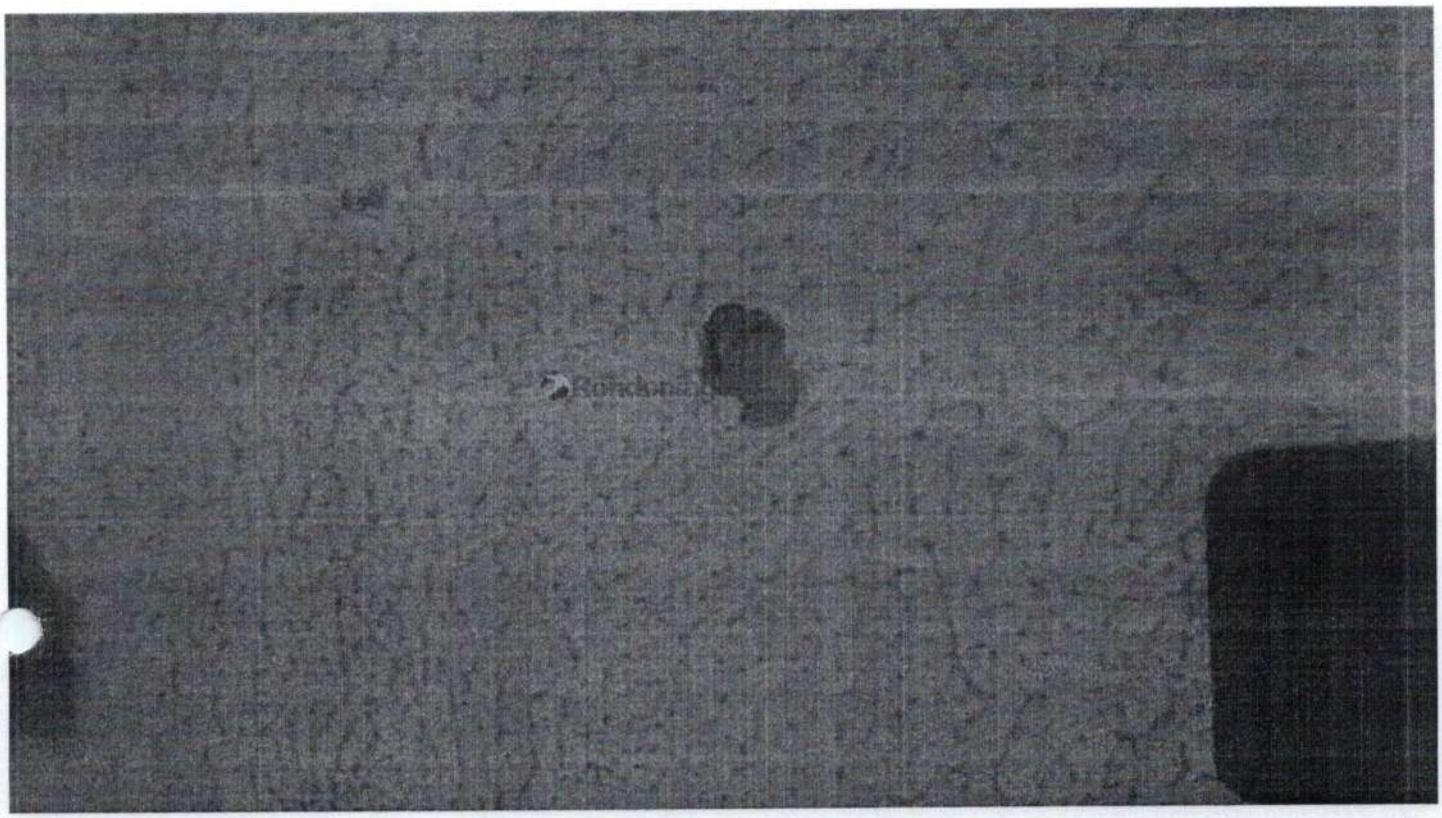
No momento dos disparos, várias pessoas que esperavam atendimento, se esconderam. Paulo foi levado em uma ambulância do Samu para o Pronto-Socorro e Hospital João Paulo II sob escolta da Polícia Militar.



SEU NEGÓCIO #VIRAREAL
EMPRE TRANS NEGÓCIO E
ESTI Implantes e Reabilitação
IMPLANTES SEM CORT E PONTOS, ESTÉTICA, E REABILITAÇÃO ORAL
ATE PERS
LIGUE (69) 3229-0547 993500174
Notíc Wha
GRÁTI
GUIA COMPLETO MANDAR BEM N REDAÇÃO DO E
Esteja preparado para fazer uma redação nota 100
BAIXE AGORA
FARO Faculdade de Ro
CON O SUC

A vítima conseguiu fugir e se escondeu em uma sala da UPA. O criminoso retornou para o carro e fugiu.

No momento dos disparos, várias pessoas que esperavam atendimento, se esconderam. Paulo foi levado em uma ambulância do Samu para o Pronto-Socorro e Hospital João Paulo II sob escolta da Polícia Militar.



SEMUSA
PROC.
FLS. 51
Assinatura

Quinta-Feira, 03 de Maio de 2018 - 20:56 **(Agricultura)**

SEMUSA
FLS. 52
L
Assinatura

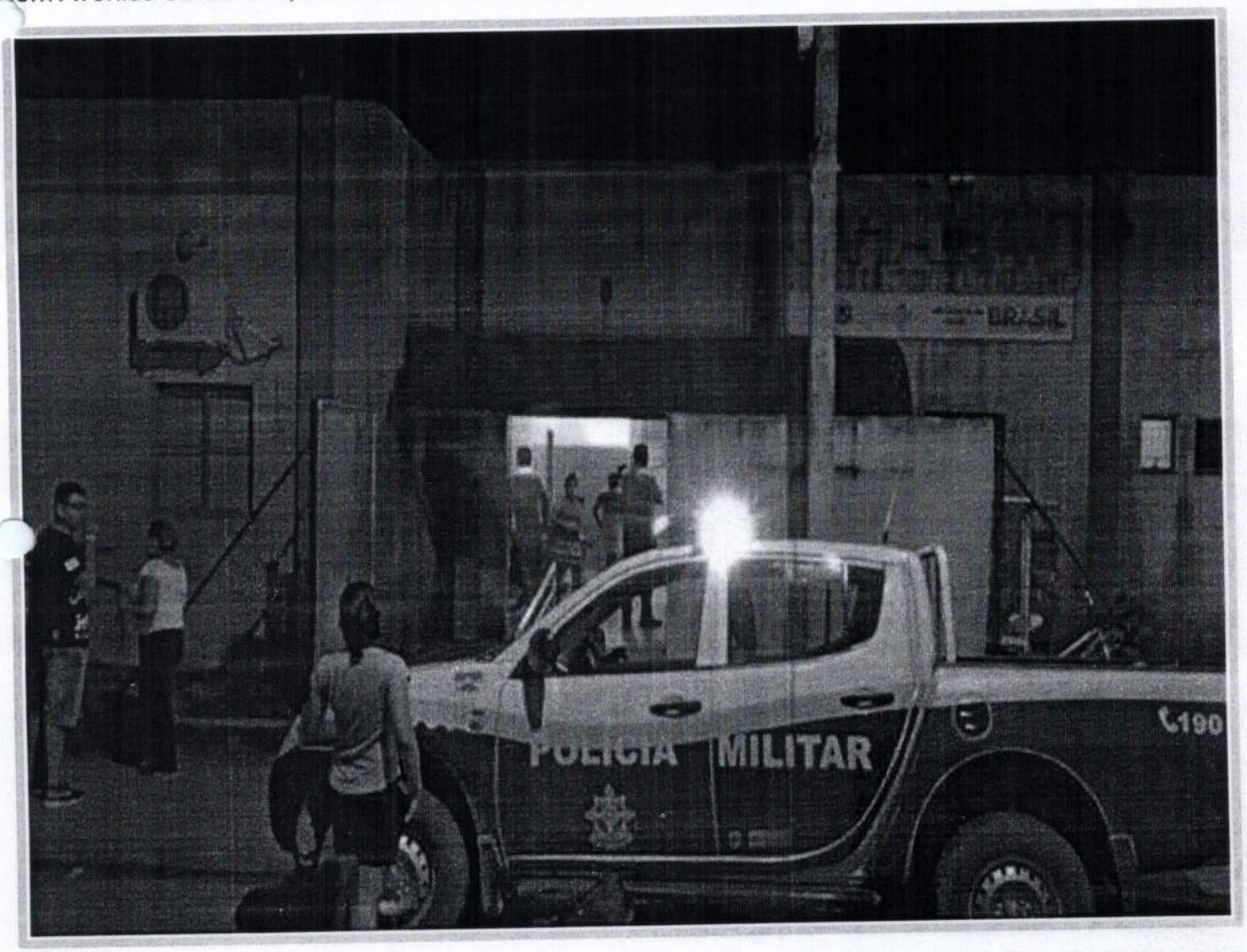
LIVRE

UPA SUL - POLÍCIA É ACIONADA APÓS PACIENTE AMEAÇAR SERVIDORA

Na data de ontem, dezenas de pacientes aguardavam atendimento na UPA da zona sul, que contava com apenas dois médicos atendendo. A falta de médicos na UPA leste fez com que os cidadãos fossem para a UPA sul, causando transtorno ainda maior.

Imprimir página

Porto Velho, RO – Na noite desta quinta-feira (03), uma guarnição da Polícia Militar foi acionada para comparecer até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua Urtiga Vermelha com Avenida Jatuarana, Bairro Nova Floresta, setor sul da capital.



Conforme informações, uma paciente estava revoltada com a demora no atendimento e passou a ofender e ameaçar uma das servidoras da unidade. Os policiais militares foram até o local, mas quando chegaram, a suspeita já havia ido embora.

Na data de ontem, dezenas de pacientes aguardavam atendimento na UPA da zona sul, que contava com apenas dois médicos atendendo. A falta de médicos na UPA leste fez com que os cidadãos fossem para a UPA sul, causando transtorno ainda maior. **RELEMBRE AQUI.**

Fonte: NewsRondônia

SEMUSA
PROC.
FLS 53
Assinatura

29/03/2016 00h28 - Atualizado em 29/03/2016 00h28

Atendimento é suspenso na UPA Sul e lota o Ana Adelaide em Porto Velho

Ameaça de paciente a funcionário seria causa da paralisação do serviço. Moradores da Zona Sul cruzam a cidade em busca de consulta médica.

SEMUSA
PROC.
FLS. 54
Assinatura

Toni Francis
Do G1 RO

FACEBOOK



Atendimento foi suspenso na Upa da Zona Sul de Porto Velho na noite desta segunda-feira, 28 (Foto: Toni Francis/G1)

Por conta da ameaça de um paciente a uma funcionária da Unidade de Pronto Atendimento (Upa) da Zona Sul de **Porto Velho**, os serviços na unidade foram parcialmente suspensos na noite desta segunda-feira (28). Segundo uma atendente, que não quis se identificar, apenas a emergência, a odontologia e o setor de suturas continuaram a funcionar.

Com a suspensão das consultas médicas na Upa mais próxima, muitos moradores da região, alguns com crianças, tiveram que procurar atendimento do outro lado da cidade, na Policlínica Ana Adelaide, por exemplo. O local ficou superlotado, segundo uma funcionária. "Também encaminhamos o pessoal para a Upa da Zona Leste", informou a atendente da Upa Sul.



Atendimentos dobraram na Policlínica Ana Adelaide em Porto Velho (Foto: Toni Francis/G1)

Segundo ela, por volta das 17h desta segunda-feira, um homem, que alegava estar sentindo dores no peito, reclamou da demora no atendimento e fez ameaças a uma funcionária. "Ele bateu no balcão e exigiu atendimento imediato, como não foi atendido, saiu praguejando dizendo que voltaria armado. Acionamos a Polícia Militar, mas o paciente não retornou. Mas, por precaução, as consultas foram suspensas", explica a atendente.



Pacientes alegam que enfrentam quase uma hora nas filas em unidades de saúde (Foto: Toni Francis/G1)

A

SEMUSA

55

reportagem do G1 foi à Upa da Zona Leste e verificou pequeno aumento no número de atendimentos, mas, conforme observado pela reportagem e relato de uma funcionária, o movimento aumentou mesmo foi no Ana Adelaide, no bairro Pedrinhas. "Hoje temos três médicos e dois pediatras para atender mais de 100 pessoas até à meia noite, quando fica apenas um pediatra", alertou a funcionária.

Segundo ela, é comum pessoas da Zona Sul irem se consultar na policlínica. "Algo não está funcionando como deveria", lamentou.

Entre os pacientes também há reclamação. "Moro no bairro Floresta, morrendo de dor nas costas tive que pegar dois ônibus e andar quase um quilômetro a pé para ficar numa fila com mais de vinte pessoas na minha frente para uma simples consulta. É revoltante", reclamou o autônomo José Aparecido Conceição, de 58 anos. Segundo a atendente da Upa Sul, não há previsão para o retorno dos atendimentos na unidade.

20/08/2013 22h43 - Atualizado em 20/08/2013 22h45

Servidores denunciam roubos em unidade de saúde de Porto Velho

Casos aconteceram em uma semana na UPA da Zona Sul.
Secretaria Municipal de Saúde deve instalar câmeras de segurança no local.

SEMUSA
PROT
FLS 56
Assinatura

Do G1 RO com informações da TV RO

FACEBOOK

Funcionários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona Sul de **Porto Velho** dizem estar com medo da violênica dentro da unidade de saúde. Em uma semana, foram registrados três roubos, incluindo um assalto a mão armada, ocorrido na madrugada de segunda-feira (19). Apenas dois vigias fazem a segurança do local. A Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) diz que vai instalar câmeras de segurança.

Um dos roubos aconteceu na sala de observação infantil, quando uma enfermeira cuidava de crianças e teve o celular roubado. A enfermeira contra que um homem conseguiu pegar o celular dela pelas costas e saiu caminhando normalmente pela porta da frente. Na recepção começou a correr e não foi localizado. Dois dias depois, a bicicleta de outra servidora foi furtada.

Na segunda-feira quando aconteceu o assalto a mão armada, um funcionário que prefere não se identificar conta que os criminosos chegaram como se fossem pacientes. "Eles chegaram tiraram a senha, fizeram a ficha e ficaram observando o movimento das pessoas. Viram que não tinha segurança nenhuma, ai saíram deram a volta da rua e voltaram, dois numa moto. O carona já desceu com o capacete e armado e anunciou o assalto", diz o funcinário.

saiba mais

Médicos da UPA da Zona Leste protestam por melhorias, em RO

Sindicato denuncia falta de médicos em UPAs de Porto Velho

Conselho de Medicina de RO reclama de condições de trabalho dos médicos

Pacientes reclamam da demora no atendimento nas UPAs em Porto Velho

No prédio da unidade de pronto atendimento tem uma sala da Polícia Militar, mas não há policial para fazer a segurança dos funcionários e dos pacientes. Dois vigias particulares são responsáveis pela proteção do patrimônio. Segundo os servidores que não quiseram se identifiicar, o problema não é só dentro da unidade. No estacionamento, que fica nos fundos do prédio, é comum haver furtos a veículos.

Os servidores reclamam da insegurança e dizem que trabalham com medo. "A gente fica abalado psicologicamente. O município não dispõe ou viabiliza nenhum tipo de segurança pra nós que somos funcionários. Eu mesmo fui transferido de uma unidade de saúde por

ameaça de morte. Tive que vir pra essa unidade", diz o servidor.

De acordo com a direção da UPA, um ofício foi encaminhado para o comando da PM pedindo policiais. Outra proposta apresentada foi a de instalar câmeras de segurança no prédio.

De acordo com a PM, o patrulhamento está sendo feito no local e o policiamente deve ser intensificado com ponto básico, quando os policiais ficam no local por meia hora.

O secretário municipal de saúde, José Macário, disse que o processo para a compra de câmeras de segurança está aberto. As câmeras devem ser instaladas em todas as unidades de saúde que funcionam em sistema de plantão.

SEMUSA
Assinatura

tópicos: Porto Velho

Saúde

Médica é agredida enquanto realizava um atendimento de emergência na UPA de Porto Velho

Por **Redação** - 18/02/2016

297 0



Uma médica foi agredida enquanto realizava um atendimento de emergência na Upa da Zona Sul da capital. O fato acorreu há uma semana. O agressor, que já havia passado pelo setor de triagem, havia recebido sua pulseira com a classificação para o atendimento. No momento da agressão não havia segurança dentro da unidade e somente duas profissionais realizavam o atendimento na UPA. A médica por duas vezes solicitou a presença da Polícia Militar através do 190, mas o pedido não foi atendido por falta de viatura.

Este não é um fato isolado. De acordo com Cleiton Bach, presidente do Conselho Regional de Medicina (Cremero), situações como esta tem virado rotina dentro das unidades de saúde. Além da falta de segurança também há ainda a questão da quantidade inadequada de médicos para o atendimento. "Uma unidade de saúde como a da zona sul, que tem um grande volume de pacientes, deveria ter ao menos seis médicos em constante atendimento. Manter apenas dois profissionais em um local como esse é inaceitável. A população quando procura atendimento na unidade e está, em sua maioria, sentindo algum tipo de dor, quer logo ser atendida. Os pacientes acabam cobrando toda essa falta de estrutura dos médicos, que são tão vítimas quanto eles nesta situação" afirmou o presidente.

SEMUSA
PROC.
FLS. 59

Para Cleiton Bach, o problema da saúde pública vai muito mais além. A falta de estrutura, assim como de medicamentos essenciais e de equipamentos básicos, a sobrecarga de trabalho, ausência de plano de carreira, falta de segurança, associado a um dos piores salários do país são condições que levam ao desinteresse dos médicos em trabalhar em Rondônia. "Nosso estado se transformou em um grande exportador de médicos. Mais da metade dos recém-formados vão trabalhar em outros estados ainda no primeiro ano" ressaltou.

"Não sou especialista em segurança pública, mas manter uma Unidade de Pronto Atendimento, onde também são atendidas pessoas envolvidas em crimes, sem a constante presença de policiais é algo surreal. Nós já solicitamos o policiamento nestes locais junto à Secretaria de Segurança e ao Comando da Polícia Militar, mas alegaram não haver efetivo suficiente" finalizou Andrei Leonardo, vice-presidente do Cremero.

Após finalizar o atendimento, a vítima procurou a delegacia da Polícia Civil e registrou um boletim de ocorrência. O Cremero acompanhará o caso.

Quarta-feira, 9 de março de 2016 - 16h40

Mais um caso de agressão na UPA em Porto Velho

SEMUSA
FLS. 60

O fato aconteceu na tarde desta última terça-feira (08) dentro da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da
aguardava há um tempo atendimento para sua filha de cerca de 5 anos de idade, ficou indignada com a de
bateu por diversas vezes na mesa, espalhou papéis por todo o ambiente, derrubou o computador e ainda c



impedir. Depois do ocorrido, todos foram para a Central de Polícia.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia (Cremero) já vem divulgando outros casos de vi
anterior também aconteceu dentro de uma UPA na zona Sul da cidade. "Não devemos aceitar que isso cor
a segurança e integridade de nossos profissionais e também atuar em defesa de nossa sociedade. Precisa
seguranças dentro das unidades de saúde" salienta o presidente do Cremero, Cleiton Bach.

Uma outra médica que presenciou o ocorrido ontem e que atuou como testemunha na Central de Polícia ta
janeiro deste ano. Ela conta que as agressões dentro das unidades são recorrentes e que a categoria deve
ossa segurança que está em jogo. Entendemos que por muitas das vezes os pais estão sem paciência, e
se aquela unidade possui poucos profissionais e está recebendo toda a população da região?" indagou a r

"Vale ressaltar também que o problema não está somente na falta de segurança das unidades. A sobrecar
estrutura para atendimento e até mesmo falta de equipamentos e medicamentos mais básicos tornam o ar
população fica agressiva por uma série de fatores e os profissionais acabam se desinteressando em perm

A diretoria da unidade informou que vários postos de saúde da região estão fechados e que por conta diss
Informou ainda que a escala está reduzida e que a prioridade de atendimento são para pacientes classifica
pulseira vermelha e amarela. A criança que aguardava atendimento estava com pulseira verde. O Cremer

Demora no atendimento é a principal causa de agressão

A revista Época publicou uma matéria em dezembro do ano passado apresentando dados sobre a violênc
com o Datafolha, o Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp) e o Conselho Regional de En
mostraram números das agressões no local de trabalho, através de duas pesquisas para entender e ident

Demora no atendimento é a principal causa de agressão

A revista Época publicou uma matéria em dezembro do ano passado apresentando dados sobre a violência com o Datafolha, o Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp) e o Conselho Regional de Enf mostraram números das agressões no local de trabalho, através de duas pesquisas para entender e identif primeira com a visão do médico e a segunda na visão do paciente. Ambas pesquisas, que aconteceram no revelaram que o principal motivo das agressões sofridas por médicos, segundo os pacientes, é a demora n comportamento e a postura do médico (19%) e a falta de médicos que gera a lotação em hospitais (18%).

Fonte: Renata Vannier

SEMUSA
PROC.
FLS. 61
Assinatura

HORAS DE ESPERA: Mãe de paciente acaba presa na UPA ao reclamar de atendimento

A PM foi acionada e a suspeita teria continuado a desacatar e perturbar o trabalho

SEMUSA
FLS. 62
Assinatura

DA REDAÇÃO
27 de Dezembro de 2017 às 16:29



FOTO: (Divulgação)

Policiais militares prenderam na tarde desta quarta-feira (27), Amanda P. N., 27, pelos crimes de desacato e perturbação do trabalho na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da zona Sul de Porto Velho. Cansada de esperar, a mulher proferiu xingamentos à uma auxiliar de enfermagem de 53 anos.

De acordo com o boletim de ocorrência, Amanda procurou atendimento para o filho de 3 anos por volta das 10 horas da manhã. Depois de passar pela triagem, ela recebeu a pulseira verde. Todavia, após horas aguardando ser chamada, a mulher se revoltou e passou a discutir com a auxiliar de enfermagem.

Muito indignada, Amanda disse palavras de baixo calão para a servidora pública e ameaçou agredi-la. Afirmou ainda que se fosse preciso voltaria à UPA todos os dias para espancar a vítima. Ela também teria dito que o marido é integrante da facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital).

SEMUSA PROC FLS 63

A PM foi acionada e a suspeita teria continuado a desacatar e perturbar o trabalho.

De acordo com a servidora, a UPA Sul está com grande movimentação de pacientes, possui defasagem de médico e além de tudo o Pronto Atendimento da zona Leste não estaria atendendo.

Amanda recebeu voz de prisão e foi levada para a Central de Flagrantes. O filho dela foi deixado com o pai em uma residência no bairro Castanheira.

SEMUSA
Fls. 64
Assinatura

CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Pacientes aguardam mais de oito horas para serem atendidos nas UPAs

A nova diretoria do Conselho Regional de Medicina de Rondônia (Cremero) já começou a missão de lutar pela boa prática da profissão médica no estado. No início deste mês, quatro conselheiros empossados visitaram as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da zona leste e sul da cidade de Porto Velho. Estiveram na visita, o presidente do Conselho, Dr. Rodrigo Almeida, o vice-presidente, Dr. Cleiton Bach, o conselheiro, Eric de Souza Teixeira e o conselheiro, Leonardo Moreira Pinto.



upa

"O objetivo da visita é a reclamação da população por demora nos atendimentos devido ao número insuficiente de médicos e assim acarretando enorme espera, que é um grande transtorno aos pacientes", explicou o Dr. Rodrigo Almeida.

Os conselheiros puderam observar de perto as reais condições de trabalho dos profissionais médicos. No caso da UPA Zona Leste, por exemplo, deveria haver o mínimo de seis médicos plantonistas contratados para o atendimento de 12 horas. Entretanto, no dia da visita, só havia três para atenderem mais de 70 pacientes, em menos de 6 horas, o que acarretou uma espera de mais de oito horas para as pessoas à procura de consultas. Na UPA Zona Sul foi o mesmo problema. A Unidade de Pronto Atendimento deveria conter os mesmos seis médicos de plantão, mas só tinham três.

À procura de atendimento na UPA Zona Sul, A. C. Nascimento ficou duas horas esperando para que o filho, Adriel, pudesse ser atendido. "É muito triste ficar tanto tempo na fila. Eu vim de Candeias do Jamari, porque lá não tinha médico para atender e ainda tive que ficar na espera, por todo este período", desabafou insatisfeita.

O Conselho Federal de Medicina (CFM), em se tratando de atendimento de urgência ou emergência em pronto atendimento, recomenda que cada médico atenda no máximo 36 pacientes, em uma jornada de 12 horas de trabalho. Diz ainda, que os responsáveis pelo atendimento da população devem sempre levar em consideração a qualidade e não a quantidade dos serviços efetivamente prestados aos munícipes.

Os representantes do Conselho Regional de Medicina de Rondônia irão notificar as autoridades competentes para a contratação de mais médicos nas UPAS, a fim de sanar os problemas vivenciados pelos profissionais da área da saúde que trabalham nos locais. "Não podemos compactuar com a falta de médicos plantonistas das UPAs e com o grande número de pessoas nas filas, procurando atendimento", ressaltou o Dr. Cleiton Bach.

Falta de condições de trabalho

Além dos problemas de falta de médicos suficientes para os atendimentos, as UPAs ainda enfrentam outras questões como a falta de remédios, falta de colchões para os pacientes deitarem e, até mesmo, laboratório com déficits em exames importantes, causando dificuldades em diagnóstico e tratamento de doenças que possam trazer risco de morte. "A saúde não pode ser tratada de maneira tão deficitária", salientou o Dr. Rodrigo Almeida.

SEMUSA
PF
FLS 65



Pinterest

Funcionários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Zona Sul de Porto Velho dizem estar com medo da violênica dentro da unidade de saúde. Em uma semana, foram registrados três roubos, incluindo um assalto a mão armada, ocorrido na madrugada de segunda-feira (19). Apenas dois vigias fazem a segurança do local. A Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) diz que vai instalar câmeras de segurança.

Um dos roubos aconteceu na sala de observação infantil, quando uma enfermeira cuidava de crianças e teve o celular roubado. A enfermeira contra que um homem conseguiu pegar o celular dela pelas costas e saiu caminhando normalmente pela porta da frente. Na recepção começou a correr e não foi localizado. Dois dias depois, a bicicleta de outra servidora foi furtada.





Polícia

Publicado em Segunda, 27 de Fevereiro de 2017 - 11h50

Homem é preso ao causar confusão na UPA da Zona Sul

da Redação

Tweetar Curtir Compartilhar Uma pessoa curtiu isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.



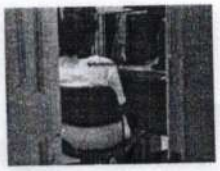
Luiz M.S.L., de 45 anos, foi preso na madrugada desta segunda-feira (27), após xingar funcionários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na Zona Sul de Porto Velho. O homem estava esperando atendimento médico para sua esposa.

De acordo com o boletim de ocorrência, o homem chegou à unidade médica na companhia de sua esposa e após aguardar cerca de 30 minutos para o atendimento, se alterou, entrou no corredor do pronto socorro e passou a xingar os funcionários gritando para que eles acordassem e fossem atender sua esposa.

Um médico escutou os palavrões e informou que estava atendendo normalmente todos os pacientes, pedindo para que esperasse sua vez, mas o homem não se acalmou. A Polícia Militar (PM) foi acionada e o prendeu por perturbação do trabalho.

SEMUSA FLS. 66

Mais Notícias



Mulher tenta levar drogas no sutiã para filho de 16 anos em unidade de internação



Homem é preso com 21 pedras de crack e parentes por atrapalharem trabalho da PM



Motorista embriagada avança preferencial, atinge moto e deixa criança com fratura exposta



Polícia prende integrante de bando que invadiu casa, aterrorizou família e roubou carro

Tweetar Curtir Compartilhar Uma pessoa curtiu isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

1 comentário

Classificar por Mais recentes

Adicione um comentário...

Sebastião Alves
Agora vai ficar fácil resolver o problama médico das UPA'S é só colocar a polícia no lugar dos médicos.
Curtir · Responder · 1 a

Plugin de comentários do Facebook







GRÁTI
GUIA COMPLETO
MANDAR BEM N
REDAÇÃO DO E
Esteja preparado para fazer uma redação nota 100
BAIXE AGORA
FARO Faculdade de Ko

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo I do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Licitação de Compras e Serviços - Exceto nos casos de Sistema de Registro de Preços

SEMUSA
Fls. 67
Assinatura

PROCESSO Nº: 08.00002-00/2019

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, conforme normas da ABNT, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM		
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.3º da Lei 10.520/2002 e demais normas vigentes correlatas), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contempará, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda);	SIM	03/66	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

SEMUSA 68 Assinatura

Anexo I do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Licitação de Compras e Serviços - Exceto nos casos de Sistema de Registro de Preços

PROCESSO Nº: 08.00002-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
03	**cont.** d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 7° da Lei 10.520/2002 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	Sim	68	

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferênci preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 08/01/201

GEISON SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MAT. 245747

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

A SGP

Sr. Superintendente,

Encaminhamos os autos para para realização de análise e parecer, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações, quanto a Aquisição e Instalação de Equipamento de Segurança de Circuito Interno em unidades da SEMUSA.

Alexandre José Rodrigues Carvalho
Diretor Departamento Administrativo/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
Endereço: Rua Elias Gorayeb, Nº 1606, São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76.804-020.
sgp.gabinete.pmpv@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 10
Rubrica:

URGENTE

Porto Velho-RO, 10 de Janeiro de 2019.

DESPACHO

PROCESSO: 08.00002-000/2019
ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO

INTERESSADO: SEMUSA

A
Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa- CMTI.

Conforme competências conferidas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, a qual incumbe, necessariamente, a análise do gasto público, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tendo como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1°, da Lei Complementar n° 652, de 03 de março de 2017:

"DA COMPETÊNCIA GERAL
Art. 1°. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental e natureza instrumental de planejamento, compete a coordenação e a execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, e ainda:"

Art. 4°, da Lei Complementar n° 689, de 31 de outubro de 2017, a qual dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar n° 652, de 03 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda:"

"Art. 2°
(...)
"b) Departamento de Análise Processual da Despesa: (AC)
(...)
2. Divisão de Análise de Quantitativo de Gastos." (AC)

"Art. 4°. Ao Gestor de Gastos Públicos compete auxiliar diretamente o Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, além de substituí-lo nos seus impedimentos e ausências, supervisionar as unidades setoriais dentre outros encargos a ele delegados." (NR) (grifo nosso).

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019

DE:**DSTA/CMTI/SGG**
PARA: **SGP/SGG**
Sra. Valéria Jovânia da Silva

DESPACHO

Ref: Aquisição e Instalação de Equipamento de Segurança de Circuito Interno Processo nº 08.00002/2019

Senhora Superintendente,

Em resposta ao Despacho, presente na fl. 70 do Processo nº. 08.00002-000/2019 – Referente a Aquisição e Instalação de Equipamento de Segurança de Circuito Interno PARA ATENDER a SEMUSA (UPA SUL, UPA LESTE, ANA ADELAIDE, E POLICLÍNICA DR. JOSÉ ADELINO), informamos que após a verificação da necessidade de aquisição, estamos **DE ACORDO**, quanto a discriminação dos materiais e ao quantitativo dos equipamentos solicitados.

Obs: Não consta nos autos deste o posicionamento das câmeras no Projeto Básico, e com relação aos serviços de instalação é de responsabilidade da empresa contratada.

Atenciosamente,

IGOR KAMIS VOGT
Gerente da Divisão de Suporte N2– DISU-N2/DSTA/CMTI

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Coordenador Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI/SGG

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 12
Rubrica:

URGENTE

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2019.

PROCESSO: 08.00002-000/2019
ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO
INTERESSADO: SEMUSA

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

> **Art. 1º.** À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, *in litteris*:

> **DOS PROCEDIMENTOS**
> **Art. 2º.** Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.
> § 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 13
Rubrica:

SGP não vê óbice ao gasto pretendido manifestado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por entender que as justificativas foram devidamente comprovadas, como também segundo o critério de conveniência e oportunidade do órgão, haja vista que as justificativas apresentadas foram demonstradas atendendo ao Princípio da Motivação do ato administrativo.

No tocante à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço.

Desta forma, as cotações de preços devem ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, qual seja o Departamento de Cotação de Preços, ligado a Superintendência Municipal de Licitações – SML, conforme preceitua a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOM Nº 5.567 de 01 de novembro de 2017, para que reste evidenciado a vantajosidade econômica na referida adesão.

Desta forma, finda a análise de competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, manifestamo-nos com parecer **FAVORÁVEL** ao dispêndio pretendido, posto que a futura contratação objetiva atender a SEMUSA dentro do que fora especificado, encaminhando os autos à Superintendência Municipal de Licitações - SML, para análise jurídica do processo, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Renata Botelho Pereira de Mello
Assessor da DASC/DAPD/SGP

Raísa Alcântara Braga
Diretora da DAPD/SGP

De acordo
À
Superintendência Municipal de Licitação - SML
Senhora Superintendente
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS- SGP
MAT. 295221

Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Porto Velho, Rondônia, 15 de JANEIRO de 2019.

DESPACHO

Processo nº 08.00002/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 73, em um unico volume.

Considerando o Despacho de fl. 72/73, após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

No que pertence aos aspectos jurídicos observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 15.403, de 22 de AGOSTO de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, os autos estão aptos ao prosseguimento do feito;

Diante do exposto, encaminho os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade da Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico. Após, remeter para o Departamento de Cotação de Preços, para providências.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML Em Substituição conforme Art. 5 da L.C n 654/2017.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: ASTEP/SML

DA: DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS - DENL
PARA: ASSESSORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0002/2019
ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

Senhor Assessor,

Tendo em vista a necessidade de assegurar a integridade do instrumento convocatório, no que diz respeito a manutenção corretiva com fornecimento de peças e suprimentos, estamos encaminhando à Assessoria Técnica de Informática, para análise técnica da Minuta Termo de Referência bem como dos itens que se pretendem adquirir, conforme fls. 03-19 destes autos.

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2019

ELIZABETE S. B. UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Diretora DENL/SML - Em Substituição
conforme Portaria nº 01/2019/GAG/SML

JSM

PROCESSO: 08.00002-/2019

fl. 76

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

FASE: Abertura processual e procedimentos licitatórios iniciais.

RELATÓRIO Nº 022/2019

O processo acima identificado, aportou nesta Assessoria Especializada instruído e numerado até a folha nº 75, para análise, no uso das atribuições do Assessor de T.I., acerca da regularidade da Minuta do Termo de Referência, fl. 03-09, nos moldes do Decreto 15.403, de 2018, a seguir apreciada.

Após verificação da Minuta supra que trata de contratação de sistema de segurança/monitoramento interno para atendimento de 4 (quatro) unidades de saúde do município, considera-se idôneo o preenchimento dos seguintes requisitos constantes no decreto dito alhures: descrição, especificação ou característica do objeto da contratação; justificativa robusta para a contratação; relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; período de consumo do material ou da realização do serviço; quantificação do objeto a ser contratado; requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada; obrigações da contratada; formas de execução do contrato; recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades.

Destarte, sem apontamentos técnicos a serem feitos, encaminhem-se os autos ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias para ciência e adoção das medidas que o caso requer.

Porto Velho, 05 de fevereiro, de 2019.

Raniéri Salomão Pereira
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação

Proc. 0.6.000212/19-9
Fl. 77
Visto:

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, Compatíveis com câmeras AHD, CVI, TVI 2.0, Analógica e câmeras IP; Permitindo gravação em AHD-MH, AHD-L, D1, HD1 e CIF; Disponíveis em 4, 8 ou 16 canais de vídeo, Possuindo saídas para HDMI e VGA, além de entradas para gravação de áudio; Detecção de movimento, mascaramento de câmera ou perda de vídeo; Monitoramento remoto por smartphones, tablets ou computadores; Suportam um HD SATA de até 6 Tera Bytes (não incluso); Interface RS485; ONVIF; Gravadores de Vídeo Híbrido 5 em 1 - MH5 Canais de vídeo: 4, 8 de 16; Suporte para câmera IP: Sim; Detecção de movimento, mascaramento ou perda de vídeo, Permitindo gravação em: AHD-MH, AHD-L, D1, HD1 e CIF, Compatibilidade: AHD, CVI TVI 2.0, Câmeras Analógicas e Câmera IP; Monitoramento remoto por smartphones, tablets ou computadores, compressão de vídeo H.264:Proteção contra surtos elétricos, suportam resolução 1080N, entrada USB Frontal, permitem gravação em redundância, peso: 0,6 a 0,9 (kg), dimensões aproximadas de	Unidade	04		

	255x225x45 (mm), garantia mínima de 12 meses.			
2	HD 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB Rotação: 7200 rpm Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: Em Operação: 0º a 60º C Em espera: -40º a 70ºC Informações adicionais: O original: Os drives WD Blue são projetados e fabricados com a tecnologia comprovada presente nos premiados HDs móveis e para desktop originais da WD. A qualidade WD: Construídas segundo os mais altos níveis de qualidade e confiabilidade, essas unidades oferecem recursos e capacidade ideais para suas necessidades diárias de computação, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04	
3	Câmeras mult hd infra-vermelho, com especificações mínimas de: CAMERA BULLET IP 2.0MP 1080P 25M 3.6MM COM POEIP66 BRANCA Especificações: Sensor de imagem: 1/4" Digital, Sistema de varredura: HD 720p (1280x720) @30 fps, Sistema de Saída de vídeo: AHD, CVT, TVI 2.0 e CVBS, Controle de sistema: Micro chaves, Formato de vídeo: NTSC ,Pixels efetivos: 1280X720, Resolução: 1M – 720p, Relação sinal / ruído:	Unidade	32	

	39dB, Obturador eletrônico: 1/60 a 1/12,000 s, Saída de vídeo / Vídeo composto: 1,0 Vpp / 75 Ω, Íris Eletrônica:, Lente: 3,6mm, Ângulo de visão: 67º, Alcance do infravermelho: 20-25m , Número de LEDs: 18 SMD LEDs, Comprimento de onda LED IR: 850nm, MTBF IR: 50.000horas, Sincronismo Interno:, BLC (compensação de luz de fundo): Auto, AGC (controle automático de ganho): Auto, Day & Night: Auto ,Balanço de branco: ATW, Correção Gama (compensação p/ monitor CRT): 0.45, Energia:, Alimentação: 12V +/-15%, Corrente c/ LEDs IR desligados: 50mA, Corrente c/ LEDs IR ligados: 250mA ,Consumo máx. (c/ LEDs IR ligados): 3W Iluminação Mínima: Com LEDs IR desligados: 0,2 lux Com LEDs IR ligados: 0 Lux Conectores: Saída de vídeo: BNC Fêmea Alimentação Conector: P4 Fêmea Recursos: 18 LEDs infravermelhos SMD Compensação de luz automática Dupla proteção contra surtos Índice de proteção IP66 (Bullet) Micro chaves de seleção de modo Night Vision Informações Adicionais: Compatíveis com as tecnologias AHD, CVI, TVI e Analógico, possuem micro chaves de seleção de modo Resolução de até 720P (1.0Mp) Lentes Bullet: 3.6 mm Dimensões aproximadas de 138 x 68 x 79 mm Alcance de IR de até			

	25 metros Sensor Digital de 1/4", Filtro de IR automático AGC, garantia mínima de 12 meses.			
4	Rolo de Cabo para Câmera	Unidade	08	
5	Conector BNC	Unidade	32	
6	Conector ´P4	Unidade	18	
7	Fonte 12 VTS 5AMP	Unidade	04	
8	Caixas de Proteção para câmeras confeccionada em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), garantia mínima de 12 meses.	Unidade	16	
9	Parafuso Filhips com bucha, pacote com 50 unidades	Pacotes	04	
10	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12m² e 40m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04	
11	Cabo para microfone cftv	Unidade	04	
12	Serviços de Instalação	Serviços	01	

Valor Total R$

Valor Total por extenso:

Gmail

Pesquisar e-mail

Proc 08.0002/2019
Fl 79
Visto

Escrever

Caixa de entrada 87

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 62

Mais

TERMO REFERENC.

denl sml

para Superintendência

---------- Forwarded message ---------

From: **patrimonio semusa** <patrimonio-semusa@hotmail.com>

Date: qui, 7 de fev de 2019 às 12:03

Subject: MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA - CAM. DE SEGUR

To: editais.sml@gmail.com <editais.sml@gmail.com>

SEGUE CONFORME SOLICITADO



TERMO REFERENC.

denl

Coord. Transp. Escolar
Enviou 1 mens.

Processo n.º 08.0002/2019
Fl. 80
Visto

PREFEITURA
PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº: 08.0002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

Aos **sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove,** conforme e-mail às fls. 79, encaminhado pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Juntamos às fls. 77-78 o Anexo I do termo de referência retificado com as informações referentes à garantia dos equipamentos.

Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2019

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

JSM

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

DE: DENL/SML
PARA: COMISSÃO DE COTAÇÕES/SML
PROCESSO Nº: 08.0002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

Sr. Diretor,

Primando pela continuidade do procedimento processual, após análise formal da minuta do Termo de Referência às fls. 03-21. Encaminhamos estes autos para providências quanto à elaboração das cotações de preços e quadro comparativo, conforme Art. 16 da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017.

Informamos que para fins de cotações de preços, deverá ser considerando o Anexo I do Termo de Referência às fls. 77-78.

Após, retornem os autos a este DENL, para demais providências.

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2019

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

JSM

Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

DESPACHO

Senhora Diretora,

Informo que os autos deram entrada para que fosse feito procedimento de cotação de preços no dia 07.02.2019. Porém para realização da pesquisa de preços, é nécessário que seja informado no processo o Projeto de Execução do Serviço de cada Unidade, bem como que seja especificado de forma mais detalhada o item 4, pois estão pedindo 08 (oito) Rolos de Cabo para Câmera, mas não fala a metragem do rolo. Deve ser esclarecido também o item 7 - Fonte 12 VTS 5 AMP, pois estão pedindo 04 (quatro), deste modo não é possível saber se é uma fonte para cada câmera ou uma fonte para cada aparelho DVR correponsdente ao item 01, uma vez que cada câmera necessita de uma fonte para funcionamento.

Outro ponto a ser esclarecido é sobre o microfone, pois no descritivo do aparelho DVR (item 1) já solicita um aparelho com captação de áudio e depois no item 10, solicita microfone, deste modo é necessario informar para que serão usados os microfones se nos descritivos dos aparelhos DVR já está sendo solicitado um aparelho com a captação de áudio que é a mesma coisa.

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALBERTO SENA NASCIMENTO JUNIOR
SECRETÁRIO/DCP

DE ACORDO.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: ASTEP/SML

DO: DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS - DENL
PARA: ASSESSORA TÉCNICA DE INFORMÁTICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0002/2019
ASSUNTO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

Senhor Assessor,

Considerando os óbices encontrados pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML à fl. 82, onde constatou-se que vários fornecedores tiveram dúvidas quanto à descrição dos equipamentos, bem como quanto aos serviços de instalação, mais especificamente ao Projeto de Execução dos Serviços (fl. 82). Informamos que não foi possível a elaboração das cotações de preços e quadro comparativo.

Ex positis, sugerimos a devolução destes autos à ATESP para reanálise dos questionamentos supracitados no despacho à fl. 82.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2019

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

JSM

P.M.P.V.
Nº Fls: 84
Visto:
PREFEITURA PORTO VELHO

Processo nº 08.00002/2019
Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamento de Segurança de Circuito Interno.

TERMO DE JUNTADA

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2019, procedi a juntada aos autos deste Processo n. 08.00002/2019, que passam a constituir às folhas 84 a 94 incluindo esta, referente ao Termo de Referência atualizado encaminhado pelo órgão responsável.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim subscrito.

Ranieri Salomão Pereira
ATESP/SML

P.M.P.V.
Nº Folha: 85

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº. 07/2018

1 – OBJETO

1 . A presente Minuta de Termo de Referência apresenta as condições que visam a **aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço**, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

2 - FINALIDADE

2.1 Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada nesta Minuta de Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas são Unidades pré - hospitalares de natureza pública.
3.2 As UPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.
3.3 As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo

dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.

Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.

As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência nesta Minuta de Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.

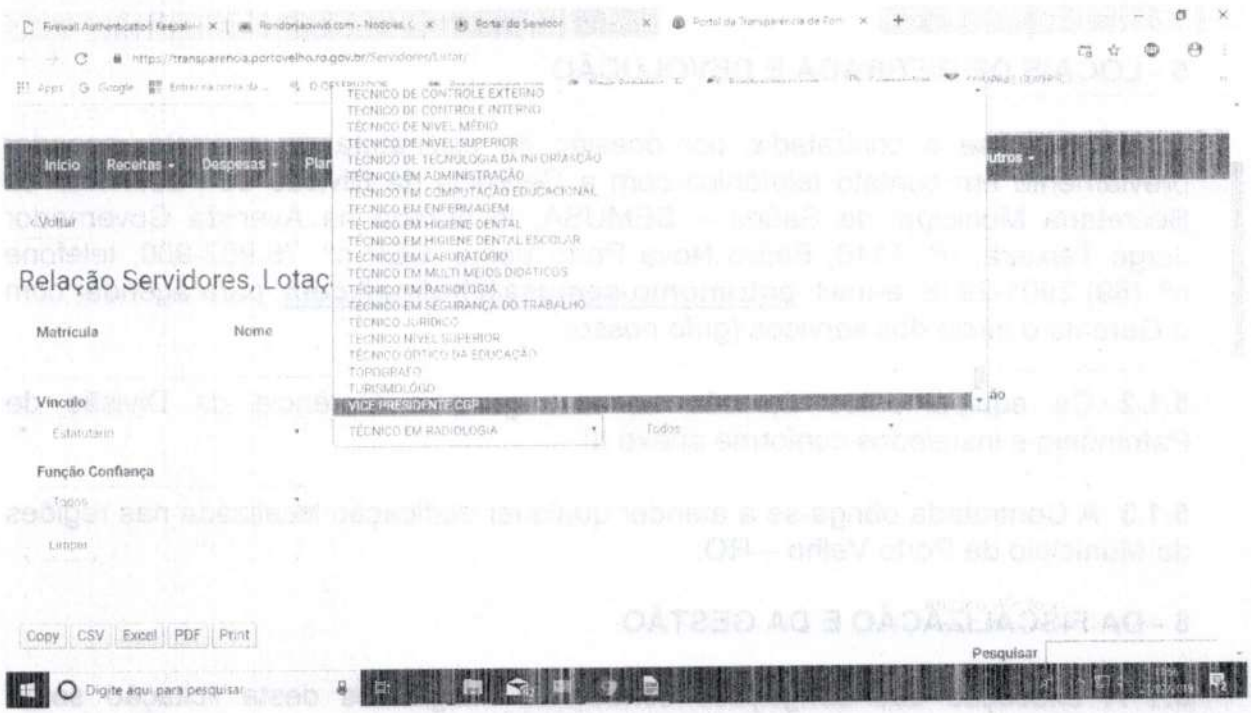
Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.

Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu oficio nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.

Informamos ainda que, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, não disponibiliza em seu quadro funcional um profissional especializado em Técnico em Eletrônica, para a realização de um projeto básico. Deste modo, podemos comprovar no quadro abaixo a seguinte informação.

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO



4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS/IMÓVEIS.

4.1 Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.1.1 Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.1.2 Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.1.2 Controle da movimentação interna e externa;

4.1.3 Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.1.4 Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.1.5 Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.1.6 Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.2 Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5 - LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO

5.1.1 Obriga-se a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, agendar previamente em contato telefônico com a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº. 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP nº. 78.902-900, telefone nº. (69) 3901-2818, e-mail: **patrimonio-semusa@hotmail.com**, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

5.1.2 Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio e instalados conforme anexo II;

5.1.3 A Contratada obriga-se a atender qualquer edificação localizada nas regiões do Município de Porto Velho – RO;

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas por uma comissão de fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.1.2 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6.1.3 À gestão compete, entre outras atribuições:

6.1.4 Encaminhar ao Departamento Administrativo – D.A, o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de 30 (trinta) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

7.2 Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

7.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

7.4 Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

7.5 Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

7.6 Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

7.7 Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados nesta Minuta de Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

7.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.10 Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

7.11 Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo a esta Minuta de Termo de Referência;

7.12 Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

7.13 Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

7.14 Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

7.14.1 Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

7.15 Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

7.16 Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

7.17 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

7.18 Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a empresa contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

7.19 Substituir, reparar ou corrigir, em até 10 (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Minuta de Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações desta Minuta de Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

8.2 Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

8.3 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

8.4 Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

8.5 Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.6 Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido na Minuta de Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

8.7 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

9 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica,** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove, ter executado ou está executando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Termo, de acordo com a legislação em vigor;

10 – GARANTIA

10.1 A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes e serviços adquiridos.;

11 - DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 O objeto da presente Minuta de Termo de Referência deverá ser recebido da seguinte forma:

11.1 Fica terminantemente vedado o Licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.2 O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, as características do material;

11.3. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

11.4 O não atendimento do prazo fixado no item 4.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

11.5 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no anexo I.

11.6. O material, objeto da presente aquisição, será entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme endereço no item 5, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

11.6.1. Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

11.6.2. Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

11.6.3. Rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas no Anexo "I", com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 Se a licitante ou contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

d) Apresentar documentação falsa;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Não mantiver a proposta;

g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Fizer declaração falsa;

j) Cometer fraude fiscal.

12.1.1 Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

12.1.2 Fase pré-contratual:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

12.1.3 Fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

12.1.4 0 descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

12.1.5 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

12.1.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

12.1.7 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

13 – DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

13.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

13.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$\frac{I = (6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução dos serviços correrão no exercício financeiro de **2019.**

14.2 PROJETO ATIVIDADE

Departamento de Alta e Média Complexidade – DEMAC

08.31.10.302.329.2.668 – Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade (01.07);

14.3 ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 – Serviços

3.3.90.52 – Material Permanente

3.3.90.30 – Material de Consumo

14.4 FONTE DE RECURSO

14.4.1 Recurso do SUS – 01.07

14.4.2 Recursos Hídricos – 01.23

15 - VALOR ESTIMADO

15.1 O valor estimado desta contratação será baseado pelas cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, não possui mais autonomia/ou obrigação para a realização de tal procedimento.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acima de tudo este órgão deve pensar na regularização e avaliação da qualidade do atendimento, eficiência e eficácia e principalmente na segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em face, das atribuições do Gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre a sua gestão.
Pelo exposto, toda e qualquer alteração na presente Minuta de Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ficando eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimirem as dúvidas decorrentes da presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

17 - DOS ANEXOS

ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ANEXO II: LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO III: BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E OUTROS

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

P.M.P.V.
Nº Folha: 91
Visto:
PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

18.1 A contratada deverá entrar em contato previamente com os administradores das unidades de saúde, para marcar o dia e horário para execução dos serviços;

18.2 Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2018.

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PRECEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3105/I de 11 de junho de 2018.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

91

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, Compatíveis com câmeras AHD, CVI, TVI 2.0, Analógica e câmeras IP; Permitindo gravação em AHD-MH, AHD-L, D1, HD1 e CIF; Disponíveis em 4, 8 ou 16 canais de vídeo, Possuindo saídas para HDMI e VGA, além de entradas para gravação de áudio; Detecção de movimento, mascaramento de câmera ou perda de vídeo; Monitoramento remoto por smartphones, tablets ou computadores; Suportam um HD SATA de até 6 Tera Bytes (não incluso); Interface RS485; ONVIF; Gravadores de Vídeo Híbrido 5 em 1 - MH5 Canais de vídeo: 4, 8 de 16; Suporte para câmera IP: Sim; Detecção de movimento, mascaramento ou perda de vídeo, Permitindo gravação em: AHD-MH, AHD-L, D1, HD1 e CIF, Compatibilidade: AHD, CVI TVI 2.0, Câmeras Analógicas e Câmera IP; Monitoramento remoto por smartphones, tablets ou computadores, compressão de vídeo H.264:Proteção contra surtos elétricos, suportam resolução 1080N, entrada USB Frontal, permitem gravação em redundância, peso: 0,6 a 0,9	Unidade	04		

	(kg), dimensões aproximadas de 255x225x45 (mm), garantia mínima de 12 meses.		
2	HD 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB Rotação: 7200 rpm Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: Em Operação: 0º a 60º C Em espera: -40º a 70ºC Informações adicionais: O original: Os drives WD Blue são projetados e fabricados com a tecnologia comprovada presente nos premiados HDs móveis e para desktop originais da WD. A qualidade WD: Construídas segundo os mais altos níveis de qualidade e confiabilidade, essas unidades oferecem recursos e capacidade ideais para suas necessidades diárias de computação, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04
3	Câmeras mult hd infra-vermelho, com especificações mínimas de: CAMERA BULLET IP 2.0MP 1080P 25M 3.6MM COM POEIP66 BRANCA Especificações: Sensor de imagem: 1/4" Digital, Sistema de varredura: HD 720p (1280x720) @30 fps, Sistema de Saída de vídeo: AHD, CVT, TVI 2.0 e CVBS, Controle de sistema: Micro chaves, Formato de vídeo:	Unidade	32

NTSC ,Pixels efetivos: 1280X720, Resolução: 1M – 720p, Relação sinal / ruído: 39dB, Obturador eletrônico: 1/60 a 1/12,000 s, Saída de vídeo / Vídeo composto: 1,0 Vpp / 75 Ω, Íris Eletrônica:, Lente: 3,6mm, Ângulo de visão: 67°, Alcance do infravermelho: 20-25m , Número de LEDs: 18 SMD LEDs, Comprimento de onda LED IR: 850nm, MTBF IR: 50.000horas, Sincronismo Interno:, BLC (compensação de luz de fundo): Auto, AGC (controle automático de ganho): Auto, Day & Night: Auto ,Balanço de branco: ATW, Correção Gama (compensação p/ monitor CRT): 0.45, Energia:, Alimentação: 12V +/-15%, Corrente c/ LEDs IR desligados: 50mA, Corrente c/ LEDs IR ligados: 250mA ,Consumo máx. (c/ LEDs IR ligados): 3W Iluminação Mínima: Com LEDs IR desligados: 0,2 lux Com LEDs IR ligados: 0 Lux Conectores: Saída de vídeo: BNC Fêmea Alimentação Conector: P4 Fêmea Recursos: 18 LEDs infravermelhos SMD Compensação de luz automática Dupla proteção contra surtos Índice de proteção IP66 (Bullet) Micro chaves de seleção de modo Night Vision Informações Adicionais: Compatíveis com as tecnologias AHD, CVI, TVI e Analógico, possuem micro chaves de seleção de modo Resolução de até 720P (1.0Mp) Lentes Bullet:

P.M.P.V.
Folha: 93
PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

	3.6 mm Dimensões aproximadas de 138 x 68 x 79 mm Alcance de IR de até 25 metros Sensor Digital de 1/4", Filtro de IR automático AGC, garantia mínima de 12 meses, com Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12m² e 40m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses.		
4	Fio para Câmera de segurança de uso interno e externo, com acabamento blindado, anti-chamas, isolamento em PVC, com função de imagens e energia 12v, caixa com 100 metros.	caixa	04
5	Conector BNC	Unidade	32
6	Conector ´P4	Unidade	18
7	Fonte 12 VTS 5AMP	Unidade	04
8	Caixas de Proteção para câmeras confeccionada em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), garantia mínima de 12 meses.	Unidade	16
9	Parafuso Filhips com bucha, pacote com 50 unidades	Pacotes	04
10	Serviços de Instalação	Serviços	01

Valor Total R$

Valor Total por extenso:

ANEXO II
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 – Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 – Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

P.M.P.V.
Folha: 94

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

MEMO Nº.0118/2018 Porto Velho, 28 de Dezembro de 2018.

DA: Divisão de Patrimônio - SEMUSA
PARA: Departamento Administrativo - DA

Assunto: Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria que viabilize junto ao setor competente a Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência, por intermédio desta Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Atenciosamente,

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

ANEXO III

BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E OUTROS

P.M.P.V.
Nº Folha: 95 fl. 95
Visto:

PROCESSO: 08.00002/2019
ORGÃO: SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO - SGG
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO
FASE: Interna – Análise da matéria.

RELATÓRIO Nº 040/2019

O processo supra aportou nesta Assessoria Especializada numerado até folha nº 83, para análise, no uso das atribuições do Assessor de T.I., acerca dos pontos trazidos pelo Departamento de Cotações-DECOT (fl. 82) e pela Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação (fl. 71), a seguir apreciados.

Inicialmente, ressalvamos o apontamento da CMTI relatando a ausência de projeto detalhando o posicionamento das câmeras, o qual não foi levado a conhecimento do ente demandante, o que faz-se imprescindível, conforme fl. 71.

Ademais, com relação a descrição do objeto, ao aportar no Depto. De Cotações de Preços, foram encontrados os seguintes impeditivos que devem ser esclarecidos: o DECOT acusa a necessidade da apresentação de um projeto de execução dos serviços, contendo os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, conforme preceitua o art. 6º, X, da Lei Geral de Licitações. Dentre esses elementos se encontra a descrição do objeto com nível de precisão adequado. Por fim, o DECOT questiona:

> "No descritivo do aparelho DVR (item 1) já solicita um aparelho com captação de áudio e depois no item 10" solicita microfone, deste modo é necessário informar para que serão usados os microfones se no descritivos dos aparelhos DVR já está sendo solicitado um aparelho com captação de áudio que é a mesma coisa".

Diante dos termos acima, acreditamos que a dúvida do DECOT seja a seguinte: o aparelho DVR pretendido, além de capacidade para gravação de áudio ainda precisa do auxílio de microfones adquiridos separadamente para tanto?

Cabe ressaltar, que os apontamentos ora apresentados foram enviados para o e-mail patrimonio-semusa@hotmail.com aos cuidados do Gerente da Divisão de Material e Patrimônio, o Sr. Udermiçon de Moura (conforme *print* de tela anexo, fl. 97), que após alguns contatos com esta ATESP, nos remeteu a Minuta do Termo de Referência atualizada no dia 12 de março deste ano (autuado às fls. 85-94). Contudo, nem todas as solicitações acima foram procedidas, conforme abaixo esplanadas.

Quanto ao apontamento feito pela CMTI e DECOT (fl. 71 e 82 respectivamente), em que pese o melhor detalhamento do item 4 do Anexo I estipulando a necessidade de 4 unidades de "Fio para Câmera de segurança de uso interno e externo, com acabamento blindado, anti-chamas, isolamento em PVC, com função de imagens e energia 12v, caixa com 100 metros.", é devida a exigência de um(a) projeto/planta que demonstre exatamente onde ficarão posicionados os equipamentos solicitados, de forma que os licitantes possam calcular as metragens com precisão e, consequentemente, o valor dos serviços de instalação.

Para elaboração do projeto supra o ente demandante deve recorrer ao auxílio da CMTI, na qualidade de responsável técnico pelas definições das soluções de tecnologia adquiridas por esta municipalidade, a qual nenhum ente pode sub-rogar-se.

Em relação ao questionamento do DECOT quanto a necessidade de microfones para o *DVR*, este foi respondido com a retirada da solicitação de microfones e os cabos correspondentes (item 10 e 11 do Anexo I, do antigo Termo

P.M.P.V.
Fls. 96

de Referência, respectivamente), ao passo que requer agora, no item 3 do Anexo I, câmeras "... com Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12m² e 40m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses.", ou seja, agora a solicitação é de câmeras de segurança com função de captação de áudio, tornando desnecessário a solicitação de microfones separadamente.

Diante disto, recomendamos a devolução dos autos a SEMUSA para ciência e adoção das medidas que o caso requer.

Porto Velho, 18 de março, de 2019.

Raniéri Salomão Pereira
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação

P.M.P.V.
Fls: 97

Anexo – Relatório nº 040/2019

1 – Print de tela.

21 de fevereiro de 2019 11:18

Questionamentos proc. 08.00002-2019

De: "Raniere Pereira Salomão" <ranieri.pereira@portovelho.ro.gov.br>
Para: "patrimonio-semusa" <patrimonio-semusa@hotmail.com>
Cc: "Raniere Pereira Salomão" <ranieri.pereira@portovelho.ro.gov.br>

questionamento ... 08.00002-2019.pdf (109.3 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

Bom dia seu Udermison, segue anexo os questionamentos do CMTI/SGG e DECOT/SML.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PROCESSO: 08.00002/2019
ORGÃO: SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO - SGG
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO
FASE: Interna – Análise da matéria.

DESPACHO

Manifesto-me de acordo com os termos do "RELATÓRIO Nº 040/2019" da lavra do Sr. Assessor Técnico de TI desta Superintendência (fl. 84).

Isto posto, encaminhe-se o presente processo, nos termos do Decreto Municipal nº 15.403/2018, para manifestação da SEMUSA e posterior remessa ao Gabinete da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

Patrícia Damico Do Nascimento Cruz
Superintendente Municipal De Licitações

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

AO PATRIMONIO

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para conhcimento e manifestação quanto ao Despacho SML fl. 098 e demais providências. Após, retornar os autos para prosseguimento dos devidos trâmites.

Geison Silva
Mat. 245747

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. nº 3.914/I

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA-DIP
Fls 100
ASS.

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº. 07/2018

1 – OBJETO

1 . A presente Minuta de Termo de Referência apresenta as condições que visam a **aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço**, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

2 - FINALIDADE

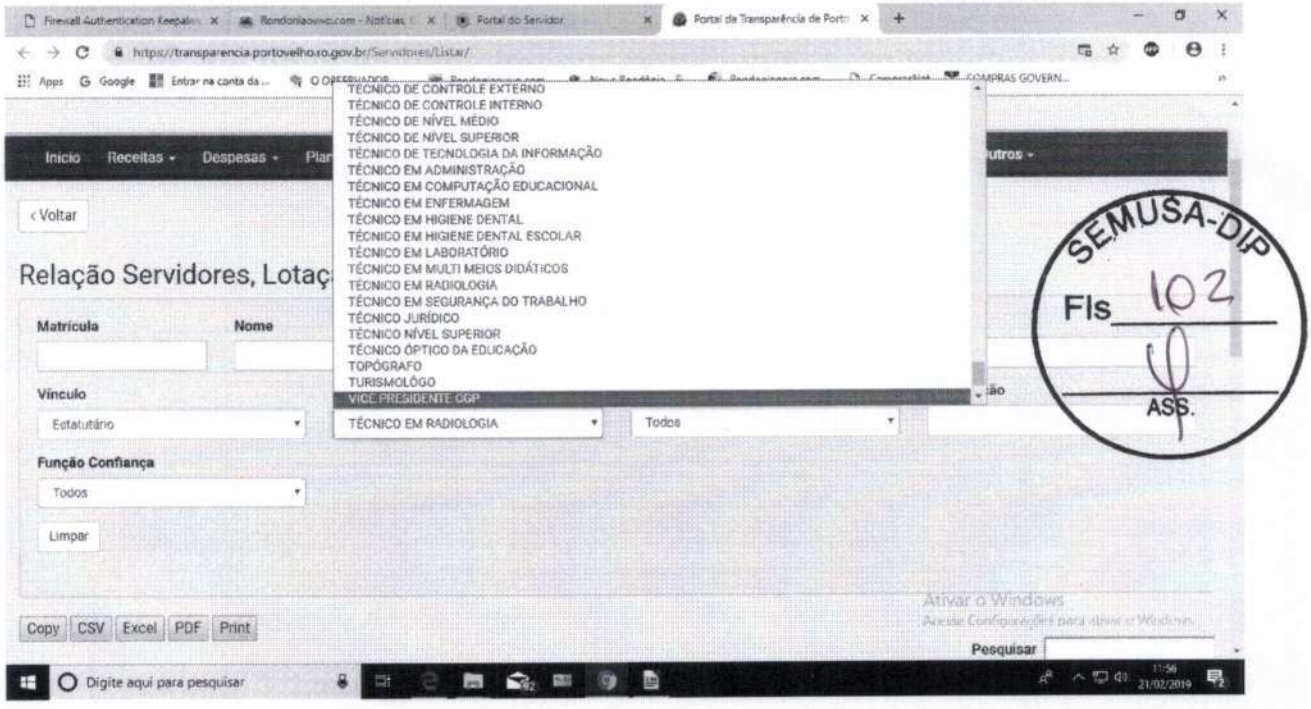
2.1 Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada nesta Minuta de Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas são Unidades pré - hospitalares de natureza pública.
3.2 As UPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.
3.3 As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA-DIP
Fls 101
ASS.

dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.
Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.
Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.
As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência nesta Minuta de Termo de Referência.
Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.
Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.
Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu oficio nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.
Informamos ainda que, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, não disponibiliza em seu quadro funcional um profissional especializado em Técnico em Eletrônica, para a realização de um projeto básico. Deste modo, podemos comprovar no quadro abaixo a seguinte informação.



4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS/IMÓVEIS.

4.1 Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.1.1 Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.1.2 Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.1.2 Controle da movimentação interna e externa;

4.1.3 Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.1.4 Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.1.5 Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.1.6 Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.2 Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA-DIP
Fls 103

5 - LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO

5.1.1 Obriga-se a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, agendar previamente em contato telefônico com a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº. 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP nº. 78.902-900, telefone nº. (69) 3901-2818, e-mail: **patrimonio-semusa@hotmail.com**, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

5.1.2 Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio e instalados conforme anexo II;

5.1.3 A Contratada obriga-se a atender qualquer edificação localizada nas regiões do Município de Porto Velho – RO;

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas por uma comissão de fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.1.2 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6.1.3 À gestão compete, entre outras atribuições:

6.1.4 Encaminhar ao Departamento Administrativo – D.A, o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de 30 (trinta) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

7.2 Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

7.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

7.4 Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

PREFEITURA PORTO VELHO
SEMUSA-DIP
Fls 104

7.5 Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

7.6 Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

7.7 Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados nesta Minuta de Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

7.9 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.10 Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

7.11 Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo a esta Minuta de Termo de Referência;

7.12 Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

7.13 Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

7.14 Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

7.14.1 Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA-DIP
Fls 105
ASS.

7.15 Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

7.16 Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

7.17 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

7.18 Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a empresa contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

7.19 Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Minuta de Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações desta Minuta de Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

8.2 Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

8.3 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

8.4 Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO
SEMUSA-DIP
Fls 106
ASS.

8.5 Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.6 Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido na Minuta de Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

8.7 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

9 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica,** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove, ter executado ou está executando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Termo, de acordo com a legislação em vigor;

10 – GARANTIA

10.1 A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes e serviços adquiridos.;

11 - DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 O objeto da presente Minuta de Termo de Referência deverá ser recebido da seguinte forma:

11.1 Fica terminantemente vedado o Licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.2 O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, as características do material;

11.3. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

11.4 O não atendimento do prazo fixado no item 4.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA-DIA
Fls 107
ASS

11.5 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no anexo I.

11.6. O material, objeto da presente aquisição, será entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme endereço no item 5, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

11.6.1. Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

11.6.2. Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;
11.6.3. Rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas no Anexo "I", com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 Se a licitante ou contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

d) Apresentar documentação falsa;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Não mantiver a proposta;

g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Fizer declaração falsa;

j) Cometer fraude fiscal.

12.1.1 Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

12.1.2 Fase pré-contratual:

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA-DIP
Fls 108
ASS

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

12.1.3 Fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

12.1.4 0 descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

12.1.5 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

12.1.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

12.1.7 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

13 – DO PAGAMENTO

SEMUSA-DI
Fls 109
ASS.

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

13.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO O PROGRESSO

SEMUSA-DIP FLS 110 ASS.

13.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$\frac{I = (6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução dos serviços correrão no exercício financeiro de **2019.**

14.2 PROJETO ATIVIDADE

Departamento de Alta e Média Complexidade – DEMAC

08.31.10.302.329.2.668 – Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade (01.07);

SEMUSA-DIP
Fls 111
ASS

14.3 ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 – Serviços

3.3.90.52 – Material Permanente

3.3.90.30 – Material de Consumo

14.4 FONTE DE RECURSO

14.4.1 Recurso do SUS – 01.07

14.4.2 Recursos Hídricos – 01.23

15 - VALOR ESTIMADO

15.1 O valor estimado desta contratação será baseado pelas cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, não possui mais autonomia/ou obrigação para a realização de tal procedimento.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acima de tudo este órgão deve pensar na regularização e avaliação da qualidade do atendimento, eficiência e eficácia e principalmente na segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em face, das atribuições do Gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre a sua gestão.
Pelo exposto, toda e qualquer alteração na presente Minuta de Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ficando eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimirem as dúvidas decorrentes da presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

17 - DOS ANEXOS

ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ANEXO II: LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO III: BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E OUTROS

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A contratada deverá entrar em contato previamente com os administradores das unidades de saúde, para marcar o dia e horário para execução dos serviços;

18.2 Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019

SEMUSA-DIP
Fls 112
ASS.

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PRECEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3105/I de 11 de junho de 2018.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04		
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática	Unidade	04		

SEMUSA-DIP
Fls 113
ASS.

SEMUSA-DIP
Fls 114
ASS.

	das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.				
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04		
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	21		
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínima de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	11		
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12m² e 40m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04		
7	Power Conversor Video Balun 08 Canais, composto por um Kit de				

SEMUSA-DIP
Fls 115
ASS.

	cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Video Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.	Unidade	04		
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	caixa	06		
9	Conector RJ45	Unidade	64		
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionada em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	11		
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais	Unidade	08		

	que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.				
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20m. Garantia 12 meses	Unidade	04		
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	Unidade	04		
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	Unidade	08		
15	Serviços de Instalação e configuração de câmeras, power balun e dvr.	Serviços	04		
Valor Total R$					
Valor Total por extenso:					

SEMUSA-DIP
Fls 116
ASS.

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO

SEMUSA-DIP
Fls 117
ASS

ANEXO II
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 – Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 – Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

NOS AMBIENTES ONDE SERÃO INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, DEVERÃO CONTER PLACAS DE AVISO SOBRE O MONITORAMENTO. SEGUEM ABAIXO MODELOS QUE PODEM SER UTILIZADOS.



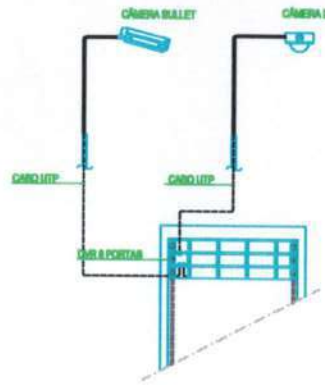


LEGENDA	
Símbolo	Descrição
	CÂMERA BULLET - EM PAREDE (h=2,50m) OU TETO
	CÂMERA DOME, EM PAREDE (h= 2,50m) OU TETO
	CABEAMENTO PARA CÂMERA CFTV

NOTAS:

1 - O cabeamento para as câmeras de CFTV também está contemplado no ensino com informações descritas de cada item.

2 - Cada ponto referenciado foi ajustado com o Diretor da Unidade, conforme demandas necessárias.



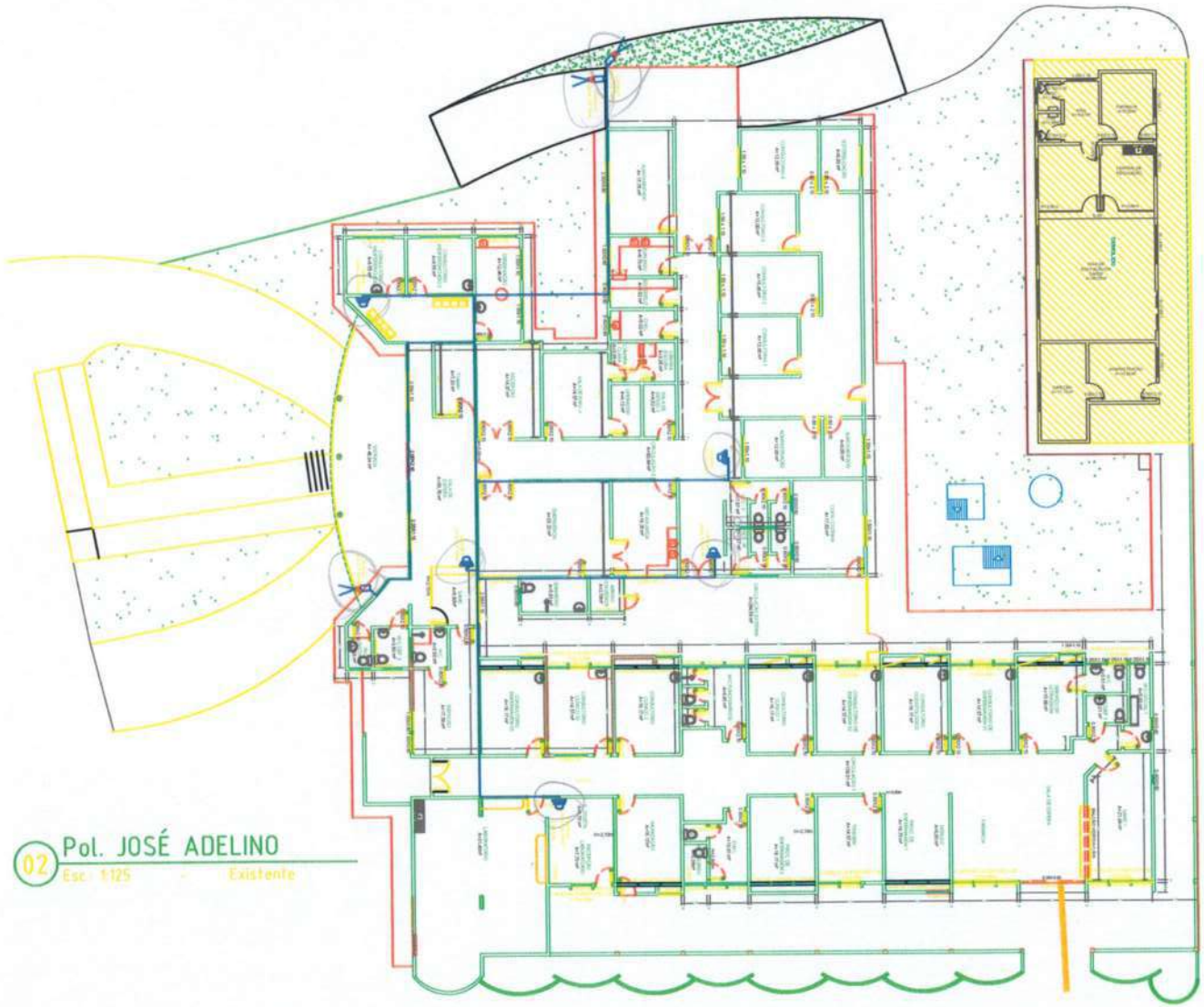
01 POLICLÍNICA ANA ADELAIDE
SEM ESCALA

SEMUSA-DIP
Fls 119
ASS

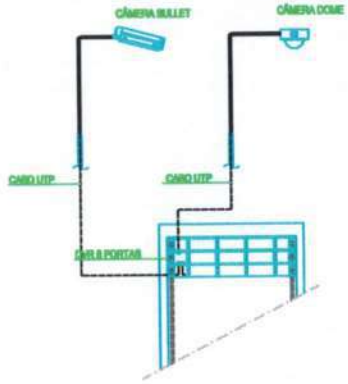
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PLANTA BAIXA - TERREO POLICLÍNICA ANA ADELAIDE CFTV	Nº DA PRANCHA: 01/01
	ESCALA INDICADA

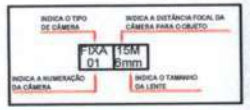
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



02 Pol. JOSÉ ADELINO
Esc: 1:125 - Existente





LEGENDA	
Símbolo	Descrição
	CÂMERA BULLET, EM PAREDE (h=2,50m) OU TETO
	CÂMERA DOME, EM PAREDE (h= 2,50m) OU TETO
	CABEAMENTO PARA CÂMERA CFTV

NOTAS

1 - O cabeamento para as câmeras de CFTV (coaxial) está contemplado no anexo com informações detalhas de cada item.

2 - Cada ponto selecionado foi ajustado com o Diretor da Unidade, conforme demandas necessárias

NOS AMBIENTES ONDE SERÃO INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DEVERÃO CONTER PLACAS DE AVISO SOBRE O MONITORAMENTO. SEGUEM ABAIXO MODELOS QUE PODEM SER UTILIZADOS



SEMUSA-DIB
Fls 120
ASS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	Nº DA PRANCHA
PLANTA BAIXA - TERREO POLICLINICA JOSÉ ADELINO CFTV	01/01
ESCALA: INDICADA	

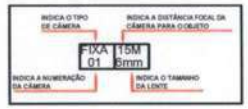
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

NOS AMBIENTES ONDE SERÃO INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, DEVERÃO CONTER PLACAS DE AVISO SOBRE O MONITORAMENTO. SEGUEM ABAIXO MODELOS QUE PODEM SER UTILIZADOS



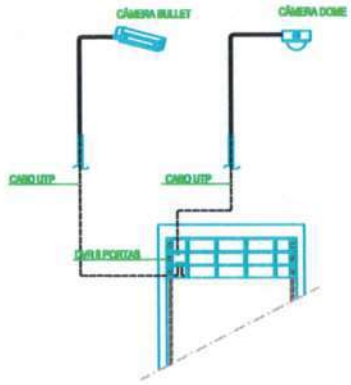


LEGENDA	
Símbolo	Descrição
	CÂMERA BULLET, EM PAREDE (h=2,50m), OU TETO
	CÂMERA DOME, EM PAREDE (h= 2,50m) OU TETO
	CABEAMENTO PARA CÂMERA CFTV

NOTAS:

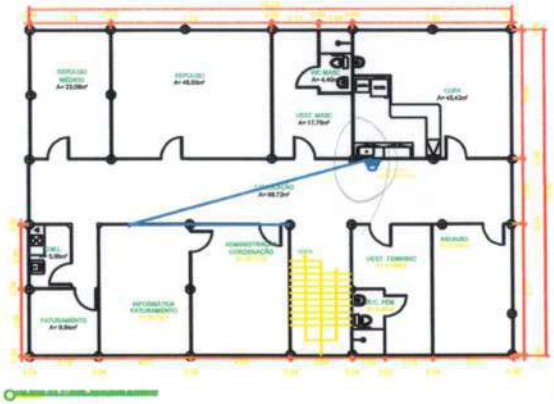
1 - O cabeamento para as câmeras de CFTV também está contemplado no anexo com informações descritas de cada item.

2 - Cada ponto selecionado foi ajustado com o Diretor da Unidade, conforme demandas necessárias.





01 UPA ZONA SUL - PAVIMENTO TÉRREO



SEMUSA-DIP
Fls 124
ASS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

	01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

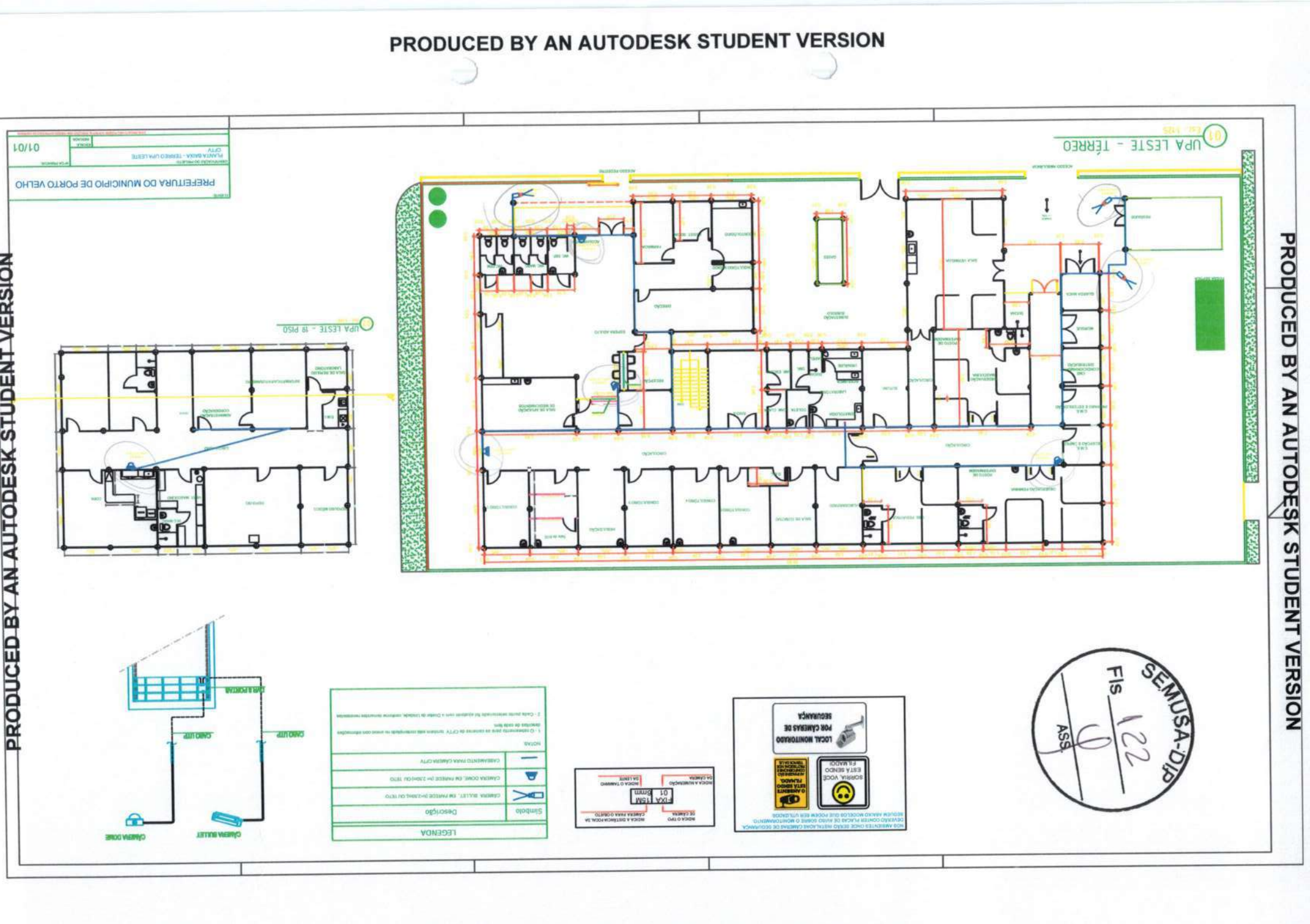
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

PLANTA BAIXA - TERREO UPA LESTE

01/01

01 UPA LESTE - TÉRREO

UPA LESTE - 1º PISO



SEMUSA-DIP
Fls 122
ASS.

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA-DIP
Fls 123
ASS

MEMORIA DE CALCULO DAS UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA'S E NAS POLICLÍNICAS.

Memorial de Calculo

ANA ADELAIDE

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Altura Paredes (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	42,14	1,8	05	46,14
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	55,29	1,8	05	59,94
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	57,9	1,8	05	62,69
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	46,88	1,8	05	51,11
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	70,35	1,8	05	75,76
06	Câmera Externa Dome	20	2,8	76,14	1,8	05	81,84
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	62,92	1,8	05	67,96
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	64	1,8	05	69,09
			TOTAL				514,52

UPA SUL

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Altura Paredes (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	15	5,8	05	21,84
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	25,03	5,8	05	32,37
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	29,51	5,8	05	37,08
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	26,63	5,8	05	34,05
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	207,35	1,8	05	219,61
06	Câmera Externa Bullet	40	2,8	40,3	5,8	05	48,41
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	47,41	5,8	05	55,87
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	35,47	5,8	05	43,33
			TOTAL				492,56

SEMUSA-DIG
Fls 124
ASS.

UPA LESTE

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Percurso (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	21,56	5,8	08	29,55
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	30,53	5,8	08	39,24
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	36,11	5,8	08	45,26
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,15	5,8	08	28,03
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	227,35	1,8	08	247,48
06	Câmera Externa Bullet	40	2,8	33,3	5,8	08	42,23
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	41	5,8	08	50,54
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	44,7	5,8	08	54,54
			TOTAL				536,87

JOSÉ ADELINO

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Percurso (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	7,24	1,8	08	9,76
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	14,95	1,8	08	18,09
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	32	1,8	08	36,50
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	29,5	1,8	08	33,80
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	25,5	1,8	08	29,48
06	Câmera Externa Bullet	40	2,8	17,5	1,8	08	20,84
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	17	1,8	08	20,30
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	18,26	1,8	08	21,66
			TOTAL				190,46

câmera dome	21
câmera bullet	11
total câmeras	**32**

* = total geral / 305

305 é a qtd que a caixa possui

TOTAL GERAL	1.734,40 m
	5,686563934 cx
aproximado	**6 cx**

SEMUSA-DIR
Fls 125
ASS.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: PATRIMONIO/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ilustríssima Senhora Diretora,

Informamos a este Departamento Administrativo - D.A, informando que foram atendidos o relatório nº. 040/2019, fls. nº. 95 a 97 dos autos. Sendo assim, remetemos o mesmo a fim de que possa ser submetido a uma nova análise e posteriormente encaminhado a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP, atendendo ao despacho das fls. nº. 98.

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

A SGP

Sr. Superintendente,

Em atendimento aos Despachos das folhas 98 e126, encaminhamos os autos para análise e prosseguimento dos tramites legais.

Destacamos que fora elaborada as correções e juntado novo termo de referência pelo setor demandante, conforme demonstrado nas folhas 100 a 125.

Atenciosamente,

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativa - SEMUSA

De acordo:

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Servidor Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Docto..: Processo

Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

A
Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa- CMTI.

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.
Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objeto a aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno, conforme Termo de Referência, às fls. 100/112..
Da análise, Por entender que o objeto do presente processo trata de objeto relacionado às atividades da Tecnologia da Informação - TI, verifica-se que o quantitativo, discriminação dos materiais e serviços são de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa - CMTI, em que verifica a demanda para a realização da aquisição pretendida.
Ante o exposto encaminhamos os autos à Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa - CMTI, a fim de que seja avaliada a real necessidade da aquisição em comento, mediante vossa análise e deliberações.

Renata Botelho Pereira de Mello
Assessora da DASC/DAPD/SGP

Raisa Alcantara Braga
Diretora da DASC/DAPD/SGP

De acordo

À
Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa- CMTI.

Senhor Coordenador
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
CADASTRO: 295221

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: CMTI/SGG
Destino.....: PROTOCOLO/GP

De: CMTI/SGG
Para: ASSESSORIA MILITAR/SGG

Senhor Chefe,

Venho através desta, encaminhar para Assessória Militar/SGG que é o setor responsável pela atribuição para padronização da segurança nos órgãos desse município o processo Nº 08.0002.00/2019, referente à aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Coordenador Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa - CMTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VEL
Fls nº 131
Ass. Rafaela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE MILITAR

Memorando Nº 51/GM/SGG-19 Porto Velho, RO, 21 de outubro de 2019.

Do: Gabinete Militar/SGG

Ao: Sr. SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Coordenador da CMTI

Assunto: CFTV/SEMUSA

Anexo: Processo Adm nº 08.00002-000/2019, com 130 fls.
Layout e Memorial de Calculo para as Unidades: UPAs Sul e Leste, Policlínicas Ana Adelaide e José Adelino.

Senhor Coordenador,

Atendendo vossa solicitação conforme consta no Memo 61/CMTI/SGG, de 18set19, no sentido de analisar as especificações técnicas e operacionais do sistema CFTv a ser adquirido pela SEMUSA, restituo o processo em questão e encaminho anexo as mudanças efetuadas nas especificações técnicas e no posicionamento operacional das câmeras integrantes do sistema CFTv.

Atenciosamente,

AMOAN ITAI **GARRETT** DA SILVA – **CEL PM RR**
Chefe do Gabinete Militar

RECEBIDO
Em 22 / 10 / 19
Às 11 hrs 19 min.
Natascha Cabral
CMTI

Memorial de Calculo

ANA ADELAIDE

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Altura Paredes (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	42,14	1,8	05	46,14
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	55,29	1,8	05	59,94
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	57,9	1,8	05	62,69
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	46,88	1,8	05	51,11
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	70,35	1,8	05	75,76
06	Câmera Externa Dome	20	2,8	76,14	1,8	05	81,84
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	62,92	1,8	05	67,96
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	64	1,8	05	69,09
			TOTAL				514,52

UPA SUL

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Altura Paredes (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,25	5,8	05	27,35
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,8	5,8	05	27,93
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	27,6	5,8	05	35,07
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	37,9	5,8	05	45,89
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	39,1	5,8	05	47,15
06	Câmera Interna Dome	20	2,8	17,5	1,8	05	20,27
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	40,55	5,8	05	48,67
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	56,7	5,8	05	65,63
			TOTAL				317,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls nº 132
Ass. Rafaela

UPA LESTE

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Percurso (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,25	5,8	08	28,13
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,8	5,8	08	28,73
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	27,6	5,8	08	36,07
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	37,9	5,8	08	47,20
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	39,1	5,8	08	48,49
06	Câmera Interna Dome	20	2,8	17,5	1,8	08	20,84
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	40,55	5,8	08	50,06
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	56,7	5,8	08	67,50
			TOTAL				327,02

JOSÉ ADELINO

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Percurso (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Externa Bullet	40	2,8	21,6	1,8	08	25,27
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	8,2	1,8	08	10,80
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	7,3	1,8	08	9,83
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	27,8	1,8	08	31,97
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	25,5	1,8	08	29,48
06	Câmera Externa Bullet	40	2,8	53,8	1,8	08	60,05
07	Câmera Interna Dome	20	2,8	31,2	1,8	08	35,64
08	Câmera Interna Dome	20	2,8	49,2	1,8	08	55,08
			TOTAL				258,12

câmera dome	24
câmera bullet	8
total câmeras	**32**

* = total geral / 305

305 é a qtd que a caixa possui

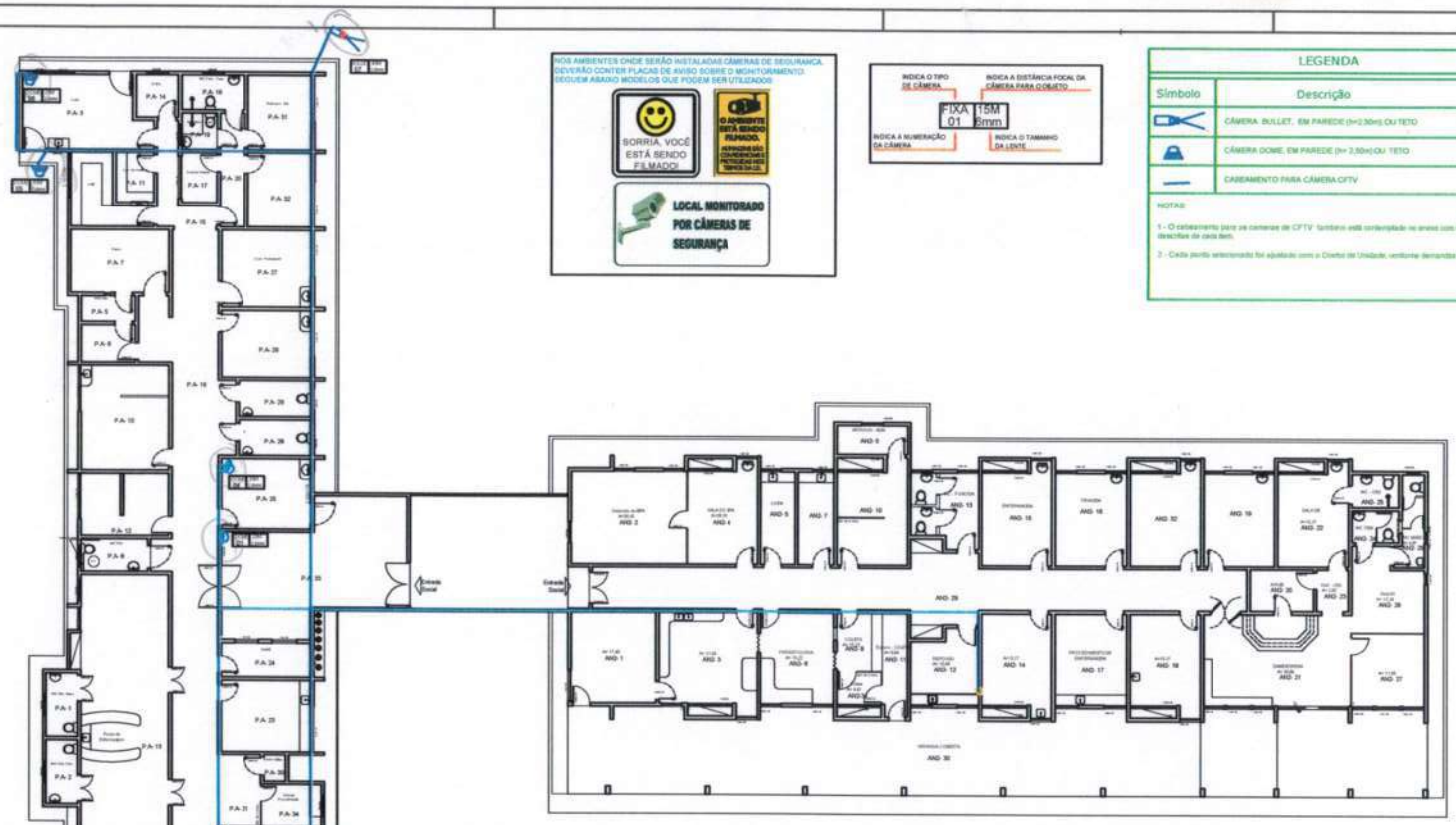
TOTAL GERAL	1.417,61 m
	4,647885246 cx
***aproximado**	**5 cx**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Fls nº 133

Ass. Rafaela

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



NOS AMBIENTES ONDE SERÃO INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, DEVERÃO CONTER PLACAS DE AVISO SOBRE O MONITORAMENTO. SEGUEM ABAIXO MODELOS QUE PODEM SER UTILIZADOS

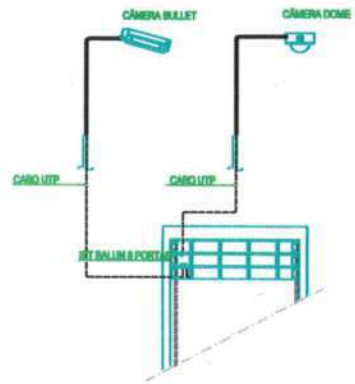
LEGENDA

Símbolo	Descrição
	CÂMERA BULLET, EM PAREDE (h=2,50m) OU TETO
	CÂMERA DOME, EM PAREDE (h= 2,50m) OU TETO
	CABEAMENTO PARA CÂMERA CFTV

NOTAS:

1 - O cabeamento para as cameras de CFTV tambem está contemplado no anexo com informações descritas de cada item.

2 - Cada ponto selecionado foi ajustado com o Diretor da Unidade, verificou demandas necessarias



01 POLICLÍNICA ANA ADELAIDE
SEM ESCALA

Fls n° 134
Ass. Rafael

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

PLANTA BAIXA - TERREO POLICLÍNICA ANA ADELAIDE
CFTV

01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

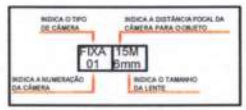
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

NOS AMBIENTES ONDE SERÃO INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, DEVERÃO CONTER PLACAS DE AVISO SOBRE O MONITORAMENTO. SEGUEM ABAIXO MODELOS QUE PODEM SER UTILIZADOS



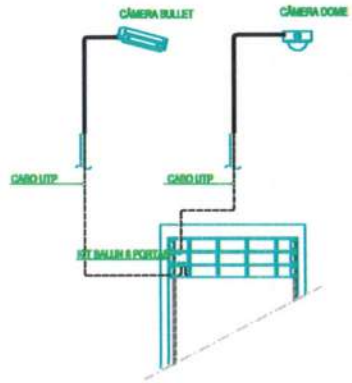


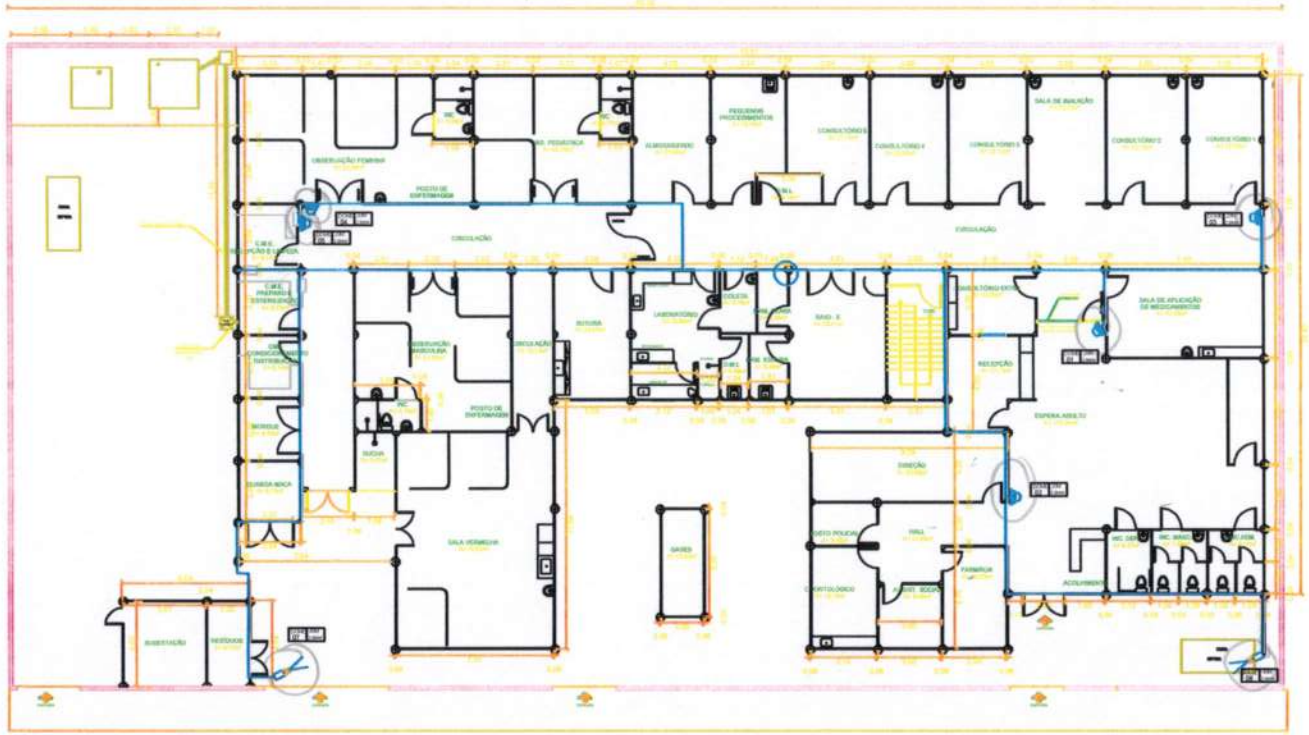
LEGENDA	
Símbolo	Descrição
	CÂMERA BULLET, EM PAREDE (h=2,50m) OU TETO
	CÂMERA DOME, EM PAREDE (h= 2,50m) OU TETO
	CABEAMENTO PARA CÂMERA CFTV

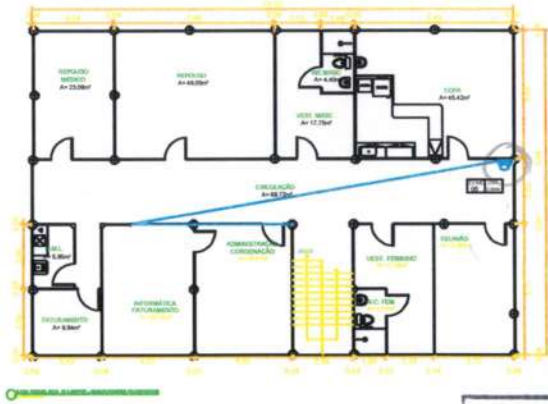
NOTAS:

1 - O cabeamento para as câmeras de CFTV também está contemplado no anexo com informações descritas de cada item.

2 - Cada ponto selecionado foi ajustado com a Diretor da Unidade, conforme demandas necessárias.







01 UPA ZONA SUL - PAVIMENTO TÉRREO
EXISTENTE

Fls n° 135
Ass. Rafaela

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
PLANTA BAIXA - TERREO UPA SUL
CFTV

01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

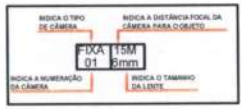
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

NOS AMBIENTES ONDE SERÃO INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DEVERÃO CONTER PLACAS DE AVISO SOBRE O MONITORAMENTO. SEGUEM ABAIXO MODELOS QUE PODEM SER UTILIZADOS.



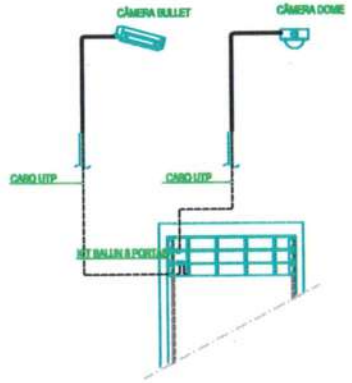


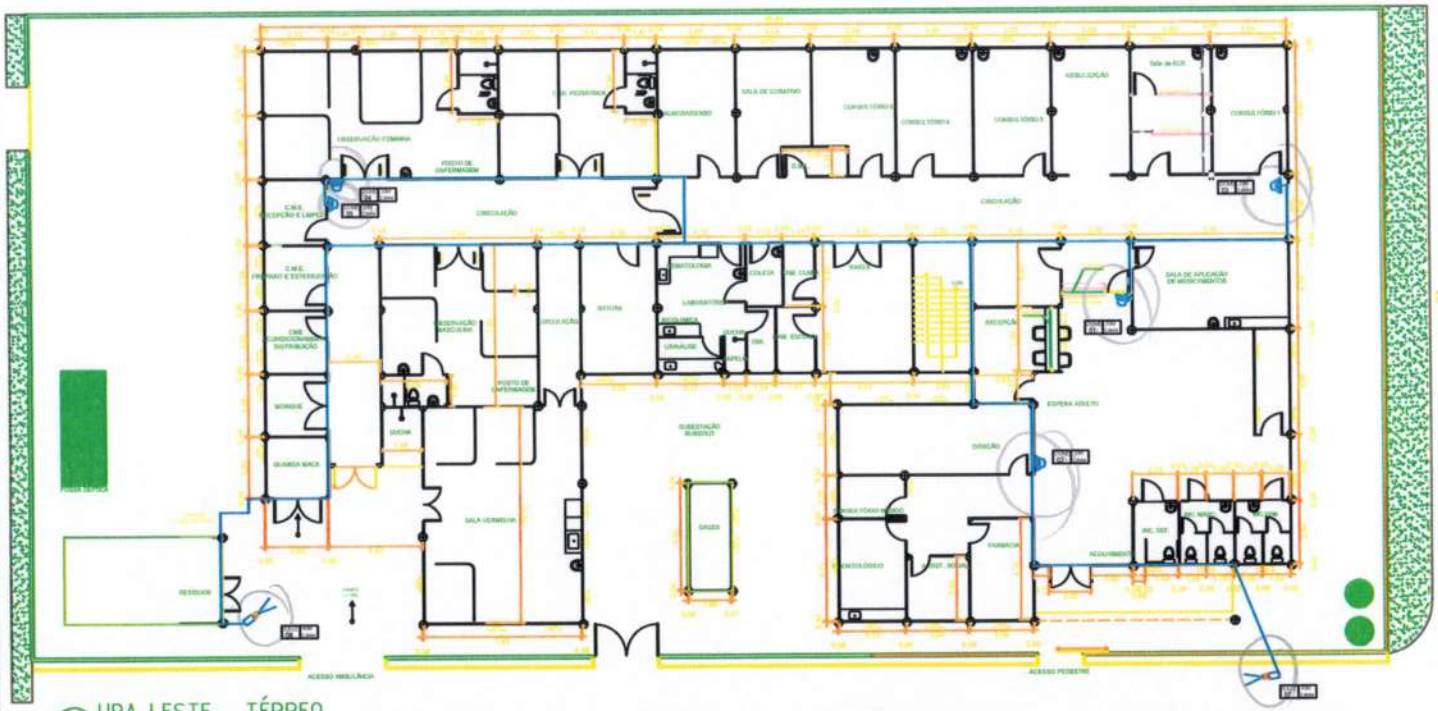
LEGENDA	
Símbolo	Descrição
	CÂMERA BULLET, EM PAREDE (h=2,50m), OU TETO
	CÂMERA DOME, EM PAREDE (h= 2,50m) OU TETO
	CABEAMENTO PARA CÂMERA CFTV

NOTAS

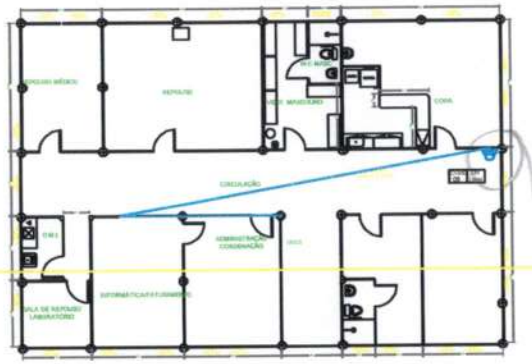
1 - O cabeamento para as cameras de CFTV também está contemplado no aviso com informações descritas de cada item.

2 - Cada ponto selecionado foi ajustado com o Diretor da Unidade, conforme demandas necessárias.





01 UPA LESTE - TÉRREO
Esc.: 1:125



01 UPA LESTE - 1º PISO

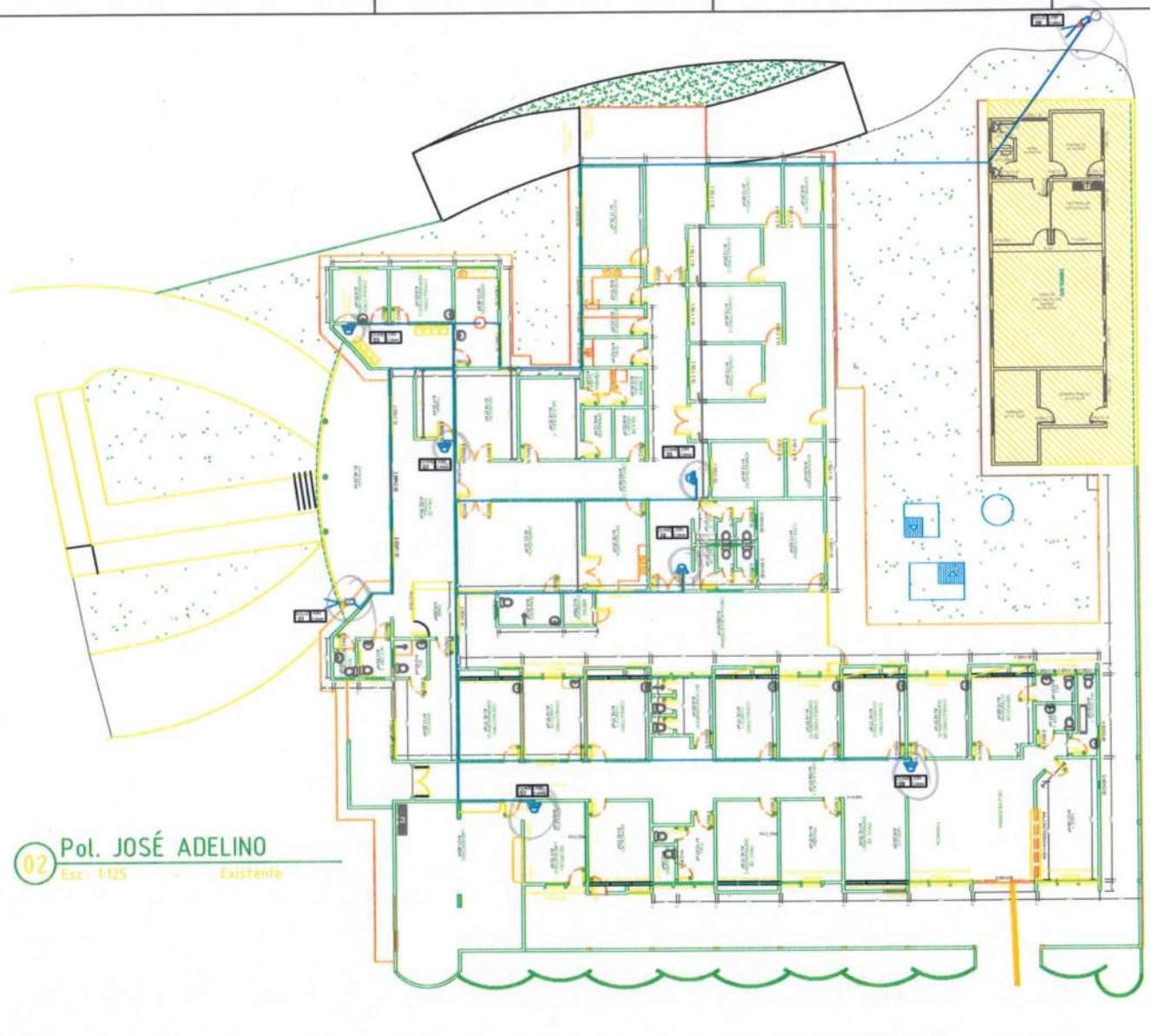
Fls nº 136
Ass.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

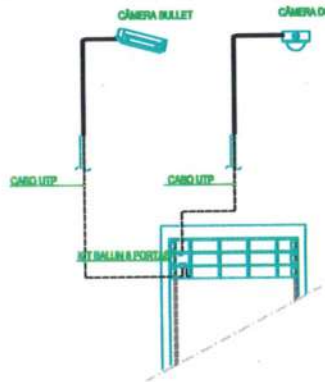
PLANTA BAIXA - TERREO UPA LESTE
CFTV

01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



02 Pol. JOSÉ ADELINO
Esc.: 1:125 - Existente



INDICA O TIPO DE CÂMERA	INDICA A DISTÂNCIA FOCAL DA CÂMERA PARA O OBJETO
FIXA	15M
INDICA A NUMERAÇÃO DA CÂMERA: 01	INDICA O TAMANHO DA LENTE: 5mm

LEGENDA

Símbolo	Descrição
	CÂMERA BULLET, EM PAREDE (h=2,50m), OU TETO
	CÂMERA DOME, EM PAREDE (h= 2,50m) OU TETO
	CABEAMENTO PARA CÂMERA CFTV

NOTAS:

1 - O cabeamento para as cameras de CFTV Jamboco está contemplado no anexo com informações detalhes de cada item.

2 - Cada ponto selecionado for ajustado com o Diretor da Unidade, conforme demandas necessárias.

NOS AMBIENTES ONDE SERÃO INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, DEVERÃO CONTER PLACAS DE AVISO SOBRE O MONITORAMENTO. SEGUEM ABAIXO MODELOS QUE PODEM SER UTILIZADOS.



Fls nº 137

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PLANTA BAIXA - TERREO POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO CFTV

Nº DA PRANCHA: 01/01

ESCALA: INDICADA

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: CMTI/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Senhora Superintendente,

Em resposta ao despacho presente na fl. 128 do processo nº 08.00002.000/2019, referente aquisição de equipamentos de segurança de circuito interno.

Esta CMTI juntou este processo a página numerada e rubricada fl. 130 a 138 dos autos.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Coordenador Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa - CMTI/SGG

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.
Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objeto a aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno, para atender a demanda da Secretaria, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 100/117.
Em observância ao que determina o Anexo I, do Art. 4°, do Decreto 15.403, de 22 de agosto de 2018, o qual refere-se ao Formulário de Conferência de Procedimentos para Serviços e Compras, constata-se que o processo não encontra-se em conformidade com os documentos necessários para a modalidade de contratação pretendida, tendo em vista a ausência da assinatura da Ordenadora de Despesa Sra. Eliana Pasini no Termo de Referência.
Da análise inaugural, este Departamento exarou Despacho às fls. 128/129 encaminhando os autos à Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa - CMTI, tendo em vista o objeto do presente processo estar relacionado às atividades da Coordenadoria.
Ao receber os autos, a Coordenadoria encaminhou o processo à Assessoria Militar, posto que essa é responsável pela atribuição e padronização da segurança nos órgãos desse Município, conforme fl. 130.
Pois bem, dito isso, verifica-se que a Assessoria Militar, diante de sua competência, efetuou alterações nas especificações técnicas, quantitativos e no posicionamento operacional das câmeras da futura aquisição, conforme Memorando n. 051/GM/SGG-19 devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete Militar à fl. 131.
Nesta senda, retorna-se os autos à SEMUSA, para que esta tome conhecimento das modificações, bem como, para que elabore novo Termo de Referência, obedecendo as alterações realizadas pela Assessoria, tendo em vista que ocorreu aumento no quantitativo das câmeras.
Diante do exposto, estamos encaminhando os autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para que atendam ao apontamento acima mencionado, operando com os devidos ajustes e após retornem os autos à esta Superintendência para o prosseguimento do feito.

Renata Botelho Pereira de Mello
Assessora da DAPD/SGP

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

De acordo

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Senhora Secretária
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

SEMUSA FLS. 142

TERMO DE REFERÊNCIA N° 07/2018/PATRIMÔNIO

1 - OBJETO

1.1 - A presente Minuta de Termo de Referência apresenta as condições que visam a **aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço**, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

2 - FINALIDADE

2.1 - Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada nesta Minuta de Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

3.2 As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais

estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

3.3 As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.

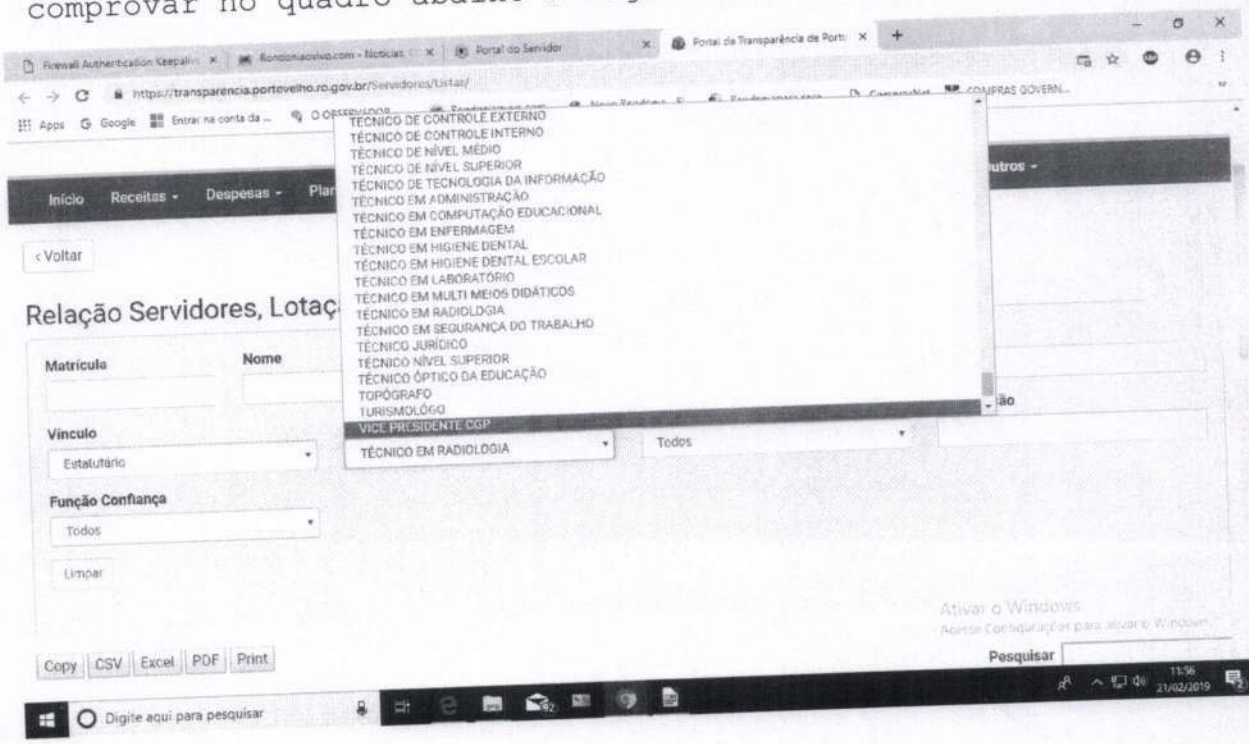
Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.

As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência nesta Minuta de Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se

aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.
Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.
Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.
Informamos ainda que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não disponibiliza em seu quadro funcional um profissional especializado em Técnico em Eletrônica, para a realização de um projeto básico. Deste modo, podemos comprovar no quadro abaixo a seguinte informação.



4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - DAS CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS/IMÓVEIS.

SEMUSA FLS. 145

4.1.1 - Sendo assim, com a presente contratação espera-se em especial:

4.1.1.1 - Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.1.1.2 - Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.1.1.3 - Controle da movimentação interna e externa;

4.1.1.4 - Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.1.1.5 - Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.1.1.6 - Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.1.1.7 - Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.1.1.8 - Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5 - LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO

5.1 - Obriga-se a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, agendar previamente em contato telefônico com a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro Jardim Eldorado, CEP nº 76.811-800, telefone nº. (69) 3901-2818, e-mail: **patrimonio-semusa@hotmail.com**, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e instalados conforme anexo II;

5.3 - A Contratada obriga-se a atender qualquer edificação localizada nas regiões do Município de Porto Velho - RO;

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 - A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas por uma comissão de

fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.2 - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6.3 - À gestão compete, entre outras atribuições:

6.3.1 - Encaminhar ao Departamento Administrativo - D.A, o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de 30 (trinta) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

7.2 - Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

7.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

7.4 - Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

7.5 - Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

7.6 - Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 - Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados nesta Minuta de Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

7.9 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.10 - Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

7.11 - Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo a esta Minuta de Termo de Referência;

7.12 - Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

7.13 - Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

7.14 - Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

7.14.1 - Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

7.15 - Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades

da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

7.16 – Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

7.17 – Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

7.18 – Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a empresa contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

7.19 – Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Minuta de Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

8 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 – Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações desta Minuta de Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

8.2 – Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

8.3 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

SEMUSA FLS. 149

8.4 - Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

8.5 - Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.6 - Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido na Minuta de Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/ Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

8.7 - Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

9 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 - A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove, ter executado ou está executando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Termo, de acordo com a legislação em vigor;

10 - GARANTIA

10.1 - A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes e serviços adquiridos.;

11 - DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 - O objeto da presente Minuta de Termo de Referência deverá ser recebido da seguinte forma:

11.1.1 - Fica terminantemente vedado o Licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.1.2 - O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, as características do material;

11.1.3 - O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

11.1.4 - O não atendimento do prazo fixado no item 7.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei

nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

11.5 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no anexo I.

11.6 - O material, objeto da presente aquisição, será entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme endereço no item 5, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

11.6.1 - Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

11.6.2 - Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

11.6.3 - Rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas no Anexo "I", com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Se a licitante ou contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

SEMUSA FLS. 151

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

12.1.1 - Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

12.1.1.1 - Na fase pré-contratual:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

12.1.1.2 - Na fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

12.1.2 - O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10%

(dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

12.1.3 – As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

12.1.4 – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

12.1.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

13.2 – Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993;

13.3 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

13.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA
FLS. 153

se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

13.11 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

13.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

SEMUSA
FLS. 154
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX

$$\mathbf{I = \frac{(6/100)}{365}}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução dos serviços correrão no exercício financeiro de **2019.**

14.2 PROJETO ATIVIDADE

Departamento de Alta e Média Complexidade - DEMAC

08.31.10.302.329.2.668 - Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade (01.07);

14.3 - ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 - Serviços
3.3.90.52 - Material Permanente
3.3.90.30 - Material de Consumo

14.4 - FONTE DE RECURSO

14.4.1 Recurso do SUS - 01.07

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA
FLS. 155

14.4.2 Recursos Hídricos - 01.23

15 - VALOR ESTIMADO

15.1 - O valor estimado desta contratação será baseado pelas cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não possui mais autonomia/ou obrigação para a realização de tal procedimento.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acima de tudo este órgão deve pensar na regularização e avaliação da qualidade do atendimento, eficiência e eficácia e principalmente na segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em face, das atribuições do Gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre a sua gestão.
Pelo exposto, toda e qualquer alteração na presente Minuta de Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ficando eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimirem as dúvidas decorrentes da presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

17 - DOS ANEXOS

ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ANEXO II: LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO III: BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E OUTROS

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA
FLS. 156

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A contratada deverá entrar em contato previamente com os administradores das unidades de saúde, para marcar o dia e horário para execução dos serviços;

18.2 - Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

Marcos Renan Araújo Vieira
Assistente Administrativo
Matrícula: 273061

De acordo:

Edson Carlos Alencar
Diretor do Departamento Administrativo em Substituição
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PRECEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3105/I de 11 de junho de 2018.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
FLS. 157

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04		
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a	Unidade	04		

SEMUSA
FLS. 158

	operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.				
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04		
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	24		
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	08		

SEMUSA
FLS. 159
M-Renan

6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04		
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.	Unidade	04		

SEMUSA FLS. 160

8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	Caixa	05		
9	Conector RJ45	Unidade	64		
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	11		
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	Unidade	08		
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	Unidade	04		
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	Unidade	04		
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	Unidade	08		
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com	Unidade	32		

SEMUSA
FLS. 161

	tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.				
16	Serviços de Instalação e configuração de câmeras, power balun e dvr. 8 MICROFONES	Serviços	04		
Valor Total R$					
Valor Total por extenso:					

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
FLS. 162

ANEXO II
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
FLS. 163

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs E NAS POLICLÍNICAS

Memorial de Calculo

ANA ADELAIDE

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Altura Paredes (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	42,14	1,8	05	46,14
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	55,29	1,8	05	59,94
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	57,9	1,8	05	62,69
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	46,88	1,8	05	51,11
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	70,35	1,8	05	75,76
06	Câmera Externa Dome	20	2,8	76,14	1,8	05	81,84
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	62,92	1,8	05	67,96
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	64	1,8	05	69,09
			TOTAL				514,52

UPA SUL

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Altura Paredes (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,25	5,8	05	27,35
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,8	5,8	05	27,93
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	27,6	5,8	05	35,07
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	37,9	5,8	05	45,89
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	39,1	5,8	05	47,15
06	Câmera Interna Dome	20	2,8	17,5	1,8	05	20,27
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	40,55	5,8	05	48,67
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	56,7	5,8	05	65,63
			TOTAL				317,94

SEMUSA FLS. 164

UPA LESTE

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Percurso (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,25	5,8	08	28,13
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,8	5,8	08	28,73
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	27,6	5,8	08	36,07
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	37,9	5,8	08	47,20
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	39,1	5,8	08	48,49
06	Câmera Interna Dome	20	2,8	17,5	1,8	08	20,84
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	40,55	5,8	08	50,06
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	56,7	5,8	08	67,50
			TOTAL				327,02

JOSÉ ADELINO

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Percurso (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Externa Bullet	40	2,8	21,6	1,8	08	25,27
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	8,2	1,8	08	10,80
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	7,3	1,8	08	9,83
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	27,8	1,8	08	31,97
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	25,5	1,8	08	29,48
06	Câmera Externa Bullet	40	2,8	53,8	1,8	08	60,05
07	Câmera Interna Dome	20	2,8	31,2	1,8	08	35,64
08	Câmera Interna Dome	20	2,8	49,2	1,8	08	55,08
			TOTAL				258,12

câmera dome	24
câmera bullet	8
total câmeras	**32**

* = total geral / 305

305 é a qtd que a caixa possui

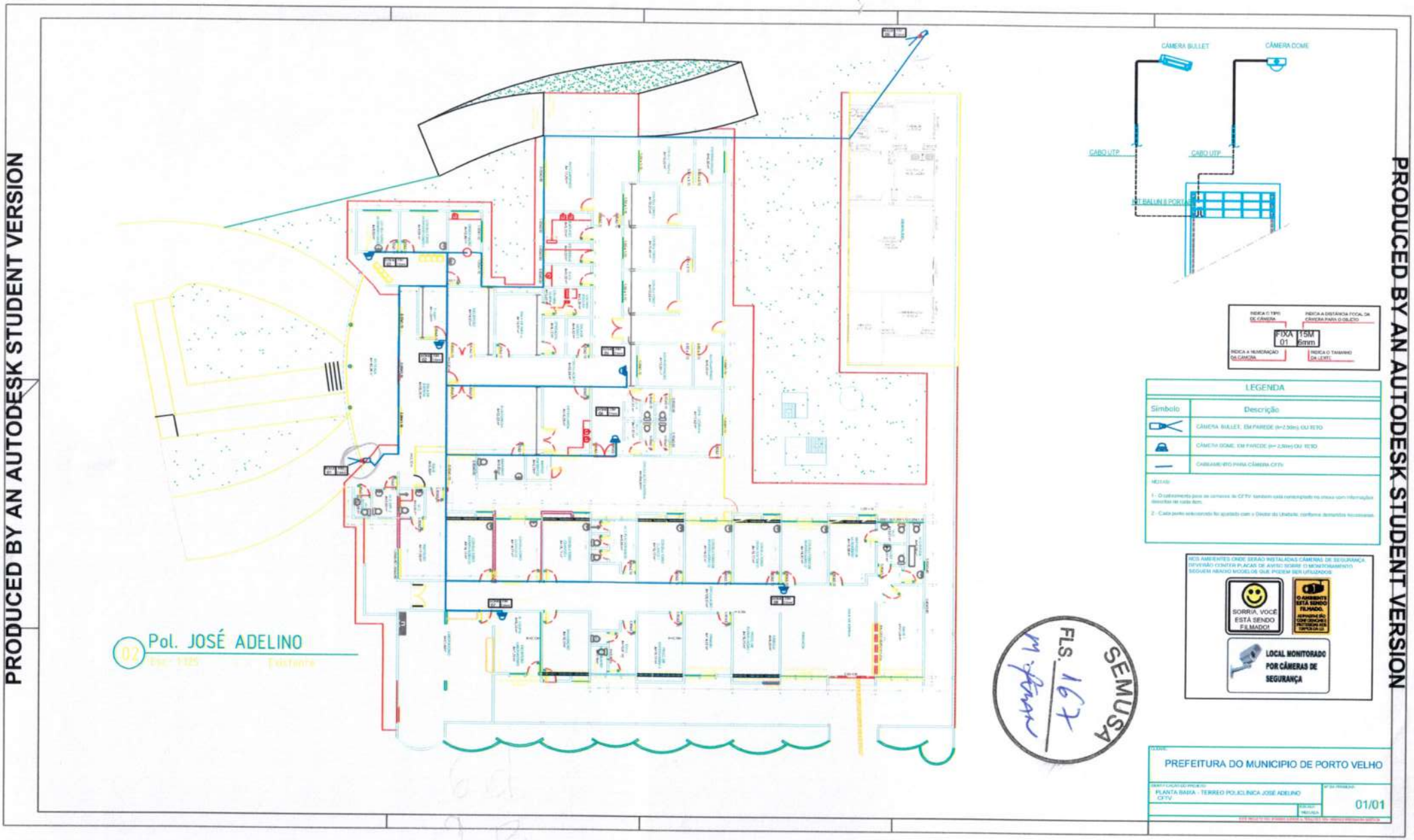
TOTAL GERAL	1.417,61 m
	4,6478852459 cx
***aproximado**	5 **cx**

SEMUSA FLS. 165

SEMUSA
FLS. 166

PROJETO COM LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs E NAS POLICLÍNICAS.

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



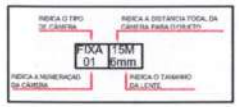
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

NOS AMBIENTES ONDE SERÃO INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DEVERÃO CONTER PLACAS DE AVISO SOBRE O MONITORAMENTO. SEGUEM ABAIXO MODELOS QUE PODEM SER UTILIZADOS:



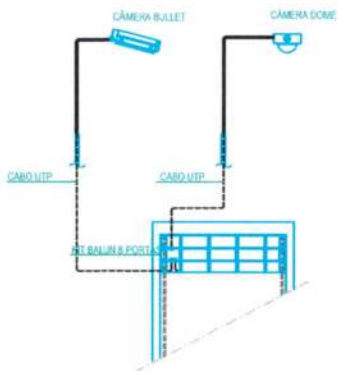


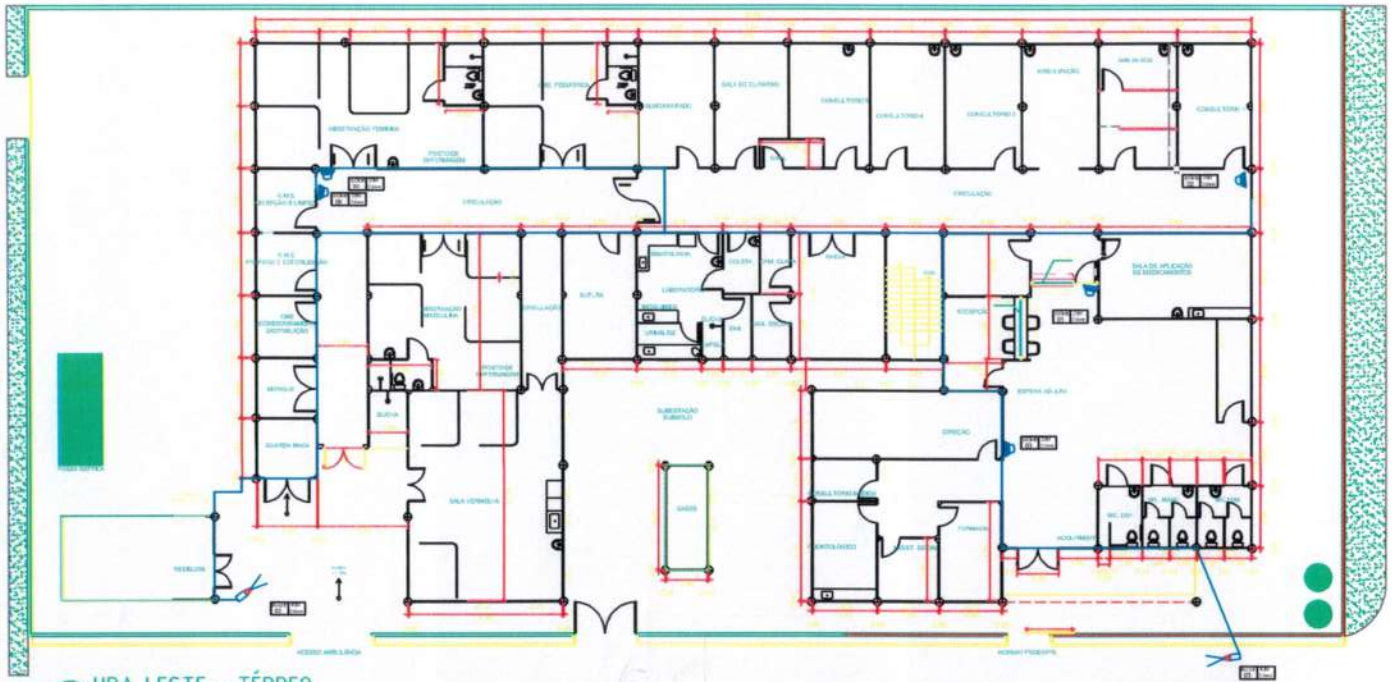
LEGENDA	
Símbolo	Descrição
	CÂMERA BULLET, EM PAREDE (h=2,50m) OU TETO
	CÂMERA DOME, EM PAREDE (h= 2,50m) OU TETO
	CABEAMENTO PARA CÂMERA CFTV

NOTAS:

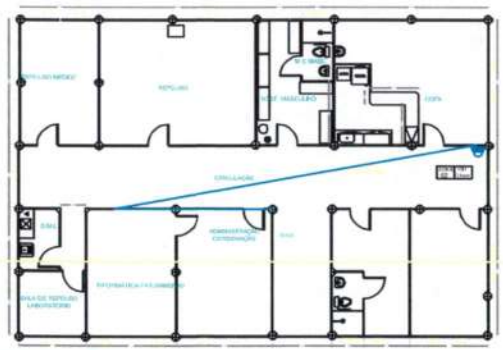
1 - O cabeamento para as câmeras de CFTV também está contemplado no anexo com informações descritas de cada item.

2 - Cada ponto solicionado foi ajustado com a Diretor da Unidade, conforme demandas necessárias.





01 UPA LESTE - TÉRREO
Esc.: 1:125



UPA LESTE - 1º PISO

SEMUSA
FLS. 168

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

PLANTA BAIXA - TERREO UPA LESTE
CFTV

01/01

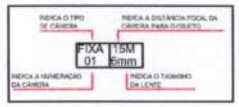
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

NOS AMBIENTES ONDE SERÃO INSTALADAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, DEVERÃO CONTER PLACAS DE AVISO SOBRE O MONITORAMENTO. SEGUEM ABAIXO MODELOS QUE PODEM SER UTILIZADOS.



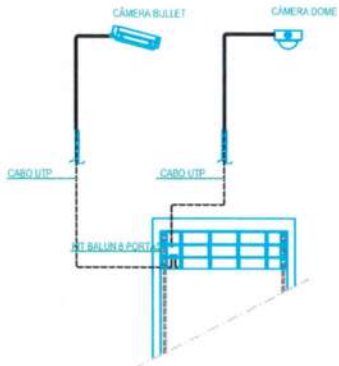


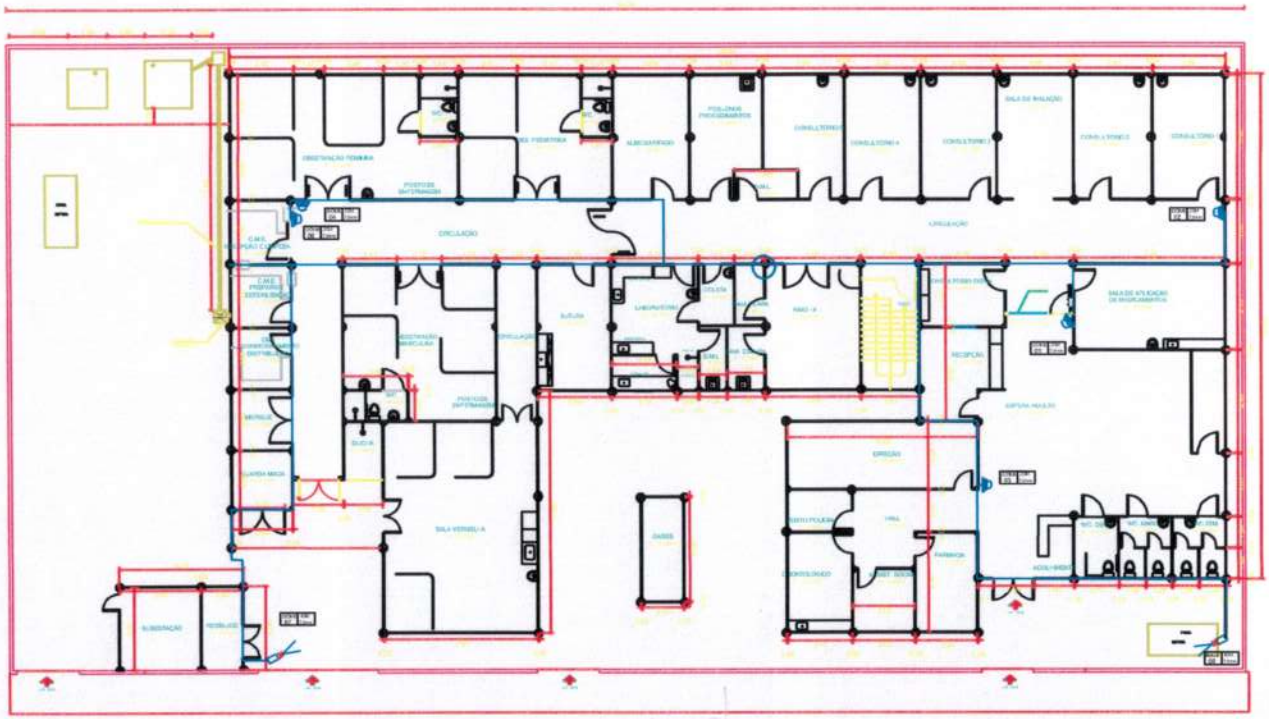
LEGENDA	
Símbolo	Descrição
	CÂMERA BULLET, EM PAREDE (h=2,50m) OU TETO
	CÂMERA DOME, EM PAREDE (h= 2,50m) OU TETO
	CABEAMENTO PARA CÂMERA CFTV

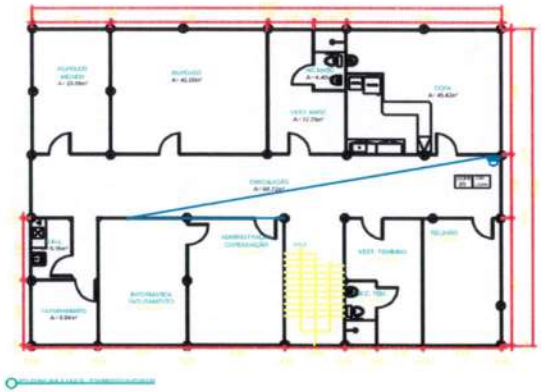
NOTAS:

1 - O cabeamento para as câmeras de CFTV também está contemplado no anexo com informações descritas de cada item.

2 - Cada ponto referenciado foi ajustado com a Diretor da Unidade, conforme as normas necessárias.







01 UPA ZONA SUL - PAVIMENTO TÉRREO

SEMUSA FLS. 169

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

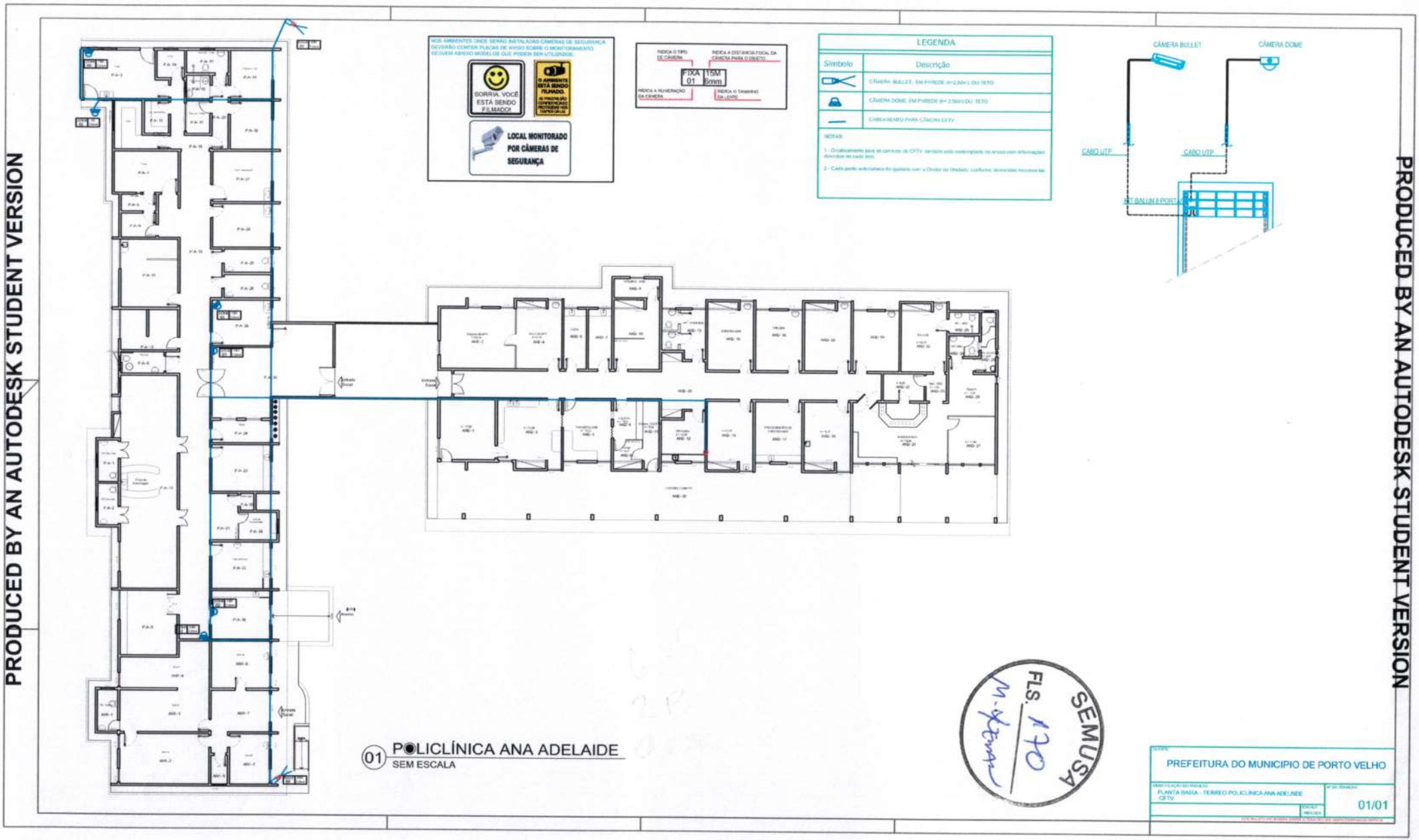
PLANTA BAIXA - TERREO UPA SUL CFTV

01/01

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

A SGP

Sra. Superintendente,

Em atendimento ao despacho das folhas 139 a 141, elaboramos novo Termo de Referência com as alterações solicitadas.

Atenciosamente,

Edson Carlos Alencar
Diretor do Departamento Administrativa em Substituição
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

De acordo:

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.
Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objeto a aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno, para atender a demanda da Secretaria, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 142/156, devidamente assinado pela Ordenadora de Despesa Sra. Eliana Pasini..
Em observância ao que determina o Anexo I, do Art. 4º, do Decreto 15.403, de 22 de agosto de 2018, o qual refere-se ao Formulário de Conferência de Procedimentos para Serviços e Compras, constata-se que o processo encontra-se em conformidade com os documentos necessários para a modalidade de contratação pretendida.
Da análise inaugural, este Departamento exarou Despacho às fls. 128/129 encaminhando os autos à Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa - CMTI, tendo em vista o objeto do presente processo estar relacionado às atividades da Coordenadoria.
Ao receber os autos, a Coordenadoria encaminhou o processo à Assessoria Militar, posto que essa é responsável pela atribuição e padronização da segurança nos órgãos desse Município, conforme fl. 130.
Pois bem, dito isso, verificou-se que a Assessoria Militar, diante de sua competência, efetuou alterações nas especificações técnicas, quantitativos e no posicionamento operacional das câmeras da futura aquisição, conforme Memorando n. 051/GM/SGG-19 devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete Militar à fl. 131.
Nesta senda, retornou-se os autos à SEMUSA, para que esta tomasse conhecimento das modificações, bem como, para que elaborasse novo Termo de Referência, obedecendo as alterações realizadas pela Assessoria, tendo em vista que ocorreu aumento no quantitativo das câmeras.
Em resposta, a SEMUSA adequou o quantitativo solicitado de acordo com o planejamento e projeto realizado pela Assessoria Militar.
Com isso, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, esta Superintendência entende que os mesmos foram estimados nas documentações acima destacadas, considerando os critérios técnicos que o profissional da área detém, posto que são profissionais com especialidade, habilidade e competência para aferi-los, bem como os demais profissionais participantes do projeto.
Diante do exposto, a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP não vê óbice ao gasto pretendido manifestado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, por entender que as justificativas demonstradas para a aquisição foram previamente avaliadas pelo gestor, como também segundo o critério de conveniência e

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

oportunidade do órgão, haja vista que as justificativas apresentadas foram demonstradas atendendo ao Princípio da Motivação do ato administrativo.
No tocante à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa – menor gasto de dinheiro público – quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço.
Desta forma, as cotações de preços devem ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, qual seja o Departamento de Cotação de Preços, ligado a Superintendência Municipal de Licitações - SML, conforme preceitua a Lei Complementar n° 689 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOM N° 5.567 de 01 de novembro de 2017, para que reste evidenciado a vantajosidade econômica na referida aquisição.
Diante do exposto, finda a análise de competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, manifestamo-nos com parecer FAVORÁVEL ao dispêndio pretendido. Ante o exposto alvitramos que seja encaminhado os autos à Superintendência Municipal de Licitação, para análise jurídica e prosseguimento do feito, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Renata Botelho Pereira de Mello
Assessora da DAPD/SGP

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

De acordo

À
Superintendência Municipal de Licitação - SML

Senhora Superintendência
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

Maycon Cristoffer

MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Qualidade dos Gastos Administrativos - SGP
Cadastro n° 296055

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: ASTEP/SML

À Assessoria Técnica Especializada - ATESP,

Senhor Assessor Técnico,

Preliminarmente, insta destacar que os autos foram remetidos à Secretaria de Origem para atendimento ao quanto solicitado no Relatório nº040/2019 de fls. 95/96 pelo Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - ASTEP/SML em 18 de março de 2019, retornando a esta SML apenas nesta data, de 03 de dezembro de 2019, ou seja, somente 09 (nove) meses após o envio a secretaria;

Considerando a juntada de nova Minuta de Termo de Referência, fls. 142/170 pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como despacho, fls. 172/174, pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, encaminhando os autos a esta SML;

Encaminho os autos a Vossa Senhoria para ciência, reanálise e prosseguimento do feito que o caso requer.

Atenciosamente,

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

LK

PROCESSO: 08.00002/2019

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO

FASE: Interna – Análise da matéria.

RELATÓRIO Nº 343/2019

O processo supra aportou nesta Assessoria Especializada numerado até folha nº 175 para análise, no uso das atribuições do Assessor de T.I., acerca do quanto solicitado por meio do Relatório nº 040/2019 desta Assessoria de TI (fls.95/96), a seguir exposta.

Ressalta-se que o relatório acima mencionado, reivindica providências no tocante aos apontamentos realizados pela Coordenadoria de TI-CMTI e Departamento de Cotações-DECOT, relativos a: ausência de projeto detalhando o posicionamento das câmeras; Necessidade da apresentação de um projeto de execução dos serviços, contendo os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, conforme preceitua o art. 6º, X, da Lei Geral de Licitações; Finalmente, a seguinte incongruência, segundo os termos do DECOT: "no descritivo do aparelho DVR (item 1) já solicita um aparelho com captação de áudio e depois no item 10" solicita microfone ...".

Neste sentido, cumpre destacar que, no que tange ao projeto de posicionamento das câmeras foi autuado, às folhas nº 167-170, projeto para Policlínica José Adelino, UPA Leste, UPA Zona Sul e Policlínica Ana Adelaide. Relativamente ao projeto de execução, é preciso um cronograma que defina fases e datas limites para o cumprimento de cada uma destas fases até a entrega definitiva do objeto (instalação do circuito interno de segurança). Quanto à questão de

solicitação de câmeras com capitação de áudio e de microfones concomitantes, resolvida está, pois retirou-se das características das câmeras (tipo Dome e Bullet, itens 4 e 5) a exigência de capitação de áudio. Contudo, restam ainda pontos duvidosos a serem esclarecidos, vistos em sequência.

4 MICS

Como dito acima, é solicitado no item 6 (fl.159), 4 microfones "para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança...", por esta razão concluímos ser bom alvitre a definição de quantidade de conexões para microfones no DVR (item 1), compatível com o quantitativo do objeto do item 6 (microfones).

4 DVR

Já no item 16 (fl.161), que trata do serviço de instalação das câmeras, preventivamente, recomendamos acrescentar o serviço de instalação dos microfones descritos no item 6.

Ademais, assim como as câmeras, é essencial que seja acusado o posicionamento dos microfones para que possa ser precificada adequadamente a sua instalação.

Finalmente, recomenda-se que todos os componentes do sistema de monitoramento (segurança interna) sejam colacionados em um único item, evitando assim, incompatibilidade diante da possibilidade de o fornecimento dos objetos, componentes do sistema, ocorrer por mais de uma empresa. Desta forma, proporcionar-se-ia benesses como por exemplo celeridade no caso de necessidade de assistência técnica, onde o responsável seria apenas a empresa vencedora. Cumpre ainda destacar, a possibilidade do sistema de segurança ser fornecido sob a forma de comodato, a qual cabe ao demandante avaliar.

Dito isto, remeto os autos ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias para ciência e continuação da verificação de regularidade deste feito.

Porto Velho, 20 de dezembro, de 2019.

Raniéri Salomão Pereira
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhora Superintendente,

Os autos estão numerado e rubricado em volume I (fls. 02-176), conforme segue:

1. MEMORANDO N° 118/2018, AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO, FLS. 02;
2. TERMO DE REFERÊNCIA N° 07/2018, FLS. 03-21;
3. CÓPIAS BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E OUTROS, FLS. 22-66;
4. FORMULÁRIO CONFERÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITAÇÃO, FLS. 67-68;
5. DESPACHO SEMUSA, FLS. 69;
6. DESPACHO SGP, ANÁLISE, FLS. 70;
7. DESPACHO CMTI, FLS. 71;
8. DESPACHO SGP, FAVORÁVEL, FLS. 72-73;
9. DESPACHO GAPL/SML, FLS. 74;
10. DESPACHO DENL/SML, FLS. 75;
11. RELATÓRIO N° 022/2019, FLS. 76;
12. ANEXO I DESCRIÇÃO QUANTITATIVO, FLS. 77-80;
13. DESPACHO DENL/SML, PARA COTAÇÃO DE PREÇOS, FLS. 81;
14. DESPACHO DECOT/SML, FLS. 82;
15. DESPACHO DENL/SML, DEVOLUÇÃO ATESP, FLS. 83;
16. TERMO DE JUNTADA, DOCUMENTOS REANALISE ATESP INFORMÁTICA, FLS. 84-94;
17. RELATÓRIO N° 040/2019 ATESP/INFOMÁRTICA, FLS.95-97;
18. DESPACHO SML/GAB, FLS. 98;
19. DESPACHO SEMUSA, FLS. 99;
20. TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, FLS. 100-125;
21. DESPACHO PATRIMONIO/SEMUSA, FLS. 126;
22. DESPACHO DA/SEMUDA, FLS. 127;
23. DESPACHO DAPD/SGP/SGG, FLS. 128-129;
24. DESPACHO CMTI/SGG, FLS. 130;
25. MEMORANDO N° 51/GM/SGG-19, FLS. 131-137;
26. DESPACHO CMTI/SGG, FLS. 138;
27. DESPACHO DAPD/SGP/SGG, FLS. 139-141;
28. TERMO DE REFERÊNCIA N° 07/2018/PATRIMÔNIO, FLS. 142-170;
29. DESPACHO DA/SEMUSA, FLS. 171;
30. DESPACHO DAPD/SGP/SGG, FAVORÁVEL, FLS. 172-174;
31. DESPACHO GAPL/SML, ANÁLISE, FLS. 175;
32. RELATÓRIO N° 343/2019, FLS. 176-177;

No que compete à DENL/SML, conforme anexo I do Decreto n° 15.403/2018, este Departamento procedeu a reanalise do Termo de Referência no que tange à sua regularidade frente a adequação de fato, elencado e a norma fundamentada, isto é, apenas se a instrução processual em seu Termo de Referência atende aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93.

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

fundamentada, isto é, apenas se a instrução processual em seu Termo de Referência atende aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93.

Diante disso, para assegurar a integridade do instrumento convocatório, no que diz respeito às especificações dos materiais e qualificação técnica, após análise da Assessoria Técnica Especializada/ASTEP/SML à fl. 176-177 dos autos, informamos que foram identificados alguns pontos que são merecedores de mais esclarecimentos, e/ou justificativas antes do prosseguimento.

Por tais razões, e tendo em vista que a matéria questionada é de cunho técnico, encaminhamos os autos à SEMUSA para conhecimento, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

Atenciosamente,

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Mat. 301408

DE ACORDO

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

Senhor Gerente,

Encaminhamos os autos para atendimento do RELATÓRIO Nº 343/2019, folhas 176 e 177, bem como o despacho das folhas 178 e 179.

Após, retornar os autos para este departamento para prosseguimento dos trâmites legais.

Atenciosamente,

Marcos Renan Araújo Vieira
Matrícula: 273061

De acordo:

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA-DIP
131
ASS.

TERMO DE REFERÊNCIA N° 07/2018/PATRIMÔNIO

1 - OBJETO

1.1 - A presente Minuta de Termo de Referência apresenta as condições que visam a **aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço**, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

2 - FINALIDADE

2.1 - Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada nesta Minuta de Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

3.2 As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais

SEMUSA-D
Fls 182
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

3.3 As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.

Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

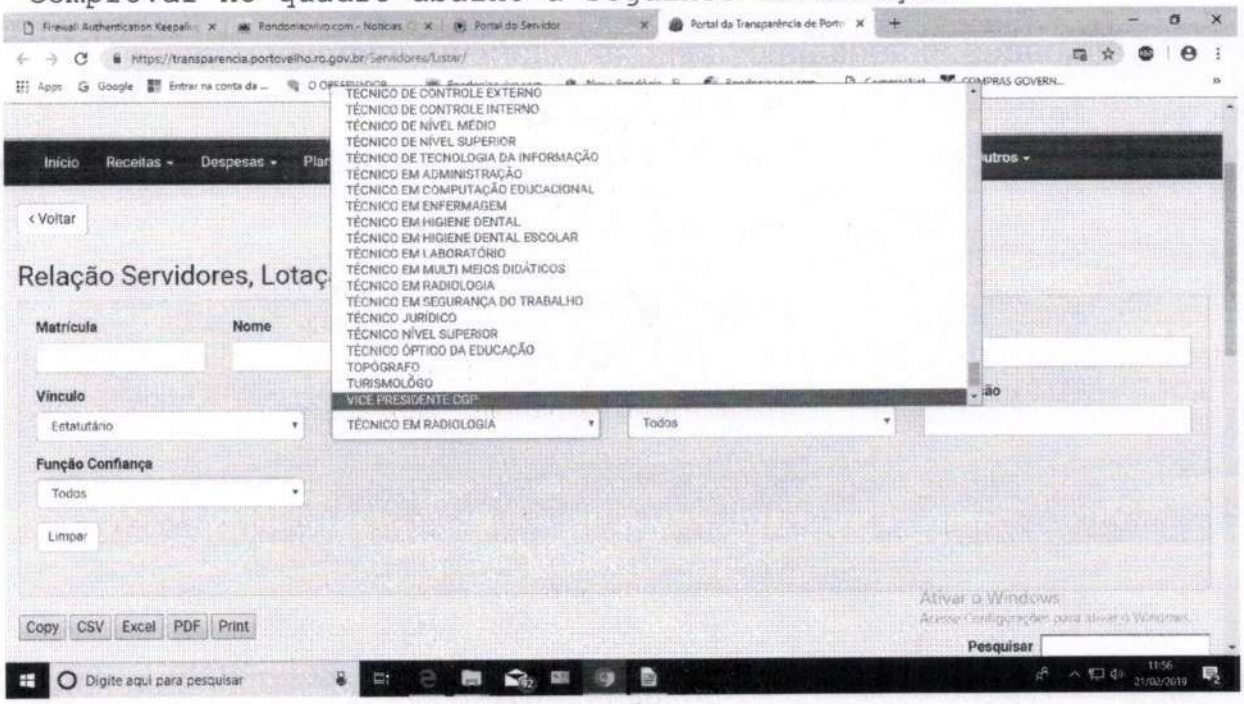
O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.

As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência nesta Minuta de Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se

SEMUSA-DIP
Fls 183
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.
Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.
Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.
Informamos ainda que, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, não disponibiliza em seu quadro funcional um profissional especializado em Técnico em Eletrônica, para a realização de um projeto básico. Deste modo, podemos comprovar no quadro abaixo a seguinte informação.



4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – DAS CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS/IMÓVEIS.

SEMUSA-DI
Fls 184
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

4.1.1 - Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.1.1.1 - Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.1.1.2 - Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.1.1.3 - Controle da movimentação interna e externa;

4.1.1.4 - Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.1.1.5 - Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.1.1.6 - Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.1.1.7 - Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.1.1.8 - Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5 - LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO

5.1 - Obriga-se a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, agendar previamente em contato telefônico com a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro Jardim Eldorado, CEP nº 76.811-800, telefone nº. (69) 3901-2818, e-mail: **patrimonio-semusa@hotmail.com**, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues à Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e instalados conforme anexo II;

5.3 - A Contratada obriga-se a atender qualquer edificação localizada nas regiões do Município de Porto Velho - RO;

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 - A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas por uma comissão de

SEMUSA-DI
Fls 185
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS.

fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.2 - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6.3 - À gestão compete, entre outras atribuições:

6.3.1 - Encaminhar ao Departamento Administrativo - D.A, o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

7.2 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

7.3 - Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

7.4 - Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

7.5 - Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

7.6 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não

SEMUSA-DIP
Fls 136
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

7.7 - Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados nesta Minuta de Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

7.8 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.9 - Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

7.10 - Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo a esta Minuta de Termo de Referência;

7.11 - Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

7.12 - Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

7.13 - Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

7.13.1 - Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

7.14 - Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

SEMUSA
Fls 187
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS.

7.15 - Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

7.16 - Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

7.17 - Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a empresa contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

7.18 - Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Minuta de Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações desta Minuta de Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

8.2 - Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

8.3 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

8.4 - Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

SEMUSA-DIP
Fls 133
PREFEITURA PORTO VELHO ASS.
CONSTRUINDO PROGRESSO

8.5 - Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.6 - Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido na Minuta de Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

8.7 - Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

9 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 - A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica,** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove, ter executado ou está executando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Termo, de acordo com a legislação em vigor;

10 - GARANTIA

10.1 - A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes e serviços adquiridos.;

11 - DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 - O objeto da presente Minuta de Termo de Referência deverá ser recebido da seguinte forma:

11.1.1 - Fica terminantemente vedado o Licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.1.2 - O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, as características do material;

11.1.3 - O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

11.1.4 - O não atendimento do prazo fixado no item 7.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e

SEMUSA-DIP
Fls 139
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

11.5 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no anexo I.

11.6 - O material, objeto da presente aquisição, será entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme endereço no item 5, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

11.6.1 - Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

11.6.2 - Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

11.6.3 - Rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas no Anexo "I", com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

11.6.4 - Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de 30 (trinta) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Se a licitante ou contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

SEMUSA-DIP
Fls 190
PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

12.1.1 - Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

12.1.1.1 - Na fase pré-contratual:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

12.1.1.2 - Na fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

12.1.2 - O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em

SEMUSA-D
Fls 191
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

12.1.3 - As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

12.1.4 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

12.1.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

13.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993;

13.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

13.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

SEMUSA-DIP
Fls 192
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS.

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

13.11 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

13.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

SEMUSA-DIP
Fls 193
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX

$$\mathbf{I = \frac{(6/100)}{365}}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução dos serviços correrão no exercício financeiro de **2019.**

14.2 PROJETO ATIVIDADE

Departamento de Alta e Média Complexidade - DEMAC

08.31.10.302.329.2.668 - Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade (01.07);

14.3 - ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 - Serviços
3.3.90.52 - Material Permanente
3.3.90.30 - Material de Consumo

14.4 - FONTE DE RECURSO

SEMUSA-DIP
Fls 194
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

14.4.1 Recurso do SUS - 01.07
14.4.2 Recursos Hídricos - 01.23

15 - VALOR ESTIMADO

15.1 - O valor estimado desta contratação será baseado pelas cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não possui mais autonomia/ou obrigação para a realização de tal procedimento.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Acima de tudo este órgão deve pensar na regularização e avaliação da qualidade do atendimento, eficiência e eficácia e principalmente na segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em face, das atribuições do Gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre a sua gestão.
Pelo exposto, toda e qualquer alteração na presente Minuta de Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ficando eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimirem as dúvidas decorrentes da presente contratação que não sejam resolvidas internamente.
16.2 - Considerando que o parcelamento dos itens da contratação poderia resultar em perda de economia de escala e que não seria possível executar o objeto se cada item dessa composição fosse resultado de empresas diferentes, não será adotado o parcelamento do objeto contratado, obtendo-se desta forma, a proposta mais vantajosa para a Administração, à ampliação das vantagens econômicas para a mesma por meio da redução das despesas administrativas e possibilitando a participação de maior número de interessados.
16.3 - Embora a descrição dos serviços seja feita em etapas, por meio da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, o objeto necessita ser entregue com todos os itens e características de forma conjunta, constituindo assim um único bem. Portanto, para o contrato em tela, o regime de execução indicado é o de Menor por Preço Global.

17 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

SEMUSA-DA
Fls 195
ASS.

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROCESSO :	08.00002/2019				
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO				
LOCAL:	UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO (UPA SUL, UPA LESTE, POLICLINICA JOSE ADELINO E ANA ADELAIDE)				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	PRAZO EM SEMANA			
1.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1	2	3	4
1.1	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA SUL)	25,0%			
1.2	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA LESTE)		25,0%		
1.3	Fornecimento e Instalação de Equipamento (JOSE ADELINO)			25,0%	
1.4	Fornecimento e Instalação de Equipamento (ANA ADELAIDE)				25,0%
	PRAZO TOTAL DO SERVIÇO				**30 dias**
					100%

18 – DOS ANEXOS

ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ANEXO II: LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO III: BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E OUTROS

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

SEMUSA-DI
Fls 196
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS.

19.1 - A contratada deverá entrar em contato previamente com os administradores das unidades de saúde, para marcar o dia e horário para execução dos serviços;

19.2 - Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 63321

De acordo:

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PRECEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3105/I de 11 de junho de 2018.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA-DIP
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	Unidade	04		
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede	Unidade	04		

SEMUSA-U
Fls 18
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS.

	elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.				
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04		
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	24		
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12	Unidade	08		

SEMUSA-DIP
FLS 199
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS.

	meses.				
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	Unidade	04		
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal	Unidade	04		

SEMUSA-DIP
Fls 200
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS.

	08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.				
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	Caixa	05		
9	Conector RJ45	Unidade	64		
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	11		
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	Unidade	08		
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	Unidade	04		
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	Unidade	04		
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12	Unidade	08		

SEMUSA-DIP
Fls 204
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS

	meses.				
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	Unidade	32		
16	Serviços de Instalação e configuração de câmeras e microfones, (power balun e dvr).	Serviços	04		
Valor Total R$					
Valor Total por extenso:					

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

SEMUSA-DIP
Fls. 202
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
ASS.

ANEXO II
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: PATRIMONIO/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Encaminhamos os autos a este Departamento Administrativo após correções as folhas nº. 181 a 202, conforme solicitação da Superintendência Municipal de Licitação - SML ás folhas nº. 176 a 177.

Carlos Jacó Alves Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 63321

De acordo

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhora Superintendente,

Em atendimento ao RELATÓRIO Nº 343/2019, folhas 176 e 177, bem como o despacho das folhas 178 e 179, a Divisão de Patrimônio elaborou novo termo de referência, folhas 181 a 202, com as alterações solicitadas.

Desta forma, devolvemos os autos para prosseguimento dos trâmites legais.

Atenciosamente,

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

De acordo:

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: PROTOCOLO/SML
Destino.....: ASTEP/SML

À Assessoria Técnica Especializada - ATESP,

Senhor Assessor Técnico,

Considerando o Relatório nº343/2019 fls.176/177 pelo Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - SML, bem como despacho, fls. 178/179 pelo Departamento de Editais e Normas - DENL, encaminhando os autos à secretaria de origem, para atendimento aos despachos supracitados;

Considerando a juntada de novo Termo de Referência, fls. 181/202 pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como despacho, fls. 203/204, encaminhando os autos a esta SML;

Retorno os autos a Vossa Senhoria para ciência e prosseguimento do feito que o caso requer.

Atenciosamente,

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

1 - E-mail enviado à SEMUSA em 17.02.20 (aos cuidados de Ramon Mota de Oliveira/DMP) solicitando alterações n
minuta do Termo de Referência:

Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Categorizar | Adiar | ...

FLS 206

Assinatura

RE: PROC. 08.00002/2019 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

De: Ranieri _ <ranieri.sp@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 09:36
Para: Patrimonio-semusa@hotmail.com <Patrimonio-semusa@hotmail.com>
Assunto: PROC. 08.00002/2019 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

Aos cuidados de Ramon Mota de Oliveira/DMP.

Bom dia, após analisar o processo 08.0002/2019 que se encontra na ATESP TI/SML, a qual respondo, verifiquei algumas omissões, no que tange à parte técnica, que surgem como impeditivos ao prosseguimento do feito em comento, demonstradas a seguir.

Preliminarmente, cumpre destacar que este contato por via excepcional (e-mail) se dá em razão de busca por celeridade, tendo em vista a data de formalização desta demanda (28.12.2018). Desta forma, forma segue o que solicito.

Em que pese a descrição clara e sucinta do objeto, conforme preceitua a LGL, julgo ser bom alvitre a atuação do posicionamento dos microfones em planta baixa das unidades a serem contempladas como outrora já constava na minuta do Termo de Referência (fls.167-170/proc.08.00002/2019).

Neste sentido, sugiro que no Termo de Referência conste a solicitação acima e que seja encaminhada por esta mesma via para darmos continuidade às demais fases de análise de regularidade.

Ranieri Salomão Pereira
Assessor de TI/SML

Att.

2 - E-mail resposta da SEMUSA em 19.02.20:

Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Categorizar | Adiar | ...

RE: PROC. 08.00002/2019 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

patrimonio semusa <patrimonio-semusa@hotmail.com>
Qua, 19/02/2020 12:07
Você

TERMO REFERENCIA CÂMER... 406 KB | MEMÓRIA DE CALCULO - UP... 12 KB | PROCESSO ANA ADELAIDE FI... 324 KB | PROCESSO JOSE ADELINO FI... 491 KB
PROCESSO UPA LESTE FINAL... 474 KB | PROCESSO UPA SUL FINAL.pdf 412 KB

6 anexos (2 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Aos cuidados do Senhor Ranieri, Assessor de TI/SML.

Em atendimento aos questionamentos apontados no referido e-mail, vimos encaminhar o novo Termo de Referência com as suas devidas alterações.

Atenciosamente,

Carlos Jacó
Assistente Administrativo
Matrícula:63321

Equipe Divisão de Patrimônio - SEMUSA
Gerente: RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Rua: Monteiro Lobato - Nº 5550 - Bairro: Jardim Eldorado - Zona Sul
CEP: 76.811-776 Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901 - 28 18 - (69) 98473234

De: Ranieri _ <ranieri.sp@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 09:36
Para: Patrimonio-semusa@hotmail.com <Patrimonio-semusa@hotmail.com>
Assunto: PROC. 08.00002/2019 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

206

FLS 207
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA N° 07/2018/PATRIMÔNIO

1 - OBJETO

1.1 - A presente Minuta de Termo de Referência apresenta as condições que visam a **aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço**, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

2 - FINALIDADE

2.1 - Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada nesta Minuta de Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

207

3.2 As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

3.3 As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.

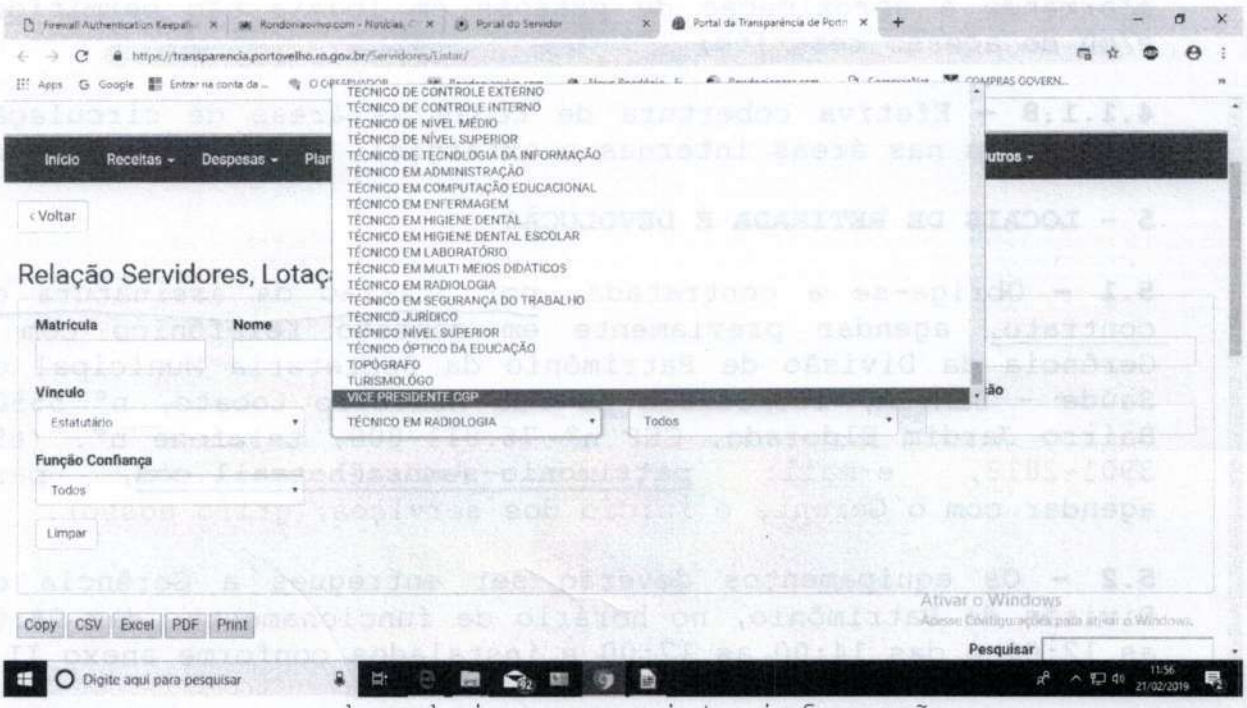
Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.

As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência nesta Minuta de Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas

entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.
Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.
Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.
Informamos ainda que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não disponibiliza em seu quadro funcional um profissional especializado em Técnico em Eletrônica, para a realização de um projeto básico. Deste modo, podemos



comprovar no quadro abaixo a seguinte informação.

4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - DAS CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS/IMÓVEIS.

4.1.1 - Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.1.1.1 - Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.1.1.2 - Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.1.1.3 - Controle da movimentação interna e externa;

4.1.1.4 - Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.1.1.5 - Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.1.1.6 - Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.1.1.7 - Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.1.1.8 - Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5 - LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO

5.1 - Obriga-se a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, agendar previamente em contato telefônico com a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro Jardim Eldorado, CEP nº 76.811-800, telefone nº. (69) 3901-2818, e-mail: **patrimonio-semusa@hotmail.com**, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e instalados conforme anexo II;

5.3 - A Contratada obriga-se a atender qualquer edificação localizada nas regiões do Município de Porto Velho - RO;

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 - A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas por uma comissão de fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.2 - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6.3 - À gestão compete, entre outras atribuições:

6.3.1 - Encaminhar ao Departamento Administrativo - D.A, o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

7.2 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

7.3 - Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

7.4 - Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

7.5 - Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

7.6 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob

sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

7.7 - Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados nesta Minuta de Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

7.8 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.9 - Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

7.10 - Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo a esta Minuta de Termo de Referência;

7.11 - Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

7.12 - Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

7.13 - Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

7.13.1 - Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

7.14 - Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

FLS 210
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
Assinatura

7.15 - Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

7.16 - Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

7.17 - Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a empresa contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

7.18 - Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Minuta de Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações desta Minuta de Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

8.2 - Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

8.3 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

8.4 - Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

8.5 - Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.6 - Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido na Minuta de Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

8.7 - Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

9 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 - A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica,** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove, ter executado ou está executando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Termo, de acordo com a legislação em vigor;

10 - GARANTIA

10.1 - A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes e serviços adquiridos.;

11 - DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 - O objeto da presente Minuta de Termo de Referência deverá ser recebido da seguinte forma:

11.1.1 - Fica terminantemente vedado o Licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.1.2 - O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, as características do material;

11.1.3 - O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

11.1.4 - O não atendimento do prazo fixado no item 7.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
211
Assinatura

outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

11.5 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no anexo I.

11.6 - O material, objeto da presente aquisição, será entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme endereço no item 5, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

11.6.1 - Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

11.6.2 - Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

11.6.2.1 - O recebimento **Definitivo** também ocorrerá pela comprovação da entrega do objeto em conformidade com as Plantas Baixas das respectivas Unidades de Saúde "ANEXO IV", desta Minuta de Termo de Referência;

11.6.3 - Rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas no Anexo "I", com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

11.6.4 - Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de 30 (trinta) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Se a licitante ou contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

211

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

12.1.1 - Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

12.1.1.1 - Na fase pré-contratual:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

12.1.1.2 - Na fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO O PROGRESSO 212

Assinatura

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

12.1.2 - O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

12.1.3 - As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

12.1.4 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

12.1.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

13.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

13.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

13.11 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO 213 Assinatura

13.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX

$$\mathbf{I = \frac{(6/100)}{365}}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução dos serviços correrão no exercício financeiro de **2019**.

14.2 PROJETO ATIVIDADE

Departamento de Alta e Média Complexidade - DEMAC

08.31.10.302.329.2.668 - Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade (01.07);

14.3 - ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 - Serviços
3.3.90.52 - Material Permanente
3.3.90.30 - Material de Consumo

14.4 - FONTE DE RECURSO

14.4.1 Recurso do SUS - 01.07
14.4.2 Recursos Hídricos - 01.23

15 - VALOR ESTIMADO

15.1 - O valor estimado desta contratação será baseado pelas cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não possui mais autonomia/ou obrigação para a realização de tal procedimento.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Acima de tudo este órgão deve pensar na regularização e avaliação da qualidade do atendimento, eficiência e eficácia e principalmente na segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em face, das atribuições do Gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre a sua gestão.
Pelo exposto, toda e qualquer alteração na presente Minuta de Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ficando eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimirem as dúvidas decorrentes da presente contratação que não sejam resolvidas internamente.
16.2 - Considerando que o parcelamento dos itens da contratação poderia resultar em perda de economia de escala e que não seria possível executar o objeto se cada item dessa composição fosse resultado de empresas diferentes, não será adotado o parcelamento do objeto contratado, obtendo-se desta forma, a proposta mais vantajosa para a Administração, à ampliação das vantagens econômicas para a mesma por meio da redução das despesas administrativas e possibilitando a participação de maior número de interessados.
16.3 - Embora a descrição dos serviços seja feita em etapas, por meio da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, o objeto necessita ser entregue com todos os itens e características de forma conjunta, constituindo assim um único bem. Portanto, para o contrato em tela, o regime de execução indicado é o de Menor por Preço Global.

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
Assinatura
214

17 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROCESSO :	08.00002/2019				
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO				
LOCAL:	UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO (UPA SUL, UPA LESTE, POLICLINICA JOSE ADELINO E ANA ADELAIDE)				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	PRAZO EM SEMANA			
1.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1	2	3	4
1.1	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA SUL)	25,0%			
1.2	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA LESTE)		25,0%		
1.3	Fornecimento e Instalação de Equipamento (JOSE ADELINO)			25,0%	
1.4	Fornecimento e Instalação de Equipamento (ANA ADELAIDE)				25,0%
	PRAZO TOTAL DO SERVIÇO				**30 dias**
					100%

18 - DOS ANEXOS

ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ANEXO II: LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO III: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA's e POLICLÍNICAS

ANEXO IV: PLANTAS BAIXAS DAS UNIDADES A SEREM CONTEMPLADAS

214

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A contratada deverá entrar em contato previamente com os administradores das unidades de saúde, para marcar o dia e horário para execução dos serviços;

19.2 - Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 63321

De acordo:

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PRECEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3105/I de 11 de junho de 2018.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

ANEXO I

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

FLS 215
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
Assinatura

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	Unidade	04		
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria),	Unidade	04		

	Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.				
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04		
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	24		
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	08		
6	Microfone desenvolvido	Unidade	04		

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
216
Assinatura

	para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.				
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual	Unidade	04		

	Garantia de 12 meses.				
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	Caixa	05		
9	Conector RJ45	Unidade	64		
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	11		
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	Unidade	08		
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	Unidade	04		
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	Unidade	04		
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	Unidade	08		

FLS 217

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

Assinatura

15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	Unidade	32		
16	Serviços de Instalação e configuração de câmeras e microfones, (power balun e dvr).	Serviços	04		
Valor Total R$					
Valor Total por extenso:					

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO II
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
FLS 218
Assinatura

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs E POLICLÍNICAS

Memorial de Calculo

ANA ADELAIDE

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Altura Paredes (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	42,14	1,8	05	46,14
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	55,29	1,8	05	59,94
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	57,9	1,8	05	62,69
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	46,88	1,8	05	51,11
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	70,35	1,8	05	75,76
06	Câmera Externa Dome	20	2,8	76,14	1,8	05	81,84
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	62,92	1,8	05	67,96
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	64	1,8	05	69,09
			TOTAL				514,52

UPA SUL

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Altura Paredes (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,25	5,8	05	27,35
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,8	5,8	05	27,93
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	27,6	5,8	05	35,07
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	37,9	5,8	05	45,89
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	39,1	5,8	05	47,15
06	Câmera Interna Dome	20	2,8	17,5	1,8	05	20,27
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	40,55	5,8	05	48,67
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	56,7	5,8	05	65,63
			TOTAL				317,94

FLS 219

Assinatura

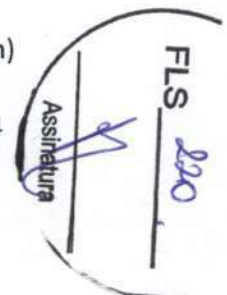
UPA LESTE

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Percurso (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,25	5,8	08	28,13
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	20,8	5,8	08	28,73
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	27,6	5,8	08	36,07
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	37,9	5,8	08	47,20
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	39,1	5,8	08	48,49
06	Câmera Interna Dome	20	2,8	17,5	1,8	08	20,84
07	Câmera Externa Bullet	40	2,8	40,55	5,8	08	50,06
08	Câmera Externa Bullet	40	2,8	56,7	5,8	08	67,50
			TOTAL				327,02

JOSÉ ADELINO

Item	Descrição	Distância Focal (m)	Tamanho da Lente (mm)	Percurso (m)	Percurso (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Câmera Externa Bullet	40	2,8	21,6	1,8	08	25,27
02	Câmera Interna Dome	20	2,8	8,2	1,8	08	10,80
03	Câmera Interna Dome	20	2,8	7,3	1,8	08	9,83
04	Câmera Interna Dome	20	2,8	27,8	1,8	08	31,97
05	Câmera Interna Dome	20	2,8	25,5	1,8	08	29,48
06	Câmera Externa Bullet	40	2,8	53,8	1,8	08	60,05
07	Câmera Interna Dome	20	2,8	31,2	1,8	08	35,64
08	Câmera Interna Dome	20	2,8	49,2	1,8	08	55,08
			TOTAL				258,12

Item	Descrição	Percurso (m)	Percurso (m)	Perda, Manutenção (%)	Total (m)
01	Microfone Ana Adelaide	46,88	1,8	5	51,114
02	Microfone UPA Sul	27,6	5,8	5	35,07



220

03	Microfone UPA Leste	27,6	5,8	8	36,072
04	Microfone José Adelino	8,2	1,8	8	10,8
	TOTAL				133,06

câmera dome	24
câmera bullet	8
total câmeras	**32**

* = total geral / 305

305 é a qtd que a caixa possui

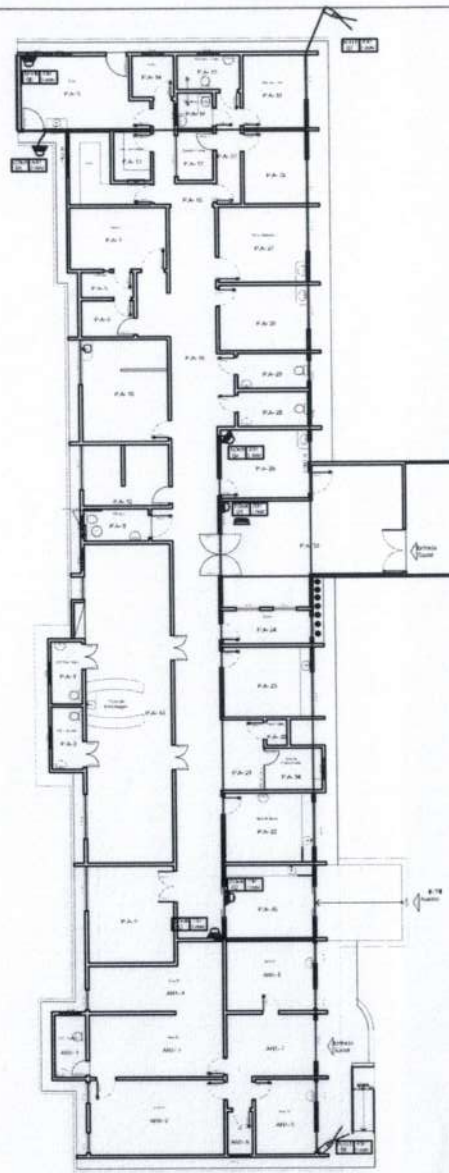
TOTAL GERAL	1.550,66	m
	5,084134426	cx
***aproximado**	**5**	**cx**



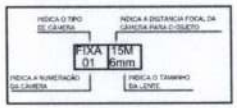
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
FLS 222
Assinatura

ANEXO IV

PLANTAS BAIXAS DAS UNIDADES A SEREM CONTEMPLADAS

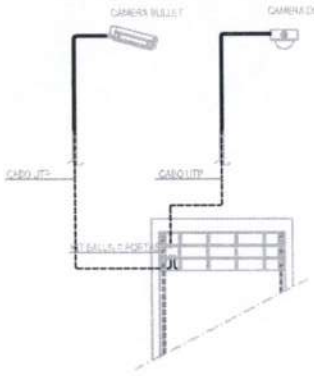


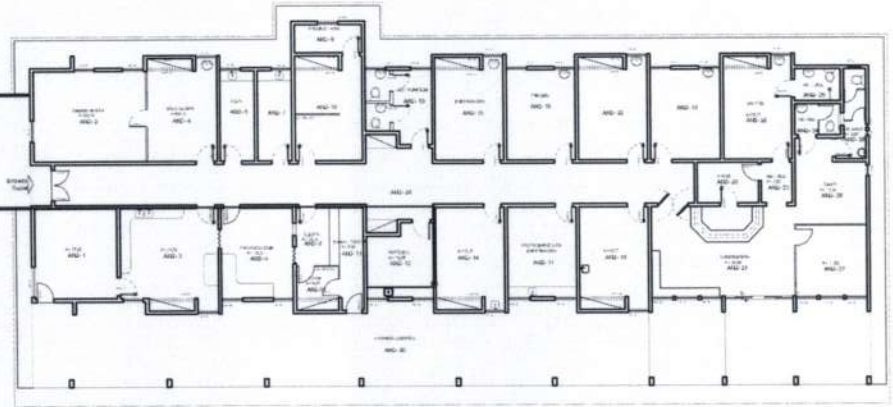




LEGENDA	
Símbolo	Descrição

NOTAS





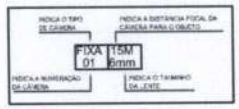
01 POLICLÍNICA ANA ADELAIDE
SEM ESCALA

FLS 023
Assinatura

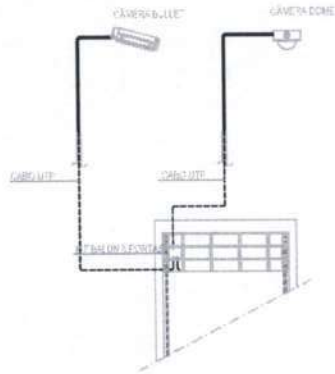
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

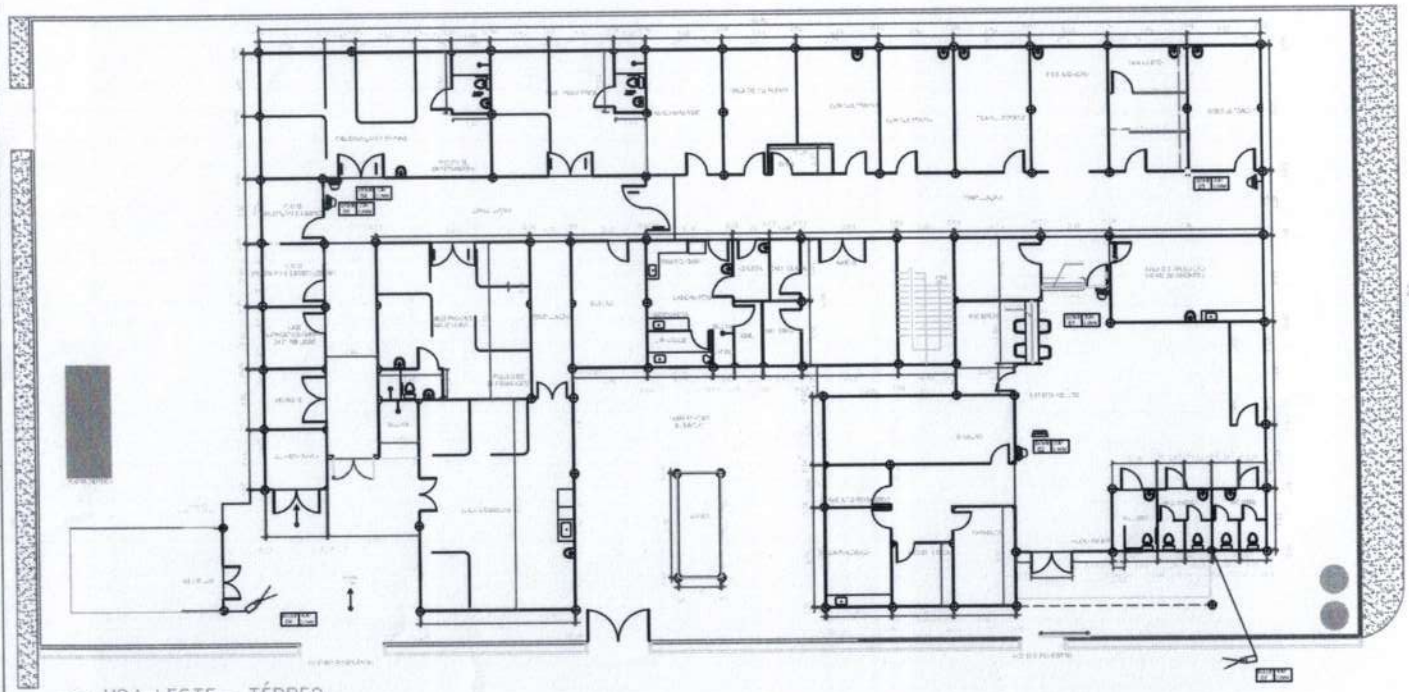
01/01



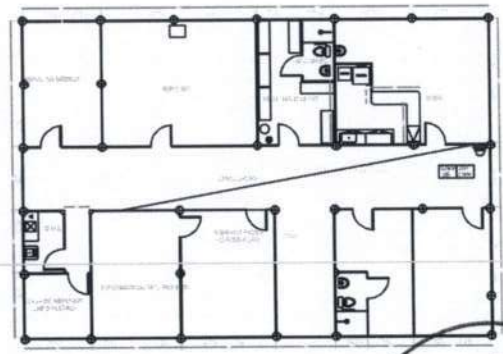


LEGENDA	
Símbolo	Descrição





01 UPA LESTE - TÉRREO



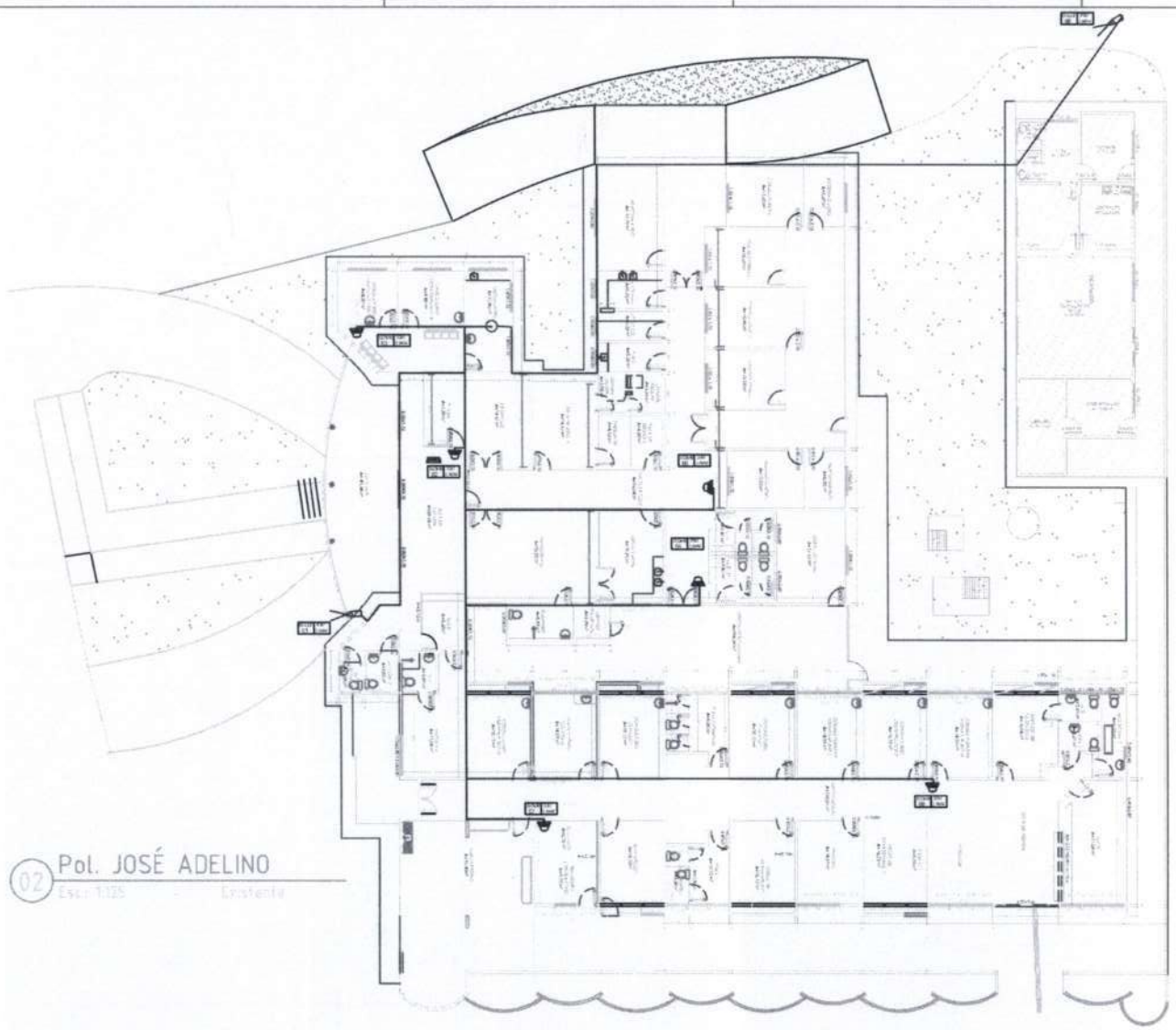
UPA LESTE - 1º PISO

FLS 024

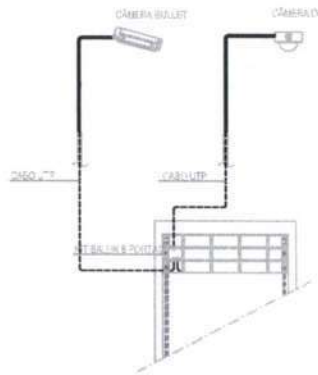
Assinatura

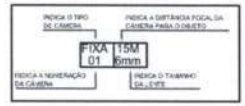
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

01/01



02 Pol. JOSÉ ADELINO
Esc.: 1:125 Existente





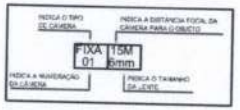
LEGENDA	
Símbolo	Descrição



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

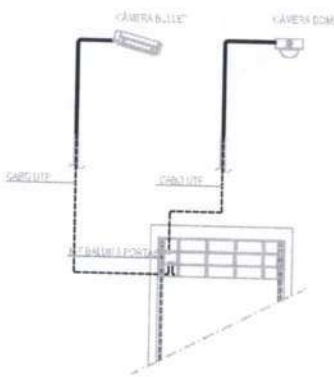
FLS
Assinatura

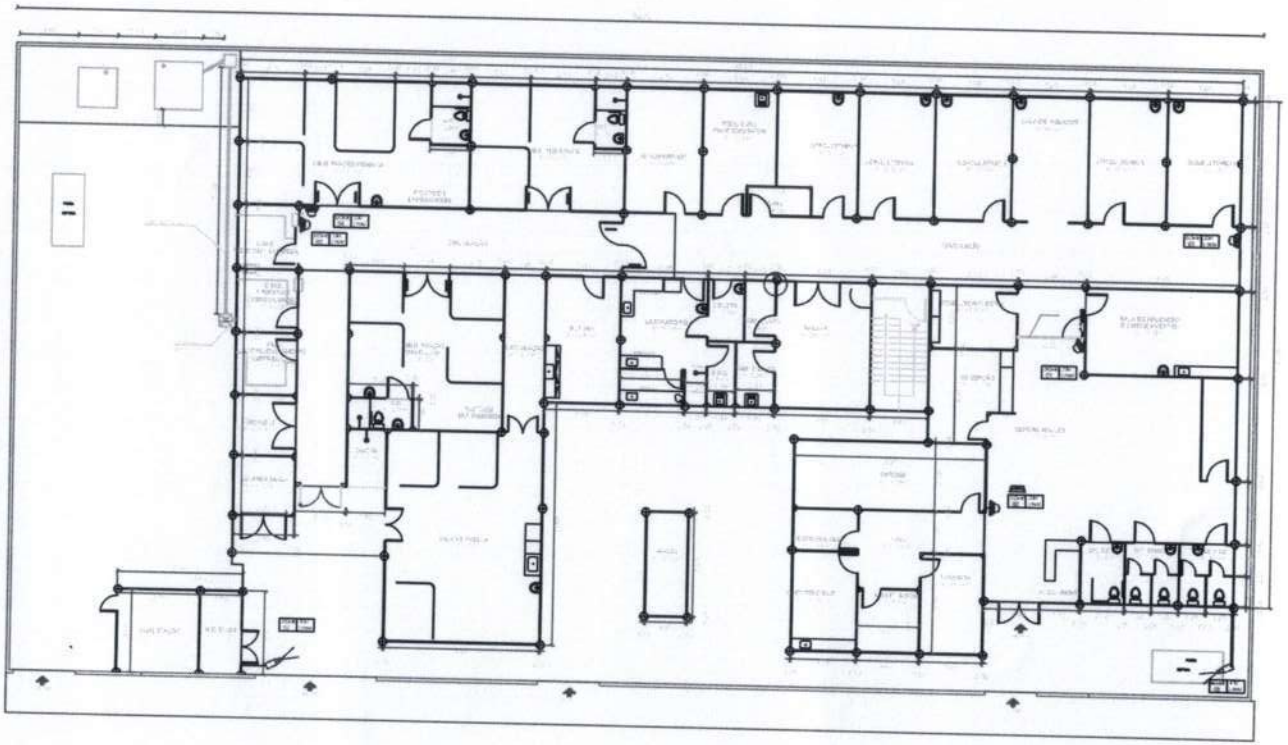


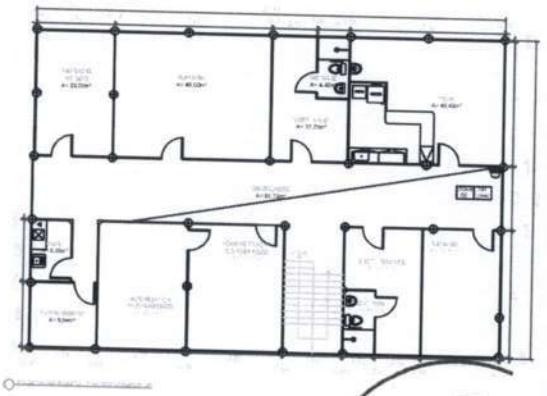


LEGENDA	
Símbolo	Descrição

NOTAS







01 UPA ZONA SUL - PAVIMENTO TÉRREO

FLS

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

01/01

226

PROCESSO: 08.00002/2019
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO
FASE: Interna – Análise da matéria.

RELATÓRIO Nº 024/2020

O processo supra aportou nesta Assessoria Especializada numerado até folha nº 205 para análise, no uso das atribuições do Assessor de T.I., acerca da juntada de nova minuta de Termo de Referência (fls.181/202), considerando o teor do Relatório nº 343/2019 (fls. 176-177), a seguir cotejados.

Inicialmente, destaca-se que o Relatório acima (nº 343) corrobora o teor do Relatório nº 040/2019 (fls.95-96), todos proferidos por esta Assessoria de TI, tratando-se de solicitação de alteração quanto a alguns pontos de cunho técnico, os quais não foram totalmente sanados com a juntada da nova minuta de Termo de Referência.

Neste sentido, cabe ressaltar que na busca por celeridade, o meio de comunicação usado para o saneamento da demanda em tela, excepcionalmente, foi mensagem eletrônica (fl.206) para recebimento da nova minuta. Nesta oportunidade, o ente demandante procedeu devidamente as alterações conforme solicitado (fls.207-226).

Dito isto, sem apontamentos de ordem técnica a serem feitos, remeto os autos ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias para ciência e continuação da verificação de regularidade deste feito.

Esta Assessoria autuou as folhas de nº 206-227.

Porto Velho, 19 de fevereiro, de 2020.

Raniéri Salomão Pereira
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação

Proc. 08.00002/2019
fls. 228
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos vinte e sete do mês de fevereiro de 2019, faz-se a juntada de documentos aos autos deste processo nº 08.00002/2019, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme relacionado:

- Minuta de Termo de Referência, o qual passa a constituir os presentes autos, às fls. 229-239.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
MAT. 301408

Proc.
Fl. 229
Visto:

TERMO DE REFERÊNCIA N° 07/2018/PATRIMÔNIO

1 - OBJETO

1.1 - A presente Minuta de Termo de Referência apresenta as condições que visam a **aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço**, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

2 - FINALIDADE

2.1 - Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada nesta Minuta de Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

3 - JUSTIFICATIVA

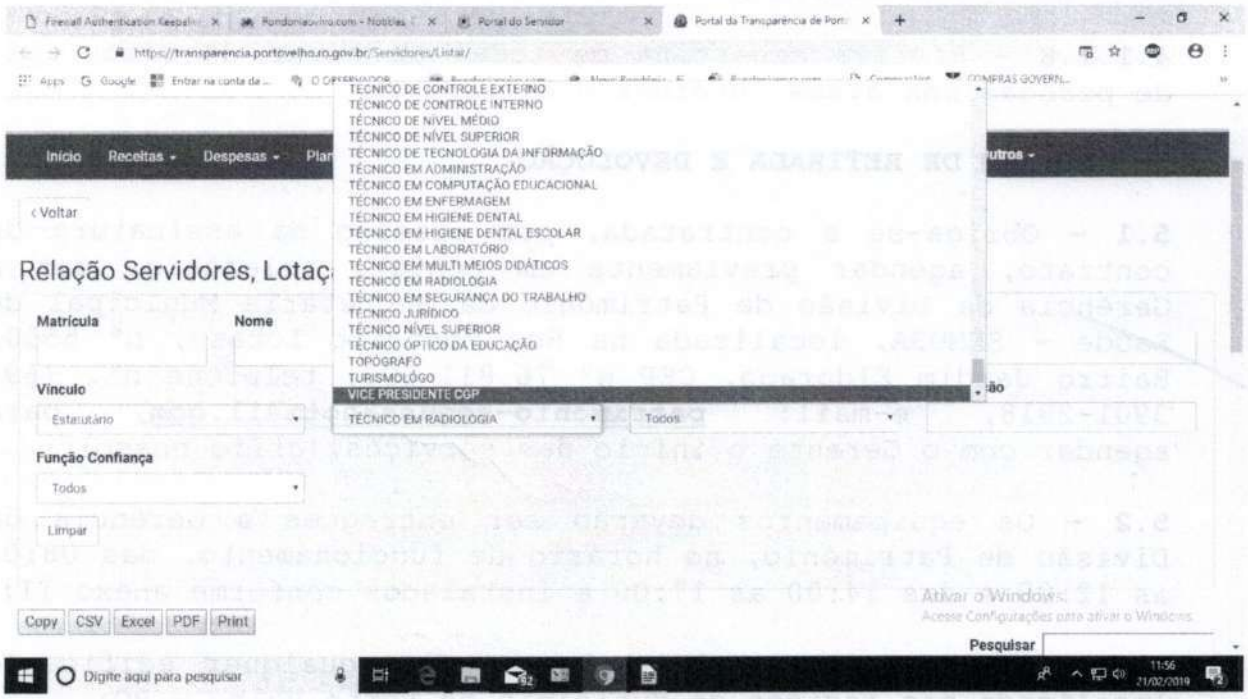
3.1 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

3.2 As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais

estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

3.3 As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.
Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.
Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.
As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência nesta Minuta de Termo de Referência.
Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se

aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.
Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.
Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.
Informamos ainda que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não disponibiliza em seu quadro funcional um profissional especializado em Técnico em Eletrônica, para a realização de um projeto básico. Deste modo, podemos comprovar no quadro abaixo a seguinte informação.



4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - DAS CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS/IMÓVEIS.

4.1.1 - Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.1.1.1 - Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.1.1.2 - Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.1.1.3 - Controle da movimentação interna e externa;

4.1.1.4 - Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.1.1.5 - Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.1.1.6 - Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.1.1.7 - Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.1.1.8 - Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5 - LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO

5.1 - Obriga-se a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, agendar previamente em contato telefônico com a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro Jardim Eldorado, CEP nº 76.811-800, telefone nº. (69) 3901-2818, e-mail: **patrimonio-semusa@hotmail.com**, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e instalados conforme anexo II;

5.3 - A Contratada obriga-se a atender qualquer edificação localizada nas regiões do Município de Porto Velho - RO;

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 - A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas por uma comissão de

fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.2 - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6.3 - À gestão compete, entre outras atribuições:

6.3.1 - Encaminhar ao Departamento Administrativo - D.A, o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

7.2 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

7.3 - Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

7.4 - Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

7.5 - Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

7.6 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

7.7 - Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados nesta Minuta de Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

7.8 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.9 - Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

7.10 - Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo a esta Minuta de Termo de Referência;

7.11 - Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

7.12 - Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

7.12.1 - Garantia e assistência técnica de acordo com o manual do fabricante ou conforme disposta nas especificações técnicas de cada equipamento.

7.12.1.2 - A contratada fica obriga a oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, como regra, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

7.12.1.3 - A Assistência Técnica deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante na cidade de Porto Velho – Rondônia.

7.13 - Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar

Proc. _____
Fl. 232
Visto: _____

elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

7.13.1 - Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

7.14 - Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

7.15 - Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

7.16 - Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

7.17 - Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a empresa contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

7.18 - Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Minuta de Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações desta Minuta de Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

8.2 - Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando

comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

8.3 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

8.4 - Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

8.5 - Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.6 - Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido na Minuta de Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/ Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

8.7 - Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

9 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 - A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove, ter executado ou está executando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Termo, de acordo com a legislação em vigor;

10 - GARANTIA

10.1 - A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes e serviços adquiridos.;

11 - DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 - O objeto da presente Minuta de Termo de Referência deverá ser recebido da seguinte forma:

11.1.1 - Fica terminantemente vedado o Licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

Proc.
Fl. 233
Visto:
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

11.1.2 - O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, as características do material;

11.1.3 - O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

11.1.4 - O não atendimento do prazo fixado no item 7.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

11.5 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no anexo I.

11.6 - O material, objeto da presente aquisição, será entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme endereço no item 5, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

11.6.1 - Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

11.6.2 - Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

11.6.2.1 - O recebimento **Definitivo** também ocorrerá pela comprovação da entrega do objeto em conformidade com as Plantas Baixas das respectivas Unidades de Saúde "ANEXO IV", desta Minuta de Termo de Referência;

11.6.3 - Rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas no Anexo "I", com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

11.6.4 - Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de 30 (trinta) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Se a licitante ou contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

12.1.1 - Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

12.1.1.1 - Na fase pré-contratual:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

Proc.
Fl. 284
Visto:
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

12.1.1.2 - Na fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

12.1.2 - O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

12.1.3 - As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

12.1.4 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

12.1.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

13.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993;

13.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

13.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

Proc.
Fl. 235
Visto:
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

13.11 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

13.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX

$$\mathbf{I = \frac{(6/100)}{365}}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução dos serviços correrão no exercício financeiro de **2019.**

14.2 PROJETO ATIVIDADE

Departamento de Alta e Média Complexidade - DEMAC

08.31.10.302.329.2.668 - Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade (01.07);

14.3 - ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 - Serviços
3.3.90.52 - Material Permanente
3.3.90.30 - Material de Consumo

14.4 - FONTE DE RECURSO

14.4.1 Recurso do SUS - 01.07
14.4.2 Recursos Hídricos - 01.23

15 - VALOR ESTIMADO

15.1 - O valor estimado desta contratação será baseado pelas cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não possui mais autonomia/ou obrigação para a realização de tal procedimento.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Acima de tudo este órgão deve pensar na regularização e avaliação da qualidade do atendimento, eficiência e eficácia e principalmente na segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em face, das atribuições do Gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre a sua gestão.
Pelo exposto, toda e qualquer alteração na presente Minuta de Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ficando eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimirem as dúvidas decorrentes da presente contratação que não sejam resolvidas internamente.
16.2 - Considerando que o parcelamento dos itens da contratação poderia resultar em perda de economia de escala e que não seria possível executar o objeto se cada item dessa composição fosse resultado de empresas diferentes, não será adotado o parcelamento do objeto contratado, obtendo-se desta

Proc. _____
Fl. 236
Visto:

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

forma, a proposta mais vantajosa para a Administração, à ampliação das vantagens econômicas para a mesma por meio da redução das despesas administrativas e possibilitando a participação de maior número de interessados.

16.3 - Embora a descrição dos serviços seja feita em etapas, por meio da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, o objeto necessita ser entregue com todos os itens e características de forma conjunta, constituindo assim um único bem. Portanto, para o contrato em tela, o regime de execução indicado é o de Menor por Preço Global.

17 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROCESSO :	08.00002/2019				
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO				
LOCAL:	UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO (UPA SUL, UPA LESTE, POLICLINICA JOSE ADELINO E ANA ADELAIDE)				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	PRAZO EM SEMANA			
1.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1	2	3	4
1.1	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA SUL)	25,0%			
1.2	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA LESTE)		25,0%		
1.3	Fornecimento e Instalação de Equipamento (JOSE ADELINO)			25,0%	
1.4	Fornecimento e Instalação de Equipamento (ANA ADELAIDE)				25,0%
	PRAZO TOTAL DO SERVIÇO				**30 dias**
					100%

18 - DOS ANEXOS

ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ANEXO II: LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO III: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA's e POLICLÍNICAS

ANEXO IV: PLANTAS BAIXAS DAS UNIDADES A SEREM CONTEMPLADAS

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A contratada deverá entrar em contato previamente com os administradores das unidades de saúde, para marcar o dia e horário para execução dos serviços;

19.2 - Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2020.

Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 63321

De acordo:

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PRECEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3105/I de 11 de junho de 2018.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Proc.
Fl. 257
Visto
PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	Unidade	04		

2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	Unidade	04		
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04		
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	24		
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução	Unidade	08		

Proc.
Fl. 238
Visto

	HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.				
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	Unidade	04		
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3.	Unidade	04		

	Itens Inclusos: 01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.				
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	Caixa	05		
9	Conector RJ45	Unidade	64		
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	11		
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	Unidade	08		
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	Unidade	04		
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	Unidade	04		
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato	Unidade	08		

Proc. _____
Fl. 239
Visto:

	20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.				
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	Unidade	32		
Valor Total R$					
Valor Total por extenso:					

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO II
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

Senhor Diretor,

Retornou os autos a este Departamento para continuidade processual, e após análise verificou a necessidade de retificação do termo de referência conforme foi juntado as fls. 229-239.

Sendo assim, após concluída a análise, da minuta do Termo de Referência e seus anexos elaborado pela SEMUSA, informamos que o mesmo contém elementos necessários para continuidade processual.

Feitas as considerações no âmbito de competência deste Departamento de Editais, encaminhamos os autos para que sejam providenciadas as pesquisas de preços de acordo com a descrição no Termo de Referência, observando o quantitativo.

Informamos ainda, o encaminhamento do termo de referência através do e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
MAT. 301408

DE ACORDO,

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 241
Ass.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos Doze dias de Março *do ano de dois mil e vinte*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 08.00002-000/2019 **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.**

- ANEXO DE E-MAILS
- COTAÇÕES
- DESVIO PADRÃO
- QUADRO COMPARATIVO
- CHECK-LIST
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, Moacir Moisés dos santos, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 12 Março de 2020.

Moacir Moises dos Santos
MOACIR MOISÉS DOS SANTOS
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Gmail Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 242
Ass.

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS

9 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 27 de fevereiro de 2020 13:47
Cco: HR VIGILANCIA E SEGURANÇA <hrvigilancia@hotmail.com>, vigilantedaglicose@outlook.com, Aranha Segurança Monitoramento 24 horas <aranhaseguranca.ro@gmail.com>, GAPRA25HORAS@gmail.com, contato.telecom@uol.com.br, contratos@ebxseguranca.com.br, portovelho.cadastro@inviolavel.com, compras@impactoro.com.br, INFO@cistel.com.br, paivamarcos1@hotmail.com, paiva@seat.ind.br, paixaocameras@gmail.com, camerazoomdigital@gmail.com, monitoramento@segurancarede.com.br

Encaminho em anexo cotação de: **AQ. E INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO**, referente ao Processo nº **08.00002/2019**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** , para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: **05 dias**

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

3 anexos

08.00002 AQ DE CAMERAS.ods
31K

08.00002 AQ DE CAMERAS.pdf
92K

TERMO REFERENCIA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.doc
407K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 28 de fevereiro de 2020 10:33
Cco: vendas@rhepvh.com.br

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

08.00002 AQ DE CAMERAS.ods
31K

08.00002 AQ DE CAMERAS.pdf
92K

TERMO REFERENCIA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.doc
407K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 28 de fevereiro de 2020 11:50
Cco: supersegportovelho@gmail.com, neto@odisios.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

08.00002 AQ DE CAMERAS.ods
31K

08.00002 AQ DE CAMERAS.pdf
92K

TERMO REFERENCIA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.doc
407K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 2 de março de 2020 09:53
Cco: portovelho.operacional@inviolavel.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

08.00002 AQ DE CAMERAS.ods
31K

08.00002 AQ DE CAMERAS.pdf
92K

TERMO REFERENCIA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.doc
407K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 2 de março de 2020 10:53
Cco: contato.telecom@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

08.00002 AQ DE CAMERAS.ods
31K

08.00002 AQ DE CAMERAS.pdf
92K

TERMO REFERENCIA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.doc
407K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 243
Ass.

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 2 de março de 2020 11:21
Cco: vendas@rhepvh.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

08.00002 AQ DE CAMERAS.ods
31K

08.00002 AQ DE CAMERAS.pdf
92K

TERMO REFERENCIA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.doc
407K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 2 de março de 2020 12:27
Cco: RHECOMERCIAL01@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

08.00002 AQ DE CAMERAS.ods
31K

08.00002 AQ DE CAMERAS.pdf
92K

TERMO REFERENCIA CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.doc
407K

Contato Telecom <contato.telecom@uol.com.br> 6 de março de 2020 09:16
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Bom Dia,

Segue cotação conforme solicitado. Sem mais, desde já agradecemos.

Att

Dôra

Contato Telecom Ltda-ME

69 3229-8082/8075,

Enviado do Email para Windows 10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Cotação Semusa pg 1.jpg
1607K



Cotação Semusa pg 2.jpg
545K

neto <neto@odisios.com.br> 11 de março de 2020 11:35
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

08.00002/2019, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA , para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: 05 DIAS

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3066/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 244
Ass.

(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Grato.

--
Walfrido Neto

69 3228 4300
69 99987 3607 VIVO
69 99298 2436 CLARO

Licitação da Prefeitura.pdf
500K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA DA EMPRESA: ONLINE MONITORAMENTO

PROCESSO Nº 08.00002-000/2019

Validade da Proposta: 180 dias

Prazo para entrega: 10 a 30 dias*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fls. 215 - Ass.

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior, com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via Internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip. Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada. Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND	4	INTELBRAS	980,00	3920,00
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND	4		3941,90	15767,60
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UND	4		1560,00	6.240,00
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	24		280,00	6720,00
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	8		520,00	4160,00
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UND	4		140,00	560,00
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo). Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens. Led indicativo de alimentação e proteção. Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC. Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 – Power Balun 8ch Full HD 08 – Power Vídeo Balun 1 Canal 08 – Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.	UND	4		1506,00	6024,00
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CAIXA	5		910,00	4.550,00
9	Conector RJ45	UND	64		2,00	128,00
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 16 cm (L) x 18 cm (A) x 16 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND	11		180,00	1980,00
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8		30,00	240,00
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND	4		260,00	1040,00
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVI, bivolt. Garantia 12 meses.	UND	4		2200,00	8800,00
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8		30,00	240,00

Scanned with CamScanner

36,00 1152,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Validade da proposta (mínimo de 60 dias)

Sessenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos

02 Maio

13.109.212/0001-53

JOELMA BRAGA MORENO

Rua Buenos Aires, Nº 1188

B. Nova Porto Velho - CEP: 76.820-138

Porto Velho - RO

(69) 99303 1999

Joelma Braga Moreno

(Por extenso e assinatura ou Assinatura por extenso)

Proprietária

(Cargo na Empresa)

orcamentoramo24h@gmail.com

CONDIÇÃO: NÃO SERÁ ACEITA COTAÇÃO COM RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA QUE PREJUDIQUE A VALIDADE, OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ EDITAR EM CONTRATO NO ITEM QUE NÃO TENHA SIDO VALIDADO NESTA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: * - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 246
Ass.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.109.212/0001-53 MATRIZ		14/01/2011

NOME EMPRESARIAL
JOELMA BRAGA MORENO MONITORAMENTO ELETRONICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ONLINE MONITORAMENTO ELETRONICO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BUENOS AIRES	1188	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-138	NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
joelma_moreno@hotmail.com	(69) 9303-1999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **11:49:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 247
Ass.
- RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA DA EMPRESA: CONTATO TELECOM PORTO - ME | PROCESSO Nº 08.00002-000/2019 | Validade da Proposta: 180 dias | Prazo para entrega: 10 a 30 dias*

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rigido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND	4	HB TECH	800,00	3.200,00
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND	4	INTELBRÁS	1.100,00	4.400,00
3	HD PURPLE 1 TERA, conf especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UND	4	HD	665,00	2.660,00
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	24	HB TECH	130,00	3.120,00
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	8	HB TECH	424,00	3.392,00
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UND	4	INTELBRÁS	130,00	520,00
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT6I, 2. Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 – Power Balun 8ch Full HD 08 – Power Vídeo Balun 1 Canal 08 – Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.	UND	4	INTELBRÁS	1.620,00	6.480,00
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CAIXA	5	FURUKAWA	1.248,08	6.490,40
9	Conector RJ45	UND	64		2,00	128,00
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND	11	–	8,00	88,00
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8		10,00	80,00
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND	4	N/C	N/C	N/C
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND	4	–	N/C	N/C
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8	–	15,00	120,00

15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm – quadrada, cor branca.	UND	32		10,00	320,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) 30.998

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

63.745.434/0001-30
CONTATO TELECOM LTDA - ME
Rua: Abunã, nº 2176
B. São João Bosco - CEP 768803-762
Porto Velho --- RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$:
TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

Porto Velho/RO, 06 de 03 de 2020.

MARIA DOS PORTOS VIEIRA DA SILVA.
Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

SÓCIO PROPRIETÁRIO
Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO:

E-MAIL:

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMUSA
Fls. 248
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 249
Ass.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.745.434/0001-30 MATRIZ		22/05/1991

NOME EMPRESARIAL
CONTATO TELECOM LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONTATO TELECOM DISTRIBUIDORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R RUA ABUNA	**2176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-763	**SAO JOAO BOSCO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3229-8075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **11:52:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.745.434/0001-30 MATRIZ		22/05/1991

NOME EMPRESARIAL
CONTATO TELECOM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ABUNA	2176	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-763	SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3229-8075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **11:52:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.745.434/0001-30 MATRIZ		22/05/1991

NOME EMPRESARIAL
CONTATO TELECOM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ABUNA	2176	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-763	SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3229-8075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **11:52:00** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 250
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.745.434/0001-30 MATRIZ		22/05/1991

NOME EMPRESARIAL
CONTATO TELECOM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ABUNA	2176	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-763	SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3229-8075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **11:52:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.745.434/0001-30 **MATRIZ**		**22/05/1991**

NOME EMPRESARIAL
CONTATO TELECOM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ABUNA	**2176**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-763	**SAO JOAO BOSCO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3229-8075

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **11:52:00** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 251
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

Fls. 252
Ass.

NOME **FANTASIA** DA EMPRESA: WR TELECOM

PROCESSO Nº 08.00002-000/2019

Validade da Proposta: 180 **dias**
Prazo para entrega: 10 a 30 dias*

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND	4	INTELBRAS	820,00	3.280,00
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND	4	INTELBRAS	1.150,00	4.600,00
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UND	4	INTELBRAS	670,00	2.680,00
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	24	INTELBRAS	135,00	3.240,00
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	8	INTELBRAS	438,00	3.504,00
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UND	4	INTELBRAS	135,00	540,00
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 – Power Balun 8ch Full HD 08 – Power Vídeo Balun 1 Canal 08 – Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.	UND	4	INTELBRAS	1.680,00	6.720,00
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CAIXA	5		1.300,00	6.500,00
9	Conector RJ45	UND	64		2,50	160,00
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND	11		11,00	121,00
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8		11,50	92,00
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND	4		N/C	—
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVI, bivolt. Garantia 12 meses.	UND	4		N/C	—
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8		16,00	128,00

15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm – quadrada, cor branca.	UND	32		18,00	576,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) 32.141,

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

05.816.554/0001-85
W. E. TELECOM SERVIÇOS
LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Rua: Rocha Vieira, Nº 3915
Bairro: Costa e Silva - CEP: 76803-618
Porto Velho RO

TELEFONE P/ CONTATO: 99253 0045

E-MAIL: wesleyweTelecom@hotmail.com

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$:
(trinta e dois mil reais, cento e quarenta e um centavos)

Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

Wesley Marques de Oliveira
Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

Tec. Telecomunicações CREA 107761/D
Cargo na Empresa *

PREFEITURA MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Fls. 253
Ass.

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 254
Ass.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.816.554/0001-85 MATRIZ		12/08/2003

NOME EMPRESARIAL	
W. E. TELECOM SERVICOS, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W. E. TELECOM LOCACOES E CONFECCOES	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA VIEIRA	3915	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-618	COSTA E SILVA	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
alacidesml@yahoo.com.br	(69) 3222-3390/ (69) 3222-3390

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2020** às **11:54:31** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 255
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME **FANTASIA** DA EMPRESA: ODISIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E RASTREAMENTO | PROCESSO Nº 08.00002-000/2019 | Validade da Proposta: 180 **dias** | Prazo para entrega: 10 a 30 dias*

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND	4	**Intelbras**	R$ 959,29	3.837,16
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND	4	**Intelbras**	2.419,81	9.679,24
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de - Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UND	4	**S digital**	R$ 736,33	2.945,32
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	24	**Intelbras**	436,50	10.476,00
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	8	**Intelbras**	436,50	3.492,00
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UND	4	**Intelbras**	238,98	955,92
7	Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 – Power Balun 8ch Full HD 08 – Power Vídeo Balun 1 Canal 08 – Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.	UND	4	**Intelbras**	1.612,27	6.449,08
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de Imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CAIXA	5	**Nexus**	R$ 822,00	4.110,00
9	Conector RJ45	UND	64		R$ 1,63	104,32
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima do 12 meses.	UND	11	**Intelbras**	R$ 28,96	318,56

11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8		R$ 4,79	38,32
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND	4		635,00	2.540,00
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED. Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND	4	LG	R$ 2.004,50	8.018,00
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8		R$ 7,76	62,08
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm – quadrada, cor branca.	UND	32	Intelbras	R$ 8,41	269,12
					VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	53.295,12

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

11.520.838/0001-22
Odisio Serviços de Segurança
Eletrônica Eireli - EPP
Rua: Salvador, nº 490
B. Embratel - CEP 76820-730
Porto Velho RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: Cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais, e doze centavos

Porto Velho/RO, 11 de março de 2020.

Walfrido O. Santos Neto
Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

Sócio - Proprietário
Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO: (69) 99987-2607 ou (69) 3222-7700

E-MAIL: neto@odisios.com.br

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 256
Ass.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.520.838/0001-22 MATRIZ		08/02/2010

NOME EMPRESARIAL
ODISIO SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ODISIOS SEGURANCA ELETRONICA E RASTREAMENTO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-02 - Promoção de vendas
80.11-1-02 - Serviços de adestramento de cães de guarda
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALVADOR	490	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-730	EMBRATEL	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WALFRIDONETO@GMAIL.COM	(69) 9298-2436

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **15:01:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Descrição	Qtd.	Preço / Un.	Total
 No-Break SMS Net 4+ 1.4KVA Bivolt - SMS	2	R$798,00un.	R$1.596,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 257
Ass.

Simular frete

76804022 C.E.P.apenas números

ok

Selecione uma transportadora

- JadLog - Rodoviário R$203,11 [Indeterminado]

Quantidade2

Subtotal R$1.596,00

Prosseguir para Pagamento Continuar Comprando

item 2

Unid → 798,00 x 4 = 3,192 + frete

3,192 + 203,11 =

3,395,11 / 4 =

Unid = 848,78

TopHelp

- Dúvidas
- Crie a sua conta
- Entre

Carrinho

Descrição	Qtd.	Preço / Un.	Total

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 258
Ass.

(https://www.segurancajato.com.br/)

CARRINHO DE COMPRAS

Busque por produto, marca ou modelo...

(https://www.google.com/shopping/ratings/account/metrics?q=segurancajato.com.br&v=7.4&hl=pt_BR)

(69) 4003-6095 (tel:01140036095) | (https://api.whatsapp.com/send?phone=552139931860)

SEG A SEX, 8H-18:30H

SITE BLINDADO AUDITADO EM 11-MAR

(https://www.siteblindado.com.br/empresas/segurancajato-blindado/?language1=pt&hostname=www.segurancajato.com.br)

CONCLUIR COMPRA (HTTPS://WWW.SEGURANCAJATO.COM.BR/ONESTEPCHECKOUT/)

LISTA DE PRODUTOS

salvar cotação (https://www.segurancajato.com.br/cotacao-online/index/)
enviar por e-mail (https://www.segurancajato.com.br/cotacao-online/index/sendemail)

	Nome do Produto		Preço unitári
 (https://www.segurancajato.com.br/camera-de-seguranca-infravermelho-30m-giga-gs-hd30db-branca)	CÂMERA GIGA GSHD30DB DOME AHD 720P IR 30M GIGA (HTTPS://WWW.SEGURANCAJATO.COM.BR/CAMERA-DE-SEGURANCA-INFRAVERMELHO-30M-GIGA-GS-HD30DB-BRANCA)	Editar (https://www.segurancajato.com.br/checkout/cart/configure/id/595466/)	R$149,9 un

CÁLCULO DE FRETE

DIGITE SEU CEP (SOMENTE NÚMEROS)

76804-022

Calcular

ENTREGA EXPRESSA - R$76,00
Entrega 19-20 de Março - *Agilidade no tempo certo*

ENTREGA ECONÔMICA - GRÁTIS
Prazo: 9 dias úteis Entrega 24 de Março - *Máxima economia*

() Prazo válido para compra no cartão aprovada sem restrições. Para compra no boleto, o prazo é contado a partir do dia útil seguinte ao pagamento.*

SUBTOTAL	R$1.798,80
FRETE (ENTREGA ECONOMICA)	R$0,00
VALOR TOTAL	12 un R$1.798,80

Item 4 24 un = 3597,60

NO CARTÃO EM ATÉ **10X SEM JUROS**	R$ 179,88
À VISTA NO CARTÃO OU BOLETO (-7% DE DESCONTO)	R$ 1.672,88

CONTINUAR COMPRANDO

SITE BLINDADO AUDITADO EM 11-MAR

(https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?language1=pt&hostname=www.segurancajato.com.br)

CONCLUIR COMPRA (HTTPS://WWW.SEGURANCAJATO.COM.BR/ONESTEPCHECKOUT/)

INSTITUCIONAL (https://www.segurancajato.com.br/)
Quem somos (https://www.segurancajato.com.br/quemsomos)
Fale com a gente (https://www.segurancajato.com.br/faleconosco)
Troca e devolução (https://www.segurancajato.com.br/trocaedevolucao/)
Formas de pagamento (https://www.segurancajato.com.br/formadepagamento/)
Transportadoras (https://www.segurancajato.com.br/transportadoras/)
Segurança e Privacidade (https://www.segurancajato.com.br/politicadeprivacidade/)
Blog (https://www.segurancajato.com.br/blog/)
Procon (http://www.procon.rj.gov.br/)

GUIAS DE COMPRA
Fechaduras digitais (https://www.segurancajato.com.br/guia-fechaduras)
Controle de acesso (https://www.segurancajato.com.br/controle-acesso)
Módulos de conectividade (https://www.segurancajato.com.br/modulos-conectividade)

SUA COMPRA
Minha conta (https://www.segurancajato.com.br/customer/account)
Meus pedidos (https://www.segurancajato.com.br/sales/order/history)
Ver carrinho (https://www.segurancajato.com.br/checkout/cart)
Finalizar compra (https://www.segurancajato.com.br/onestepcheckout)

ATENDIMENTO
4003-6095
Seg a Sex, 8h-18:30h

E-MAIL
atendimento@segurancajato.com.br

ASSINE NOSSA NEWSLETTER
digite seu email e aperte enter

seu email

SEGURANÇAJATO NAS REDES SOCIAIS
(https://www.facebook.com/segurancajato) (https://www.youtube.com/SegurancAjato)

NA SEGURANÇAJATO SUA COMPRA É SEGURA

SuperCommerce Ltda. (http://www.supercommerce.com.br/) - CNPJ:39.893.680/0001-55 © DESDE 1993 - Tel: (Telefone) 4003-6095 - e-mail: atendimento@segurancajato.com.br
SP: Av. Paulista, 777 – 15º andar - SÃO PAULO - SP / **RJ:** RUA DO OUVIDOR, 121, 23º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 259
Ass.

(https://www.americanas.com.br)

tem tuuudo, pode procurar :)

minha cesta

Calcule frete e prazo
76804-022 ok

◯ Receber **em até 20 dias úteis** por R$ 189,60



Grade de Proteção para Câmera Gaiola Preta 18x18
(http://www.americanas.com.br/produto/35247230)
vendido por **PROTECSEG Sistemas** e entregue por **americanas.com**

(http://www.americanas.com.br/produto/35247230)
até 20 dias úteis
R$ 273,90
11
remover

resumo do pedido

11 produtos	R$ 273,90
frete	R$ 189,60
total	**R$ 463,50**

em até 8x sem juros

pague com **Ame** e ganhe **R$ 5,50** de volta

Item 10 Un= 42,13

continuar

possui cupom ou vale? você poderá
usá-los na etapa de pagamento.

aproveite e leve também

continuar

TudoForte

SEUS DADOS 100% SEGUROS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 260
Ass.

Meu carrinho

Continuar



Grade De Proteção Para Camera De Segurança Cftv 18x18x18cm - Preta

Ref. 9282
Marca: Importada

- 11 +

R$ 284,90
(R$ 25,90 cada)

Frete

Porto Velho - RO
Avenida Carlos Gomes
76804-022

Alterar CEP

OPINIÕES DOS CLIENTES

ecione uma forma de envio abaixo:

Correios Convencional:
Prazo de Entrega: 20 dias úteis, após confirmação do pagamento.
R$ 130,88

Rodonaves Transp:
Prazo de Entrega: 10 dias úteis, após confirmação do pagamento.
R$ 171,45

Correios Sedex:
Prazo de Entrega: 8 dias úteis, após confirmação do pagamento.
R$ 251,85

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 284,90
Frete (Correios Convencional:)	R$ 130,88
Total do pedido	**R$ 415,78**

Item 10
Un=37,79

R$ 395,84 no boleto com desconto
ou 10x sem juros de R$ 41,58 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 38,09 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

(11) 3522-8255

atendimento@tudoforte.com.br

Atendimento ao consumidor Segunda-feira a Sexta-feira das 9:00h até as 18:00h.

SEGURANÇA

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA SAIBA O POR QUÊ

© TUDO FORTE. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.
PROIBIDA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

TECNOLOGIA **TRAYCORPORATIVO**

OPINIÕES DOS CLIENTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 261
Ass.

Super Placas

Frete Grátis - Acima de R$ 390,00
Faturamos Condomínios
(11) 3326-3000

Carrinho de Compras

	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	SUBTOTAL	REMOVER
	**Placa Monitoramento por Câmera de Segurança - Poliestireno - 20 x 30**	R$12,00	8	R$96,00	

Continuar Comprando ATUALIZAR

Cupom/Vale-Presente

Digite aqui seu Cupom/Vale-Presente.

APLICAR

Estimativa de Frete

Informe seu CEP para calcular o valor do frete.

CEP *

76804-022

COTAÇÃO

Taxa Fixa

Fixo R$28,84

ATUALIZA TOTAL

Subtotal	R$96,00
Entrega e Manuseio (Taxa Fixa - Fixo)	R$28,84
Total	**R$124,84** :8

um = 15,60

FECHAR COMPRAS

item 11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 262
Ass.

Meu Carrinho

Escolher mais produtos

Finalizar Compra »

Entregamos para você

Calcular frete: 76804-022

Frete: **R$ 28,12**



Cabo Vga Macho X Vga Macho Para Monitores Projetores Com Filtro 20 Mts

Cód. do produto: 1566828067

Vendido e entregue por **Flash Company**

Previsão de entrega: 10 a 12 dias úteis

Valor: **R$ 69,89 / un**

- 4 +

Subtotal: **R$ 279,56**

remover

Frete: **R$ 28,12**

Subtotal (4 itens): **R$ 279,56**

Total: **R$ 307,68**

unit = 76,92

item 12

Escolher mais produtos

Finalizar Compra »

compre online | troca fácil | compra segura | clique e retire (compre na internet, retire na loja sem pagar frete)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 263
Ass.

MEU CARRINHO

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	VALOR
 Cabo Vga Macho Blindado com Ferrite, 20 Metros **CHIP SCE** Produto fornecido e entregue por Cirilo Cabos	R$ 130,00	4	R$ 520,00

CUPOM DE DESCONTO

Código

ADICIONAR

Subtotal	**R$ 520,00**
Entrega para 76804-022	**R$ 48,19**

- PAC - R$ 48,19 - Até 19 dias úteis
- ◯ PAC GF - R$ 61,05 - Até 19 dias úteis
- ◯ Entrega Agendada - A partir de R$ 78,19 - Primeira data em 06/04/2020
- ◯ Sedex - R$ 116,51 - Até 8 dias úteis

Total **R$ 568,19**

um = 142,05

item 12



DESCONTOS

ail e ganhe R$ 10,00* na sua primeira compra

R$99,00

DEPARTAMENTO

- Cabo HDMI 2.0
- Cabo USB Tipo C
- Cabo de Força
- Cabo de Rede
- Cabo Telefônico
- Cabo Elétrico
- Cabo Manga
- Cabo VGA
- Cabo de Áudio
- Cabo de Vídeo
- Cabo USB
- Cabo DVI
- Multicabos Medusa
- Controles Remotos
- Suporte para TV
- Suporte para Projetores
- Splitter HDMI
- Switch HDMI
- Lâmpada de Led
- Fita de Led
- Ferramentas Gerais
- Conector RCA
- Plug P2 P10
- Conector RJ45 RJ11

AJUDA E SUPORTE

- Política de Trocas e Reembolso
- Agilidade e Rapidez nas Entregas
- Mapa da Loja
- Nota Fiscal Eletrônica
- Contrato de compra e venda

INSTITUCIONAL

- Informações da Empresa
- Nossas Lojas
- Sobre Nós

NOSSAS LOJAS

LOJA 1

Rua do Triunfo, 65
CEP: 01212-010 - São Paulo - SP
Tel:(11) 3224-1020
Com Estacionamento Próprio

LOJA 2

Rua Aurora, 178 - Loja 24
CEP: 01209-000 - São Paulo - SP
Tel:(11) 3331-7985

FORMAS DE PAGAMENTO

ATENDIMENTO

(11) 3224-1020

sac@cirilocabos.com.br

De Segunda à Sexta: das 08:00 às 18:00
Aos Sábados: das 09:00 às 13:00

SIGA NAS REDES

cirilo cabos · com · br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Fls. 264
Ass.

Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

Comprar mais produtos

Concluir compra

Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 Cabo Para Monitor Vga Hd15M X Hd15M 20M Preto Com Filtro Não Informado Vendido e entregue por ALBA eletrônicos	4 Remover	Normal 20 dias úteis * R$ 79,40 Confira outras opções	Por: R$ 98,60	R$ 473,80
			Subtotal Produtos	R$ 394,40

Calcule o frete 76804-022 **Consultar**

Não sei meu CEP

Entrega Normal
Em até 20 dias úteis

Consu... entreg... produt... no car...

Entrega	Prazo	Frete
Expressa	-	-
Retira Rápido	-	-
Normal	20 dias úteis	R$ 79,40
Agendada	A partir de -	-

Confira as regras de entrega

Subtotal Frete **R$ 79,40**

Insira seu Cupom **Utilizar**

Cupom de Desconto **- R$ 0,00**

*O prazo de entrega passa a contar a partir do 1º dia útil após a aprovação de pagamento.

Valor Total **R$ 473,80**

Unid – 118,45

Item 12

Comprar mais produtos

Concluir compra

Importante: Ao realizar uma compra no site, é possível inserir até 6 itens do mesmo produto no carrinho. Caso você queira comprar um volume maior de produtos iguais, por favor, entre em contato com o Televendas ou realize dois pedidos separadamente no site.

Preços e condições exclusivos para o site www.pontofrio.com.br e para o televendas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
Via Varejo S.A. / www.pontofrio.com.br /Rua Samuel Klein, N° 83 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-8388 / Nossas filiais / Lojas Físicas

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 265
Ass.

Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

Comprar mais produtos

Concluir compra

Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 Monitor Acer Led 21,5 Polegadas Full Hd - V226HQL - Vga / Dvi / Hdmi Acer Vendido e entregue por SHOPTEM Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original - a partir de 1x de R$ 68,77	4 Remover	Normal 13 dias úteis * **R$ 149,00** Confira outras opções	Por: R$ 529,00	**R$ 2.265,00**

Subtotal Produtos	**R$ 2.116,00**	

Calcule o frete 76804-022 Consultar

Não sei meu CEP

Entrega Normal
Em até 13 dias úteis

Consulte o prazo de entrega de cada produto adicionado no carrinho.

Entrega	Prazo	Frete
Plus	-	-
Expressa	-	-
Retira Rápido	-	-
Normal	13 dias úteis	R$ 149,00
Agendada	A partir de -	-
Log & Peg	-	-

Confira as regras de entrega

Subtotal Frete	**R$ 149,00**

Insira seu Cupom Utilizar

Cupom	**- R$ 0,00**

*O prazo de entrega passa a contar a partir do 1º dia útil após a aprovação de pagamento.

Valor Total	**R$ 2.265,00**

Item 13
Valor unit = 566,25

Comprar mais produtos

Concluir compra

Importante: Ao realizar uma compra no site, é possível inserir até 6 itens do mesmo produto no carrinho. Caso você queira comprar um volume maior de produtos iguais, por favor, entre em contato com o Televendas ou realize dois pedidos separadamente no site.

Preços e condições exclusivos para o Extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas), podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Via Varejo S.A. | www.extra.com.br | Rua Samuel Klein, N° 83 | São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 - CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 636.169.915.112 | Telefone: (11) 4003-3383 | Nossas Filiais / Lojas Físicas. Observação: Ao utilizar o meio de pagamento Primeira Compra, a compra de garantias estendidas de produtos somente poderão ser realizadas em conjunto com o produto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 266
Ass.
4 ITENS

Carrinho de compras

1.Carrinho de compras 2.Identificação 3.Fechamento do pedido

Produtos que você adicionou	Quantidade	Remover	Valor p/ unidade	Valor total
 Monitor LG 21.5" (22 Polegadas) LED TN Full HD HDMI VGA HP OUT 22MK400H	4		R$ 609,90	R$ 2.439,60

Possui um vale-compras? Digite o código

Calcular frete: 76804-022

Subtotal em produtos:	**R$ 2.439,60**
Desconto:	R$ 0,00
Frete:	R$ 110,47

Transportadora Transportadora - Em média 10 úteis	◉	**R$ 110,47**
Transportadora Entrega Econômica - Em média 20 dia(s) úteis	○	**R$ 204,84**
Correios Sedex - Em média 9 dia(s) úteis	○	**R$ 515,55**

Valor Total: R$ 2.550,07

ou em até 12x de R$ 241,13!

ou por R$ 2.306,11 à vista no boleto

VALOR UNIT = 637,52
ITEM 13

A GIGANTE DA TECNOLOGIA

Gigantec nas redes sociais

Follow @lojagigantec Pin It

Gigantec - A Gigante da Tecnologia

Informações

- Perguntas Frequentes FAQ
- Política do Site
- Sobre a Gigantec
- Garantia
- Trocas / Devoluções

Minha Conta

- Fazer Login
- Ver Carrinho
- Minha Lista
- Meus Pedidos
- Acompanhe Seu Pedido

Podemos Ajudar ?

(41) 3033-7179

4000-1119

Para comprar produtos ou tirar suas dúvidas, ligue de segunda à sexta das 8h:30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00.

Formas de Pagamento

Tudo em 10x sem juros 10% de desconto em todo o site *no boleto.

Envie-nos uma mensagem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 267
Ass.

Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

Comprar mais produtos

Concluir compra

Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
Monitor Acer Led 21,5 Polegadas Full Hd - V226HQL - Vga / Dvi / Hdmi Acer Vendido e entregue por SHOPTEM Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original - a partir de 1x de R$ 79,35	4 Remover	Normal 13 dias úteis * R$ 149,00 Confira outras opções	Por: R$ 529,00	R$ 2.265,00
			Subtotal Produtos	R$ 2.116,00

Calcule o frete 76804-022 **Consultar**

Não sei meu CEP

Entrega Normal
Em até 13 dias úteis

Entrega	Prazo	Frete
Expressa	-	-
Retira Rápido	-	-
Normal	13 dias úteis	R$ 149,00
Agendada	A partir de -	-

Confira as regras de entrega

Subtotal Frete	**R$ 149,00**
Insira seu Cupom Utilizar	**Cupom de Desconto** - R$ 0,00
*O prazo de entrega passa a contar a partir do 1º dia útil após a aprovação de pagamento.	**Valor Total** **R$ 2.265,00**

UM = 566,25

Item 13

(11) 3326-3000 (11) 3796-9000 (11)

Loja Síndico

Seja bem-vindo(a), Faça login

o que você procura?

Quem Somos Meus Pedidos

HOME PROMOÇÕES LANÇAMENTOS MAIS VENDIDOS CONTATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Fls. 268 Ass.

MINHAS COMPRAS

« Continuar Comprando

FECHA

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
Placa Monitoramento por Câmera de Segurança	R$ 12,00	8	R$ 96,00

+ 27,55 Frete

123,55 ÷ 8

Sub

Total

Um= 15,44

Item 14

CEP DE ENTREGA

Adicionar Cupom de desconto

FECHA

INSTITUCIONAL

+ Página Inicial
+ Fale Conosco
+ Mapa do Site
+ Quem Somos
+ Onde estamos
+ Indique nossa Loja

INFORMAÇÕES ÚTEIS

+ Como Comprar
+ Termos de Uso
+ Fretes e Entrega
+ Garantia dos produtos
+ Segurança
+ Política de Frete Grátis
+ Política de Privacidade
+ Controle Remoto Linear Plus
+ Placas Sinalização Rota de Fuga NBR 13434-3

ATENDIMENTO

(11) 3326-3000
(11) 3796-9000
(11) 98741-4789 (WhatsApp)
SEG a SEX 8 as 18h R visconde de Nacar 147
loja@lojasindico.com.br

REDES SOCIAIS

ENDEREÇO

Rua Visconde de Nacar, 147, Sala 12 - Real Parque, São Paulo - SP
CEP: 05685-010

FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADOS

SECURED BY RapidSSL Secure Site

NEWSLETTER

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

L K Serviços EIRELI - CNPJ: 10.375.999/0001-07

LOJA VIRTUAL POF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 269
Ass.

Super Placas

Frete Grátis - Acima de R$ 390,00
Faturamos Condomínios
(11) 3326-3000

Carrinho de Compras

	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	SUBTOTAL	REMOVER
	**Placa Monitoramento por Câmera de Segurança - Poliestireno - 20 x 30**	R$12,00	8	R$96,00	

Continuar Comprando

ATUALIZAR

Cupom/Vale-Presente

Digite aqui seu Cupom/Vale-Presente.

APLICAR

Estimativa de Frete

Informe seu CEP para calcular o valor do frete.

CEP *

76804-022

COTAÇÃO

Taxa Fixa

◉ **Fixo R$28,84**

ATUALIZA TOTAL

Subtotal	R$96,00
Entrega e Manuseio (Taxa Fixa - Fixo)	R$28,84
Total	**R$124,84** ÷8

Um= 15,60

FECHAR COMPRAS

Item 14

TOTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 270
Ass.

Meu carrinho

Continuar



Caixa Organizadora Sobrepor Para Cftv 4x4 Quadrada 180°

Ref. 736
Marca: Jfl Alarmes

- 32 +

R$ 159,68
(R$ 4,99 cada)

Frete

Porto Velho - RO
Avenida Carlos Gomes
76804-022

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

Encomenda PAC Prazo de Disponibilidade do produto + 18 dias úteis.	R$ 158,50
Sedex Prazo de Disponibilidade do produto + 7 dias úteis	**R$ 183,20**
Correios Normal Prazo de Entrega: até 17 dia(s). 02/04/2020	**R$ 73,71**
Correios Expresso Prazo de Entrega: até 7 dia(s). 19/03/2020	**R$ 91,71**

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 159,68
Frete (Encomenda PAC)	R$ 158,50
Total do pedido	**R$ 318,18**

Un= 9,95

Fale conosco, nós estamos online!

item 15

Resumo do pedido

R$ 310,20 no boleto com desconto
ou 3x sem juros de R$ 106,06 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 30,07 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

☏ (17) 3363-9615

contato@totaleletronicos.com.br
Segunda à Sexta das 8hs as 12hs e 13:30hs 18hs

SEGURANÇA

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA SAIBA O POR QUÊ

COPYRIGHT © 2010-2020 © TOTAL ELETRÔNICOS . TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. - RUA IPIRANGA, 2760 - VILA CURTI - SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP - CEP 15025-520.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Fale conosco, nós estamos online!

ANÁLISE DE DESVIO PADRÃO

ITEM	JOELMA BRAGA	CONTATO TELECOM	W.E TELECON	ODISIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA	SITE ESPECIALIZADO	SITE ESPECIALIZADO	SITE ESPECIALIZADO	média	desvio padrão	coef. Variação	SITUAÇÃO
1	R$ 980,00	R$ 800,00	R$ 820,00	R$ 959,29	N/C	N/C	N/C	**R$ 889,82**	80,47	**9%**	ACEITÁVEL
2	R$ 3.941,90	R$ 1.100,00	R$ 1.150,00	R$ 2.419,81	R$ 848,78	N/C	N/C	**R$ 1.892,10**	1161,62	**61%**	INVIÁVEL
3	R$ 1.560,00	R$ 665,00	R$ 670,00	R$ 736,33	N/C	N/C	N/C	**R$ 907,83**	377,58	**42%**	INVIÁVEL
4	R$ 280,00	R$ 130,00	R$ 135,00	R$ 436,50	R$ 149,90	N/C	N/C	**R$ 226,28**	118,76	**52%**	INVIÁVEL
5	R$ 520,00	R$ 424,00	R$ 438,00	R$ 436,50	N/C	N/C	N/C	**R$ 454,63**	38,13	**8%**	ACEITÁVEL
6	R$ 140,00	R$ 130,00	R$ 135,00	R$ 238,98	N/C	N/C	N/C	**R$ 161,00**	45,16	**28%**	INVIÁVEL
7	R$ 1.506,00	R$ 1.620,00	R$ 1.680,00	R$ 1.612,27	N/C	N/C	N/C	**R$ 1.604,57**	62,66	**4%**	ACEITÁVEL
8	R$ 910,00	R$ 1.298,08	R$ 1.300,00	R$ 822,00	N/C	N/C	N/C	**R$ 1.082,52**	218,74	**20%**	ACEITÁVEL
9	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 2,50	R$ 1,63	N/C	N/C	N/C	**R$ 2,03**	0,31	**15%**	ACEITÁVEL
10	R$ 180,00	R$ 8,00	R$ 11,00	R$ 28,96	R$ 42,13	R$ 37,79	N/C	**R$ 51,31**	58,92	**115%**	INVIÁVEL
11	R$ 30,00	R$ 10,00	R$ 11,50	R$ 4,79	R$ 15,60	N/C	N/C	**R$ 14,38**	8,54	**59%**	INVIÁVEL
12	R$ 260,00	N/C	N/C	R$ 635,00	R$ 76,92	R$ 142,05	R$ 118,45	**R$ 246,48**	203,56	**83%**	INVIÁVEL
13	R$ 2.200,00	N/C	N/C	R$ 2.004,50	R$ 566,25	R$ 637,52	R$ 566,25	**R$ 1.194,90**	743,88	**62%**	INVIÁVEL
14	R$ 30,00	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 7,76	R$ 15,44	R$ 15,60	N/C	**R$ 16,63**	6,62	**40%**	INVIÁVEL
15	R$ 36,00	R$ 10,00	R$ 18,00	R$ 8,41	R$ 9,95	N/C	N/C	**R$ 16,47**	10,33	**63%**	INVIÁVEL
										ATÉ 25%	**ACEITÁVEL**
										MAIOR QUE 25%	**INVIÁVEL**



ANÁLISE DE DESVIO PADRÃO

ITEM	JOELMA BRAGA	CONTATO TELECOM	W.E TELECON	ODISIO SERVIÇOS DE SEGURANÇA	SITE ESPECIALIZADO	SITE ESPECIALIZADO	SITE ESPECIALIZADO	média	variancia	desvio padrão	coef. Variação	SITUAÇÃO
1	R$ 980,00	R$ 800,00	R$ 820,00	R$ 959,29	N/C	N/C	N/C	**R$ 889,82**		80,47	**9%**	ACEITÁVEL
2	**	R$ 1.100,00	R$ 1.150,00	**	R$ 848,78	N/C	N/C	**R$ 1.032,93**		131,80	**13%**	ACEITÁVEL
3	**	R$ 665,00	R$ 670,00	R$ 736,33	N/C	N/C	N/C	**R$ 690,44**		32,51	**5%**	ACEITÁVEL
4	**	R$ 130,00	R$ 135,00	**	R$ 149,90	N/C	N/C	**R$ 138,30**		8,45	**6%**	ACEITÁVEL
5	R$ 520,00	R$ 424,00	R$ 438,00	R$ 436,50	N/C	N/C	N/C	**R$ 454,63**		38,13	**8%**	ACEITÁVEL
6	R$ 140,00	R$ 130,00	R$ 135,00	**	N/C	N/C	N/C	**R$ 135,00**		4,08	**3%**	ACEITÁVEL
7	R$ 1.506,00	R$ 1.620,00	R$ 1.680,00	R$ 1.612,27	N/C	N/C	N/C	**R$ 1.604,57**		62,66	**4%**	ACEITÁVEL
8	R$ 910,00	R$ 1.298,08	R$ 1.300,00	R$ 822,00	N/C	N/C	N/C	**R$ 1.082,52**		218,74	**20%**	ACEITÁVEL
9	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 2,50	R$ 1,63	N/C	N/C	N/C	**R$ 2,03**		0,31	**15%**	ACEITÁVEL
10	**	*	**	R$ 28,96	R$ 42,13	R$ 37,79	N/C	**R$ 36,29**		5,48	**15%**	ACEITÁVEL
11	**	R$ 10,00	R$ 11,50	**	R$ 15,60	N/C	N/C	**R$ 12,37**		2,37	**19%**	ACEITÁVEL
12	**	N/C	N/C	**	R$ 76,92	R$ 142,05	R$ 118,45	**R$ 112,47**		26,92	**24%**	ACEITÁVEL
13	**	N/C	N/C	**	R$ 566,25	R$ 637,52	R$ 566,25	**R$ 590,01**		33,60	**6%**	ACEITÁVEL
14	**	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 7,76	R$ 15,44	R$ 15,60	N/C	**R$ 13,96**		2,84	**20%**	ACEITÁVEL
15	**	R$ 10,00	**	R$ 8,41	R$ 9,95	N/C	N/C	**R$ 9,45**		0,74	**8%**	ACEITÁVEL
											ATÉ 25%	**ACEITÁVEL**
											MAIOR QUE 25%	**INVIÁVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DCP - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 273
Ass.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00002-000/2019
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4				PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
				JOELMA BRAGA	CONTATO TELECOM	W.E TELECON	CDISIO SERV. SEGURANÇA	SITE ESPECIALIZADO	SITE ESPECIALIZADO	SITE ESPECIALIZADO		
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND	4	R$ 980,00	R$ 800,00	R$ 820,00	R$ 959,29	N/C	N/C	N/C	889,82	R$ 3.559,28
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria); Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND	4	**	R$ 1.100,00	R$ 1.150,00	**	R$ 848,78	N/C	N/C	1.032,93	R$ 4.131,72
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de - Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0º a 60º C Em espera: -40º a 70ºC, garantia mínima de 12 meses.	UND	4	**	R$ 665,00	R$ 670,00	R$ 736,33	N/C	N/C	N/C	690,44	R$ 2.761,76
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104º, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	24	**	R$ 130,00	R$ 135,00	**	R$ 149,90	N/C	N/C	138,30	R$ 3.319,20
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND	8	R$ 520,00	R$ 424,00	R$ 438,00	R$ 436,50	N/C	N/C	N/C	454,63	R$ 3.637,04
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UND	4	R$ 140,00	R$ 130,00	R$ 135,00	**	N/C	N/C	N/C	135,00	R$ 540,00
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 – Power Balun 8ch Full HD 08 – Power Vídeo Balun 1 Canal 08 – Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.	UND	4	R$ 1.506,00	R$ 1.620,00	R$ 1.680,00	R$ 1.612,27	N/C	N/C	N/C	1.604,57	R$ 6.418,28

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fls. 274
Ass.
PMPV
PORTO VELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00002-000/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4				PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CAIXA	5	R$ 910,00	R$ 1.298,08	R$ 1.300,00	R$ 822,00	N/C	N/C	N/C	1.082,52	R$ 5.412,60
9	Conector RJ45	UND	64	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 2,50	R$ 1,63	N/C	N/C	N/C	2,03	R$ 129,92
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND	11	**	*	**	R$ 28,96	R$ 42,13	R$ 37,79	N/C	36,29	R$ 399,19
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8	**	R$ 10,00	R$ 11,50	**	R$ 15,60	N/C	N/C	12,37	R$ 96,96
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND	4	**	N/C	N/C	**	R$ 78,92	R$ 142,05	R$ 118,45	112,47	R$ 449,68
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVI, bivolt. Garantia 12 meses.	UND	4	**	N/C	N/C	**	R$ 566,25	R$ 637,52	R$ 566,25	590,01	R$ 2.360,04
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND	8	**	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 7,76	R$ 15,44	R$ 15,60	N/C	13,96	R$ 111,68
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm – quadrada, cor branca.	UND	32	**	R$ 10,00	**	R$ 8,41	R$ 9,95	N/C	N/C	9,45	R$ 302,40
												R$ 33.631,95

Notas Explicativas:

1) ** Valores retirados do quadro estimativo de preços por apresentarem distorção relevante em relação à média.

2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

3) Importa o valor estimado para contratação em R$ 33.631,95 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR/DCP
Mat: 291748

MOACIR MOISES DOS SANTOS
MOACIR MOISES DOS SANTOS –
MEMBRO/COTAÇÃO

FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA
MEMBRO/DCP
Mat: 55154

PORTO VELHO, 12 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA: 275

VISTO:

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.00002.00/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

1	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.:**
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X	X	**Mercado local e Internet**
1.2	Data da cotação?		X		
1.3	Número do processo?		X	X	**Mercado local e Internet**
1.4	Validade da proposta?		X	X	**Mercado local e Internet**
1.5	Prazo de entrega?		X	X	**Mercado local e Internet**
1.6	Marca do produto?		X		
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?	*/	X	X	**Mercado local e Internet**
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X	X	**Mercado local e Internet**
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X		
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X		
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente. (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
Item	**Discriminação**	**Exigência Legal**	**SIM**	**NÃO**	**Obs.**
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único; Portaria 005/2018 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3	Constam no Quadro Comparativo:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.**
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Servidor Responsável pelo Check list:

FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA
MEMBRO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Porto Velho- RO, 12 DE MARÇO DE 2020

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

DESPACHO

DE: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA: DENL/SML
PROCESSO Nº 08.00002-000/2019
OBJETO: AQ. E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CIRCUITO INTERNO

Senhora Diretora,

Concluído o procedimento processual de cotação de competência deste Departamento nas fls. 245/270, bem como Quadro Comparativo de Preços, fls. 273/274, devidamente atestados por este Departamento, informo que foram feitas pesquisas no mercado junto as empresas do ramo, com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que seguem acostadas às fls. 242/244 o anexo de e-mails encaminhado a outras empresas do ramo.

O critério utilizado foi o preço médio dos itens e do serviço a ser prestado.

Informo ainda, que fora utilizado o Manual de Orientação "Pesquisa de Preços", ano 2017, editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, acerca do critério a ser utilizado para definição dos preços. In verbis:

"O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado."

Face ao exposto, informo que não foi necessário a retirada de valores do quadro comparativo de preço, pois não apresentaram distorção em relação ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do desvio Padrão, conforme fls. 271/272.

Deste modo, retorno os autos a este Departamento, para continuidade dos trâmites processuais.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00002-000/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

Porto Velho, 12 de Março de 2020.

MOACIR MOISÉS DOS SANTOS
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DE ACORDO.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

I

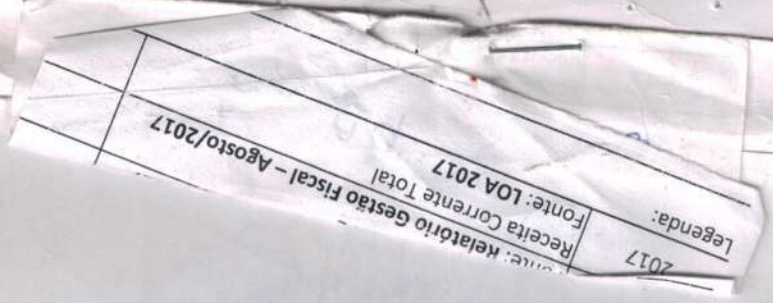
fls..
FLS 278
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerro nesta data o **VOLUME I** do processo nº:**08.00002/2019** devidamente atuado e rubricado a partir folhas,**02 á 278** , incluindo esta.

Porto Velho, 13 de março de 2020

MICHELE SILVA
PROTOCOLO/SML



CÓDIGO DA SECRETA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

PROCESSO: 08.00002/2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO

VOLUME II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREFEITURA PORTO VELHO

FLS 279
Assinatura
Fls.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Abre-se nesta data o VOLUME II do processo nº08.00002/2019 devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das folhas **279** incluindo esta.

Porto Velho, 13 de MARÇO de 2020

MICHELE SILVA
PROTOCOLO/SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/SML/2020

1.OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho,** DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** conforme especificações, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 08.00002/2019,** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

2.2. Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DA/SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

2.3. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais/equipamentos que se pretende adquirir.

2.4. Neste sentido, foi juntado a minuta de Termo de Referência retificado (fls. 229-239), devidamente assinada pelos servidores.

2.5. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I,** é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.6. Da justificativa da SEMUSA

"Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada neste Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.
Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.
Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.
As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso.
Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência neste Termo de Referência.
Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.
Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.
Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O

Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os materiais/equipamentos solicitados deverão ser entregues na Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/PVH, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, CEP 76811-794 - Telefone para contato: 3901-2818/2813, e-mail: **patrimonio-semusa@hotmail.com**, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 **e instalados conforme anexo II;**

3.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

3.3. DO RECEBIMENTO

3.3.1. Será recebido da seguinte forma:

3.3.2. Fica terminantemente vedado o contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características, sendo de primeiro uso;

3.3.3. O não atendimento do prazo fixado no **item 3.2.** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

3.3.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste instrumento.

3.4. O recebimento dos referidos materiais, será obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

3.4.1. Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

3.4.2. Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

3.5. O recebimento **Definitivo** também ocorrerá pela comprovação da entrega do objeto em conformidade com as Plantas Baixas das respectivas Unidades de Saúde, anexa nos autos;

3.6. Será rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas neste instrumento, com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

4. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.2. Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.3. Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.4. Controle da movimentação interna e externa;

4.5. Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.6. Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.7. Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.8. Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.9. Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução das obrigações integrantes desta contratação serão fiscalizadas por uma comissão de fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

5.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste termo.

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da

emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. GARANTIA

7.1. A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes, bem como a instalação dos mesmos;

8. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento decorrente deste termo, será **instrumentalizado por intermédio de Nota de Empenho** que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

8.3. Poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

7.4. A contratação resultante do objeto deste termo, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

9.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

9.3. Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

9.4. Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

9.6. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

9.7. Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados neste Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

9.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

9.9. Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

9.10. Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo neste Termo de Referência;

9.11. Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

9.12. Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

9.12.1. Garantia e assistência técnica de acordo com o manual do fabricante ou conforme disposta nas especificações técnicas de cada equipamento.

9.12.1.2. Fica obriga a oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, como regra, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

9.12.1.3. A Assistência Técnica deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante na cidade de Porto Velho - Rondônia.

9.13. Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

9.13.1. Recolocar em seus lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

9.14. Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

9.15. Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

9.16. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

9.17. Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

10.2. Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

10.4. Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

10.5. Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

10.6. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

10.7. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da

apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993;

11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX

$$\underline{I = (6/100)}$$
$$365$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO ATIVIDADE: 08.31.10.302.329.2.668 - Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade (01.07);
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52 - Material Permanente; 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: Recurso do SUS - 01.07; Recursos Hídricos - 01.23

12.2. Conforme pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, o Valor Estimado da contratação é de **R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

13. DAS PENALIDADES

13.1. Se contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Fizer declaração falsa;
i) Cometer fraude fiscal.

13.1.1. Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

13.1.1.1. Na fase pré-contratual:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

13.1.1.2. Na fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

13.1.2. O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

13.1.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

13.1.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

13.1.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:

ANEXO I - Quadro de descrição, quantitativo e preços de referência;
ANEXO II - Unidades atendidas

Proc. Nº 08.00002/2019
Fls. 285
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Porto Velho-RO, 17 de março de 2020.

Responsável pela elaboração:

Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 563321

De acordo:

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/I de 11/06/2018.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I
QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND.	4	**889,82**	**3.559,28**
02	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND.	4	**1.032,93**	**4.131,72**
03	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade:	UND.	4	**690,44**	**2.761,76**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.				
04	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	24	138,30	3.319,20
05	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	8	454,63	3.637,04
06	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UNID.	4	135,00	540,00
07	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos:01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.	UND.	4	1.604,57	6.416,28
08	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX.	5	1.082,52	5.412,60

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

09	Conector RJ45	UND.	64	**2,03**	**129,92**
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND.	11	**36,29**	**399,19**
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	**12,37**	**98,96**
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND.	4	**112,47**	**449,58**
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND.	4	**590,01**	**2.360,04**
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	**13,96**	**111,68**
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	UND.	32	**9,45**	**302,40**
VALOR TOTAL R$ 33.631,95 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					

PA DA COSTAO
EXCLUSIVO
397

CONSUMO
367

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II
UNIDADES ATENDIDAS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO III - CRONOGRAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROCESSO :	08.00002/2019				
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO				
LOCAL:	UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO (UPA SUL, UPA LESTE, POLICLINICA JOSE ADELINO E ANA ADELAIDE)				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	PRAZO EM SEMANA			
1.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1	2	3	4
1.1	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA SUL)				
		25,0%			
1.2	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA LESTE)				
			25,0%		
1.3	Fornecimento e Instalação de Equipamento (JOSE ADELINO)				
				25,0%	
1.4	Fornecimento e Instalação de Equipamento (ANA ADELAIDE)				
					25,0%
	PRAZO TOTAL DO SERVIÇO				**30 dias**
					100%

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhor Superintendente,

Os autos retornaram a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias, para reanalise e providências necessárias para continuidade processual;
Após as cotações de preços, (fls. 241-274) elaborada pelo Departamento de Cotação de preços, seguidamente sendo providenciada o Termo de Referência Definitivo;
Diante disso, estando o processo administrativo instruído na forma legal, feitas as considerações no âmbito de competência deste Departamento de Editais e Normas Licitatórias, sugerimos que os autos sejam encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para conhecimento e CONFERÊNCIA, após conhecimento caso a secretaria de origem discorde com a formação do Termo definitivo, solicitamos a manifestação por escrito o mais breve possível.
Havendo concordância com os termos expostos, solicitamos providências das assinaturas no Termo de Referência definitivo (fls. 280-287), e elabore a Reserva de Saldo.
Após retornar os autos a esta DENL/SML, para providências ulteriores.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2020.

Atenciosamente,

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Mat. 301408

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA/DENL/SML

DE ACORDO

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5.368/I DE 11 DE MARÇO DE 2020

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SEMUSA
PROC.
FLS. 249
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 003945
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00002-00/2019
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : SOCRATES DE ALENCAR SARAIVA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação
Departamento : 1367 - DA-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **Data : 15/06/2020**
Tipo de Solicitação : Aquisição de Bens/Serviços/Obras **Val. Aprox. : R$ 33.631,95**

Resumo : Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UNIDADE	**4.4.9.0.52.35.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** **25596 - DVR** RESUMO: DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone). **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 397 2020 3449052000000 NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**889,8200** 889,8200	**3.559,28** 3.559,28
2	4	UNIDADE	**4.4.9.0.52.35.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** **19479 - NOBREAK** RESUMO: Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses. **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 397 2020 3449052000000 NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**1.032,9300** 1.032,9300	**4.131,72** 4.131,72
	4	UNIDADE	**4.4.9.0.52.35.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** **27373 - HD EXTERNO** RESUMO: HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses. **DOTAÇÃO** **CP** **ANO** **ELEMENTO** **RESERVADO** 397 2020 3449052000000 NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**690,4400** 690,4400	**2.761,76** 2.761,76

Continua na Página 2

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SEMUSA PROC. FLS. 290 ASSINATURA

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEM
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			4.4.9.0.52.83.00.00 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA A		
4	24	UNIDADE	25506 - CAMERA DE MONITORAMENTO RESUMO: Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104º, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	138,3000	3.319,20
	24		**DOTAÇÃO** 397 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3449052000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	138,3000	3.319,20
			4.4.9.0.52.83.00.00 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA A		
5	**8**	**UNIDADE**	**25506 - CAMERA DE MONITORAMENTO** RESUMO: Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	**454,6300**	**3.637,04**
	8		**DOTAÇÃO** 397 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3449052000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	454,6300	3.637,04
			4.4.9.0.52.33.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		
6	**4**	**UNIDADE**	**20264 - MICROFONE** RESUMO: Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	**135,0000**	**540,00**
	4		**DOTAÇÃO** 397 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3449052000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	135,0000	540,00
			4.4.9.0.52.35.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
7	**4**	**UNIDADE**	**25693 - CONVERSOR DE MIDIA** RESUMO: Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 – Power Balun 8ch Full HD 08 – Power Vídeo Balun 1 Canal 08 – Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.	**1.604,5700**	**6.418,28**
	4		**DOTAÇÃO** 397 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3449052000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.604,5700	6.418,28
			3.3.9.0.30.17.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
8	**5**	**CAIXA**	**27374 - CABO HDMI** RESUMO: Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	**1.082,5200**	**5.412,60**
	5		**DOTAÇÃO** 387 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.082,5200	5.412,60

Continua na Página 3

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SEMUSA PROC. FLS. 291 ASSINATURA

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEM
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	64	UNIDADE	3.3.9.0.30.17.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 19092 - CONECTOR RJ-45 RESUMO: Conector RJ45	2,0300	129,92
	64		**DOTAÇÃO** 387 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2,0300	129,92
10	11	UNIDADE	**4.4.9.0.52.24.00.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO** **516140 - CAIXA DE PROTEÇÃO** RESUMO: Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	**36,2900**	**399,19**
	11		**DOTAÇÃO** 397 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3449052000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	36,2900	399,19
11	8	UNIDADE	**3.3.9.0.30.26.00.00 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO** **516932 - PLACA MONITORAMENTO** RESUMO: Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	**12,3700**	**98,96**
	8		**DOTAÇÃO** 387 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12,3700	98,96
12	4	UNIDADE	**3.3.9.0.30.29.00.00 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO** **26911 - CABO PARA AUDIO AC-15** RESUMO: Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	**112,4700**	**449,88**
	4		**DOTAÇÃO** 387 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	112,4700	449,88
13	4	UNIDADE	**4.4.9.0.52.33.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO** **19044 - MONITOR** RESUMO: Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	**590,0100**	**2.360,04**
	4		**DOTAÇÃO** 397 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3449052000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	590,0100	2.360,04
14	8	UNIDADE	**3.3.9.0.30.26.00.00 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO** **516932 - PLACA MONITORAMENTO** RESUMO: Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	**13,9600**	**111,68**
	8		**DOTAÇÃO** 387 **CP** **ANO** 2020 **ELEMENTO** 3339030000000 **RESERVADO** NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13,9600	111,68
15	32	UNIDADE	**3.3.9.0.30.26.00.00 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO** **516931 - CAIXA DE SOBREPOR PARA PROTEÇÃO DE FIO** RESUMO: Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm – quadrada, cor branca.	**9,4500**	**302,40**

Continua na Página 4

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO,81
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

SEMUSA
PROC.
FLS. 292
ASSINATURA

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEM
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	32		DOTAÇÃO 387 CP ANO 2020 ELEMENTO 3339030000000 RESERVADO NÃO **RECURSO** 1023 - COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS **PROJ/ATIVIDADE** 2675 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9,4500	302,40
			TOTAL		**33.631,95**

Sócrates de Alencar Saraiva
Matrícula: 15025
Assistente Administrativo

Eliana Pasini
Secretária Municipal da Saúde
SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão do Controle de Execução Orçamentária-CEO, em atendimento ao decreto 15.403 de 28 de agosto de 2018, Anexo XXXIV, no intuito de cobrir as despesas com a Aquisição de Instalação de Equipamentos de segurança de Circuito Interno, com valor estimado de r$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Solicitação de Compra E-cidade nº 003945, fls. 289/292.

SÓCRATES DE ALENCAR SARAIVA
Assistente Administrativo
Matrícula: 15025

De acordo,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor do Departamento Administrativo
Dec. nº 5.397/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 294 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 519

Processo nº 08.00002-02/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.675		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.30	1.023	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMERAS DE DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO), CONFORME MEMORANDO Nº 118/2018/DIV.PATRIMÔNIO/SEMUSA, FL. 02, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS Nº 056/SML/2020, FLS. 280 A 287, DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 293, E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 3945, FLS. 289 A 292.		
Dotação Anual:	**351.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 76.276,83	**R$ 6.505,44**	R$ 69.771,39
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 76.276,83	**R$ 6.505,44**	R$ 69.771,39

Porto Velho RO,19 de Junho de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 83560

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA FLS 295 Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 520

Processo nº 08.00002-02/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.675		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	1.023	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMERAS DE DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO), CONFORME MEMORANDO Nº 118/2018/DIV.PATRIMÔNIO/SEMUSA, FL. 02, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS Nº 056/SML/2020, FLS. 280 A 287, DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 293, E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 3945, FLS. 289 A 292.		
Dotação Anual:	**720.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 599.841,94	**R$ 27.126,51**	R$ 572.715,43
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 599.841,94	**R$ 27.126,51**	R$ 572.715,43

Porto Velho RO,19 de Junho de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 83560

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 293, encaminhamos os autos para elaboração da Nota de Bloqueio, de acordo com Solicitação de Compras nº 3945, fl. 289 a 292, e Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
519	1.023	3.3.90.30	R$ 6.505,44	294
520	1.023	4.4.90.52	R$ 27.126,51	295

Solicitamos que após elaborada a Nota de Bloqueio, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00002-02/2019
Folha: 297
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00002-02/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.023 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 6.505,44 (seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), às (fls. 289/292) e Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 1.023 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 27.126,51 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), às (fls. 289/292), referente a Aquisição e Instalação de Equipamentos de Segurança de Circuito Interno – SEMUSA.

Em: 23.06.2020

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 23.06.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec nº 116/I de 01/01/2017

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 11.155.765/0001-17
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

Nota de Bloqueio
Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00002-02/19
Fls: 298
Assinatura
SEMPOG

Solicitação de Compras nº: 3945
Histórico : Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD p DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, co intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo:

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade:	831	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	336	GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade:	2675	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento:	3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1023	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS
Código Reduzido:	387	

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
23/06/2020	08.00002-00/2019	140.587,65	6.505,44	103.790,79

Órgão:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade:	831	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	336	GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade:	2675	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento:	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1023	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS
Código Reduzido:	397	

Data Bloqueio	Processo Administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
23/06/2020	08.00002-00/2019	707.900,00	27.126,51	572.715,43

Totalização por Dotação:

Ano	Dotação	Valor
2020	397	27.126,51
2020	387	6.505,44
TOTAL		33.631,95

LUDINEA GOMES DO LIVRAMENTO
Emitente

Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG

Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00002-02/19
Folhas 299
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 298), informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade na aquisição de material e equipamentos.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA(S)	VALOR R$
3945	33.631,95

Em: 23.06.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA conferida pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 23.06.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

P.M.P.V.
Nº Folha:
Visto:

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 293, informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 519, fl. 294, com sua respectiva Nota de Bloqueio, fls. 298, de acordo com Solicitação de Compras nº 3945.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matrícula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

P.M.P.V. Nº Folha: 301 Visto

CÓPIA DA

À
Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML

Sra. Superintendente,

Retornamos os autos a esta Superintendência para continuidade do feito, com Termo de Referência definitivo devidamente assinado (fls. 280/287), Solicitação de Compra nº 003945 (fls. 289/292) e Reserva de Saldo (fls. 294/299).

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor do Departamento Administrativo
Dec. nº 5.397/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.105/I

P.M.P.V. Nº Fls. 302 Visto

Tipo de Docto..:

Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DENL/SML

Ao
DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS,

Senhora Diretora,

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21º, inciso III escolher a modalidade licitatória, da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls.172/174;

Encaminhamo o processo administrativo ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL, para PROVIDÊNCIAS quanto à elaboração de Minuta de edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o que determina a Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML
MS

Proc. Nº 08.00002/2019
Fls. 303
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/SML/2020 - RETIFICADO

1.OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS)**, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 08.00002/2019**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

2.2. Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DA/SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

2.3. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais/equipamentos que se pretende adquirir.

2.4. Neste sentido, foi juntado a minuta de Termo de Referência retificado (fls. 229-239), devidamente assinada pelos servidores.

2.5. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.6. Da justificativa da SEMUSA

> "Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada neste Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para

controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.
A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.
Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.
Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.
As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de

monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência neste Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.

Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.

Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.

JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME SOLICITAÇÃO NAS FLS. 235v-236.

A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de **"economia de escala"**, levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1°, art. 23, da Lei n° 8.666/93, que: "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com

vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, **sem perda da economia de escala".** (grifo nosso). Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os fornecimentos e os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em um lote a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da **DECISÃO Nº 263/2014 - PLENO**, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê *in verbis:*

I - Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:
"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento*menor preço por lote*, ressalvando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; **ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica**, observadas as seguintes condições cumulativas: (grifo nosso)
a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento *menor preço por lote;*
b) [...]
c) **proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competividade e igualdade;** (grifo nosso)

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os materiais/equipamentos solicitados deverão ser entregues na Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/PVH, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, CEP 76811-794 - Telefone para contato: 3901-2818/2813, e-mail: patrimonio-semusa@hotmail.com, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 **e instalados conforme anexo II;**

3.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

3.3. DO RECEBIMENTO

3.3.1. Será recebido da seguinte forma:

3.3.2. Fica terminantemente vedado o contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características, sendo de primeiro uso;

3.3.3. O não atendimento do prazo fixado no **item 3.2.** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

3.3.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste instrumento.

3.4. O recebimento dos referidos materiais, será obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

3.4.1. Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

3.4.2. Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

3.5. O recebimento **Definitivo** também ocorrerá pela comprovação da entrega do objeto em conformidade com as Plantas Baixas das respectivas Unidades de Saúde, anexa nos autos;

3.6. Será rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas neste instrumento, com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

4. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.2. Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.3. Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.4. Controle da movimentação interna e externa;

4.5. Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.6. Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.7. Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.8. Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.9. Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução das obrigações integrantes desta contratação serão fiscalizadas por uma comissão de fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

5.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste termo.

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. GARANTIA

7.1. A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes, bem como a instalação dos mesmos;

8. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, §4° da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

9.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

9.3. Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

9.4. Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

9.6. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

9.7. Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados neste Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

9.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

9.9. Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

9.10. Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo neste Termo de Referência;

9.11. Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

9.12. Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

9.12.1. Garantia e assistência técnica de acordo com o manual do fabricante ou conforme disposta nas especificações técnicas de cada equipamento.

9.12.1.2. Fica obriga a oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, como regra, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

9.12.1.3. A Assistência Técnica deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante na cidade de Porto Velho - Rondônia.

9.13. Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

9.13.1. Recolocar em seus lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

9.14. Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

9.15. Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

9.16. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

9.17. Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

10.2. Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

10.4. Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

10.5. Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

10.6. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

10.7. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993;

11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PROJETO ATIVIDADE: 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos serviços administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.023

12.2. Conforme pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, o Valor Estimado da contratação é de **R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

13. DAS PENALIDADES

13.1. Se contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Fizer declaração falsa;
i) Cometer fraude fiscal.

13.1.1. Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

13.1.1.1. Na fase pré-contratual:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

13.1.1.2. Na fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.1.2. O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

13.1.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

13.1.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

13.1.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:

ANEXO I - Quadro de descrição, quantitativo e preços de referência;
ANEXO II - Unidades atendidas
ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2020.

Responsável pela elaboração:

Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 63321

De acordo:

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/I de 11/06/2018.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I
QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND.	4	**889,82**	**3.559,28**
02	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND.	4	**1.032,93**	**4.131,72**
03	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de	UND.	4	**690,44**	**2.761,76**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	-Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.				
04	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	24	**138,30**	**3.319,20**
05	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	8	**454,63**	**3.637,04**
06	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UNID.	4	**135,00**	**540,00**
07	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos:01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.	UND.	4	**1.604,57**	**6.416,28**
08	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v,	CX.	5	**1.082,52**	**5.412,60**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	caixa com 305 metros.				
09	Conector RJ45	UND.	64	2,03	129,92
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND.	11	36,29	399,19
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	12,37	98,96
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND.	4	112,47	449,58
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND.	4	590,01	2.360,04
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	13,96	111,68
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	UND.	32	9,45	302,40
VALOR TOTAL R$ 33.631,95 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II
UNIDADES ATENDIDAS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III - CRONOGRAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROCESSO :	08.00002/2019				
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO				
LOCAL:	UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO (UPA SUL, UPA LESTE, POLICLINICA JOSE ADELINO E ANA ADELAIDE)				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	PRAZO EM SEMANA			
1.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1	2	3	4
1.1	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA SUL)	25,0%			
1.2	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA LESTE)		25,0%		
1.3	Fornecimento e Instalação de Equipamento (JOSE ADELINO)			25,0%	
1.4	Fornecimento e Instalação de Equipamento (ANA ADELAIDE)				25,0%
	PRAZO TOTAL DO SERVIÇO				**30 dias**
					100%

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Retornaram os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para Elaboração da Minuta do Edital conforme despacho às fl.302.

Reanalisando os autos, observamos a necessidade de retificação do Termo de Referência definitivo nº 056/2020/SML (fls.303-311) no que se refere ao julgamento da licitação que será por lote, bem como a alteração dos recursos orçamentários para cobertura da despesa.

Após a devida retificação feita por este Departamento de Editais, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA para conhecimento, CONFERÊNCIA e ASSINATURA do Termo de Referência definitivo retificado (fls.303-311) e demais providências que julgar necessárias.

Após, retornem os autos a esta SML para prosseguimento, s.m.j.

Porto Velho - RO, 01 de julho de 2020.

Atenciosamente,

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

De acordo,

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

À
Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML

Sra. Superintendente,

Retornamos os autos a esta Superintendência, para continuidade do feito após haverem sido sanados os devidos questionamentos apontados pelo DENL/SML, fl. 312.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor do Departamento Administrativo
Dec. nº 5.397/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.105/I

Tipo de Docto..:

Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DENL/SML

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Considerando o despacho fls.312 pelo Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL, encaminhando os autos a Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, para conhecimento, Conferência e assinatura do Termo de Referência definitivo retificado demais providências que julgar necessárias.

Considerando o despacho fls.313, pela Secretaria Munícipal de Saúde -SEMUSA á esta SML.

Retorna- se ao Departamento de Editais e Normas - DENL, para proseguimento aos trâmites processuais.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal Licitação - SML

MS

Proc. Nº 08.00002.2019
Fls. 315
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020/_____/PVH

LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3901-3639/3069
pregoes.sml@gmail.com

Proc. Nº 08.00002.2019
Fls._____
Visto._____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/20__/SML/PVH, MENOR PREÇO
SRP Nº___/20__/SML/PVH

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: ____ de _____ de 2020 às ____h____min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão

MODO DE DISPUTA: ABERTA

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho - RO, ___ de _____de 2020

Pregoeiro (a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº_____/2020

PROCESSO Nº 08.00002.2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº** ___/___/SML de ___/___/20__, publicada no **Diário Oficial do Município nº** de ___/___/20__, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020**, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1.AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.4. ABERTURA DA SESSÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: ___/___/2020 às ___h___min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos**:

a) ANEXO I: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) ANEXO II: Termo de Referência e Preços Estimado;
c) ANEXO III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) ANEXO V: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, **www.licitacoes-e.com.br,** opção "acesso identificado";

2.4. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até o dia ___, **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, **pregoes.sml@gmail.com**;

2.5. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site **www.licitacoes-e.com.br,** no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital;

2.6. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa;

2.7. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br; opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos;

2.8. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

2.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONJUNTAMENTE** com a sua **PROPOSTA contendo: descrição do objeto ofertado e o preço**, os documentos **HABILITATÓRIOS (HABILITAÇÃO)** exigidos no edital **ITEM 10**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da **sessão pública, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

2.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessária a confirmação daqueles exigidos no edital e JÁ APRESENTADOS previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante neste Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO ATIVIDADE: 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos serviços administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.023

12.2. O Valor estimado para a aquisição é de **R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

b) estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

c) sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

d) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) empresas que descumpram o Art. 9° da Lei n° 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5. DO PROCEDIMENTO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horario definidos nos subitens 1.2 a 1.6 deste edital.

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n° 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.2. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

5.2.3. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

5.3. Serão desclassificadas, as propostas que:

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2°, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total** do lote **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;**

5.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do Art. 43 da Lei 8.666/93.

5.4. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

5.4.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

5.4.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

5.4.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos observado o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

5.4.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.4.5. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor do lance.

5.4.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.4.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e,

decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do encerramento do prazo.

5.4.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.4.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 5.4.8** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

5.4.10. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2°, da Lei Complementar n° 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

5.4.11. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.4.12. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.4.13. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.4.14. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.4.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

5.4.17. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.4.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

6.1. A Proposta de Preços Detalhada **(modelo constante no ANEXO I deste Edital,** atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado, deverá ser

encaminhada no **prazo de até 2 (duas) horas**, contadas do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.3. A empresa arrematante deverá enviar em campo próprio do sistema a proposta ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente, nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.5. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.7. Apresentar, **quando solicitado pelo pregoeiro**, catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos materiais licitados, enviando-os em tempo hábil, escaneados para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, a fim de proporcionar ao **Pregoeiro**, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade do bem ofertado.

6.8. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.9. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

8.2. Se a documentação exigida não estiver completa e correta; ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos; ou descumprir o prazo estabelecido, o Pregoeiro (a) considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

8.3. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recursar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.4. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro(a) consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro(a) devendo observar a ordem de classificação final do **lote** para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

8.5. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da **documentação de habilitação**, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.6. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

9.2.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas (Art. 35, Decreto nº 16.687/2020)

9.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote.

9.4. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores **(SICAF)** e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

10.1.1. DECLARAÇÕES:

10.1.1.1. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV deste Edital.**

10.1.1.2. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital.**

10.1.1.3. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital;**

10.1.2. O Licitante que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **10.1.1.1, 10.1.1.2 e 10.1.1.3.** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC)**;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste edital;

10.4.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração;

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
c) livro Balancetes Diários;
d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.3.2. As exigências constantes nos subitens **10.5.3 e 10.5.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrada ou autenticadas e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

10.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 10.5.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.7. A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do sub-item **10.5.6** deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco**

por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.5.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n° 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

10.5.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem em (campo próprio do sistema) quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.6.2.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregoes.sml@gmail.com.

10.6.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada cópia autenticada ou originais dos documentos enviados, a serem encaminhados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando da convocação.

10.6.3.1. Quando for o caso, o envio da proposta e da documentação de habilitação em original ou cópia autenticada (por tabelião de cartório ou por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML) deverá ser em envelope lacrado e encaminhado para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na **Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO**, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO N°___/2020/SML/PVH
PROCESSO N° 08.00002.2019
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA

10.6.4. Em relação à **Habilitação Econômico-Financeira**, ainda que a informação conste do SICAF a licitante deverá disponibilizar no campo próprio do sistema.

10.6.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6.11. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 41, §3°, do Decreto Municipal 16.687/2020.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até o dia ____ **03 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

11.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada, informando no sistema as providências deles decorrentes;

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos,** durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail **pregoes.sml@gmail.com**, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade;

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro,** após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao (s) licitante (s) vencedor (es).

12.3. Caberá à Superintendente Municipal de Licitações, HOMOLOGAR o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando

o disposto no art. 62,§ 4° da Lei Nacional n° 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

13.2. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90.

14. DO PRAZO, LOCAL CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

17. PENALIDADES

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do **artigo 49 do Decreto Municipal n° 16.687 de 18/05/2020;**

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

18.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

18.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2020

Pregoeiro (a)

Proc. Nº 08.00002.2019
Fls. 324
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO I DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2020/SML** **PROPOSTA DE PREÇOS**	
Razão Social da Empresa:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco:_____ Agência:_____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS (MÁXIMO 30 DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo II do Edital.	
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, definidas no Anexo I - II deste edital.	

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND.	4			
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND.	4			

3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UND.	4			
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	24			
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	8			
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UNID.	4			
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo),	UND.	4			

8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX.	5			
9	Conector RJ45	UND.	64			
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND.	11			
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8			
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND.	4			
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND.	4			
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8			
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	UND.	32			

Proc. Nº 08.00002.2019
Fls. 326
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO)	

_____(Local), _____de _____de 2020

Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/SML/2020 - RETIFICADO

1.OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS)**, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 08.00002/2019**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

2.2. Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DA/SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

2.3. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais/equipamentos que se pretende adquirir.

2.4. Neste sentido, foi juntado a minuta de Termo de Referência retificado (fls. 229-239), devidamente assinada pelos servidores.

2.5. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na formá disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.6. Da justificativa da SEMUSA

> "Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada neste Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas

adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.

Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.

As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de

segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência neste Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.

Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.

Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.

JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME SOLICITAÇÃO NAS FLS. 235v-236.

A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de **"economia de escala"**, levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1°, art. 23, da Lei n° 8.666/93, que: "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, **sem perda da economia de escala".** (grifo nosso). Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os fornecimentos e os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em um lote a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos

que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da **DECISÃO Nº 263/2014 - PLENO**, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê *in verbis:*

I - Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:
"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento*menor preço por lote,* ressalvando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; **ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica,** observadas as seguintes condições cumulativas: (grifo nosso)
a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento *menor preço por lote;*
b) [...]
c) **proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competividade e igualdade;** (grifo nosso)

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os materiais/equipamentos solicitados deverão ser entregues na Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/PVH, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, CEP 76811-794 - Telefone para contato: 3901-2818/2813, e-mail: patrimonio-semusa@hotmail.com, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 **e instalados conforme anexo II;**

3.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** após recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

3.3. DO RECEBIMENTO

3.3.1. Será recebido da seguinte forma:

3.3.2. Fica terminantemente vedado o contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características, sendo de primeiro uso;

3.3.3. O não atendimento do prazo fixado no **item 3.2.** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não

atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

3.3.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste instrumento.

3.4. O recebimento dos referidos materiais, será obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

3.4.1. Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

3.4.2. Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

3.5. O recebimento **Definitivo** também ocorrerá pela comprovação da entrega do objeto em conformidade com as Plantas Baixas das respectivas Unidades de Saúde, anexa nos autos;

3.6. Será rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas neste instrumento, com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

4. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.2. Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.3. Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.4. Controle da movimentação interna e externa;

4.5. Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.6. Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.7. Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.8. Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.9. Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução das obrigações integrantes desta contratação serão fiscalizadas por uma comissão de fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

5.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste termo.

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. GARANTIA

7.1. A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes, bem como a instalação dos mesmos;

8. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, §4° da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

9.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

9.3. Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

9.4. Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços,

conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

9.6. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

9.7. Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados neste Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

9.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

9.9. Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

9.10. Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo neste Termo de Referência;

9.11. Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

9.12. Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

9.12.1. Garantia e assistência técnica de acordo com o manual do fabricante ou conforme disposta nas especificações técnicas de cada equipamento.

9.12.1.2. Fica obriga a oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, como regra, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

9.12.1.3. A Assistência Técnica deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante na cidade de Porto Velho - Rondônia.

9.13. Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

9.13.1. Recolocar em seus lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

9.14. Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das

áreas;

9.15. Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

9.16. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

9.17. Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

10.2. Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

10.4. Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

10.5. Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

10.6. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

10.7. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da

Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX}{I = (6/100)}$$
$$365$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO ATIVIDADE: 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos serviços administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.023

12.2. Conforme pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, o Valor Estimado da contratação é de **R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

13. DAS PENALIDADES

13.1. Se contratada causar prejuízo a esta SEMUSA em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

a) Não assinar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Fizer declaração falsa;
i) Cometer fraude fiscal.

13.1.1. Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

13.1.1.1. Na fase pré-contratual:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

13.1.1.2. Na fase contratual:

a) Advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

c) pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

13.1.2. O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com a SEMUSA, por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração;

13.1.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUSA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

13.1.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

13.1.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:

ANEXO I - Quadro de descrição, quantitativo e preços de referência;
ANEXO II - Unidades atendidas
ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. Nº 08.00002.2019
Fls. 332
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2020.

Responsável pela elaboração:

Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 63321

De acordo:

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/I de 11/06/2018.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I
QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND.	4	**889,82**	**3.559,28**
02	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND.	4	**1.032,93**	**4.131,72**
03	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS	UND.	4	**690,44**	**2.761,76**

	compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.				
04	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	24	**138,30**	**3.319,20**
05	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	8	**454,63**	**3.637,04**
06	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UNID.	4	**135,00**	**540,00**
07	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD; tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos:01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.	UND.	4	**1.604,57**	**6.416,28**
08	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX.	5	**1.082,52**	**5.412,60**
09	Conector RJ45	UND.	64	**2,03**	**129,92**

10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND.	11	**36,29**	**399,19**
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	**12,37**	**98,96**
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND.	4	**112,47**	**449,58**
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND.	4	**590,01**	**2.360,04**
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	**13,96**	**111,68**
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	UND.	32	**9,45**	**302,40**
VALOR TOTAL R$ 33.631,95 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II
UNIDADES ATENDIDAS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO III - CRONOGRAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROCESSO :	08.00002/2019				
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO				
LOCAL:	UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO (UPA SUL, UPA LESTE, POLICLINICA JOSE ADELINO E ANA ADELAIDE)				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	PRAZO EM SEMANA			
1.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1	2	3	4
1.1	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA SUL)	25,0%			
1.2	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA LESTE)		25,0%		
1.3	Fornecimento e Instalação de Equipamento (JOSE ADELINO)			25,0%	
1.4	Fornecimento e Instalação de Equipamento (ANA ADELAIDE)				25,0%
	PRAZO TOTAL DO SERVIÇO				**30 dias**
					100%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item _____(completar) do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal abaixo assinada declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 20____

Assinatura Identificada do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N°___/2020**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ n°_____, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG:
CPF:

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: ASTEP/SML

Senhor Assessor Contábil,

Tendo em vista a exigência contida no Item 10.5 da Minuta de Edital fls. 320-321, ou seja, a Qualificação Econômico-Financeira e, nos termos do art. 31, § 5°, da Lei Federal n° 8.666/93, encaminhamos os autos para elaboração da Justificativa dos Índices Financeiros.

Após, retornem ou autos a este Departamento de Editais- DENL/SML, para demais providências.

Maria Helena M. da Gama
MARIA HELENA M. DA GAMA
Estagiária Nível Superior

PARECER PRÉVIO CONTÁBIL

PROCESSO: 08.00002/2019
SECRETARIA: SEMUSA
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO/2020
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO, visando atender as unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP,** para análise e parecer prévio técnico contábil da minuta editalícia, para que demonstre através de justificativas as exigências, quanto aos índices financeiros que deverão ser feitas sobre a situação do Item: **10.5 – Qualificação Econômica – Financeira,** as fls. 320 e 321 conforme solicitação da DENL – Divisão de Editais e Normas Licitatórias, para as empresas participantes no certame licitatório de: **AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO, participação exclusiva para ME/EPP, aos interessados que atendam aos requisitos deste edital** sendo qualificadas como tais nos termos das Leis Federais 123/2006, 8.666/93, 10.520/02, e ainda os ditames do Decreto Municipal 16.687 de 15/05/2020, avaliando a rentabilidade das futuras empresas, em função das condições atuais e futuras par que as mesmas cumpram os compromissos assumidos, onde foi estimado para uma **futura contratação o valor de: R$ 33.631,95 (trinta e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**, considerando ainda que os autos formalizado pelo volume I, que veio instruído e devidamente autuados até a Fl. Nº 337.

DA ANÁLISE:

Verificando e analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital Prévio do Pregão Eletrônico/2020, as Fls. 320 e 321, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 10.5 – Da Qualificação Econômica – Financeira,** considerando uma boa situação financeira das empresas que se enquadrem nos valores mínimos extraídos conforme abaixo descritos, tudo em consonância com as leis federais 8.666/93, 10520/02, Lei Complementar 123/06, alterada pela lei 147/14, e ainda os ditames do Decreto Federal 5.504/05;

1- SG – Índice de Solvência Geral ≥ 1: indica a capacidade da empresa em satisfazer suas obrigações de curto prazo, respeitando as datas de vencimentos, quanto maior melhor, calculada pela fórmula: (Ativo Total/Passivo Circulante / Exigível a Longo Prazo);
2- LG – Índice de Liquidez Geral ≥ 1: indica a capacidade da empresa de honrar os compromissos de curto e longo prazo, calculado pela fórmula: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo);

Processo nº 08.00002/2019
Fl. 339
Visto

3- LC – Índice de Liquidez Corrente, ≥ 1: reflete a capacidade da empresa de pagamento dos compromissos de curto prazo, calculado pela fórmula: (Ativo Circulante/Passivo Circulante).

OBS. – A empresa que apresentar resultado menor a 1(um), em qualquer dos índices constantes do subitem 10.5.5 e 10.5.6, deste edital, deverá comprovar Capital Social registrado ou Patrimônio Líquido mínimo de 5% (Cinco por cento), do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do Artigo 31, da Lei 8.666/93.

DA CONCLUSÃO:

Em análise a minuta prévia do Edital, Pregão Eletrônico/2020, verificamos que as exigências, atendem na sua íntegra, de forma específica, obedecendo todos os requisitos formais indicados pela Ciência Contábil, contida no item: 10.5 – Da qualificação Econômica – Financeira, as Fls. 320 e 321, portanto, **CONCLUÍMOS**, que o referido item se encontra estabelecido na forma da lei com todas as normas exigências mínimas, para que seja feita uma análise da boa situação econômica e financeira, das empresas que participarem do certame licitatório.

É o parecer.

Porto Velho, 08 de Julho de 2020.

Deyvison Barbosa Moraes
Contador – CRC: RO-007135/O-7

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Considerando a determinação às fls. 314, foi providenciada a Minuta de Edital na modalidade Pregão Eletrônico (fls. 315-336).

Posteriormente, foi providenciada a Justificativa dos Índices Financeiros, conforme Parecer Contábil às fls.338-339

Por fim sugerimos o encaminhamento dos autos a Procuradoria-Geral do Município - PGM, para Análise e Parecer Jurídico da Minuta de Edital, conforme prevê o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Maria Helena M. da Gama
MARIA HELENA M. DA GAMA
Estagiária Nível Superior

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

De acordo,

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Fl. 341
Visto

PARECER N.º 304/SPACC/PGM/2020

PROCESSO: 08.00002-000/2019

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

Assunto: análise preliminar – licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, destinada à participação exclusiva para ME/EPP, aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança mult hd infravermelho, dvr, hd para dvr, conectores e outros materiais periféricos).

Senhor Procurador Geral,

Conforme preceito do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da lei 10.520/02, os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para fins de análise e parecer do Edital de Licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em obediência à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal n.º 16.687/20, Lei Complementar 123/2006 e alterações dentre outros normativos.

Trata-se de despesa com a aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança mult hd infravermelho, dvr, hd para dvr, conectores e outros materiais periféricos), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

1. Memorando n.º 0118/2018, solicitando abertura do processo, fls. 02;
2. Minuta Termo de Referência n.º 07/2018, fls. 03/21;
3. Cópias de boletins de ocorrências e outros, fls: 22/66;

A.M.S.B.

Fl. 342
Visto

4. Formulário de Conferência de Procedimentos, fls. 67/68;
5. Despacho DA/SEMUSA, fls. 69;
6. Despacho DASC/DAPD/SGP, solicitando análise técnica do CMTI, fls. 70;
7. Despacho DSTA/CMTI/SGG, fls. 71;
8. Análise da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, FAVORÁVEL a pretensa contratação, fls. 72/73;
9. Despacho GAPL/SML, fls. 74;
10. Despacho DENL/SML, fls. 75;
11. Relatório n.º 022//2019, fls. 76/79;
12. Termo de Referência n.º 07/2018, fls. 85/93;
13. Relatório n.º 040/2019, fls. 95/97;
14. Termo de Referência n.º 07/2018, fls. 100/125;
15. Despacho DAPD/SGP/SGG, fls. 128/129;
16. Termo de Referência n.º 07/2018/PATRIMÔNIO, fls. 142/170;
17. Despacho DA/SEMUSA, fls. 171;
18. Análise da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, FAVORÁVEL a pretensa contratação, fls. 172/174;
19. Termo de Referência n.º 07/2018/PATRIMÔNIO, fls. 229/239;
20. Cotações de Preços realizadas pela SML, fls. 245/270;
21. Análise de Desvio Padrão, fls. 271/272;
22. Quadro Estimativo de Preços, atestado pelo Diretor de Departamento de Cotação de Preços/DCP/SML, Sr. Francisco Daniel dos Santos, atesta que os preços estão compatíveis com aqueles praticados no mercado local e que as empresas são do ramo pertinente ao objeto da contratação, fls. 273/274;
23. Termo de Referência n.º 056/SML/2020, fls. 280/287;
24. Solicitação de Compra n.º 0003945, fls. 289/292;
25. Controle de Execução Orçamentária – CEO n.º 519 e 520/2020, fls. 294/295;
26. Nota de Bloqueio exercício 2020 emitida pela SEMPOG, fls. 298;
27. Despacho do Superintendente Municipal de Licitações, Sr. Guilherme Marcel Gaioto Jaquini, determinando a elaboração de Minuta de edital na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, fls. 302;
28. Termo de Referência n.º 056/SML/2020 – RETIFICADO, fls. 303/311;
29. Minuta de Edital e seus Anexos, fls. 315/336;
30. Parecer Prévio Contábil, fls. 338/339;

É o relatório.

A.M.S.B.

Fl. 343
Visto

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece o artigo 1º da Lei 10.520/02, o pregão é o procedimento a ser adotado para a aquisição de bens e serviços comuns, considerados dessa natureza aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Segundo Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio". Ou seja, bens e serviços comuns pressupõem a inexistência de peculiaridades.

No entanto, mesmo em se tratando de aquisições ou serviços comuns, pode a Administração definir características, desde que tenha por objetivo assegurar qualidade ou desempenho, e que essas restrições sejam facilmente compreendidas pelo mercado, bem como, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02, sejam justificadas nos autos do processo.

Da Fase Interna ou Preparatória.

A lei 10.520/02, em seu art. 3º, I, exige justificativa para a pretensa contratação, nos seguintes termos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> **I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

Enumerando as exigências do dispositivo acima, temos o seguinte confronto entre a exigência legal e a presença ou não editalícia:

A.M.S.B.

Fl. 275

Visto

1) justificativa da necessidade de contratação:

Na folha 303-304 e verso dos presentes autos, a SML justifica a presente aquisição, aduzindo, dentre outas razões as já apresentadas pela Secretaria, que:

> 2.2. Da justificativa da SEMUSA
>
> " 2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do Processo nº 08.00002/2019, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.
>
> 2.2. Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DA/SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.
>
> 2.3. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais/equipamentos que se pretende adquirir.
>
> 2.4. Neste sentido, foi juntado a minuta de Termo de Referência retificado (fls. 229-239), devidamente assinada pelos servidores.
>
> 2.5. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.
>
> 2.6. Da justificativa da SEMUSA
>
> "Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada neste Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.
> A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de

A.M.S.B.

Fl. 346
Visto

Pronto Atendimento – UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.
Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.
Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.
As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência neste Termo de Referência.
Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.
Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.
Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a

A.MS.B.

SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.

JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME SOLICITAÇÃO NAS FLS. 235v-236.
A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de "economia de escala", levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1°, art. 23, da Lei nº 8.666/93, que: "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala". (grifo nosso). Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os fornecimentos e os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em um lote a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 – PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I – Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:
"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressalvando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas: (grifo nosso)
a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;
b) [...]
c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade; (grifo nosso)."

Presente nos autos a justificativa da aquisição, conforme exigência legal.

2) definição do objeto do certame

Conforme art. 3°, II, da lei 10.520/02 a definição do objeto deverá ser precisa,

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Vale, assim, trazer à baila, também, a súmula nº 177 do TCU sobre o tema:

> A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação. Na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada é essencial à definição do objeto do pregão.

Aqui neste ponto, definição do objeto, como em outros, deve haver equivalência entre a minuta do edital e o Termo de Referência.

Enfim, o edital faz remissão ao Termo de Referência e seus anexos onde lá se contém o detalhamento para que os licitantes possam entender o que a administração quer contratar e, assim, ofertar um valor na competição, revelando-se uma prestação de serviços comuns, o que, de fato autoriza a licitação na modalidade pregão.

No caso presente, a definição do objeto atendeu as requisições da lei.

3) Termo de Referência ou Projeto Básico

O Termo de Referência (aquisição) e o Projeto Básico (serviços) são os documentos balizadores de todo o procedimento, por essa razão devem conter todos os elementos informativos das aquisições ou futuras contratações. Tais como: definição do objeto, critérios de aceitação do mesmo, cronograma físico-financeiro, se for o caso, deveres do contratante e contratado, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazos de entrega ou execução, sanções. E outras informações que a Administração achar pertinentes.

Neste quesito, o Termo de Referência n.º 056/SML/2020 acostado aos autos às folhas 303-311 cumpre esse propósito.

A.MS.B.

Fl. 349
Visto

4) Definição das exigências de habilitação

No pregão, em relação às outras modalidades de licitação, há uma inversão de fase, para, no pregão, primeiro haver a fase competitiva, depois a habilitatória em relação apenas aos vencedores dos itens licitados adjudicáveis.

O que se exige nesta etapa não é apenas a regularidade jurídica e fiscal, mas, sobretudo, a demonstração da capacidade técnica e financeira do licitante em contratar com a administração, e mesmo assim, só se fazendo exigências razoáveis, para que não se frustre o caráter competitivo, com pedidos inúteis ou desnecessários, ou que não guardem consonância com o objeto licitado. Veja-se a jurisprudência do TCU sobre o tema:

> Assinalo que esse posicionamento não é nenhuma novidade no Tribunal, como mostra a ementa do Acórdão n° 2.272/2006-Plenário: "A Lei nº 10.520/02 não exclui previamente a utilização do Pregão para a contratação de serviço de engenharia, determinando, tão-somente, que o objeto a ser licitado se caracterize como bem ou serviço comum. As normas regulamentares que proíbem a contratação de serviços de engenharia pelo Pregão carecem de fundamento de validade, visto que não possuem embasamento na Lei nº 10.520/02." No pregão, o cuidado que se tem que ter está em demarcar com clareza o que se quer comprar, para proteção da exequibilidade técnica e financeira do objeto, já que a fase de habilitação é desembaraçada e posterior aos lances. É importante fazer o licitante compreender com boa precisão o que a Administração deseja, sem induzi-lo a erros nem levá-lo a se comprometer com uma proposta que não pode cumprir pelo preço oferecido. Assim, tem-se favorecida a normalidade da execução contratual e, antes disso, evita-se que a licitação vire um transtorno, com inúmeras inabilitações após aceito o preço, ou mesmo que se inabilitem licitantes por avaliações subjetivas ou não suficientemente explicitadas no edital, frustrando expectativas. De tudo isso, percebe-se que o pregão apenas é vedado nas hipóteses em que o atendimento do contrato possa ficar sob risco previsível, pela dificuldade de transmitir aos licitantes, em um procedimento enxuto, a complexidade do trabalho e o nível exigido de capacitação. Logo, a eventual inaplicabilidade do pregão precisa ser conferida conforme a situação, pelo menos enquanto a lei não dispuser de critérios objetivos mais diretos para o uso da modalidade. E ouso imaginar que, pelos benefícios do pregão, no que concerne à efetivação da isonomia e à conquista do menor preço, o administrador público talvez deva ficar mais apreensivo e vacilante na justificativa de que um serviço não é comum do que o contrário. Acórdão 2079/2007 Plenário (Voto do Ministro Relator)

Há nos autos as exigências de habilitação, conforme se verifica na minuta do

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 354
Visto

edital constante nas fls. 315/336 inclusive seus versos, dos autos, explicitados no seu Item 10.

5) Critérios de aceitação das propostas

Há nos autos esclarecimentos claros e precisos, nos itens 5, 6, 7 e 8 da minuta do edital, razão pela qual entendemos haver regularidade quanto a este quesito editalício.

O prazo para a inserção das propostas iniciais no sistema é de no mínimo 08 (oito) dias úteis (art. 4º, v, da lei 10.520/02).

Há nos autos esclarecimentos claros e precisos, nos itens da minuta do edital, como acima já se disse, razão pela qual entendemos haver regularidade quanto a este quesito editalício.

Em caráter meramente pedagógico vale trazer à colação o seguinte julgado do TCU:

> Divulgue, no portal de compras, a data da publicação do aviso do pregão eletrônico no Diário Oficial da União, bem assim publique os avisos dos pregões eletrônicos no DOU contendo todas as informações necessárias aos licitantes, incluindo as datas de encerramento do credenciamento, de recebimento das propostas e da realização dos lances.
> Abstenha-se, em seus futuros certames, de encerrar o prazo de credenciamento com menos de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso do pregão no Diário Oficial da União, evitando-se, assim, restrições ao caráter competitivo do certame (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e arts. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005), bem assim a afronta, indireta, da regra estatuída no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e no art. 17, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005.Acórdão 849/2008 Plenário

6) Do Orçamento Estimativo

Vislumbramos nos autos ampla pesquisa de mercado, folhas 245/270 e o quadro estimativo de preços à folha 273/274 dos presentes autos.

De forma meramente pedagógica traz-se à colação dois julgados do TCU:

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho – RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-09
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 351
Visto

1) Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. Acórdão 1108/2007 Plenário (Sumário)
2) Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007 Plenário (Sumário)

7) Das Sanções

Consta da minuta do edital a previsão das sanções administrativas, por inadimplemento do contratado, decorrente do Poder Disciplinar da Administração Pública. O item 17, o faz, inclusive de forma atualizada, prevendo sanções não só da lei 10.520/2002, como da lei anticorrupção – lei nº 12.846/13 e 8.666/93.

Entretanto, verificamos que não foi estabelecido no Termo de Referência critérios mais proporcionais e objetivos de acordo com o tipo de inadimplemento ocorrido, visto que não se estabeleceu percentuais de multa em caso de descumprimento parcial ou total do objeto.

8) Quanto ao pretenso contrato

O contrato será necessário se a despesa se enquadrar nos parâmetros do artigo 62, da Lei de Licitações.

Verifica-se que, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, conforme Item 13 da minuta em comento, a pretensa contratação será instrumentalizada por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

9) Quanto a Exclusividade das ME/EPP

A.M.S.B.

Fl. 352
Visto

In casu, vislumbramos alterações introduzidas na Lei 123/06, determinando, quando for o caso, a realização de processo licitatório exclusivamente à participação de ME's e EPP's nas contratações de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O referido artigo prevê o dever da Administração nesses casos, senão vejamos:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> (...)

Anteriormente, a exclusividade nas licitações até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) era uma faculdade, concedendo a Administração discricionariedade em aplicá-la ou não, diante da nova redação tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o enunciado supracitado a Administração Pública, deve, é obrigada realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10) Quanto a Previsão Orçamentária

A **previsão orçamentária** é condição necessária para a abertura de licitação conforme estabelece o art. 7º da Lei 8.666/93.

Verifica-se que, foi juntado aos autos controle de Execução Orçamentária – CEO nº. 519 e 520/2020, fls. 294/295, Solicitação de Compra nº 003945 às folhas 289/292 e Nota de Bloqueio exercício 2020, fls. 298, comprovando a existência de recursos para cobrir as despesas previstas para a referida contratação.

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho - RO.
Fone: (69) 3901-3041 - CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 352

Visto

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **após atendida a recomendação elencada no item 7 deste parecer**, aprovamos a minuta do edital para se deflagrar a licitação na modalidade pregão, exclusiva para participação de ME/EPP, na forma eletrônica, para aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência n.º 056/SML/2020 – RETIFICADO constantes às fls. 303/311 dos autos do processo n.º 08.00002-000/2019.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Porto Velho, RO, 20 de julho de 2020.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

A.M.S.B.

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Secretária,

Trata-se de processo formalizado por essa Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA visando a Aquisição de instalação de equipamentos de segurança de circuito interno.

Considerando as providências solicitadas no Item 7 das Sanções fls.351 do Parecer Nº 304/SPACC/PGM/2020 da Procuradoria Geral do Município, encaminhamos os autos a essa SEMUSA para conhecimento e efetivação de alterações no Termo de Referência.

Seguidamente, retornem os autos para alteração da Minuta de Edital e demais trâmites pertinentes ao procedimento licitatório para a contratação do objeto.

Atenciosamente,

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2018/PATRIMÔNIO - RETIFICADO

1 - OBJETO

1.1 - A presente Minuta de Termo de Referência apresenta as condições que visam a **aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço**, com o intuito em atender as Upa Zona Sul, Upa Zona Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica Dr. José Adelino de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas nesta Minuta de Termo de Referência.

2 - FINALIDADE

2.1 - Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada nesta Minuta de Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

3.2 As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais

estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

3.3 As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.

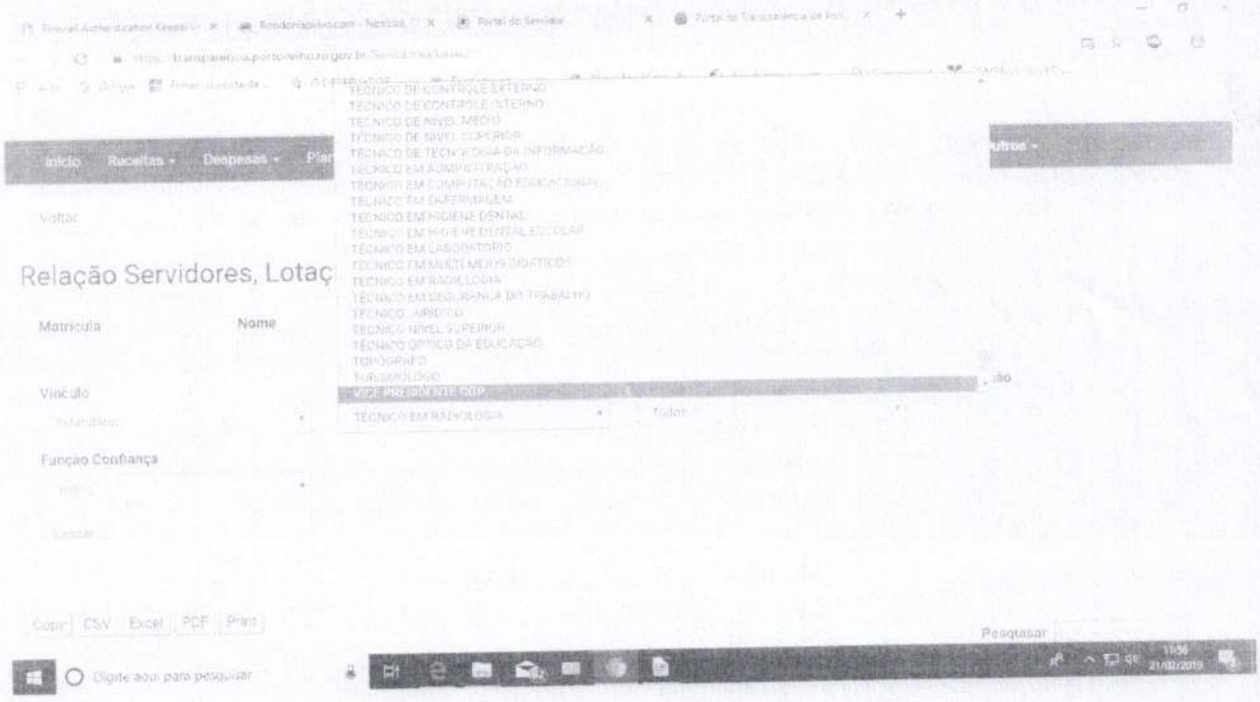
Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.

As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência nesta Minuta de Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se

aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.
Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.
Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.
Informamos ainda que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não disponibiliza em seu quadro funcional um profissional especializado em Técnico em Eletrônica, para a realização de um projeto básico. Deste modo, podemos comprovar no quadro abaixo a seguinte informação.



4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - DAS CONDIÇÕES DE MONITORAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS/IMÓVEIS.

4.1.1 - Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.1.1.1 - Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.1.1.2 - Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.1.1.3 - Controle da movimentação interna e externa;

4.1.1.4 - Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.1.1.5 - Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.1.1.6 - Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.1.1.7 - Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.1.1.8 - Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5 - LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO

5.1 - Obriga-se a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, agendar previamente em contato telefônico com a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro Jardim Eldorado, CEP nº 76.811-800, telefone nº. (69) 3901-2818, e-mail: **patrimonio-semusa@hotmail.com**, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

5.2 - Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e instalados conforme anexo II;

5.3 - A Contratada obriga-se a atender qualquer edificação localizada nas regiões do Município de Porto Velho - RO;

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 - A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação serão fiscalizadas por uma comissão de

fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.2 - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6.3 - À gestão compete, entre outras atribuições:

6.3.1 - Encaminhar ao Departamento Administrativo - D.A, o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

7.2 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

7.3 - Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

7.4 - Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

7.5 - Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

7.6 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
FLS 360
Assinatura

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

7.7 - Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados nesta Minuta de Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

7.8 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

7.9 - Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

7.10 - Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo a esta Minuta de Termo de Referência;

7.11 - Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

7.12 - Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

7.13 - Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

7.13.1 - Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

7.14 - Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

7.15 - Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

7.16 - Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

7.17 - Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a empresa contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

7.18 - Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Minuta de Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 - Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações desta Minuta de Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

8.2 - Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

8.3 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

8.4 - Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

8.5 - Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

8.6 - Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido na Minuta de Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/ Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

8.7 - Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

9 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

9.1 - A empresa contratada deverá apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove, ter executado ou está executando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto do Termo, de acordo com a legislação em vigor;

10 - GARANTIA

10.1 - A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes e serviços adquiridos.;

11 - DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 - O objeto da presente Minuta de Termo de Referência deverá ser recebido da seguinte forma:

11.1.1 - Fica terminantemente vedado o Licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

11.1.2 - O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, as características do material;

11.1.3 - O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

11.1.4 - O não atendimento do prazo fixado no item 7.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e

outras previstas no Edital de Licitação e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

11.5 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no anexo I.

11.6 - O material, objeto da presente aquisição, será entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme endereço no item 5, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

11.6.1 - Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

11.6.2 - Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

11.6.2.1 - O recebimento **Definitivo** também ocorrerá pela comprovação da entrega do objeto em conformidade com as Plantas Baixas das respectivas Unidades de Saúde "ANEXO IV", desta Minuta de Termo de Referência;

11.6.3 - Rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas no Anexo "I", com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

11.6.4 - Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de 30 (trinta) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência ,serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 , Lei 10.520/02 e Lei

12.846/2013,garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3° (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

12.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

12.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. **Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada** e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la,

sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

12.6. **As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.**

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

13.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993;

13.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

13.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

13.7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)

dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante devera adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa;

13.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

13.11 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

13.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução dos serviços correrão no exercício financeiro de **2019.**

14.2 PROJETO ATIVIDADE

Departamento de Alta e Média Complexidade - DEMAC

08.31.10.302.329.2.668 - Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade (01.07);

14.3 - ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39 - Serviços
3.3.90.52 - Material Permanente
3.3.90.30 - Material de Consumo

14.4 - FONTE DE RECURSO

14.4.1 Recurso do SUS - 01.07
14.4.2 Recursos Hídricos - 01.23

15 - VALOR ESTIMADO

15.1 - O valor estimado desta contratação será baseado pelas cotações de preços realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, uma vez que, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, não possui mais autonomia/ou obrigação para a realização de tal procedimento.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

PREFEITURA PORTO VELHO
FLS 369

16.1 - Acima de tudo este órgão deve pensar na regularização e avaliação da qualidade do atendimento, eficiência e eficácia e principalmente na segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em face, das atribuições do Gestor municipal efetuar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sobre a sua gestão.
Pelo exposto, toda e qualquer alteração na presente Minuta de Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ficando eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimirem as dúvidas decorrentes da presente contratação que não sejam resolvidas internamente.
16.2 - Considerando que o parcelamento dos itens da contratação poderia resultar em perda de economia de escala e que não seria possível executar o objeto se cada item dessa composição fosse resultado de empresas diferentes, não será adotado o parcelamento do objeto contratado, obtendo-se desta forma, a proposta mais vantajosa para a Administração, a ampliação das vantagens econômicas para a mesma por meio da redução das despesas administrativas e possibilitando a participação de maior número de interessados.
16.3 - Embora a descrição dos serviços seja feita em etapas, por meio da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, o objeto necessita ser entregue com todos os itens e características de forma conjunta, constituindo assim um único bem. Portanto, para o contrato em tela, o regime de execução indicado é o de Menor por Preço Global.

17 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROCESSO :	08.00002/2019				
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO				
LOCAL:	UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO (UPA SUL, UPA LESTE, POLICLINICA JOSE ADELINO E ANA ADELAIDE)				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO EM SEMANA			
1.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1	2	3	4
1.1	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA SUL)				
		25,0%			
1.2	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA LESTE)				
			25,0%		
1.3	Fornecimento e Instalação de Equipamento (JOSE ADELINO)				
				25,0%	
1.4	Fornecimento e Instalação de Equipamento (ANA ADELAIDE)				
					25,0%
	PRAZO TOTAL DO SERVIÇO				30 dias
					100%

18 - DOS **ANEXOS**

ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ANEXO II: LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO III: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA's e POLICLÍNICAS

ANEXO IV: PLANTAS BAIXAS DAS UNIDADES A SEREM CONTEMPLADAS

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A contratada deverá entrar em contato previamente com os administradores das unidades de saúde, para marcar o dia e horário para execução dos serviços;

19.2 – Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Porto Velho, 16 de setembro de 2020.

Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 6[illegible]

De acordo:

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PRECEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3105/I de 11 de junho de 2018.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE SOLICITADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	Unidade	04		
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a	Unidade	04		

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
FLS 373
Assin

	operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.			
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04	
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	24	
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	Unidade	08	

6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	Unidade	04	
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos: 01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc	Unidade	04	

	01 - Manual Garantia de 12 meses.			
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	Caixa	05	
9	Conector RJ45	Unidade	64	
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	11	
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	Unidade	08	
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	Unidade	04	
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	Unidade	04	
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	Unidade	08	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
FLS 376
Assi

15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	Unidade	32	
16	Serviços de Instalação e configuração de câmeras e microfones, (power balun e dvr).	Serviços	04	
Valor Total R$				
Valor Total por extenso:				

PREFEITURA PORTO VELHO
FLS 377
Assinatura

ANEXO II
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SML

FLS 378 Assinat

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML

Sra. Superintendente,

Retornamos os autos a esta Superintendência, para continuidade do feito após haverem sido sanadas os devidos apontamentos do DESPACHO da folha 00354.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 5.397/I

De acordo

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

Tipo de Docto..:

Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:

Assunto.....:

Origem.....: GAB/SML

Destino.....: DENL/SML

DESPACHO

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Considerando o Despacho fls.354, Superintendencia Municipal de Licitaçãǫ -SML, encaminhando os autos a SEMUSA para conhecimento e efetivação do Termo de Referência.

Considerando o Novo Termo de Referência, fls.355/377, bem como o despacho fls.378, encaminhando a esta SML;

Retorna-se ao Departamento de Editais e Normas - DENL, para continuidade dos trâmites processuais.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Proc. Nº 08.00002.2019
Fls. 380
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020/_____/PVH

LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

AVISO
Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.
Dúvidas: (69) 3901-3639/3069
pregoes.sml@gmail.com

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
Telefones: (0xx69) 3901-3069 - CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Proc. Nº 08.00002.2019
Fls._____
Visto._____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/20__/SML/PVH, MENOR PREÇO
SRP Nº___/20__/SML/PVH

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: ____ de _____ de 2020 às ____h_____min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão

MODO DE DISPUTA: ABERTA

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho - RO, ___ de _____de 2020

Pregoeiro (a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº_____/2020

PROCESSO Nº 08.00002.2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº** ___/___/SML de ___/___/20__, publicada no **Diário Oficial do Município nº** de ___/___/20__, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, **Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020**, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1.AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.4. ABERTURA DA SESSÃO: ___/___/2020 às ___h___min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: ___/___/2020 às ___h___min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) ANEXO I: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) ANEXO II: Termo de Referência e Preços Estimado;
c) ANEXO III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) ANEXO V: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, **www.licitacoes-e.com.br,** opção "acesso identificado";

2.4. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até o dia ___, **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, **pregoes.sml@gmail.com**;

2.5. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site **www.licitacoes-e.com.br,** no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital;

2.6. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa;

2.7. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br; opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos;

2.8. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

2.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONJUNTAMENTE** com a sua **PROPOSTA contendo: descrição do objeto ofertado e o preço**, os documentos **HABILITATÓRIOS (HABILITAÇÃO)** exigidos no edital **ITEM 9**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da **sessão pública, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

2.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessária a confirmação daqueles exigidos no edital e JÁ APRESENTADOS previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante neste Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO ATIVIDADE: 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos serviços administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.023

12.2. O Valor estimado para a aquisição é de **R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

b) estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

c) sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

d) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) empresas que descumpram o Art. 9° da Lei n° 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5. DO PROCEDIMENTO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n° 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência,** deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.2. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

5.2.3. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

5.3. Serão desclassificadas, as propostas que:

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2°, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total** do lote **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;**

5.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do Art. 43 da Lei 8.666/93.

5.4. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

5.4.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

5.4.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

5.4.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos observado o horário fixado e as regras estabelecidasa no edital.

5.4.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.4.5. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor do lance.

5.4.6. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do encerramento do prazo.

5.4.7. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.4.8. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 5.4.7** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de

apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

5.4.9. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2°, da Lei Complementar n° 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

5.4.10. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.4.11. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.4.12. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.4.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.4.15. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

5.4.16. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.4.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

6.1. A Proposta de Preços Detalhada **(modelo constante no ANEXO I deste Edital,** atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado, deverá ser encaminhada no **prazo de até 2 (duas) horas,** contadas do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.3. A empresa arrematante deverá enviar em campo próprio do sistema a proposta ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada,

rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.5. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.7. Apresentar, **quando solicitado pelo pregoeiro**, catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos materiais licitados, enviando-os em tempo hábil, escaneados para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, a fim de proporcionar ao **Pregoeiro**, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade do bem ofertado.

6.8. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.9. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

7.1.2. Se a documentação exigida não estiver completa e correta; ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos; ou descumprir o prazo estabelecido, o Pregoeiro (a) considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

7.2. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recursar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.3. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro(a) consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro(a) devendo observar a ordem de classificação final do item para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

7.4. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da **documentação de habilitação**, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do

recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.5. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

8.2.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas (Art. 35, Decreto nº 16.687/2020)

8.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item.

8.4. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

9.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores **(SICAF)** e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

9.1.2. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio, poderá efetuar **consulta "on line"** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores-SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira da licitante.

9.2. DECLARAÇÕES:

9.2.1.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

9.2.1.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

9.2.1.3. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

9.2.1.4. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do Anexo VI do Edital;

9.2.2. O Licitante que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, e 9.2.1.4** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC)**;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o **fornecimento de materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:**

9.5.1.1 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o

nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

9.6.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

9.6.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

9.6.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
c) livro Balancetes Diários;
d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

9.6.3.2. As exigências constantes nos subitens **9.6.3 e 9.6.3.1,** não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

9.6.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.6.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 9.6.4,** letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

9.6.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.6.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

9.6.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

9.6.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos sub itens abaixo:

9.6.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n° 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

9.6.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

9.7. Com relação ao Balanço Patrimonial (itens:9.6.1 a 9.6.7) caso a informação conste do SICAF, e a licitante não apresente o Balanço Patrimonial junto a documentação de habilitação, o **Pregoeiro ou Equipe de Apoio efetuará consulta para emissão do respectivo documento disponibilizado no SICAF, para que o mesmo conste nos autos.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem em (campo próprio do sistema) quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.2. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.2.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregoes.sml@gmail.com.

10.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada cópia autenticada ou originais dos documentos enviados, a serem encaminhados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando da convocação.

10.3.1. Quando for o caso, o envio da proposta e da documentação de habilitação em original ou cópia autenticada (por tabelião de cartório ou por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML) deverá ser em envelope lacrado e encaminhado para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na **Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO**, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

10.4. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.3 (alíneas "a" a "c") e 9.4 (alíneas "a" a "g")deste Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.4.1. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no SICAF a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.3 (alíneas "a" a "c"), 9.4 (alíneas "a" a "g")e itens 9.6.1 a 9.6.7** deste Edital, enquanto durar o termo de adesão correspondente;

10.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital;**

10.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.7.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

10.8.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 41, §3°, do Decreto Municipal 16.687/2020.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até o dia ____ **03 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

11.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada, informando no sistema as providências deles decorrentes;

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis **(de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h**, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade;

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao (s) licitante (s) vencedor (es).

12.3. Caberá ao Superintendente Municipal de Licitações, HOMOLOGAR o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62,§ 4° da Lei Nacional n° 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

13.2. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90.

14. DO PRAZO, LOCAL CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 16.687 de 18/05/2020;

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

18.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações – SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

18.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas

referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO I DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2020/SML** **PROPOSTA DE PREÇOS**	
Razão Social da Empresa:	
Êndereço Completo com CEP:	
Banco:_____ Agência:_____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS (MÁXIMO 30 DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo II do Edital.	
Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS)**, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, definidas no Anexo I - II deste edital.	

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND.	4			
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND.	4			

3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UND.	4			
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	24			
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	8			
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UNID.	4			
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo),	UND.	4			

8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX.	5			
9	Conector RJ45	UND.	64			
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND.	11			
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8			
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND.	4			
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND.	4			
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8			
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	UND.	32			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO)	

_____**(Local),** _____**de** _____**de 2020**

Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/SML/2020 - RETIFICADO

1.OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS)**, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 08.00002/2019**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

2.2. Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DA/SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

2.3. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais/equipamentos que se pretende adquirir.

2.4. Neste sentido, foi juntado a minuta de Termo de Referência retificado (fls. 229-239), devidamente assinada pelos servidores.

2.5. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.6. Da justificativa da SEMUSA

> "Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada neste Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas

adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.

Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.

As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de

segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência neste Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação, devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.

Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.

Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.

JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME SOLICITAÇÃO NAS FLS. 235v-236.

A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de **"economia de escala"**, levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1°, art. 23, da Lei n° 8.666/93, que: "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, **sem perda da economia de escala".** (grifo nosso). Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os fornecimentos e os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em um lote a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos

que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da **DECISÃO Nº 263/2014 - PLENO**, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê *in verbis:*

I - Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:
"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento*menor preço por lote,* ressalvando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; **ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica,** observadas as seguintes condições cumulativas: (grifo nosso)
a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento *menor preço por lote;*
b) [...]
c) **proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competividade e igualdade;** (grifo nosso)

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os materiais/equipamentos solicitados deverão ser entregues na Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/PVH, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, CEP 76811-794 - Telefone para contato: 3901-2818/2813, e-mail: patrimonio-semusa@hotmail.com, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 **e instalados conforme anexo II;**

3.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** após recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

3.3. DO RECEBIMENTO

3.3.1. Será recebido da seguinte forma:

3.3.2. Fica terminantemente vedado o contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características, sendo de primeiro uso;

3.3.3. O não atendimento do prazo fixado no **item 3.2.** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não

atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

3.3.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste instrumento.

3.4. O recebimento dos referidos materiais, será obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

3.4.1. Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

3.4.2. Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

3.5. O recebimento **Definitivo** também ocorrerá pela comprovação da entrega do objeto em conformidade com as Plantas Baixas das respectivas Unidades de Saúde, anexa nos autos;

3.6. Será rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas neste instrumento, com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

4. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.2. Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.3. Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.4. Controle da movimentação interna e externa;

4.5. Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.6. Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.7. Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.8. Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.9. Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução das obrigações integrantes desta contratação serão fiscalizadas por uma comissão de fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

5.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o **fornecimento de materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:**

6.1.1 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. GARANTIA

7.1. A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes, bem como a instalação dos mesmos;

8. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, §4° da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

9.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

9.3. Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

9.4. Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei n° 8.666/93;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

9.6. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

9.7. Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados neste Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

9.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

9.9. Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

9.10. Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo neste Termo de Referência;

9.11. Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

9.12. Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

9.12.1. Garantia e assistência técnica de acordo com o manual do fabricante ou conforme disposta nas especificações técnicas de cada equipamento.

9.12.1.2. Fica obriga a oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, como regra, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

9.12.1.3. A Assistência Técnica deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante na cidade de Porto Velho - Rondônia.

9.13. Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

9.13.1. Recolocar em seus lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

9.14. Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

9.15. Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

9.16. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

9.17. Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

10.2. Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

10.4. Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

10.5. Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

10.6. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

10.7. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias,** contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir,

através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO ATIVIDADE: 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos serviços administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.023

12.2. Conforme pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, o Valor Estimado da contratação é de **R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencadas:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do material, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do material;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3° (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei n° 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

13.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente instrumento admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:

ANEXO I - Quadro de descrição, quantitativo e preços de referência;
ANEXO II - Unidades atendidas
ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2020.

Responsável pela elaboração:

Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 63321

De acordo:

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/I de 11/06/2018.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO I
QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND.	4	**889,82**	**3.559,28**
02	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND.	4	**1.032,93**	**4.131,72**
03	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas:	UND.	4	**690,44**	**2.761,76**

	Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.				
04	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	24	**138,30**	**3.319,20**
05	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	8	**454,63**	**3.637,04**
06	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UNID.	4	**135,00**	**540,00**
07	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos:01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.	UND.	4	**1.604,57**	**6.416,28**
08	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX.	5	**1.082,52**	**5.412,60**
09	Conector RJ45	UND.	64	**2,03**	**129,92**
10	Caixas de Proteção para câmeras	UND.	11	**36,29**	**399,19**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.				
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	**12,37**	**98,96**
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND.	4	**112,47**	**449,58**
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND.	4	**590,01**	**2.360,04**
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	**13,96**	**111,68**
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	UND.	32	**9,45**	**302,40**
VALOR TOTAL R$ 33.631,95 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO II
UNIDADES ATENDIDAS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO III - CRONOGRAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROCESSO :	08.00002/2019				
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO				
LOCAL:	UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO (UPA SUL, UPA LESTE, POLICLINICA JOSE ADELINO E ANA ADELAIDE)				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	PRAZO EM SEMANA			
1.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1	2	3	4
1.1	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA SUL)				
		25,0%			
1.2	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA LESTE)				
			25,0%		
1.3	Fornecimento e Instalação de Equipamento (JOSE ADELINO)				
				25,0%	
1.4	Fornecimento e Instalação de Equipamento (ANA ADELAIDE)				
					25,0%
	PRAZO TOTAL DO SERVIÇO				**30 dias**
					100%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item _____(completar) do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal abaixo assinada declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 20____

Assinatura Identificada do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº___/2020**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ n°_____, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG:
CPF:

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Retornaram os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias, em atendimento a Recomendação da Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme Parecer nº 304/SPACC/PGM/2020 (fls. 351).

Após análise e parecer da PGM, aprovando a Minuta de Edital, condicionando o item 07 quanto aos critérios para cada tipo de infração no tocante a inexecução total e parcial com os seus respectivos percentuais, após Novo Termo de Referência da SEMUSA com as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS alteradas, (fls. 355-377), foi necessário atualizar a Minuta de Edital conforme recomendação.

Diante disso, feitas as considerações e alterações no âmbito de competências deste Departamento e tendo em vista a aprovação da minuta pela Procuradoria Geral do Município - PGM, entendendo ainda que tais alterações não prejudicam o andamento do feito, estamos encaminhando os autos, para conhecimento e posterior designação da equipe responsável pela condução do pregão.

Informo ainda que a Minuta de Edital Retificada encontra-se disponível na pasta SML-EDITAL-FINAL, para a devida publicação.

Porto Velho, 01 de Outubro de 2020.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
EQUIPE DE APOIO/DENL/SML

DE ACORDO,

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora - DENL/SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: EP02/SML

DESPACHO

DE: GAB/SML
PARA: EQUIPE DE PREGÕES 02
PROCESSO Nº 08.00002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

Senhora Pregoeira,

Considerando a publicação da Lei complementar nº 654, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitação - SML;

Que nos termos do art. 13 do referido comando normativo fica criado o cargo de Pregoeiro, a quem compete promover a licitação de bens e serviços comuns (compras, serviços e obras simples ou padronizadas) da administração direta do Município de Porto Velho, dentre os quais se destacam: as atribuições de receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Considerando o Parecer nº 304/SPACC/PGM/2020, de 20 de julho de 2020, fls. 341-353 aprovando a minuta do edital para deflagração da Licitação; e docs da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, fl. 355-377, e Departamento de Editais, fl. 380-402, efetivando as alterações propostas pela Procuradoria Geral do Município;

Determino que a partir de 2 de outubro de 2020, o presente processo licitatório, deverá ser conduzido pela Equipe de Licitação 02, composta pela Pregoeira Vânia Rodrigues de Souza e demais membros.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

JURAMENTO Nº 022 – CMSPV/2020

Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS, promover o bem geral do povo Porto-velhense, pugnando por uma saúde de ótima qualidade.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

JORGE DOMINGOS DE SOUZA FILHO
Conselheiro – Titular – COREN-RO – CMSPV

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, Rua General Osório, nº 51, Centro, Prédio da SEMUSA, Tel.: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:98EA9D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 no uso de suas atribuições legais previstas na Lei complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações;

R E S O L V E:
Retificar os termos da portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA, notadamente número do processo e número do contrato.

Onde se lê:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 039/PGM/2020, Processo nº 08.00564-00/2019, objeto "Reforma na Unidade de Saúde da Família Ernandes Índio".

Matrícula	Nome	Cargo
6355	ROMULO AUGUSTO DANTAS STEGMANN	ARQUITETO
[illegible]0	EDSON DA SILVA DUARTE	ENGENHEIRO CIVIL
24046	NONATO DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lêa-se:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 040/PGM/2020, Processo nº 08.00327-00/2019, objeto "Reforma na Unidade de Saúde da Família Ernandes Índio".

Matrícula	Nome	Cargo
6355	ROMULO AUGUSTO DANTAS STEGMANN	ARQUITETO
594210	EDSON DA SILVA DUARTE	ENGENHEIRO CIVIL
24646	NONATO DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21/08/2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D5419EA2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECEDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 034/2019

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GE' TÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 2776, bairro São Cristovão, CEP: 76804-022, Porto Velho/RO, representada pela sua autoridade competente, Srª Valéria Jovânia da Silva, no uso de suas competências, e de acordo com os artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 15.402, de 24 de agosto de 2018, e com força no item 30 – LEITE LONGA VIDA registrado na Ata de Registro de Preços nº 034/2019, extraída do Processo nº 02.00027/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0688/2019, resolve:

Art. 1º – CANCELAR, a partir desta publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, o registro do fornecedor **PEDROSA & PEDROSA LTDA ME,** CNPJ nº 10.718.958/0001-76, referente ao item 30 – LEITE LONGA VIDA leite integral por processamento UHT (ultra hight temperature), embalagem de 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade Requisitante, consignado na Ata de Registro de Preços nº 034/2019, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS – ZONA RURAL, ressalvada, em todo caso, a aplicação de eventuais penalidades em processo específico para tal finalidade.

Art. 2º – Os efeitos do cancelamento do registro acalçam tão somente o item 30 – LEITE LONGA VIDA leite integral por processamento UHT (ultra hight temperature), embalagem de 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade Requisitante da Ata de Registro de Preços nº 034/2019.

Art. 3º – Exceto quanto ao item cancelado por este termo, ficam mantidos os efeitos da Ata de Registro de Preços nº 034/2019.

Registre-se e publique-se.

Proc:
Fl: 404
Visto:

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CAA532B8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 011/2020/SML

Porto Velho, 20 de agosto de 2020.

Altera as Equipes de Pregões 02 e 06 designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o quadro do art. 2º da PORTARIA Nº 006/2020/SML de 08.04.2020, publicada no DOM Nº 26[illegible] de

14.04.2020 **DESIGNANDO** os servidores abaixo nominados para comporem a partir desta data as Equipes de Pregão 02 e 06, a fim de conduzir as licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidos por servidor designado **Pregoeiro (a),** desde que tenha habilitação técnica para tanto **curso específico de Pregoeiro (a)**, e será assessorado por no mínimo, dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º Equipe de Apoio	2º Equipe de Apoio	3º Equipe de Apoio
02	VÂNIA RODRIGUES SOUZA	FRANKLIN REIS DE SOUZA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	IRILEIDE SANTOS OLIVEIRA
06	JANIM DA SILVEIRA MORENO	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	FRANKLIN REIS DE SOUZA	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:87C6F5BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0044/2020 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 20 de agosto de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
*	765	PEDAGOGA	10	76º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2AA58006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 00045/2020 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 21 de agosto de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

Educação Profissional

Proc: 105
Fl:
Visto:

Certificado

SUPER

Certificamos que ***Vânia Rodrigues de Souza***

representando a empresa ***Fundação Escola do Servidor Municipal de Porto Velho***

participou do curso ***Curso de Licitações e Contratos Administrativos - Módulos: I, II, III e IV***

realizado ***29/02 a 02/03/2016*** com duração **16** horas / aula, tendo obtido

a frequência exigida.

Instrutor (es) ***Jerry Adriane Ramos Cirqueira***

Supercia Capacitação

Realização

FUNESCOLA

Fundação Escola do Servidor Público Municipal de Porto Velho

CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COMPLETO – MÓDULOS I, II, III E IV

Conteúdo Programático

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO I

• Visão geral da Administração Pública; Administração Pública X Administração; Legislação: Visão geral e aplicabilidade; Dever de Licitar; Finalidade da Licitação; Conceito de Licitação; Princípios da Licitação (gerais e específicos); Visão Panorâmica da Licitação; Fases da Licitação: Interna e Externa; Principais fases e atividades do processo de contratação; Competências para prática dos atos da licitação; Comissões de Licitação; Comissão de Licitação x Pregoeiro e equipe de apoio. Tipos de Licitação; Participação de empresas reunidas em consórcio; Licitação deserta e fracassada; Vedações à participação na licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO II

• Modalidades de Licitação: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão; Audiência Pública; Escolha da modalidade de licitação; Conteúdo do instrumento convocatório; Descrição do objeto: para compras; para obras e serviços de engenharia e; para outros serviços; Projeto Básico; A questão da indicação de marcas, características / especificações exclusivas. Decisões TCU pertinentes; Execução das fases da licitação: habilitação, classificação, julgamento, adjudicação, homologação; Proposta inexeqüível / exeqüível; Empate de propostas; Anulação e Revogação da Licitação Sanções Administrativas e Penais; Crimes Licitatórios; Divulgação do instrumento convocatório; Contagem de prazo.

CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO

• Dispensa de Licitação: conceito, análise das principais hipóteses, procedimento; Inexigibilidade de Licitação: conceito, procedimento, análise das hipóteses – fornecedor exclusivo; notória especialização; contratação de artistas. Outras hipóteses de inexigibilidade – enquadramento Lei de Licitações; Fases do procedimento nas contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade.

REGISTRO CADASTRAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A - REGISTRO CADASTRAL

• Conceito; Objetivo/ finalidades do Registro Cadastral; O CRC; Comissão de Registro Cadastral; Atualização, Publicidade e Validade do Cadastro; Procedimentos do Cadastro Geral de Fornecedores Documentos exigidos para cadastramento; O SICAF na Administração Federal.

B - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES

• Habilitação Jurídica; Qualificação Técnica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal. Forma de apresentação dos documentos. LEI ANTICORRUPÇÃO – A Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 e sua implicação em licitações

• AS LICITAÇÕES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LC 123/06 (alterada pela LC 147/14) e DECRETO 6204/07

• LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS, DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL E APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS – LC 123/06 ANÁLISE PRELIMINAR DA MATÉRIA

• A previsão Constitucional a respeito do tratamento diferenciado às ME e EPP; A aplicabilidade das normas licitatórias da LC 123;

• Regulamento Federal: Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 - Entidades nas quais se aplica o Decreto 6204/07. A extensão dos benefícios às Cooperativas (Lei 11.488/07)

REQUISITOS PARA ENQUADRAR UMA EMPRESA COMO ME OU EPP

• Requisitos formais (art. 3º, LC 123); Vedações e incompatibilidades; Documentos aptos a comprovar o preenchimento dos requisitos legais; Momento da licitação no qual a Administração deve fazer o reconhecimento/comprovação das empresas que irão se beneficiar com o regime da LC 123; Enquadramento como ME ou EPP e a Declaração para qualificação da microempresa ou empresa de pequeno porte pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 (art. 11);

BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP CONSTANTES DOS ARTIGOS 42 A 45 DA LC Nº 123

• Regularização fiscal tardia; Prazo para regularização da documentação e prorrogação do prazo; O "empate ficto" Peculiaridades do empate ficto em relação ao Pregão; Situação na qual duas ou mais ME ou EPP enquadram-se na situação de "empate ficto"; Empate entre ME e EPP; Decadência do direito à contratação; Previsão dos critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no instrumento convocatório na ótica do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;

AS CHAMADAS LICITAÇÕES DIFERENCIADAS (ARTIGOS 47 E 48, DA LC 123)

• Espécies: a) Licitação com participação exclusiva de ME e EPP; b) Possibilidade da Exigência de subcontratação de ME ou EPP; c) Estabelecimento de Cota. Possibilidade de Prioridade ME/EPP sediadas local ou regionalmente; Limitações à aplicação das Licitações diferenciadas: a) Mínimo de três fornecedores; b) Não vantajosidade ou prejuízo na contratação; c) Licitação dispensável ou inexigível.

DECRETO Nº 6.451, DE 12 DE MAIO DE 2008 - Consórcio Simples de microempresas e empresas de pequeno porte.

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 3º, Lei 8.666)

MARGEM DE PREFERÊNCIA - Margem de preferência para fomentar o mercado nacional (Lei 12.349/10 e Decreto 7546/11); Margem de preferência para bens e serviços de informática (Decreto Federal 7174/10); Primeiro deve ser concedido o direito de preferência da LC 123/06 e, posteriormente, a margem de preferência?

O PREGÃO PRESENCIAL

SIMULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

O PREGÃO ELETRÔNICO

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (E AS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELO DECRETO nº 7.892 DE 23/01/2013, alterado pelo Decreto nº 8.250 de 23/maio/2014)

COMPRAS COMPARTILHADAS E CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (DECRETO FEDERAL 8.189/2014, art. 13)

• RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E VIAS JUDICIAIS

• Direito de petição; Impugnação ao edital; O que é um recurso; Espécies de recursos: Recursos Hierárquicos, Representação, Pedido de Reconsideração; De quais decisões da Administração Pública pode-se recorrer; Peculiaridades dos recursos na licitação: Quem pode recorrer, pressupostos de admissibilidade do recurso, interesse para agir, fundamentação/motivação, pedido de nova decisão forma de interposição do recurso. Efeitos dos recursos; Decisão final dos recursos e efeito Decadência; Preclusão Administrativa; Interposição de recurso no Pregão; Efeitos dos recursos no Pregão; Decisão Final dos recursos no Pregão e seus efeitos; Prazos dos recursos no pregão; Decadência do Recurso no Pregão; Instrução da Petição; Intimação; Concessão de Vista; Prazos Recursais; Vias judiciais: Mandado de Segurança e Ação Popular.

• INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA IN 02 de 30/04/08 E TODAS AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, INCLUINDO A IN 06/2013

• O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (RDC) – LEI 12.462/2011 (JOGOS, COPAS e OLIMPÍADAS)

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0319** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **02/09/2020** e seu término a data de **30/09/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

É eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 04 de setembro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JORGE SANTOS DE ARAÚJO
Autorizatário – CPF: 389.471.022-53

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:EFD6E22E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 011/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2782 de 24.08.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 304/SPACC/PGM/2020, fls. 341 a 353 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. **08.00002.2019**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS),** com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. **Abertura das propostas 20/10/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **838594**. **VALOR ESTIMADO: R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

Proc:
Fl: 406
Visto:

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:A2183548

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Art. 48 §3º da Lei 8666/93)

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH
PROCESSO Nº 10.00047/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** informa que conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação Obras, transcrita em Ata da Sessão Pública do dia 23/09/20, considerando ainda ausência de recurso ao resultado de julgamento que declarou todas as empresas INABILITADAS por não atender na íntegra os requisitos do edital de licitação cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB,** concede o **prazo de 08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação na forma do Art. 48, §3º da Lei 8666/93. A sessão para recebimento da nova documentação de Habilitação, será **dia 19 de outubro de 2020** às **09h00min** (horário local), na sala de reuniões da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Avenida Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-022, Porto Velho – RO **INFORMAÇÕES:** (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 05 de outubro de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras/SML/PVH

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:B905A61C

Proc.
Fl: 407
Visto:

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Provas

EDITAL N. 170/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10469/2020/SEDUC-GPASO(0013790769), constante do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, **torna público a décima nona convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C"**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 50/2019/SEGEP-GCP, prorrogado por intermédio do Edital n. 141/2020/SEGHEP-GCP(0012890312), constante do Processo SEI(0029.077991/2020-52), abaixo relacionados, **para o envio da documentação visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota**, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital.

1. Relação de Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

CRE	INSC.	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLASS
BURITIS	000952	LINDALVA SOARES MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA ANOS INICIAIS - Buritis Extensões	11.5	1º
EXTREMA	000099	TAYDE NOGUEIRA DE SENA DE JESUS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Distrito de Nova Califórnia	10.0	2º
EXTREMA	000405	LAIPA KELLY TEODORIO CANDIDO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Distrito de Vale Alegre do Alto	10.0	1º
EXTREMA	000233	HARLEY AMARO AMBRUSEN	N	PROFESSOR CLASSE C - 45 H - MATEMÁTICA - Distrito de Nova Califórnia	11.5	2º
MACHADINHO DO OESTE	000097	NEI CESAR CINTUSSI KRELTZBERG	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Machadinho do Oeste/Extensões	10.0	8º
MACHADINHO DO OESTE	000098	BARU OLIVIO CONSALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Machadinho do Oeste/Extensões	10.0	10º
MACHADINHO DO OESTE	000011	VALMIR JOSE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 45 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões	10.0	12º
MACHADINHO DO OESTE	000888	NALVA ALVES PONTE PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 45 H - MATEMÁTICA - Vale do Paraíso	10.0	3º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

LOCALIDADE/SEDE	E-MAILS COORDENADORIAS	TELEFONE
Buritis	creburitis@seduc.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Extrema	creextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Machadinho do Oeste	cremachadinho@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085

O presente Edital pode ser acessado na íntegra através dos seguintes veículos de comunicação:

Sites: www.rondonia.ro.gov.br, **posteriormente através do** www.diof.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 1 de outubro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública
Avenida Pinheiro Machado, 777, - de 685 a 1147 - lado ímpar, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235 - Fone: (69) 3217-1331
e-mail: varasfazendacpe@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE: BIOSIM HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 10.981.092/0001-91, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR a parte parte executada, para proceder ao cumprimento integral da obrigação de fazer, consistente na entrega dos produtos relacionados na Nota de Empenho n. 2015NE01838, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinação deste Juízo. O prazo inicia-se a partir do término do prazo do edital.

Processo:7012943-16.2015.8.22.0001
Classe: Cumprimento de Sentença
Exequente:Estado de Rondônia CPF: 00.394.585/0001-71
Executado: BIOSIM HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 10.981.092/0001-91.

DESPACHO ID 38280255: *"Considerando as diversas tentativas de intimação da parte Requerida, todas infrutíferas, defiro o pedido ID 38138549 do Estado de Rondônia. Intime-se o Requerido por edital. **SIRVA A PRESENTE COMO MANDADO/CARTA/OFÍCIO.** Porto Velho/RO, 14 de maio de 2020. Edenir Sebastião A. da Rosa - Juiz(a) de Direito".*

Sede do Juízo: Fórum Geral, Avenida Pinheiro Machado, 777, - de 685 a 1147 - lado ímpar, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235, e-mail: varasfazendacpe@tjro.jus.br

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2020.

EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA

Juiz(a) de Direito

(assinado digitalmente)

AVISO DE RECEBIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Art. 48 § 3ºda Lei 8666/93)
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH
PROCESSO Nº 10.00047/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 08.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 09.03.2017, informa que conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação Obras, transcrita em Ata da Sessão Pública do dia 23/09/20, considerando ainda ausência de recurso ao resultado de julgamento que declarou todas as empresas INABILITADASpor não atender na íntegra os requisitos do edital de licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB, concede o prazo de 08 (oito) dias utespara a apresentação de nova documentação na forma do Art. 48 § 3º da Lei 8666/93.
A sessão para recebimento da nova documentação de Habilitação, seráda 19 de outubro de 2020 às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Avenida Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-022 Porto Velho – RO INFORMAÇÕES: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 05 de outubro de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 011/2020/GAB/SML publicada no DOM nº 2782 de 24.08.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 304/SPACC/PGM/2020, fls. 341 a 353 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020 do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00002.2018, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades dos unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Abertura das propostas 20/10/2020 as 09h30m (horario do DF). Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia útiels, de segunda-feira a sextafeira no horário de 8h as 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes.com.br - sob o nº 838594. VALOR ESTIMADO: R$ 35.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

Vânia Rodrigues de Souza
Pregoeira – SML

Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

EDIT AL Nº 3/2020/SEFIN-LGE

COMP ANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E EN-TREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO - EM LIQUIDAÇÃO
CNP J Nº 05.932.025/0001-47
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

EDIT AL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante-Geral do Estado, representante da empresa COMP AN-HIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO, em Liquidação, sociedade de economia mista, inscrita no CNP J Nº 05.932.025/0001-47 e no NIRE Nº 1130000098-0, no uso das atribuições que lhe são conf eridas, convoca os acionistas e representantes da empresa a participarem da Assembleia Geral Extraordinária para encerramento da liquidação, a realizar-se no dia 20/10/2020 (terça-f eira), as 09:00 horas em primeira chamada, havendo quórum, e às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da Ins6tuição, situada na Avenida Tiradentes nº 3361, Bairro Industrial, CEP nº. 76.821-019, telefone para contato 69-3212-0252, no prédio da Agência de Rendas/SEFIN-RO, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas final e encerramento da Liquidação e ex6nção da Companhia, consider ando os termos da Lei Estadual nº. 1.737/2007; da Lei Federal nº. 6.404/1976, bem como das demais normas aplicáveis a espécie.

Porto V elho-RO, 05 de outubro de 2020.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Liquidante-Geral
SEFIN/RO

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 511/2020/SUPEL/GAMA/RO, do tipo menor preço GLOBAL. Método de Disputa: Aberto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028.044365/2020-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM e Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGAS, tendo como fundamentação legal as Leis Federais n. 8.666/93, 10.520/02 e normas correlatas. VALOR ESTIMADO: R$ 5.065.680,04. DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com.

Porto Velho - RO, 05 de outubro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL

Informe

Benevitae

A BENEVITAE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA – Inscrita sob o CNPJ: 29.179109/0001-10, Localizada na Av. Calama, 5175 - Sala 205 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto: CEP: 76.820-595, Município de Porto Velho – RO, Solicita a presença dos usuários abaixo, em até 10 (dez) dias após esta publicação, para tratar de assunto de vosso interesse:

CÓDIGO	NOME DO CLIENTE
000071	Kayo Moises de Almeida Lima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIOASAFF, composta por seu presidente, Vitalício Pedro Ferreira dos Santos, CONVOCA por meio deste edital, todos os associados desta Igreja para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 de outubro de 2020, no Bairro Nova Esperança, Rua Ingá N°80, Porto Velho-RO as 14h30min.

Com a seguinte ordem do dia:

1- Reativação da igreja, que se encontrava desativada desde 2018;
2- Eleição e posse da nova diretoria para mandato de 2020 a 2024;
3- Alteração do respectivo estatuto.

PORTO VELHO-RO 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente vitalício

Geniane Freitas de Brito
Vice-presidente

SINPEETRO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
Administração - Casa Assembleiar Santa Rita Costa Marques

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Processo Eleitoral nomeado de acordo com Artigo 86 "Caput", conforme Portaria de nº 001/2020, atendendo ao que dispõe o Artigo 49 e seus incisos do Estatuto que o rege, RESOLVE:

CONVOCAR todos os seus filiados (ativos, inativos e pensionistas) para as eleições da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal do SINPEETRO para o triênio 2021/2023 (artigo 80 parágrafo único), que serão realizadas no dia 6.11.2020 (sexta feira), conforme foi deliberado em Assembléia por Vídeo Conferência realizada no dia 5/10/2020 e convocada pelo Edital de 005/2020, na sede administrativa e anexo do SINPEETRO e nas sedes das Regionais das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia, Guajará Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena.

BOLETIM DAS ELEIÇÕES DO SINPEETRO

Data das eleições: 6.11.2020
Horário de votação: Das 8h às 17h
Prazo para registro de chapas: 10 (dez) dias (conforme artigo 52 do estatuto)
Local para registro de chapas: Sala de Reuniões da Comissão Eleitoral SINPEETRO
Horário para registro de chapas: Das 8h as 12h e das 14h as 18h
Prazo para impugnação de candidaturas: 5 (cinco) dias (conforme artigo 62 do estatuto)

Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2020

RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO
PRESIDENTE DO PROCESSO ELEITORAL – SINPEETRO



DIÁRIO DA AMAZÔNIA
Um jornal bom para ler!

Aqui você lê sua notícia tranquila, pois o papel utilizado nele é renovável e reciclável.

Proc:
Fl: 408
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº17_2020, tipo menor preço global, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Contratação da prestação de serviços de link simétrico para acesso dedicado a internet com banda de 100Mbps, com no mínimo 4 (/29) IPs reais fixos disponiveis, interligação dos principais órgãos da Prefeitura Municipal de Sapucaia, link de internet Banda Larga avulso para pontos distintos, serviços de voz (STFC) com disposição de ramais e linhas avulsas, conforme especificações contidas no termo de referência. A entrega e abertura dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO serão realizadas às 10:00h do dia 26 de outubro de 2020. O edital poderá ser lido ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada à Pça. Gov. Miguel Couto Filho, nº 240, Centro, Sapucaia/RJ, no horário de 10 as 15 horas, mediante permuta de 01(uma) resma (500 folhas) de papel A4 ou através do site http://sapucaia.rj.gov.br/servicos/licitacoes.html. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone (24) 2271.9000 ou através do e-mail:licitacaosapucaia@gmail.com.

Sapucaia, 1º de outubro de 2020.
SCHIRLYS APARECIDA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA torna público que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2_2020, tipo menor preço por item, COM ITENS EXCLUSIVOS para MEI, ME, EPP e Cooperativa Equiparada, com a finalidade de selecionar propostas objetivando aquisição de medicamentos da Farmácia Básica de preferência genérico, norteado pela Relação de Medicamentos Municipal (REMUME) e Medicamentos Injetáveis para suprir a demanda do Pronto Socorro Municipal, necessários para o abastecimento das Unidades de Saúde Publica do Municipio no atendimento aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde. A Data e horário para recebimento das propostas será até às 09h00min do dia 20/10/2020. A Data e horário do início da disputa será às 10h00min do dia 20/10/2020. O Edital poderá ser lido ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situada à Pç Gov Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ ou através do site http://sapucaia.rj.gov.br/. Os interessados em participar do referido certame e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deverão estar credenciados através do site: http://licitanet.com.br/. Maiores informações poderão ser prestados pelo telefone (24) 2271.9000 ou através do e-mail: licitacaosapucaia@gmail.com.

Sapucaia, 1º de outubro de 2020.
SCHIRLYS APARECIDA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº18_2020, tipo menor preço global, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de preservação digital de documentos em papel, por demanda, através da captação das imagens por processos de conversão digital, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, conforme especificações contidas no termo de referência. A entrega e abertura dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO serão realizadas às 10:00h do dia 27 de outubro de 2020. O edital poderá ser lido ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada à Pça. Gov. Miguel Couto Filho, nº 240, Centro, Sapucaia/RJ, no horário de 10 às 15 horas, mediante permuta de 01(uma) resma (500 folhas) de papel A4 ou através do site http://sapucaia.rj.gov.br/servicos/licitacoes.html. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone (24) 2271.9000 ou através do e-mail:licitacaosapucaia@gmail.com.

Sapucaia, 1º de outubro de 2020.
SCHIRLYS APARECIDA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DOU nº 191, de 5-10-2020, Seção 3, pág. 223, na identificação, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020", leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020".

(p/Coejo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VASSOURAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2020

Torno público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel aditivado e Gasolina comum). Data 20/10/2020 Horário 09:00. Edital disponivel em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.vassouras.rj.gov.br. Entrega das propostas até data e horário supra. Informações: (24)2491-9650 e licitacaosaude@hotmail.com.br

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/19

Proc. 5232/19/SMI - Exclusivo: MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Diversos itens de musculação - Empresas: F&F EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO LTDA - CNPJ:08.346.161/0001-43 - Valor: R$ 32.701,72 (trinta e dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos); JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - CNPJ:08.973.569/0001-45 - Valor: R$ 49.883,47(quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos); MASTER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.924.244/0001-87 - Valor R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais); MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - CNPJ:24.473.719/0001-08 - Valor R$12.295,89 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos); BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 94.684.099/0001-31 - Valor R$ 3.519,16 (três mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

Volta Redonda- RJ, 5 de outubro 2020
MARCELA RAFTOPOLO RAMOS
Pregoeira.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Processo: 5232/19 - Objeto: Aquisição de diversos itens de musculação - Data: 07 de agosto de 2020 - NE 000871 - Empresa: F&F EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO LTDA - CNPJ:08.346.161/0001-43 - Valor: R$ 32.701,72 (trinta e dois mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos); NE 000872 - Empresa: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - CNPJ: 08.973.569/0001-45 - Valor: R$ 49.883,47(quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos); NE 000873 - Empresa: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - CNPJ: 24.473.719/0001-08 - Valor R$12.295,89 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos); NE 000874 - Empresa: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 94.684.099/0001-31 - Valor R$ 3.519,16 (três mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos); NE 000875 - Empresa: MASTER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.924.244/0001-87 - Valor R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). Volta Redonda - RJ 05 outubro 2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 6/2020/PREGAO/SML/PMA - UASG: 450522

ADENDO MODIFICADOR 2

A prefeitura municipal de Ariquemes-RO, através do Pregoeiro responsável pela condução do certame, torna publico, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações, inclusões e supressões de itens no Edital, assim dispostos:

a) Alterações no Preâmbulo, quanto ao Decreto de Nomeação do Pregoeiro e regime de execução, e subitens 2.2 "Total Geral" da Tabela 1 e na observação da Tabela 2, e teor dos subitens 7.2, 8.2 e 9.1.

b) Inclusão dos subitens 10.3.2, 10.5 (o subitem 10.5 anterior passou ser 10.6), 10.7, 10.8 e alíneas, 10.8.1, 10.8.1.1, 10.8.1.1.1, 10.8.1.1.2, 10.8.1.1.3, 10.8.1.1.4, 10.8.1.1.5 e alíneas e 10.8.1.1.6 e alíneas.

c) Supressão dos subitens 10.6.1, 10.6.1.1 e 10.6.1.1.1. Em razão das alterações, foi corrigido a ordem sequencial dos itens, especificamente a contar do subitem 10.8.2 até o subitem 10.23 do Edital. Em cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame fica agendado para dia 20 de outubro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Permanecem inalteradas as demais condições inicialmente estabelecidas. O Edital com as alterações na íntegra encontra-se disponibilizado no portal de transparência desta Administração, cito, www.ariquemes.ro.gov.br, menu: compras/licitações. Outras informações: fone: (69) 3516-2022 ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 5 de outubro de 2020.
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/CPL/2020

O Município de Cujubim - RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituida pelo Decreto nº 475 de 20 de Agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Construção do Almoxarifado do Hospital Municipal de Cujubim, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentaria, Especificações Técnicas e Projetos de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Valor estimado de R$: 273.044,45 (Duzentos e Setenta e Três Mil Quarenta e Quatro Reais Quarenta e Cinco Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 598/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2020. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 - (69) 3582 2062 / 2004

Cujubim/RO, 5 de Outubro de 2020.
SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103.2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 304/SPACC/PGM/2020, fls. 341 a 353dos autos, torna publica a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00606/2019, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2020 às 09h30m (horário do DF). Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº 838594. VALOR ESTIMADO: R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 5 de outubro de 2020.
VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira

AVISO
TOMADA DE PRECOS Nº 4.2020/CPL-OBRAS/SML/PVH

RECEBIMENTO NOVA HABILITACAO

O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, atraves da Superintendencia Municipal de Licitacoes SML/PVH, constituida conforme dispoe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, informa que conforme decisao da Comissao Permanente de Licitacao Obras, transcrita em Ata da Sessao Publica do dia 23/09/20, considerando ainda ausencia de recurso ao resultado de julgamento que

Proc:
Fl: 409
Visto:
Modo Impressão

Detalhes

Edital	103/2020		
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH		
Órgão:	SEMUSA		
Processo:	08.00002.2019		
Nº Licitacoes-e	838594		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Tipo:	Menor Preço
Situação:	Publicada	Data de publicação:	06/10/2020
Início do acolhimento de propostas:	06/10/2020 16:00:00		
Limite para o acolhimento de propostas:	20/10/2020 09:30:00		
Abertura das propostas:	20/10/2020 09:30:00		
Data e a hora da disputa:	20/10/2020		
Valor Estimado:	R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).		
Valor Contratado:	R$ 0,00		

Proc:
Fl: 410
Visto:

Modo Impressão

Detalhes Itens Ganhadores Empenhos Anexos

Anexos

Descrição	Arquivo
EDITAL	Visualizar Baixar

Proc:
Fl: 411
Visto:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 838594]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	VANIA RODRIGUES DE SOUZA
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Edital	103/2020	Processo	08.00002.2019
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	06/10/2020
Início acolhimento de propostas	06/10/2020-16:00	Limite acolhimento de propostas	20/10/2020-09:30
Abertura das propostas	20/10/2020-09:30	Data e a hora da disputa	20/10/2020-10:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Proc. Nº 08.00002.2019
Fls. 412
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH

LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3901-3639/3069
pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020/SML/PVH, MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2020 às 09h30min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão

MODO DE DISPUTA: ABERTA

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2020

Pregoeira:
Vânia Rodrigues Souza
Vânia Rodrigues
Pregoeira
Mat. 199803

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
Telefones: (0xx69) 3901-3069 - CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020

PROCESSO Nº 08.00002.2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 011/2020/SML de 20/08/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº de 24/08/2020, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1.AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06/10/2020 às 16h00min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20/10/2020 às 09h30min;

1.4. ABERTURA DA SESSÃO: 20/10/2020 às 09h30min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2020 às 10h30min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) ANEXO I: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) ANEXO II: Termo de Referência e Preços Estimado;
c) ANEXO III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) ANEXO V: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, **www.licitacoes-e.com.br,** opção "acesso identificado";

2.4. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, **pregoes.sml@gmail.com**;

2.5. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site **www.licitacoes-e.com.br,** no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital;

2.6. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa;

2.7. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br; opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos;

2.8. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

2.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONJUNTAMENTE** com a sua **PROPOSTA contendo: descrição do objeto ofertado e o preço**, os documentos **HABILITATÓRIOS (HABILITAÇÃO)** exigidos no edital **ITEM 9**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da **sessão pública**, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

2.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessária a confirmação daqueles exigidos no edital e JÁ APRESENTADOS previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante neste Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO ATIVIDADE: 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos serviços administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.023

12.2. O Valor estimado para a aquisição é de **R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

b) estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

c) sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

d) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5. DO PROCEDIMENTO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.2. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

5.2.3. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

5.3. Serão desclassificadas, as propostas que:

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2°, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total** do lote **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;**

5.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do Art. 43 da Lei 8.666/93.

5.4. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

5.4.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.

5.4.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

5.4.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos observado o horário fixado e as regras estabelecidasa no edital.

5.4.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.4.5. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor do lance.

5.4.6. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do encerramento do prazo.

5.4.7. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.4.8. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 5.4.7** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de

apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

5.4.9. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

5.4.10. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.4.11. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.4.12. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.4.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.4.15. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo de real).

5.4.16. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.4.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

6.1. A Proposta de Preços Detalhada **(modelo constante no ANEXO I deste Edital,** atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado, deverá ser encaminhada no **prazo de até 2 (duas) horas**, contadas do momento da convocação pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.3. A empresa arrematante deverá enviar em campo próprio do sistema a proposta ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada,

rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.5. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.7. Apresentar, **quando solicitado pelo pregoeiro**, catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos materiais licitados, enviando-os em tempo hábil, escaneados para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, a fim de proporcionar ao **Pregoeiro**, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade do bem ofertado.

6.8. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.9. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

7.1.2. Se a documentação exigida não estiver completa e correta; ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos; ou descumprir o prazo estabelecido, o Pregoeiro (a) considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

7.2. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recursar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.3. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro(a) consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro(a) devendo observar a ordem de classificação final do item para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

7.4. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da **documentação de habilitação**, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do

recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.5. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

8.2.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas (Art. 35, Decreto nº 16.687/2020)

8.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, o Pregoeiro convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item.

8.4. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

9.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores **(SICAF)** e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

9.1.2. O **Pregoeiro ou Equipe de Apoio**, poderá efetuar **consulta "on line"** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores-SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira da licitante.

9.2. DECLARAÇÕES:

9.2.1.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

9.2.1.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

9.2.1.3. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

9.2.1.4. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do Anexo VI do Edital;

9.2.2. O Licitante que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, e 9.2.1.4** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC)**;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o **fornecimento de materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:**

9.5.1.1 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o

nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

9.6.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

9.6.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

9.6.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
c) livro Balancetes Diários;
d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

9.6.3.2. As exigências constantes nos subitens **9.6.3 e 9.6.3.1,** não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

9.6.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.6.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 9.6.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

9.6.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.6.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1),** calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

9.6.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

9.6.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos sub itens abaixo:

9.6.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n° 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

9.6.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

9.7. Com relação ao Balanço Patrimonial (itens:9.6.1 a 9.6.7) caso a informação conste do SICAF, e a licitante não apresente o Balanço Patrimonial junto a documentação de habilitação, o **Pregoeiro ou Equipe de Apoio efetuará consulta para emissão do respectivo documento disponibilizado no SICAF, para que o mesmo conste nos autos.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem em (campo próprio do sistema) quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.2. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.2.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregoes.sml@gmail.com.

10.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada cópia autenticada ou originais dos documentos enviados, a serem encaminhados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** contados do final da sessão do pregão ou quando da convocação.

10.3.1. Quando for o caso, o envio da proposta e da documentação de habilitação em original ou cópia autenticada (por tabelião de cartório ou por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML) deverá ser em envelope lacrado e encaminhado para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na **Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO,** contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

10.4. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.3 (alíneas "a" a "c") e 9.4 (alíneas "a" a "g")deste Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.4.1. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no SICAF a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.3 (alíneas "a" a "c"), 9.4 (alíneas "a" a "g")e itens 9.6.1 a 9.6.7** deste Edital, enquanto durar o termo de adesão correspondente;

10.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

10.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.7.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

10.8.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 41, §3º, do Decreto Municipal 16.687/2020.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até **03 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

11.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada, informando no sistema as providências deles decorrentes;

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos,** durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis **(de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h,** sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade;

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro,** após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao (s) licitante (s) vencedor (es).

12.3. Caberá ao Superintendente Municipal de Licitações, HOMOLOGAR o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62,§ 4° da Lei Nacional n° 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho,** que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

13.2. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90.

14. DO PRAZO, LOCAL CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 16.687 de 18/05/2020;

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

18.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

18.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas

referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2020

Vânia R. Souza

Vânia Rodrigues Souza

Vânia Rodrigues
Pregoeira
Mat. 199803

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO I DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2020/SML** **PROPOSTA DE PREÇOS**	
Razão Social da Empresa:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco:_____ Agência:_____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS (MÁXIMO 30 DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo II do Edital.	
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, definidas no Anexo I – II deste edital.	

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND.	4			
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND.	4			

3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UND.	4			
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	24			
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	8			
6	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UNID.	4			
7	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo),	UND.	4			

8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX.	5			
9	Conector RJ45	UND.	64			
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND.	11			
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8			
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND.	4			
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND.	4			
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8			
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	UND.	32			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO)	

_____(Local), _____de _____de 2020

Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/SML/2020 - RETIFICADO

1.OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS)**, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificações, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 08.00002/2019**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

2.2. Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DA/SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

2.3. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais/equipamentos que se pretende adquirir.

2.4. Neste sentido, foi juntado a minuta de Termo de Referência retificado (fls. 229-239), devidamente assinada pelos servidores.

2.5. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.6. Da justificativa da SEMUSA

> "Esta contratação têm como principal objetivo possibilitar o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral conforme descrição detalhada neste Termo de Referência, Esta contratação visa proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas

adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas e externas do prédio.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados ofertados em Unidades de média e baixa complexidade além de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas são Unidades pré-hospitalares de natureza pública.

As UPA 24 h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

As Unidades têm como atividade o atendimento ao usuário quanto aos cuidados de saúde. Objetivam assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares pertinentes, implementado ainda a ferramenta do acolhimento com avaliação e classificação de risco. Estas características reduzem o tempo de espera, evitam o deslocamento desnecessário e excessivo dos usuários, melhoram a atenção e diminuem a sobrecarga assistencial das Unidades hospitalares regionais.

Para seu adequado funcionamento técnico e administrativo, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas e monitoramento frequente de entrada e saída do publico em geral.

Recentemente esta administração por meio deste processo administrativo vêm almejando um sistema de segurança eletrônico, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e pessoal, acompanhantes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O sistema de vigilância permite aos operadores e gestores, o acesso às imagens dos edifícios relacionados em anexo podendo ser acessado através do computador e do celular 24 horas por dia podendo ser disponibilizadas para visualização a qualquer momento do dia.

As câmeras serão instaladas e distribuídas em setores internos/externos estratégicos como portaria, ambulatório, pronto socorro, corredores, recepção, também na área externa do hospital, como os portões de acesso. Acreditamos que o futuro processo de monitoramento esteja proporcionando mais segurança a todos, desde os pacientes até os funcionários e servidores, pois com o sistema de vigilância é possível inibir possíveis furtos no hospital, além de atitudes de desacato com os colaboradores, pois tal, justifica-se também pela necessidade de se adotar medidas de

segurança para combater a violência em unidades de saúde bem como coibir atos de negligência, maus tratos e desrespeito muito comuns da rede pública como podemos observar em anexo aos boletins de ocorrência neste Termo de Referência.

Cada vez mais comuns os casos de violência tem assustado pacientes e profissionais da saúde, a falta de controle na entrada e saída de pessoas nas unidades de saúde é um dos principais problemas apresentados nas unidades, onde pessoas entram e saem sem nenhum tipo de identificação devido ao acesso facilitado a estas unidades, os criminosos se aproveitam da vulnerabilidade do local para cometer homicídios, assaltos e os mais diversos tipos de crimes.

Grandes problemas enfrentados pelos pacientes são atos de desrespeito, maus tratos e negligências cometidas até mesmo pelos próprios profissionais de saúde.

Assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades de Saúde Pública, a fim de coibir ações de vandalismo e sabotagens que venham a acarretar danos ao patrimônio, bem como prestar segurança aos profissionais que exercem seu ofício nas unidades e aos pacientes que usufruem dos serviços de saúde. O Serviço de Segurança Eletrônica atuará de forma sistemática e eficaz, no sentido de resguardar a integridade física das pessoas, e ainda, a preservação do patrimônio das Unidades de Saúde, evitando prejuízos ao erário. Além disso, a SEMUSA não possuem em seu quadro de pessoal, contingente específico suficiente para os serviços acima relacionados com o intuito de atender eficazmente a necessidade de segurança dos bens móveis e imóveis de modo ininterrupto.

JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME SOLICITAÇÃO NAS FLS. 235v-236.

A organização dos itens em lotes, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de **"economia de escala"**, levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1º, art. 23, da Lei nº 8.666/93, que: "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, **sem perda da economia de escala".** (grifo nosso). Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os fornecimentos e os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em um lote a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos

que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da **DECISÃO Nº 263/2014 - PLENO**, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê *in verbis:*

I - Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:
"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento*menor preço por lote,* ressalvando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; **ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica**, observadas as seguintes condições cumulativas: (grifo nosso)
a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento *menor preço por lote;*
b) [...]
c) **proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competividade e igualdade;** (grifo nosso)

3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os materiais/equipamentos solicitados deverão ser entregues na Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/PVH, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, CEP 76811-794 - Telefone para contato: 3901-2818/2813, e-mail: patrimonio-semusa@hotmail.com, para agendar com o Gerente o início dos serviços;(grifo nosso).

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 **e instalados conforme anexo II;**

3.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

3.3. DO RECEBIMENTO

3.3.1. Será recebido da seguinte forma:

3.3.2. Fica terminantemente vedado o contratado entregar materiais que sejam usados, reformados ou similar, reservando-se ao Município de Porto Velho/ RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características, sendo de primeiro uso;

3.3.3. O não atendimento do prazo fixado no **item 3.2.** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93. O não

atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas no Edital e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

3.3.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste instrumento.

3.4. O recebimento dos referidos materiais, será obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

3.4.1. Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento para posterior comprovação do quantitativo e da conformidade dos produtos com as especificações definidas em anexo "I" deste Termo de Referência;

3.4.2. Definitivamente, pela comissão designada para esse após comprovação do quantitativo e da conformidade das especificações conforme Anexo "I", no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório;

3.5. O recebimento **Definitivo** também ocorrerá pela comprovação da entrega do objeto em conformidade com as Plantas Baixas das respectivas Unidades de Saúde, anexa nos autos;

3.6. Será rejeitado, quando entregues em desconformidade com as especificações definidas neste instrumento, com aplicações de sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

4. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

4.2. Possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos;

4.3. Garantia na geração e armazenamento das imagens;

4.4. Controle da movimentação interna e externa;

4.5. Robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos;

4.6. Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

4.7. Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

4.8. Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

4.9. Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução das obrigações integrantes desta contratação serão fiscalizadas por uma comissão de fiscalização, nomeada para acompanhar o contrato, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SEMUSA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

5.2. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Divisão de Patrimônio - SEMUSA, esta deverá solicitar a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o **fornecimento de materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:**

6.1.1 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. GARANTIA

7.1. A garantia será de 12 (meses), para os materiais permanentes, bem como a instalação dos mesmos;

8. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, §4° da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prover todos os equipamentos, peças e acessórios constantes em sua proposta e serviços necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada a fim de garantir a plena execução dos serviços de instalação;

9.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;

9.3. Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

9.4. Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

9.6. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;

9.7. Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados neste Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;

9.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

9.9. Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;

9.10. Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo neste Termo de Referência;

9.11. Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

9.12. Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências dos edifícios relacionados em anexo;

9.12.1. Garantia e assistência técnica de acordo com o manual do fabricante ou conforme disposta nas especificações técnicas de cada equipamento.

9.12.1.2. Fica obriga a oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, como regra, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

9.12.1.3. A Assistência Técnica deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante na cidade de Porto Velho - Rondônia.

9.13. Solicitar previamente ao Gerente da Unidade de Saúde, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;

9.13.1. Recolocar em seus lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;

9.14. Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;

9.15. Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;

9.16. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

9.17. Ocorrendo mudanças de locais da prestação dos serviços, ficará a contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem dentro da área de jurisdição das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, em até **10** (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

10.2. Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;

10.4. Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;

10.5. Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;

10.6. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

10.7. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir,

através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX}{I = \frac{(6/100)}{365}}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO ATIVIDADE: 08.31.10.122.336.2.675 - Manutenção dos serviços administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.023

12.2. Conforme pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, o Valor Estimado da contratação é de **R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencadas:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do material, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do material;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

13.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

13.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente instrumento admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:

ANEXO I - Quadro de descrição, quantitativo e preços de referência;
ANEXO II - Unidades atendidas
ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2020.

Responsável pela elaboração:

Carlos Jacó Aires Corrêa Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula: 63321

De acordo:

Ramon Mota de Oliveira
Gerente de Divisão

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/I de 11/06/2018.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO I
QUADRO DE DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND.	4	**889,82**	**3.559,28**
02	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND.	4	**1.032,93**	**4.131,72**
03	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas:	UND.	4	**690,44**	**2.761,76**

	Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.				
04	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses. Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	24	**138,30**	**3.319,20**
05	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	8	**454,63**	**3.637,04**
06	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UNID.	4	**135,00**	**540,00**
07	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos:01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Vídeo Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.	UND.	4	**1.604,57**	**6.416,28**
08	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com	CX.	5	**1.082,52**	**5.412,60**

	função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.				
09	Conector RJ45	UND.	64	2,03	129,92
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND.	11	36,29	399,19
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	12,37	98,96
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND.	4	112,47	449,58
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND.	4	590,01	2.360,04
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	13,96	111,68
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm – quadrada, cor branca.	UND.	32	9,45	302,40
VALOR TOTAL R$ 33.631,95 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II
UNIDADES ATENDIDAS

Item	Unidades	Endereço	Horário Funcionamento
1	Policlínica Ana Adelaide	Rua: Padre Chiquinho, 1060 - Bairro Pedrinhas	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
2	Upa Zona Leste	Avenida Mamoré, com Avenida Rio de Janeiro, Bairro: Tancredo Neves.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
3	Pol. José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo, nº 56 - Bairro: Ulisses Guimarães.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs
4	Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Avenida Jatuarana, Cohab Floresta.	7:00hs as 19:00hs 19:00hs as7:00hs 24hs

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
Telefones: (0xx69) 3901-3069 - CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO III - CRONOGRAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
PROCESSO :	08.00002/2019				
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO				
LOCAL:	UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO (UPA SUL, UPA LESTE, POLICLINICA JOSE ADELINO E ANA ADELAIDE)				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	PRAZO EM SEMANA			
1.0	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	1	2	3	4
1.1	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA SUL)	25,0%			
1.2	Fornecimento e Instalação de Equipamento (UPA LESTE)		25,0%		
1.3	Fornecimento e Instalação de Equipamento (JOSE ADELINO)			25,0%	
1.4	Fornecimento e Instalação de Equipamento (ANA ADELAIDE)				25,0%
	PRAZO TOTAL DO SERVIÇO				**30 dias**
					100%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item _____(completar) do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Proc. Nº 08.00002.2019
Fls. 432
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal abaixo assinada declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 20____

Assinatura Identificada do Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N°___/2020**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ n°_____, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG:
CPF:

Licitação [nº 838594]

Proc.
Fl. 434
Visto:

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	1

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 838594] e Lote [nº 1]

Proc.
Fl. 435
Visto:

Fornecedor - 1

Valor	R$ 34.562,00		
Data e hora do registro	19/10/2020-12:36:33	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD p DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviç atendimento ao Termo de Referencia, concordamos com todas as condições estabelecidas.		

Proc.
Fl. 436
Visto:

Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
PROP. SISTEMA DEF.pdf (*)	0,257	19/10/2020 15:44:07
DOC 103 2020.pdf (*)	3,491	19/10/2020 14:42:20

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

Proc.
Fl. 437
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
DATA DO CERTAME: 20/10/2020 ÀS 09:30H DF

PROPOSTA COMERCIAL Nº 023/2020 DL

Submetemos à apreciação de V.Sas. nossa PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento do objeto, conforme Termo de Referência do referido Pregão Eletrônico cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.00002.2019.

OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd- M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de	UN	04	INTELBRAS/MHDX 1108	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00

	movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).					
02	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias,com 5 tomadas, bivolt,estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UN	04	INTELBRAS/XNB 1440VA – 120V	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
03	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UN	04	SEAGATE/1TB	R$ 900,00	R$ 3.600,00
04	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo	UN	24	HIKVISION/DS-2CE56C0T-IRPF (2.8mm)	R$ 190,00	R$ 4.560,00

Proc.
Fl. 438
Visto:

	de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.					
05	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UN	08	HIKVISION/DS-2CE16C0T-IRPF (2.8mm)	R$ 190,00	R$ 1.520,00
06	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UN	04	IPEC /A2909 Profissional	R$ 90,00	R$ 360,00
07	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga	UN	04	INTELBRAS/VBP A08C	R$ 900,00	R$ 3.600,00

	através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos:01 – Power Balun 8ch Full HD 08 – Power Vídeo Balun 1 Canal 08 – Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.					
08	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, antichamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX	05	CABO UTP LAN SOHOPLUS CAT5E 305M	R$ 900,00	R$ 4.500,00
09	Conector RJ45	UN	64	NAZDA/RJ45	R$ 0,75	R$ 48.00
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UN	11	MAGA FORTE /18X18X18	R$ 90,00	R$ 990,00
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UN	08	EVOLUA PRINT 15X20	R$ 25,00	R$ 200,00
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UN	04	CABO MM VGA/SVGA/RGB	R$ 180,00	R$ 720,00
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UN	04	LG/22MK400H	R$ 1.110,00	R$ 4.440,00
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança,	UN	08	EVOLUA PRINT	R$ 25,00	R$ 200,00

§°BØ¹●♥M┴♠°MØ♥●PÔ¹♠*MÂ¶*PÇ¶♠↕ü¶+↕ö¶-↕ù¶/↕ò¶┴☺°M└☺°PØ¹●☻♥┴♠°M└♥°PÔ¹↑0↕Ö¶.↕Ü¶,↕£
¶(¶(↕¶%↕¶#↕¶"↕¶┴☺°M└☺°PØ¹☻²┴♠°M└♥°PÔ¹↑$↕♦¶&↕

Proc.
Fl. 439
Visto:

	formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.			20X30		
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm – quadrada, cor branca.	UN	32	MULTITOC/ 8,3X8,3X4,5CM	R$ 21,00	R$ 672,00

VALOR TOTAL R$ 34.562,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)	R$ 34.562,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valida da Proposta	90 (Noventa) dias
Prazo de Entrega.	Até 30 dias
Frete	CIF
local de Entrega – Prestação dos serviços.	Os materiais/equipamentos solicitados deverão ser entregues na Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/PVH, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, CEP 76811-794 – Telefone para contato: 3901-2818/2813, e-mail: patrimonio-semusa@hotmail.com, para agendar com o Gerente o início dos serviços. Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e instalados conforme anexo II;
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;
Informações	Declaramos expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.) sendo os mesmos fixos e irreajustáveis. Declaramos ainda que as aquisições da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e estamos cientes de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos expressamente que no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas cor

	mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte dos veículos.
Data	20/10/2020
Assinatura Proposta	

AcroNet
Soluções em Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
DATA DO CERTAME: 20/10/2020 ÀS 09:30H DF

Proc.
Fl. 440
Visto:

DECLARAÇÕES

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.512.542/0001-10, sito a Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO declara, sob as penalidades cabíveis:

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Porto Velho/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, RO 20 de Outubro de 2020.

15.512.542/0001-10
Acronet Corporativo
Comércio E Serviços Eireli - EPP
Rua: Abuna, nº 1957
B. São João Bosco - CEP 76803-749
Porto Velho RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
DATA DO CERTAME: 20/10/2020 ÀS 09:30H DF

Proc. _____
Fl. 144
Visto: _____

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENTENTE DE PROPOSTA

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.512.542/0001-10, sito a Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO, telefone n.º3223-8615, neste ato por seu representante, para fins do disposto no Edital nº 103/2020, declara, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SEMUSA,** antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho, RO 20 de Outubro de 2020

15.512.542/0001-10
Acronet Corporativo
Comércio E Serviços Eireli - EPP
Rua: Abunã, nº 1957
B. São João Bosco - CEP 76803-749
Porto Velho RO

¶äå└◦FnàË)[illegible] Pinheiros Contabilidade Fone: (69) 3043-0089

Proc.
Fl. 442
Visto:

NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, empresário, nascido em 24/03/1994, portador da cédula de identidade RG. N° 000971815 SSP/RO e do CPF(MF) n° 944.972.732-53, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, 1221 - Fundos, Bairro Centro, CEP.: 76.801-128 em Porto Velho - RO. Na condição de único sócio da empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Av. Pinheiro Machado n°.1221, Bairro Centro, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP.: 76.801-128, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE n°. 11600007218, em sessão de 29/04/2013, inscrita no **CNPJ (MF) n°. 15.512.542/0001-10**, Resolve na melhor forma de direito **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu ato constitutivo e o faz conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - A Empresa resolve neste ato alteração seu endereço, passando a ser no seguinte local: Av. Abunã, nº 1957 – Bairro São João Bosco – CEP: 76.803-749.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social primitivo não alcançadas pela presente alteração.

CLÁUSULA 3ª– Neste ato, resolve consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com as seguintes cláusulas:

ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e tem sede na Av. Abunã, nº 1957 – Bairro São João Bosco – CEP: 76.803-749.

CLÁUSULA 2ª – O capital da empresa é de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular Artur Henrique Maia de Queiroga.

§ ÚNICO –A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA 3ª – O objeto da sociedade é:
4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

Digitalizado com CamScanner

Pinheiro's Contabilidade
Fone: (69) 3043-0089

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CLÁUSULA 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 11 de Maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – A administração da Empresa será exercida pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, exclusivamente, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante

Pinheiros Contabilidade
Fone: (69) 3043-0089

Proc.
Fl. 443
Visto:

todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA 9ª – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem, de comum acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente, em 1 (uma) via.

Porto Velho – RO, 23 de Julho de 2020.

Sócio Administrador
CPF. 844.972.732-53

Artur Henrique Maia de Queiroga
Titular administrador

Digitalizado com CamScanner

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
94497273253	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 12:53 SOB Nº 20200308599.
PROTOCOLO: 200308599 DE 30/07/2020 12:03.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003308348. NIRE: 11600007218.
ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUSA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 30/07/2020
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc.
Fl. 444
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.512.542/0001-10**
Razão Social: **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Certidão Autenticada
Verificação On Line
20/10/2020

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/11/2020**
FGTS	Validade:	**10/09/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/11/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/11/2020**
Receita Municipal	Validade:	**19/09/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/09/2020 11:12
CPF: 944.972.732-53 Nome: ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.512.542/0001-10 MATRIZ		11/05/2012

NOME EMPRESARIAL
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABUNA	1957	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-749	SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACRONET.RO@HOTMAIL.COM	(69) 3229-8264

Certidão Autenticada
Verificação On Line

Proc.
Fl. 145
Visto:

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **16:37:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.512.542/0001-10 **MATRIZ**		**11/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABUNA	**1957**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-749	**SAO JOAO BOSCO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACRONET.RO@HOTMAIL.COM	**(69) 3229-8264**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Certidão Autenticada
Verificação On Line
20/10/2012

Proc. ____
Fl. 146
Visto: ____

ATIVA	11/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **16:37:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.512.542/0001-10 **MATRIZ**		**11/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABUNA	**1957**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-749	**SAO JOAO BOSCO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACRONET.RO@HOTMAIL.COM	**(69) 3229-8264**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **16:37:02** (data e hora de Brasília).

Certidão Autenticada
Verificação On Line
20/08/2020

Proc.
Fl. 444
Visto:

Proc.
Fl. 448
Visto:

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 22/08/2020

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	15.512.542/0001-10	Inscrição Estadual:	00000003584003
Nire:	11600007218	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -ABUNA		
Complemento:			
Bairro:	SAO JOAO BOSCO	Número:	1957
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76803749
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	AVENIDA PINHEIRO MACHADO - N:1221		
Bairro:	CENTRO		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	76801128
E-mail:			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	04/10/2019
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	10/01/2014		
Código da Atividade Principal:	4651601		
Descrição da Atividade:	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		

Certidão Autenticada
Verificação On Line
20/08/2020

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4663000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
4665600 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4669901 | COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
4669999 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
1822901 | SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
4120400 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4221904 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4221905 | MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4321500 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322302 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4511103 | COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
4511104 | COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
4530701 | COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4541201 | COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702 | COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DESEGURANCA DO TRABALHO
4645101 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4647801 | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649401 | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649402 | COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649404 | COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649499 | COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL EDOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651602 | COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652400 | COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4672900 | COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4673700 \| COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679601 \| COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4686901 \| COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
4686902 \| COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
6110802 \| SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT
6120599 \| SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6130200 \| TELECOMUNICACOES POR SATELITE
6190601 \| PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICACOES
6190699 \| OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733100 \| ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7739099 \| ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700 \| SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8219901 \| FOTOCOPIAS
8219999 \| PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800 \| REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512600 \| REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
8020001 \| ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F / C.N.P.J	389.178.402-30	Nr. CRC:	RO003133O4
Nome/Razão Social:	MARCIO LENO ALVES PINHEIRO		

ENDEREÇO DO CONTADOR

Endereço:	MANOEL LAURENTINO DE SOUZA		
Bairro:	NOVA PORTO VELHO	CEP:	76820146
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:		Fax:	
E-mail			

Codigo do Regime	Regime Especial

Proc.
Fl. 449
Visto:

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia

JUCER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EMPRESA FÁCIL RO

Proc. 450
Fl.
Visto:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** ROC1900241766
NIRE (Sede) 11600007218	**CNPJ** 15.512.542/0001-10	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 11/05/2012	**Início de Atividade** 11/05/2012

Endereço Completo
Avenida PINHEIRO MACHADO, Nº 1221, CENTRO - Porto Velho/RO - CEP 76801-128

Objeto
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBARCAÇÕES, INCLUSIVE PARA ESPORTE E LAZER, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FOTO, CINE E SOM; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE ESCRITORIO E IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DE SOM, DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS; FOTOCOPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; ALUGUEL DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COM E SEM OPERADOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; DIGITAÇÃO E EDITORAÇÃO ELETRONICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES LÓGICAS COM FIBRA ÓTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; TELECOMUNICAÇÕES POR FIO; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES; TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; REDES E CIRCUITOS ESPECIALIZADOS; SERVIÇOS DE CONEXÃO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES PÚBLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EM EDIFICAÇÕES.

Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular **Nome** ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	**CPF** 944.972.732-53	**Administrador** S	**Início do Mandato** 29/04/2013	**Término do Mandato**

Dados do Administrador **Nome** ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	**CPF** 944.972.732-53	**Início do Mandato** 29/04/2013	**Término do Mandato**

Último Arquivamento **Data** 14/02/2018	**Número** 180117807	**Ato/eventos** 996 / 996 - PROCURACAO NAO ARQUIVADA(PROVIMENTO CNJ 42/2014)	**Situação** ATIVA **Status** TRANSFORMADA

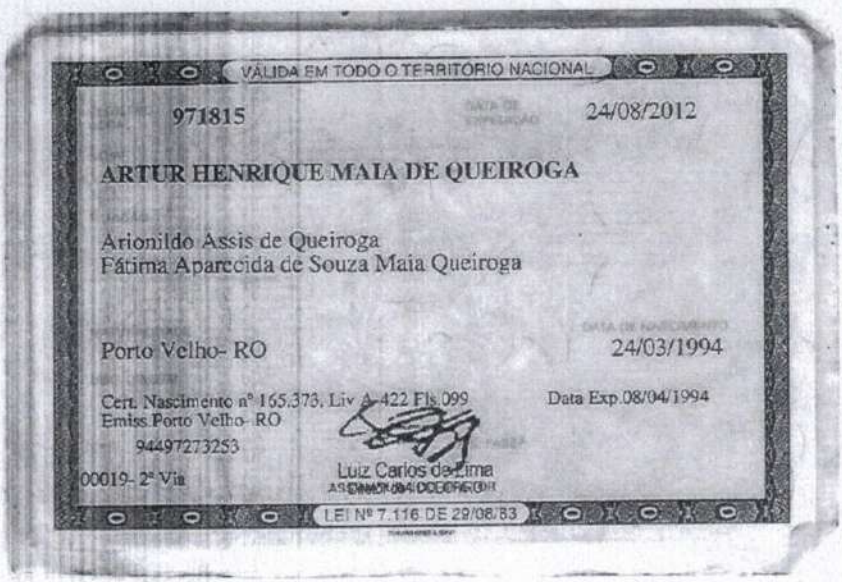
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: xxxxxxx **CNPJ:** 15.512.542/0002-00
Endereço Completo
RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 517 , TÉRREO, VILA MACHADINHO, Presidente Prudente, SP, CEP: 19023640
2 - NIRE: 11900187661 **CNPJ:** 15.512.542/0003-82
Endereço Completo
AVENIDA CANAA, Nº 1923 , SALA 01, SETOR 03, Ariquemes, RO, CEP: 76870293

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2019, às 12:58:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ro.gov.br**, com o código **AY1STB1M**.

ROC1900241766

LEILSON COSTA DE SOUZA
Secretário Geral





Proc.
Fl. 454
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Proc.
Fl. 452
Visto:

Segunda-feira, 05 Outubro 2020 - 04:43

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 73634/2020
DATA DE EMISSÃO: 05/10/2020 16:43:59

NOME: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.512.542/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA ABUNA, n° 1957
BAIRRO: SAO JOAO BOSCO

Certidão Autenticada
Verificação On Line
20/10/2020

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os mesmos são objetos de parcelamento adimplente até a presente data.

Ressalva-se, porém a Secretaria Municipal de Fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 05 de Outubro de 2020

VALIDADE: 14 DIAS
Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Proc. _____
Fl. 453
Visto: _____

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.512.542/0001-10
Razão Social: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV PINHEIRO MACHADO 1221 / CENTRO / PORTO VELHO / RO / 76801-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2020 a 06/11/2020

Certidão Autenticada
Verificação On Line
20/10/2020

Certificação Número: 2020100802124395982492

Informação obtida em 19/10/2020 11:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

äâ└°FnàËE↕—↕°Lk┴♣°M└◎°PØ¹
Ù♦²³²┴

Proc. ____
Fl. 454
Visto: ____

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR – FUMRESPOM

Av. Farquar, n° 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Curvo 2 – Edifício Rio Cautário, 3° Andar, Porto Velho/RO, Tel. (69) 3216 8961, e-mail: fumrespom@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, estabelecida à Rua Pinheiro Machado, 1221-Centro, Cep 76.801-128, Porto Velho, RO, na categoria de fornecedora de bens e prestação de serviços técnicos, objeto desta licitação, forneceu para o **FUNDO ESPECIAL DE MOD. E REAP. DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM**, inscrita no CNPJ 09.235.305/0001-57, na condição de **cliente usuária** dos bens especificados abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2016/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 01.1515.00006-000/2014
Nota de Empenho 2016NE00008

MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	STAND ALONE 24 CANAIS 720/720 – ESPECIFICAÇÕES: DVR Stand Alone 24 canais; Visualização Gravação= 720 720 fps; Redundância= espelhamento de gravações; Gravação por detecção de movimento, contínuo e alarme; Gravação em tempo real em cartão SD; Oclusão Vídeo Análise = identificação de obstrução da câmera; Configuração de usuários= 53 itens configuráveis restrição de visualização por câmera, etc ; Serviços DDNS embutidos; Acesso Celular= Android, Iphone, Windows Mobile e Symbian; Cinco (5) resoluções de vídeo disponíveis para seu monitor; Zoom inteligente= Zoom na visualização em tempo real; Logs de acesso local e remoto; Dual Stream= Configuração das características de gravação e transmissão via rede; Ajustes manuais de resolução de monitor bordas laterais, superior e inferior ; Ajustes de cores por horário; Entrada e saída de alarme; Suporta até 2 HD's de 4Tb. COM INSTALAÇÃO.	01
02	CAMERA INFRA 20M 1/3 700 TVL – Alcance infravermelho 15 mt; Alimentação 12 VDC ±10%; Dimensões do produto 49 x 85 mm (sem suporte); Grau de proteção: IP66; Iluminação mínima com leds IR desligados: 0,08 lux / F1.2 Iluminação mínima com leds IR ligados: 0 lux; Íris: Eletrônica; Lente: 3,6 mm / F2.1; Número de pixels: 510 (H) x 492 (V) efetivos; Obturador eletrônico (auto): 1/60 a 1/100.000s; Peso: 223g; Quantidade de leds: 24; Relação sinal/ruído>48 dB; Resolução horizontal do sensor: 420 TVL; Saída de vídeo; Vídeo composto 1,0 Vpp, 75; ¬ Sensor de imagem: CCD Sony 1/3" Super HAD II; Temperatura de armazenamento: -10 °C a 60 °C; Temperatura de operação: -10 °C a 60 °C; Varredura 2:1 entrelaçado, 700 linhas / 60 campos /30 quadros com suporte de fixação. COM INSTALAÇÃO.	08
03	CAMERA INFRA 30M 1/3 700 TVL – Alcance infravermelho: 30 metros; Alimentação: 12 VDC ±10%; Corrente consumida IR desligado: 100 mA; Corrente consumida IR ligado: 360 mA; Dimensões do produto: 61 x 135 mm; Grau de proteção: IP66; Iluminação mínima com leds IR desligados: 0,08 lux / F1.2; Iluminação mínima com leds IR ligados: 0 lux; Íris: Eletrônica; Lente: 6 mm F2.0 / 3,6 mm F2.1 (opcional); Número de pixels: 510 (H) x 492 (V) efetivos; Obturador eletrônico (auto): 1/60 a 1/100.000 s; Quantidade de leds: 30; Relação sinal/ruído: >48 dB; Resolução horizontal do sensor: 700 TVL; Sensor de imagem: CCD 1/3" Super HAD II; Temperatura de armazenamento: -10 °C a 60 °C; Temperatura de operação: -10 °C a 60 °C; com suporte de fixação. COM INSTALAÇÃO.	11
04	CAMERA INFRA 50M 1/3 TVL – Dispositivo de Imagem: 1/3" CCD; Pixels efetivos (HxV):NTSC:510×492; Resolução Horizontal: 420 TV Linhas; S/N Ratio: Maior 48 dB; Freqüência de Clock: NTSC:19.0699; Escaneamento: 2:1 interlace; Iluminação Mínima: 0 Lux (com I-V ligado);	03

	Sistema de Sincronismo: Interno, sincronismo negativo; Shutter Eletrônico: NTSC:1/60s~1/100,000s; Característica de Gama: 0,45; Distância do Infra Vermelho: 50 Metros (com 36 LED's infra vermelhos); Status do Infra Vermelho: Abaixo de 10 Lux por CDS; Ativação do Canhão: Controle automático CDS; Sinal de Vídeo: 1.0 Vpp 75; AGC: Automático; Tensão / Corrente: 12Vcc DC (±10%) / 400mA; Potência: 4,8W (±10%); Lente: 4-9 mm; Resistência à Água: IP66; Temperatura de Armazenamento: -30~ +60° / UR 95% Max; Temperatura de Operação: -10~ +50° / UR 95% Max; Peso: 950 g; Dimensão: 146mm (L) × 83mm (A) × 80mm (P). Com suporte. COM INSTALAÇÃO.	
05	FONTE 12V 10A ESTABILIZADA - Característica Técnicas: Fonte CA-CC ideal para alimentação de câmeras; Potência total de até 140W; Entrada de 100 ~ 240Vca (± 10%); Tensão de saída	02
06	CONVERSOR BALUN PASSIVO 300MT - Transceptor de Vídeo Passivo (não amplificado). Dados Técnicos; Conectividade: Conector BNC macho - Conector de dados UTP – RJ45; Cabo de rede: um par trançado – UTP 24-16 AWG (0,5-1,3 mm); Categoria: 5 ou >; Impedância: 100/ 20 ohms • Capacitância: 19pF / Máx (62 pF/m); Imunidade a ruídos transientes: Baseado na ANSI/ IEEE 587 C62.41; Temperatura/ Umidade: -20 ~ +75 °C / 95% Especificações; Conversão de sinal de câmera; Substituição ao cabo coaxial; Proteção contra surtos e raios; Imunidade ao 'Cross-talk' – interferências entre os pares, dentro do cabo; Possibilidade de trabalho com cabos de até 300mts. (reais). COM INSTALAÇÃO.	01
07	TV DIGITAL 50'' LCD - Resolução1024 x 768, Formato Tela: 16:09; Freqüência (Hz); 600; Sistema de Cores: NTSC / PAL-M/ N / SBTVD; Ângulo de Visão: 178° x 178°; Triplé XD Engine; Potência (RMS): 20W; Estéreo/SAP; Ajuste formato de tela: 4:3, 16:9, Pelo Programa, Zoom, Just Scan, Cinema Zoom; Pré-ajustes de imagem: Vivo / Padrão / Eco / Cinema / Jogos / Expert 1 / Expert 2 / Quente / Frio; Pré-ajustes de áudio: Padrão / Músicas / Cinema / Esportes / Jogos / Configurações do usuário; Relógio; Closed Caption; Função Mute; Simplink; Ligar / Desligar TV / Função Soneca;400 x 400 mm. COM INSTALAÇÃO.	01
08	NO-BREAK 1300VA; modelo bivolt automático: entrada 115/127 V ~ ou 220V~ e saída 115V. MONO 115; Interativo - regulação on-line. Estabilizador interno: com 04 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude. DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários. Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga, etc. Porta fusível externo com unidade reserva. COM INSTALAÇÃO.	01
09	HD SATA 4TB; Interface: Sata; Capacidade de Armazenamento: TB; Memória Cache: 32MB; Buffer: 32MB; Velocidade de Transferência de dados: 3Gbit/Seg; Velocidade de Rotação: 7200RPM; Requisitos do Sistema: Windows®: Porta SATA disponível; Windows XP; Vista e Windows 7; Macintosh®: Porta SATA disponível; desenvolvido para Mac OS X, 10.3 ou Superior; Conexões: Sata, Power +5 VDC (+/-5%) e +12 VDC (+/-10%); Alimentação: Bivolt - +5 VDC (+/-5%) e +e +12 VDC (+/-10%). COM INSTALAÇÃO.	01
10	CABO DE REDE LAN CAT 5 E 26; Cor: Azul. Composição: 04 Pares trançados; 01 Fio de nylon que protege a integridade das 08 vias. Revestimento / Proteção Polipropileno de venila (PVC); Cabo de par trançado UTP CAT5e de 4 pares para redes: Ethernet (10Mbps) Fast Ethernet (100Mbps) e Gigabit Ethernet (1000Mbps). Cabo de rede TDA "utp" categoria 5e, 08 vias, 04 pares transados + 01 fio de nylon que protege a integridade das 08 vias; Transmissão de dados em alta velocidade, "100Mhz"; Material: Condutores de cobre, isolados com composto especial com marcação no isolamento, torcidos em pares e capa externa em PVC não propagante a chama. COM INSTALAÇÃO.	2000
11	CONECTOR - Conector BNC de Mola c/ Parafuso Cabo Coaxial 4mm. COM INSTALAÇÃO.	48
12	PLUG P4 MACHO P/ ALIMENTAÇÃO - Adaptador Plug P4 Macho para Fonte de Alimentação DC 2.1; DC Plug Power com a construção de plástico e de alívio de tensão; 2,1 x 5,5 milímetros, Power Plug com um conector de alimentação final plugue DC macho para outro terminal final para a câmera CCTV conectado; Diâmetro interno do plugue: 2,1 milímetros; Diâmetro externo do plugue: 5,5 milímetros. COM INSTALAÇÃO.	24
13	RACK PAREDE 19" 12U x 600MM - Padrão 19" Polegadas; Porta frontal com vidro temperado e fechadura; Porta frontal com ângulo de abertura 180°; Porta traseira em aço com fechadura; Plano frontal e traseiro com furos numerados; Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido; Entrada de cabo na base Inferior e superior do rack; Terminais de aterramento no corpo do rack; Teto	01

	preparado para instalação de kit de ventiladores; Aletas de ventilação nas lateral e frontal; Atenda as especificações ANSI/EIA - RS-310-D; Pintura em epóxi preta; Sistemas de fixação à parede com gabarito, facilitando a montagem do conjunto; Capacidade de carga estática 60Kg. Dados Técnicos: Material: Aço; Espessura: 1,20 mm; Espessura Portas e Laterais: 1,00 mm; Medida externa do Rack Montado (embalado); Altura: 660mm; Largura: 620mm; Profundidade: 620mm; Peso: 28 Kg. COM INSTALAÇÃO.	
14	RÉGUA DE 08 POS 2P+T x 19" PT - Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020; 10A/500V; Padrão NBR; Cabo 2,80m; Cor: Preto; Padrão 19"; Tomadas 2p+t; Pintura epóxi-pó texturizada; 8 Tomadas. COM INSTALAÇÃO.	01

Atestamos ainda, que tais bens foram fornecidos de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Proc. _____
Fl. 455

Porto Velho, 23 de junho de 2017

ÉMERSON **DERMONE** DE CARVALHO – SD PM
Chefe da Seção Financeira do FUMRESPOM
Matricula 10007770-4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON
Vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Reg. Fundiária - SEAGRI.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 15.512.542/0001-10, forneceu a esta **Agencia de Defesa Sanitária Agrosilviopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Proc. Adm nº 0015.275147/2018-20, Contratos nºs 007/2019 e 008/2019, Notas de Empenho nºs 2019NE00020 e 2019NE00193,** tendo como objeto: Materiais permanentes, Equipamentos, Prestação de Serviços e Treinamentos, conforme está relacionado abaixo. Declaramos ainda que todos os Produtos foram entregues conforme o prazo estipulado no certame e dentro das especificações previstas no processo de **Videomonitoramento do PE 38/2019/ALFA/SUPEL/RO.**

Item	Descrição	Total
	Infraestrutura do Sistema de Videomonitoramento	
01	Rack de piso 36U x 19" x 970mm – conforme especificação técnica - ANEXO I.	01
02	Patch panel 24 portas – conforme especificação técnica - ANEXO I.	01
03	Switch 24 portas – Layer 2 gerenciável – conforme especificação técnica - ANEXO I.	04
04	Nobreak 5 KVA – conforme especificação técnica - ANEXO I.	01
05	Mesa controladora – conforme especificação técnica - ANEXO I.	01
06	Televisor LED mínimo 55" – conforme especificação técnica - ANEXO I.	02
07	Estação de monitoramento completa com monitor de 21" – conforme especificação técnica - ANEXO I.	02
08	Sistema de monitoramento com licença – conforme especificação técnica - ANEXO I.	07
09	Servidor de imagem 24TB – conforme especificação técnica - ANEXO I.	01
10	Nobreak 1,5KVA – senoidal – conforme especificação técnica - ANEXO I.	02
11	Conjunto elétrico completo – conforme especificação técnica - ANEXO I.	17
12	Câmera Speed Dome Full HD – conforme especificação técnica - ANEXO I.	08
13	Braço extensor para câmera – conforme especificação técnica - ANEXO I.	07
14	Kit rádio cliente – conforme especificação técnica - ANEXO I.	14
15	Kit rádio multiponto com cobertura 360º– conforme especificação técnica - ANEXO I.	02

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON
Vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Reg. Fundiária - SEAGRI.

16	Kit rádio repetidora – conforme especificação técnica - ANEXO I.	07
17	Kit poste 15m instalado – conforme especificação técnica - ANEXO I.	03
18	Kit poste 11m instalado – conforme especificação técnica - ANEXO I.	05
19	Sistema de energia solar off-grid tipo 1 – kit energia solar repetidora – conforme especificação técnica - ANEXO I.	04
20	Sistema de energia solar off-grid tipo 2 – kit energia solar câmera – conforme especificação técnica - ANEXO I.	06
21	Torre estaiada de 45m conforme especificação técnica constante no anexo V	01
22	Torre estaiada de 50m conforme especificação técnica constante no anexo V	01
23	Torre estaiada de 60m conforme especificação técnica constante no anexo V	02
24	Serviços de instalação, configuração e treinamento da solução de videomonitoramento implantada, incluindo aterramento e todos os componentes necessários para a montagem dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.	01
25	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material de consumo pelo período de 36(trinta e seis) meses conforme descrito no Termo de Referência.	30

Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a referida Empresa.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Coordenadora de Adm. e Finanças/IDARON
Mat. 3001.50105

ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA-GERAL

Porto Velho, 12 de junho de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.381.083/0001-67, com sede à Rua Jamari, nº 1.555, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, por meio de seu Secretário-Geral em exercício, **ATESTA**, para os devidos fins que, a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Pinheiro Machado, 1221 – Centro, nesta, vem cumprindo com as normas e condições previamente estabelecidas no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2017, com vistas à aquisição, **com instalação, de equipamentos para circuito fechado de televisão – CFTV, visando atender às necessidades desta Instituição,** conforme Ata de Registro de Preços nº. 003/2018, nos autos do processo administrativo SEI nº. 19.25.110000999.0005643/2018-12, sendo entregues sem qualquer objeção, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, demonstrando capacidade técnica para o negócio jurídico mencionado, conforme produtos abaixo descritos:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANT.
01	CÂMERA DOME INFRAVERMELHO DE MULTIPLA TECNOLOGIA (HDCVI, HDTVI, AHD E CVBS), FULL HD 1080P, COM FONTE.	147
02	CÂMERA BULLET INFRAVERMELHO DE MULTIPLA TECNOLOGIA (HDCVI, HDTVI, AHD E CVBS), FULL HD 1080P, COM FONTE.	186
03	APARELHO DE GRAVAÇÃO DVR FULLHD COM TECNOLOGIA DE MULTIPLA COMPATIBILIDADE (HDCVI, HDTVI, AHD, IP E CVBS), DE 16 CANAIS.	24
04	HD DIGITAL 4 TERA PARA DVR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE: 4 TB.	24
05	CONECTORES BNC COM MOLA PARA CFTV.	666
06	CONECTORES P4 MACHO COM BORN PARA CFTV.	333
07	CAIXAS HERMÉTICAS PARA ACONDICIONAR CONECTORES CFTV 10X10X5CM.	186

Documento assinado eletronicamente por **Christian Norimitsu Ito, Secretário Geral em exercício**, em 12/06/2018, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpro.mp.br/verifica.php informando o código verificador **0118699** e o código CRC **D9C46991**.

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Folha: 1

Proc.
Fl. 457
Visto:

Diário nº 11

Termo de abertura

Contém este livro Diário 137 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 137 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 1221

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Porto Velho / RO / 76801-128

Registro junta: 11600007218 em 11/05/2012

Inscrição estadual: 0000000358400-3

CNPJ: 15.512.542/0001-10

Inscrição municipal:

Data da constituição: 11/05/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Porto Velho / RO, 01 de Janeiro de 2019

MARCIO LENO ALVES PINHEIRO
TEC.EM CONTABILIDADE
CPF: 389.178.402-30
CRC: RO-003133/O-4

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
Titular Pessoa Física - EIRELI
CPF: 944.972.732-53

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Nome	Saldo atual
ATIVO	3.697.218,89D
ATIVO CIRCULANTE	2.241.721,16D
DISPONIBILIDADES	1.880.837,01D
CAIXA	135.591,64D
Caixa	135.591,64D
BANCOS DIVERSOS	1.745.245,37D
Caixa Economica Federal	6.857,69D
Banco Santander S.A.	15.608,71D
Banco Sicob S.A.	1.722.778,97D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	360.884,15D
CLIENTES NACIONAIS	108.981,01D
Clientes Diversos	108.981,01D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	56.343,09D
ICMS a Recuperar	56.343,09D
ESTOQUES	195.560,05D
Estoque de Mercadoria Para Revenda	195.560,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.455.497,73D
IMOBILIZADO	1.455.49
BENS E DIREITOS EM USO	2.014,71
Máquinas e Equipamentos	19.536,20D
Móveis e Utensílios	100.831,70D
Imóveis	220.000,00D
Veículos	347.000,00D
Computadores e Periféricos	257.999,84D
Vigilância Eletrônica	130.000,00D
Impressoras	939.345,75D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	50.559,83D
Adiantamentos de Consórcio	50.559,83D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	609.775,59C
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	6.900,77C
(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	10.624,30C
(-) Veículos - Depreciação	165.773,80C
(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	123.639,90C
(-) Impressoras	302.636,62C
PASSIVO	3.697.218,89C
PASSIVO CIRCULANTE	757.417,56C
FORNECEDORES NACIONAIS	121.977,13C
FORNECEDORES	121.977,13C
Fornecedores Diversos	121.977,13C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	82.201,97C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	63,76
Salários a Pagar	12.970,62C
Dividendos a Pagar	50.792,27C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.702,56C
Pro-Labore a Pagar	1.702,56C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.736,32C
I.N.S.S. a Pagar	15.024,10C
F.G.T.S. a Pagar	1.193,97C
IRRF S/ Folha a Pagar	518,25C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	553.238,46C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	553.238,46C
SIMPLES a Pagar	393.627,32C
ICMS Parcelamento	159.611,14C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	312.754,84C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	312.754,84C
FINANCIAMENTO	33.556,96C
Caixa Econ. Fed. Financ. de Imovel	33.556,96C
PARCELAMENTOS	279.197,88C
Parcelamento IRPJ (2089)	8.375,32C
Parcelamento contrib. social (2372)	152.374,18C
Parcelamento cofins (2172)	69.918,83C
Parcelamento pis (8109)	48.529,55C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.627.046,49C

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Proc.
Fl. 458
Visto:

Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Nome	Saldo atual
CAPITAL	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
Capital Social Subscrito	300.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.327.046,49C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.327.046,49C
Lucros do Exercício	2.327.046,49C
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.676.724,07D
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.676.724,07D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.676.724,07D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.676.724,07D
Resultado Liquido do Exercício	1.676.724,07D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 3.697.218,89 - (Tres Milhões Seiscentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos)

MARCIO LENO ALVES PINHEIRO
TEC.EM CONTABILIDADE
CPF: 389.178.402-30
CRC: RO-003133/O-4

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
Titular Pessoa Fisica - EIRELI
CPF: 944.972.732-53

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ : 15.512.542/0001-10

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
2089	03	RECEITAS	3.177.632,32C
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3.177.632,32C
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.292.734,07C
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.063.250,25C
84	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	1.063.250,25C
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	2.229.483,82C
86	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	2.229.483,82C
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	115.101,75D
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	115.101,75D
91	03.1.2.02.002	PIS S/Vendas e Serviços	423,57D
88	03.1.2.02.003	COFINS S/Vendas e Serviços	2.581,57D
157	03.1.2.02.004	Contribuição Social S/Vendas e Serviços	622,85D
90	03.1.2.02.007	ISSQN S/ Serviços	111.473,76D
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	1.500.908,25D
2771	04.1	CUSTOS	820.848,73D
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	820.848,73D
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	820.848,73D
95	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	[illegible]2,62D
80470	04.1.1.01.002	(-) Estoque Final	[illegible]86,11D
2925	04.2	DESPESAS	680.059,52D
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	492.034,68D
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	272.743,48D
135	04.2.1.01.001	Salários	215.620,22D
131	04.2.1.01.002	Pró-Labore	24.825,28D
164	04.2.1.01.004	Férias	14.785,29D
97	04.2.1.01.005	13.Salário	17.512,69D
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	48.863,20D
121	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	23.212,20D
117	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	19.027,82D
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	2.872,57D
3069	04.2.1.02.004	PIS sobre Folha	3.750,61D
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	170.428,00D
102	04.2.1.03.002	Aluguel	54.840,00D
138	04.2.1.03.003	Água e Esgoto	568,97D
116	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	12.067,62D
127	04.2.1.03.007	Material de Limpeza e Copa	[illegible]67,00D
126	04.2.1.03.008	Material de Escritório	[illegible]647,27D
104	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	20.968,56D
190	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	218,00D
134	04.2.1.03.014	Propaganda e Publicidade	3.000,00D
119	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	27.105,52D
563	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00D
571	04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.656,58D
136	04.2.1.03.023	Telefone	5.137,74D
328	04.2.1.03.025	Vale-Transporte	167,20D
115	04.2.1.03.035	Viagens e Estadias	551,84D
128	04.2.1.03.036	Materiais de Uso e Consumo	30,00D
120	04.2.1.03.038	Honorários Contábeis	9.980,00D
349	04.2.1.03.046	Certificação Digital	996,59D
301	04.2.1.03.047	Suframa	2.415,06D
780	04.2.1.03.049	Cartório	1.248,12D
80837	04.2.1.03.053	Despesa com Internet	2.261,93D
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	175.799,75D
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	175.799,75D
141	04.2.3.02.001	Juros	156.887,08D

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ : 15.512.542/0001-10

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	Saldo atu
130	04.2.3.02.003	Multas	18,912.61
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	12,225.09
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	12,225.09
549	04.2.4.01.002	PIS S/Receitas Operacionais Diversas	3,730.45
202	04.2.4.01.003	IPTU	75,5
206	04.2.4.01.006	Taxa de Alvará	422,2
207	04.2.4.01.007	Taxa Diversas	1,377,1
210	04.2.4.01.008	Taxa (Alvara Bombeiro)	123,9
211	04.2.4.01.009	Taxa Administrativa (SEFIN RO)	2,5
713	04.2.4.01.011	Taxas Administrativas	6,493,2
4162	06	RESUMO	3,065,151,4
240	07	ATIVO	3,697,218,8
4189	08	PASSIVO	2,241,721,1
4197	09	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,
4200	09.01	RECEITAS	1,745,245,3
4219	09.02	CUSTOS E DESPESAS	135,591,6
4220	10	CONTA DE COMPENSAÇÃO	0,
35017	10.1	COMPENSAÇÕES ATIVAS	0,
35033	10.1.1	ESTOQUES	0,
35041	10.1.1.01	ESTOQUE DE TERCEIROS	0
86828	10.1.1.01.003	Compensacao Ativa	1,848,770,9
86829	10.1.1.01.004	Compensacao Passiva	1,848,770,9

Proc. Fl. 459 Visto:

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 127 a 128 do livro diário nº1.

MARCIO LENO ALVES PINHEIRO
TEC.EM CONTABILIDADE
CPF : 389.178.402-30
CRC : RO-003133/O-4

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
Titular Pessoa Física - EIRELI
CPF: 944.972.732-53

Folha: 00129

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

CNPJ: 15.512.542/0001-10

Lucro do Exercício 31/12/2018.....	**1.676.724,07**
Lucro do Exercicio.....	**950.322,42**
(-) Lucro Distribuído ao Sócio.....	**300.000,00**
Lucro Acumulados em 31.12/2019.....	**2.327.046,49**

Porto Velho, RO, 31 de Dezembro de 2019.

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
TITULAR PESSOA FISÍCA - EIRELI
CPF. 944.972.732-53

MARCIO LENO ALVES PINHEIRO
TEC. EM CONTABILIDADE
CPF. 389.178.402-30
CRC/RO 003133/O-4

Proc.
Fl. 1602
Visto:

↕A↕

ACRENET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.512.542/0001-10

Rua Pinheiro Machado, 1221 - Centro

Porto Velho – RO Cep : 76.801-128

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e tem como principal operação o Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática

NOTA 02 – APR(b) Contas a Receber (clientes diversos)

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desse créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

ESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 estão sendo apresentados em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração no dia 31/12/2019.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Resolução 1.418/2012 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Marcio Leite Alves Pinheiro
CPF 389 178 402-59
CRC/RO 003133/O-4

NOTA 03 – SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancarias de livre movimentação e com risco insignificante de seu valor de mercado.

b) IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado ao custo sendo os bens todos adquiridos no Brasil e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com os índices da legislação vigente.

C) Intangível

A empresa não possui intangível.

d) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A empresa não efetua o impairment, por ter adotado as normas estabelecidas na Resolução 1.418/2012 do CFC.

e) Receitas e Despesas

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI tem como pratica o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2019
CAIXA	**235.591,64**
TOTAL DO CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA	**235.591,64**

Os valores da conta caixa são provenientes de venda de serviços recebidos a vista e estão registrados no ativo circulante.

Márcio Leno Alves Pinheiro
CPF 389 178 402-30
CRC/RO 003133/O-4

↕@↕↕?↕↕>↕
↕<↕
↕;↕
↕┴☺ºM└☺ºPØ¹☻▪ääᴸºFnàËE↕´◂ºLk┴☺ºM└☺ºPØ¹☻²┴ºM└♥ºPô¹lE↕±◂F↕¾◂F¶

NOTA 05 – ESTOQUES

	2019
MERCADORIAS PARA REVENDA	195.560,05
TOTAL DE ESTOQUES	195.560,05

NOTA 06 – IMOBILIZADO

A) Avaliados pelo custo original sem reavaliação

	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual 2019
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.536,20	6.900,77	12.635,43
COMPUT. E PERIFERICOS	257.999,84	123.839,90	134.159,94
IMOVEIS	220.000,00		220.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	100.831,70	10.624,30	90.207,40
VEICULOS	347.000,00	165.773,80	181.226,20
VIGILANCIA ELETRONICA	130.000,00		130.000,00
IMPRESSORAS	939.345,75	302.636,82	636.708,93

NOTA 07 – FORNECEDORES

	2019
FORNECEDORES DIVERSOS	121.977,13

NOTA 08 – TRIBUTOS E ENCARGOS

	2019
INSS A PAGAR	15.024,10
FGTS A PAGAR	1.193,97
IRRF A PAGAR	518,25
ICMS PARCELADO	159.611,14
SIMPLES NACIONAL	393.627,32

NOTA 09 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) CONSIDERAÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI mantêm operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controle de limites de exposição dos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

Marcos Leno Alves Pinheiro
CPF 389.178.402-87
CRC/RO 003133/O-4

. **CAIXA E EQUIVANTES DE CAIXA**; apresentados na nota 4

Instrumento Financeiro	2019
CAIXA	235.591,64
TOTAL DO CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA	235.591,64

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios

A empresa tem baixo risco no Caixa e equivalente à caixa.

A empresa tem baixo risco em Contas a receber.

NOTA 10 – PATRIMONIO LIQUIDO

a) Capital Social

O capital social da empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI é de R$ 300.000,00 e formado por 01 Titular Administrador em 31 de Dezembro de 2019.

b) Lucros Acumulados

Lucros Acumulados: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social.

Lucros acumulados em 31.12.2019.....2.327.046,49

NOTA 11 – RECEITAS OPERACIONAIS

	2019
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA	
Receita de Vendas de Mercadorias	1.862.048,80
Receita com Serviços	2.272.512,21
Tributos sobre a receita	
ICMS s/vendas	237,49
Simples Nacional	507.426,55
ISS	6.209,68
ICMS ANTECIPADO	402.453,26
Receita Operacional Liquida	**3.218.234,03**

NOTA 12 – DESPESAS E CUSTOS POR NATUREZA

2019

NATUREZA DOS CUSTOS E DESPESAS	TOTAL
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.994.935,36
DESPESAS COM PESSOAL	223.404,34
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	515.510,26
DESPESAS TRIBUTARIAS	33.957,95
DESPESAS FINANCEIRAS	185.674,02

Márcio Lemo Alves Pinheiro
CPF 389 178 402-30
CRC/RO 003133/O-4

Proc.
Fl. 462
Visto:

INDICES DE LIQUIDEZ - 2019

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{2.341.721,16 + 1.455.497,73}{857.417,56 + 312.754,84} = \frac{3.797.218,89}{1.170.172,40} = 3,25$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{2.341.721,16}{857.417,56} = 2,73$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{A.T}{PC + ELP} = \frac{3.797.218,89}{857.417,56 + 312.754,84} = \frac{3.797.218,89}{1.170.172,40} = 3,25$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{AC - ESTOQUE}{PC} = \frac{2.341.721,16 - 195.560,05}{857.417,56} = \frac{2.146.161,11}{857.417,56} = 2,50$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$GEC = \frac{PC}{PL + REF} = \frac{857.417,56}{2.627.046,49 + 0,00} = 0,33$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{857.417,56 + 312.754,84}{3.797.218,89} = \frac{1.170.172,40}{3.797.218,89} = 0,31$$

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2019.

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI
CPF:944.972.732-53

MARCIO LENO ALVES RINHEIRO
CRC: 003133/O-4 / RO - CPF: 389.178.402-30
TEC. EM CONTABILIDADE

Folha: 0135

Carta de Responsabilidade da Administração

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2019.

O
MARCIO LENO ALVES PINHEIRO
CRC RO 003133/O-4
Endereço: Rua Manoel Laurentino de Souza, 1872 – Nova Porto Velho
Porto Velho-RO CEP: 76.820-146
Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.512.542/0001-10, que as informações relativas ao período-base 31.12.2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31.12.2019

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SCI. CONTABIL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

ARTUR HENRIQUE MAIS DE QUEIROGA
CPF: 944.972.732-53
TITULAR PESSOA FISÍCA - EIRELI

Marcio Leno Alves Pinheiro
CPF 389 178 402-30
CRC/RO 003133/O-4

Proc.
Fl. 463
Visto:

136

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2020/90004293
Nome: MARCIO LENO ALVES PINHEIRO CPF: 389.178.402-30
CRC/UF n.º RO-003133/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 14.09.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 11 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **389.178.402-30** Controle : **2983.3296.3610.4238**

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Diário nº 11

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 137 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 137 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 1221

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Porto Velho / RO / 76801-128

Registro junta: 11600007218 em 11/05/2012

Inscrição estadual: 0000000358400-3

CNPJ: 15.512.542/0001-10

Inscrição municipal:

Data da constituição: 11/05/2012

Período de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Porto Velho / RO, 31 de Dezembro de 2019

MARCIO LENO ALVES PINHEIRO
TEC.EM CONTABILIDADE
CPF: 389.178.402-30
CRC: RO-003133/O-4

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
Titular Pessoa Física - EIRELI
CPF: 944.972.732-53

Proc.
Fl. 464
Visto:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
38917840230	MARCIO LENO ALVES PINHEIRO
94497273253	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2020 15:15:56 SOB Nº 20200232436.
PROTOCOLO: 200232436 DE 16/06/2020. NIRE: 11600007218.
ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

JUCER

Maria Diracir do Prado
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 23/06/2020

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCER

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Diracir do Prado, sob a autenticidade n° 12002578204 em 23/06/2020, protocolo 200232436. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ro.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Número de Registro:	11600007218
CNPJ:	15512542000110
Município:	Porto Velho

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
38917840230	MÁRCIO LENO ALVES PINHEIRO	RO003133-O
94497273253	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2020 15:16:01 SOB Nº 20200232436.
PROTOCOLO: 200232436 DE 16/06/2020. NIRE: 11600007218.
ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

JUCER

Maria Diracir do Prado
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 23/06/2020

Proc.
Fl. 465
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **ACRONET CORPORATIVO COM E SERV EIRELI**, **CNPJ nº 15.512.542/0001-10**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: T2WC-J4TI-JE3W-B8DU** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Certidão Autenticada
Verificação On Line
20/10/2020

Emitida em 05/10/2020 16:51:06 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Proc.
Fl. 466
Visto:

ANEXO II

Processo: 08.00002/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2020/SML/PVH

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DECLARAÇÃO DE CONSULTA ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI)**

Declaro que consultei o **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI)**, por meio sítio eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br, e identifiquei que as empresas abaixo relacionadas, não sofreram sanções das quais decorra como efeito restritivo ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Conforme Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos anexada aos autos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, as empresas abaixo relacionadas não consta na relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal.

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	ACRONET CORPORATIVO COM E SERVIÇOS EIRELI	15.512.542/0001-10

Porto Velho, 20 de outubro de 2020

FRANKLIN REIS DE SOUZA
EQUIPE DE PREGÕES- SML

Proc.
Fl. 467
Visto:

ANEXO I

Art. 2°, Instrução Orientativa n° 003/SEMAD/2008

Processo: 08.00002/2019
Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 103/2020/SML**
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DECLARAÇÃO DE CONSULTA

Declaro que consultei o Sistema de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio do portal transparência do site da Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, e identifiquei que as pessoas abaixo relacionadas, **NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

N°		Empresa	Cargo na Empresa
1	ARTHUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Sócio Gerente
2	MARCIO LENO ALVES PINHEIRO		TEC EM CONTABILIDADE

Porto Velho, 20 de outubro de 2020

FRANKLIN REIS DE SOUZA
EQUIPE DE PREGÕES - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: EP02/SML
Destino.....: ASTEP/SML

DESPACHO

Senhor Contador/ASTEP/SML,

Concluída a análise dos documentos exigidos no Edital, dando continuidade à análise habilitatória, remeto os autos para Análise e Parecer quanto ao atendimento das exigências relativas à Qualificação Econômico-Financeira contidas no Edital de Licitação.

Oportunamente, destacamos que a(s) Empresa(s) preliminarmente classificada(s) no certame, NÃO fizeram uso dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006, conforme abaixo:

1. ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, fls 457 a 464.

Registra-se que estamos encaminhado 02 (dois) volumes do processo supracitado, com todas as folhas carimbadas e rubricadas das páginas 001 até a páginas 468,incluindo esta.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2020

FRANKLIN REIS DE SOUZA
EQUIPE DE PREGÕES-SML

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 08.00002/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2020/SML/PVH

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFERICOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente as Unidades Administrativas Municipais.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP,** para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: **9.6 – Qualificação Econômica – Financeira,** para as empresas participantes no certame licitatório de: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFERICOS), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente as Unidades Administrativas Municipais.**

DA ANÁLISE:

Analisando as informações apresentadas nos autos, pelo Edital do Pregão Eletrônico 103/2020, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 9.6 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:**

1– ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.512.542/0001-10

EMPRESA	**ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
PREGÃO ELETRÔNICO	103/2020
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
9.6.1. As Licitantes, terão que apresentar **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Financeiras** do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	

9.6.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
9.6.7. A Empresa Licitante apresenta património líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
9.6.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pelas empresas supracitadas referente ao Pregão Eletrônico de nº 103/2020, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que as empresas **ACRONET CORPORARIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** encontram-se **HABILITADAS** no que se refere o item **9.6 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

É o parecer.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2020.

Deyvison Barbosa Moraes
Contador – CRC: RO-007135/O-7

Licitação [nº 838594]

Fornecedor [ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME]

PROC.
FL. 471
VISTO

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
20/10/2020 12:51:02	ITENS11E14.ZIP	download
20/10/2020 12:50:45	ITENS9E10.ZIP	download
20/10/2020 12:50:24	ITEM15.ZIP	download
20/10/2020 12:50:09	ITEM13.ZIP	download
20/10/2020 12:49:39	ITEM13.ZIP	download
20/10/2020 12:49:19	ITEM12.ZIP	download
20/10/2020 12:48:59	ITEM08.ZIP	download
20/10/2020 12:48:42	ITEM7.ZIP	download
20/10/2020 12:48:26	ITEM06.ZIP	download
20/10/2020 12:48:08	ITEM05.ZIP	download
20/10/2020 12:47:46	ITEM04.ZIP	download
20/10/2020 12:47:24	ITEM03.ZIP	download
0/10/2020 12:47:07	ITEM02.ZIP	download
20/10/2020 12:46:52	ITEM01.ZIP	download
20/10/2020 12:44:03	PROPACRONETAJUST.ZIP	download

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

Proc.
Fl. 472
Visto:

AcroNet
Soluções em Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
DATA DO CERTAME: 20/10/2020 ÀS 09:30H DF

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENTENTE DE PROPOSTA

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.512.542/0001-10, sito a Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO, telefone n.º3223-8615, neste ato por seu representante, para fins do disposto no Edital nº 103/2020, declara, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PM PORTO VELHO-RO**, antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho, RO 20 de Outubro de 2020

15.512.542/0001-10
Acronet Corporativo
Comércio E Serviços Eireli - EPP
Rua: Abunã nº 1957
B. São João Bosco - CEP 76803-749
Porto Velho — RO

Proc.
Fl. 473
Visto 8

AcroNet
Soluções em Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
DATA DO CERTAME: 20/10/2020 ÀS 09:30H DF

PROPOSTA COMERCIAL Nº 023/2020 DL

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.512.542/0001-10, sito a Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO, após acurada analise do edital em epigrafe, submete à apreciação de V.Sas. PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento do objeto, conforme Termo de Referência do referido Pregão Eletrônico cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **08.00002.2019**.

OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DVR de 08 (oito) canais,configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rigido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc +	UN	04	INTELBRAS/ MHDX 1108	R$ 980,00	R$ 3.920,00

Proc.
Fl. 474
Visto:

	Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).					
02	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias,com 5 tomadas, bivolt,estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UN	04	INTELBRAS/ XNB 1440VA – 120V	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
03	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UN	04	SEAGATE/1 TB	R$ 800,00	R$ 3.200,00
04	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UN	24	HIKVISION/ DS-2CE56C0T-IRPF (2.8mm)	R$ 190,00	R$ 4.560,00
05	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UN	08	HIKVISION/ DS-2CE16C0T-IRPF (2.8mm)	R$ 190,00	R$ 1.520,00
06	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UN	04	IPEC /A2909 Profissional	R$ 90,00	R$ 360,00
07	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das	UN	04	INTELBRAS/ VBP A08C	R$ 900,00	R$ 3.600,00

AcroNet
Soluções em Tecnologia

	câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos:01 – Power Balun 8ch Full HD 08 – Power Vídeo Balun 1 Canal 08 – Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.					
08	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, antichamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX	05	CABO UTP LAN SOHOPLUS CAT5E 305M	R$ 850,00	R$ 4.250,00
09	Conector RJ45	UN	64	NAZDA/RJ45	R$ 0,75	R$ 48.00
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UN	11	MEGA FORTE /18X18X18	R$ 90,00	R$ 990,00
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UN	08	EVOLUA PRINT 15X20	R$ 18,75	R$ 150,00
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UN	04	CABO MM VGA/SVGA/ RGB	R$ 180,00	R$ 720,00
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UN	04	LG/22MK400 H	R$ 1.110,00	R$ 4.440,00
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UN	08	EVOLUA PRINT 20X30	R$ 25,00	R$ 200,00

AcroNet
Soluções em Tecnologia

15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm – quadrada, cor branca.	UN	32	MULTITOC/ 8,3X8,3X4,5 CM	R$ 21,00	R$ 672,00

VALOR TOTAL R$ 33.630,00 (TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)	R$ 33.630,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valida da Proposta	90 (Noventa) dias
Prazo de Entrega.	Até 30 dias
Frete	CIF
local de Entrega – Prestação dos serviços.	Os materiais/equipamentos solicitados deverão ser entregues na Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/PVH, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, CEP 76811-794 – Telefone para contato: 3901-2818/2813, e-mail: patrimonio-semusa@hotmail.com, para agendar com o Gerente o início dos serviços. Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e instalados conforme anexo II;
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;
Informações	Declaramos expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.) sendo os mesmos fixos e irreajustáveis. Declaramos ainda que as aquisições da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e estamos cientes de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos expressamente que no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todo os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, o gastos com transporte dos veículos.
Data	20/10/2020

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Proc.
Fl. 477
Visto:

AcroNet
Soluções em Tecnologia

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ	15.512.542/0001-10
Inscrição Estadual	00000003584003
Endereço	Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO
Telefone Fixo	(69) 3223-8615
Telefone Celular	(69) 9300-0202
E-mail	acronet.ro@hotmail.com / acronet@acronetro.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
Carteira Identidade(RG)	971.815 SSP-RO
CPF	944.972.732-53
Estado Civil	Solteiro
Nacionalidade	Brasileira
Cargo	Diretor

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Brasil	**Banco**	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0102-3	**Agência**	2848-7 NAÇÕES UNIDAS
Conta Corrente	231.310-3	**Conta Corrente**	3.100-4 OP 003
Município	Porto Velho	**Município**	Porto Velho
Estado	Rondônia	**Estado**	Rondônia

Data	20/10/2020
Assinatura Proposta	15.512.542/0001-10 Acronet Corporativo Comércio E Serviços Eireli - EPP Rua: Abunã, nº 1957 B. São João Bosco - CEP 76803-749 Porto Velho --- RO

OKI Data Americas
Revenda Autorizada
Partner Network

Proc.
Fl. 478
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
DATA DO CERTAME: 20/10/2020 ÀS 09:30H DF

DECLARAÇÕES

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.512.542/0001-10, sito a Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO declara, sob as penalidades cabíveis:

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Proc.
Fl. 479
Visto:

AcroNet
Soluções em Tecnologia

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Porto Velho/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, RO 20 de Outubro de 2020.

15.512.542/0001-10
Acronet Corporativo
Comércio E Serviços Eireli - EPP
Rua: Abuna nº 1957
B. São João Bosco - CEP 76803-749
Porto Velho --- RO

Intelbras

Proc.
Fl. 480
Visto:

MHDX 1104, MHDX 1108 e MHDX 1116

Gravador digital de vídeo

Os novos gravadores digitais Intelbras Multi HD® são compatíveis com os protocolos HDCVI, AHD, HDTVI, IP e analógico. Desenvolvidos com a qualidade da marca líder no segmento de segurança eletrônica da América Latina, os gravadores digitais de vídeo são a solução que faltava para tornar seu projeto de CFTV ainda mais completo.



- » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP
- » Visualização em 1080p
- » Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p
- » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC
- » Compressão de vídeo H.265+
- » Compatível com o Multi-Box®
- » Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif
- » Suporta 1 HD SATA de até 12 TB
- » Edição de áudio e vídeo
- » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP
- » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR
- » MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB

Especificações técnicas

		MHDX 1104	MHDX 1108	MHDX 1116
Sistema				
Processador principal			Integrado de alta performance	
Sistema operacional			Linux® embarcado	
Vídeo				
Entradas		4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR[1]	8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR[1]	16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR[1]
Intelbras Multi HD® Compatibilidade[2]	Analógica		NTSC / PAL	
	HDCVI		1080p / 720p	
	HDTVI		1080p / 720p	
	AHD		1080p / 720p	
	IP	1080p / 720p	6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p	

Proc.
Fl. 481
Visto:

Áudio

Áudio no protocolo HDCVI	Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações.
Entrada de áudio	1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
Saída de áudio	1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
Áudio bidirecional	Disponível no canal 1

Display

Saída de vídeo (monitores)	1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC		
Resoluções de saída (em pixels)	1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC)		
Divisão do mosaico da tela	1/4/6	1/4/8/9/16	1/4/8/9/16
Máscara de privacidade	4 zonas configuráveis por canal		
Informações em tela	Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação		

Gravação

Compressão de vídeo/áudio	H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC				
Resoluções de gravação[4]	Stream principal	HDCVI, AHD, HDTVI	4 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS)	1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 7 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS)	1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS)
		IP	1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS)	6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS)	6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS)
		Analógico	960H / D1 / CIF (30 FPS)	960H / D1 / CIF (30 FPS)	960H / D1 / CIF (30 FPS)
	Stream extra	HDCVI, AHD, HDTVI	CIF (15 FPS)	D1 / CIF (7 FPS)	D1 / CIF (7 FPS)
		IP	CIF (15 FPS)	D1 / CIF (30 FPS)	D1 / CIF (30 FPS)
		Analógico	CIF (15 FPS)	D1 / CIF (7 FPS)	D1 / CIF (7 FPS)
Bit rate[3]	4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico				
Modo de gravação	Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo				
Intervalos de gravação	1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 4 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg.				

Detecção de vídeo

Eventos	Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro
Detecção de vídeo	Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento

Reprodução e backup

Reprodução síncrona	1/4	1/4/8	1/4/9/16

Proc.
Fl. 482
Visto:

Modo de busca	Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento.
Funções de reprodução	Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital.
Modo de backup	Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

Rede

Fast Ethernet / Gigabit Ethernet	RJ45 (10/100Mbps)		
Throughput	20 Mbps	40 Mbps	72 Mbps
Funções e protocolos	HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP	HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP	
Conexões simultâneas[4]	128 conexões		
Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC)	iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®		

Armazenamento

Disco rígido interno	1 porta padrão SATA para até 12 TB (consulte compatibilidade de modelos em intelbras.com.br)

Interfaces auxiliares

USB	2 portas USB 2.0
RS485	1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box[5]

Geral

Fonte de alimentação	12 Vdc / 1,5A		12 Vdc / 2A
Potência	10 W (sem disco rígido)		
Ambiente de funcionamento	0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa		
Dimensões (L × A × P)	Compact 1U, 260 × 40 × 220 mm		
Peso	750 g (sem HD)		
Adaptador USB Wireless (Wi-Fi)	Não é compatível	IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200	IWA 3000 e IWA 3001

Proteção contra surtos de tensão

Entradas de vídeo BNC	Até 30 kV injetado
Saída de vídeo VGA	Até 20 kV injetado
Saída de vídeo HDMI	Até 15 kV injetado
Interface de rede Ethernet	Até 30 kV injetado
Fonte de alimentação	Até 15 kV injetado
Saída de vídeo analógica BNC (CVBS)	Até 30 kV injetado

Proc.
Fl. 483
Visto:

[1] *O modo NVR permite que todos os canais analógicos se tornem IP.*
[2] *Para informações mais detalhadas sobre cenários de instalação, consulte o manual do produto.*
[3] *Respeitando o limite de bit rate máximo por canal, que é de 4096 kbps.*
[4] *A quantidade de conexões simultâneas pode ser afetada pelo throughput do produto. Para mais informações, consulte o manual do produto.*
[5] *O acessório Multi-box® é vendido separadamente.*

Android é uma marca registrada da Google, Inc. iPhone e iPad são marcas registradas da Apple Inc. Linux é uma marca registrada de Linus Torvalds.

intelbras

Proc.
Fl. 484
Visto:

XNB 1440

Nobreak interativo monovolt



- Ideal para eletrônicos simples
- 1440 VA / 720 W
- Monovolt: 120 V ou 220 V
- 6 tomadas de saída
- 2 baterias de 12 V 7 Ah
- 6 níveis de proteção
- Religamento automático

Especificações técnicas

Modelo	**XNB 1440 VA 120V**	**XNB 1440 VA 220V**
Potência nominal de pico	1440 VA / 720 W	1440 VA / 720 W
Topologia	Interativo	Interativo
Entrada		
Tensão nominal de entrada	120 V~	220 V~
Variação da tensão	90-145 V~	165-265 V~
Frequência	60 Hz	60 Hz
Disjuntor	15 A	10 A
Cabo de força	Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136	Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136
Saída		
Fator de potência	0,5	0,5
Tensão nominal de saída*	120 V~	220 V~
Regulação da tensão	Modo *Rede*: 120V~ ±10% Modo *Bateria*: 120V~ ±5%	Modo *Rede*: 220V~ ±10% Modo *Bateria*: 220V~ ±5%
Tempo de transferência	<10 ms	<10 ms
Frequência no Modo Bateria	50 / 60 Hz ±1 Hz	50 / 60 Hz ±1 Hz
Forma de onda no modo *Bateria*	Semissenoidal (retangular)	Semissenoidal (retangular)
Tomada (NBR 14136)	6 tomadas de 10 A	6 tomadas de 10 A

Proc.
Fl. 485
Visto:

intelbras

Proteções

Proteção contra sub/sobretensão	Passa a operar no modo *Bateria*	Passa a operar no modo *Bateria*
Proteção contra descarga da(s) bateria(s)	Até 21 V	Até 21 V
Proteção contra sobrecarga na saída	Modo *Rede*: fusível rearmável Modo *Bateria*: limitador de corrente interno	Modo *Rede*: fusível rearmável Modo *Bateria*: limitador de corrente interno

Baterias

Bateria interna	Selada chumbo-ácido (VRLA)	Selada chumbo-ácido (VRLA)
Quantidade e capacidade	2 × 12 V 7 Ah	2 × 12 V 7 Ah
Conector para bateria(s) externa(s)	-	-
Expansão para bateria(s) externa(s)	-	-
Cabo conexão bateria(s) externa(s)	-	-
Barramento	24 V	24 V
Corrente de carga	1 A	1 A
Tempo de carga sem bateria externa	10 h	10 h

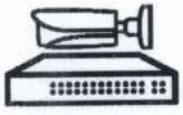
Físico

Dimensões (L × A × P)	149 × 162 × 353 mm	149 × 162 × 353 mm
Peso	8,67 kg	8,67 kg
Temperatura de operação	0-40 °C	0-40 °C
Umidade ambiente	0-90% (sem condensação)	0-90% (sem condensação)

**Utilize um multímetro com função True RMS para medir a tensão de saída do modo Bateria.*

Atenção: o nobreak não deve ser utilizado para alimentar computadores dotados de fontes com função PFC ativo, equipamentos de sustentação à vida ou movidos a motor, como ventiladores, geladeiras, liquidificadores, micro-ondas, impressoras a laser, entre outros. Antes de utilizar os nobreaks Intelbras, leia o manual do usuário e as informações das etiquetas dos produtos e verifique se o modelo é adequado a sua aplicação.

Cenário de aplicação: ideal para eletrônicos simples.


Sistema de segurança CFTV


Computador desktop


Televisor e Monitor


Roteador e Switch


Videogame / Console


Impressora jato de tinta


Central Telefônica e Telefone


Caixa registradora e Máq. cartão (PDV)


Home theater


Controle de acesso

SKYHAWK
SURVEILLANCE

SEAGATE

FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES DO DISCO RÍGIDO DE 3,5 POLEGADAS

Inteligente. Protegido. Seguro. Armazenamento especializado em vigilância



O SkyHawk™ aproveita a ampla experiência da Seagate no desenvolvimento de discos específicos para aplicações em vigilância.

Proc.
Fl. 486
Visto:



Aplicações mais indicadas

- Gravadores de vídeo em rede (NVR)
- DVRs de vigilância

SKYHAWK HEALTH

Principais vantagens

O firmware ImagePerfect™ foi projetado para garantir a captura perfeita de imagens de vídeo em cargas de trabalho[1] de vigilância 24/7, que gravam vídeo de 64 câmeras HD.

O SkyHawk Health Management ajuda a proteger, ativamente, o seu armazenamento de vigilância, focando em opções de prevenção, intervenção e recuperação.[2] O RAID RapidRebuild™ é incluído. Ele fornece recriações de volume 3 vezes mais rápidas em comparação com as recriações de RAID tradicionais.

Os sensores de VR integrados permitem que os discos mantenham o desempenho em sistemas de várias baias, oferecendo aos clientes a flexibilidade para expandir seus sistemas quando precisarem de mais armazenamento.

A compatibilidade com transmissão ATA permite gravações de até 64 câmeras HD para fornecer imagens de vídeo ininterruptas e sem problemas.

A garantia limitada de 3 anos e o MTBF de 1 milhão de horas[3] representam um custo total de propriedade (TCO) aprimorado com custos de manutenção reduzidos.

O consumo de energia mais baixo significa uma redução em emissões de calor, o que aumenta a confiabilidade nas soluções de vigilância. Os componentes resistentes à corrosão ajudam a proteger o disco contra os elementos do ambiente, aumentando a confiabilidade em campo.

Proteção de dados inigualável com um plano opcional de serviços de recuperação de dados Rescue de 2 anos, oferecendo acesso aos laboratórios seguros da Seagate com as melhores taxas de sucesso em recuperação de dados do setor.

1 Os discos para vigilância SkyHawk foram projetados para cargas de trabalho sempre ativas de 180 TB/ano. Para cargas de trabalho de transações mais altas, consulte as ofertas de disco de classe corporativa da Seagate.

2 Entre em contato com o seu representante de vendas da Seagate para obter mais informações.

3 A Seagate não recomenda a operação em temperaturas extremas por muito tempo. A operação em temperaturas mais altas reduzirá a vida útil dos produtos.

SKYHAWK
SURVEILLANCE



Proc.
Fl. 487
Visto

Especificações	8 TB	8 TB	6 TB	6 TB	4 TB
Números de modelo padrão[1]	ST8000VX004	ST8000VX0022	ST6000VX001	ST6000VX0023	ST4000VX007
SkyHawk™ Health Management incluído	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Interface	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s
Recursos e desempenho					
Baias de disco compatíveis	Até 16	Até 16	Até 16	Até 16	Até 16
Câmeras compatíveis	Até 64	Até 64	Até 64	Até 64	Até 64
Sensores de VR	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Máx. de transferência sustentada DE (MB/s)	210 MB/s	210 MB/s	180 MB/s	195 MB/s	190 MB/s
Cache (MB)	256	256	256	256	64
Confiabilidade/integridade de dados					
Resistente à corrosão	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ciclos de carga/descarga	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos	1 por 10E15	1 por 10E15	1 por 10E14	1 por 10E15	1 por 10E14
Horas em atividade por ano (24/7)	8.760	8.760	8.760	8.760	8.760
Taxa limite de carga de trabalho[2]	180	180	180	180	180
MTBF	1.000.000 hr	1.000.000 hr	1.000.000 hr	1.000.000 hr	1.000.000 hr
Garantia, limitada (anos)[3]	3	3	3	3	3
Gerenciamento de energia					
Corrente de inicialização, típica (12 V, A)	1,8	2	1,8	2	1,8
Potência média, em operação (W)	8,73 W	9 W	5 W	9 W	5,5 W
Média, ocioso (W)	7,06 W	7,6 W	3,4 W	7,2 W	3,2 W
Modo de espera//hibernação, típico (W)	0,96/0,96	0,6/0,6	0,25/0,25	0,6/0,6	0,25/0,25
Tolerância de tensão (5 V)	+10/-5%	±5%	±5%	±5%	±5%
Tolerância de tensão (12 V)	±10%	±10%	±10%	±10%	±10%
Ambiente/temperatura					
Em operação (ambiente, mín. °C)	5	5	0	5	0
Em operação (gabinete do disco, máx. °C)[4]	70	70	70	70	70
Fora de operação (ambiente, mín. °C)	-40	-40	-40	-40	-40
Dimensões					
Altura (mm/pol, máx.)	26,11 mm/1,028 pol	26,11 mm/1,028 pol	26,11 mm/1,028 pol	26,11 mm/1,028 pol	26,11 mm/1,028 pol
Largura (mm/pol, máx.)	101,85 mm/4,01 pol	101,85 mm/4,01 pol	101,85 mm/4,01 pol	101,85 mm/4,01 pol	101,85 mm/4,01 pol
Profundidade (mm/pol, máx.)	146,99 mm/5,787 pol	146,99 mm/5,787 pol	146,99 mm/5,787 pol	146,99 mm/5,787 pol	146,99 mm/5,787 pol
Peso (g/lb)	716 g/1,579 lb	780 g/1,72 lb	610 g/1,345 lb	705 g/1,55 lb	635 g/1,4 lb
Quantidade de unidades por caixa	20	20	20	20	20
Caixas por palete/caixas por camada	40/8	40/8	40/8	40/8	40/8

1 Os modelos de 6 TB e 3 TB posteriores são ST6000VX001 e ST3000VX009.

2 Os discos para vigilância SkyHawk foram projetados para cargas de trabalho sempre ativas de 180 TB/ano. Para cargas de trabalho de transações mais altas, consulte as ofertas de disco de classe corporativa da Seagate.

3 Opções com garantia estendida disponíveis. Consulte o seu distribuidor para saber detalhes.

A Seagate não recomenda a operação em temperaturas extremas por muito tempo. A operação em temperaturas mais altas reduzirá a vida útil dos produtos.

SKYHAWK
SURVEILLANCE



Proc.
Fl. 488
Visto:

Especificações	3 TB	3 TB	2 TB	1 TB
Números de modelo padrão[1]	ST3000VX009	ST3000VX010	ST2000VX008	ST1000VX005
SkyHawk™ Health Management incluído	—	—	—	—
Interface	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s	SATA de 6 Gb/s
Recursos e desempenho				
Baias de disco compatíveis	Até 8	Até 8	Até 8	Até 8
Câmeras compatíveis	Até 64	Até 64	Até 64	Até 64
Sensores de VR	—	—	—	—
Máx. de transferência sustentada DE (MB/s)	180 MB/s	190 MB/s	180 MB/s	180 MB/s
Cache (MB)	256	64	64	64
Confiabilidade/integridade de dados				
Resistente à corrosão	Sim	Sim	Sim	Sim
Ciclos de carga/descarga	300.000	300.000	300.000	—
Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos	1 por 10E14	1 por 10E14	1 por 10E14	1 por 10E14
Horas em atividade por ano (24/7)	8.760	8.760	8.760	8.760
Taxa limite de carga de trabalho[2]	180	180	180	180
MTBF	1.000.000 hr	1.000.000 hr	1.000.000 hr	1.000.000 hr
Garantia, limitada (anos)[3]	3	3	3	3
Gerenciamento de energia				
Corrente de inicialização, típica (12 V, A)	1,8	1,8	1,8	1,8
Potência média, em operação (W)	3,5 W	5,6 W	5,6 W	5,6 W
Média, ocioso (W)	2,5 W	4 W	4 W	4 W
Modo de espera//hibernação, típico (W)	0,25/0,25	0,5/0,5	0,5/0,5	0,5/0,5
Tolerância de tensão (5 V)	±5%	±5%	±5%	±5%
Tolerância de tensão (12 V)	±10%	±10%	±10%	±10%
Ambiente/temperatura				
Em operação (ambiente, mín. °C)	0	0	0	0
Em operação (gabinete do disco, máx. °C)[4]	70	70	70	70
Fora de operação (ambiente, mín. °C)	-40	-40	-40	-40
Dimensões				
Altura (mm/pol, máx.)	20,2 mm/0,795 pol	26,11 mm/1,028 pol	26,11 mm/1,028 pol	20,2 mm/0,795 pol
Largura (mm/pol, máx.)	101,85 mm/4,01 pol	101,85 mm/4,01 pol	101,85 mm/4,01 pol	101,85 mm/4,01 pol
Profundidade (mm/pol, máx.)	146,99 mm/5,787 pol	146,99 mm/5,787 pol	146,99 mm/5,787 pol	146,99 mm/5,787 pol
Peso (g/lb)	490 g/1,08 lb	490 g/1,08 lb	610 g/1,345 lb	415 g/0,915 lb
Quantidade de unidades por caixa	25	20	20	25
Caixas por palete/caixas por camada	40/8	40/8	40/8	40/8

1 Os modelos de 6 TB e 3 TB posteriores são ST6000VX001 e ST3000VX009.

2 Os discos para vigilância SkyHawk foram projetados para cargas de trabalho sempre ativas de 180 TB/ano. Para cargas de trabalho de transações mais altas, consulte as ofertas de disco de classe corporativa da Seagate.

3 Opções com garantia estendida disponíveis. Consulte o seu distribuidor para saber detalhes.

A Seagate não recomenda a operação em temperaturas extremas por muito tempo. A operação em temperaturas mais altas reduzirá a vida útil dos produtos.

seagate.com

SEAGATE

AMÉRICAS Seagate Technology LLC 10200 South De Anza Boulevard, Cupertino, Califórnia 95014, Estados Unidos, +1 408 658 1000
EUROPA, ORIENTE MÉDIO E ÁFRICA Seagate Technology SAS 16-18, rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt, França, 33 1-4186 10 00
ÁSIA/PACÍFICO Seagate Singapore International Headquarters Pte. Ltd. 90 Woodlands Avenue 7, Singapura 737911, 65-6485-3888

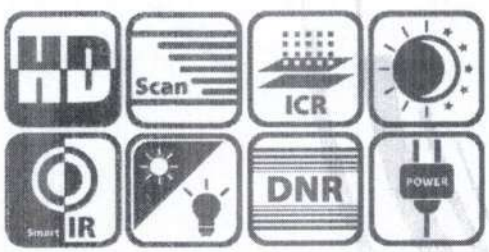
© 2019 Seagate Technology LLC. Todos os direitos reservados. Seagate, Seagate Technology e o logotipo Spiral são marcas registradas da Seagate Technology LLC nos Estados Unidos e/ou em outros países. ImagePerfect, SkyHawk e o logotipo do SkyHawk são marcas comerciais ou registradas da Seagate Technology LLC ou de uma de suas empresas afiliadas nos Estados Unidos e/ou em outros países. Todas as outras marcas comerciais ou registradas pertencem a seus respectivos proprietários. Quando se referem à capacidade de disco, um gigabyte, ou GB, é igual a um bilhão de bytes e um terabyte, ou TB, é igual a um trilhão de bytes. O sistema operacional do seu computador pode usar um padrão diferente de medição e informar uma capacidade mais baixa. Além disso, algumas das capacidades listadas são usadas para formatação e outras funções e, portanto, não estarão disponíveis para armazenamento de dados. Os exemplos quantitativos de uso para várias aplicações têm finalidade ilustrativa. As quantidades reais irão variar de acordo com diversos fatores, incluindo tamanho de arquivo, formato de arquivo, recursos e software. As taxas de dados reais podem variar, dependendo do ambiente operacional e de outros fatores, como a capacidade do disco e a interface escolhida. A Seagate reserva-se o direito de alterar, sem notificação, os produtos oferecidos e suas especificações. DS1902.12-1906BR Junho de 2019

Proc.
Fl. 489
Visto:

HIKVISION

DS-2CE56C0T-IRPF
HD 720p Indoor IR Turret Camera





Key Features

- 1 megapixel high performance CMOS
- Analog HD output, up to 720p resolution
- Day/Night switch
- DNR
- Smart IR
- Up to 20 m IR distance
- Switchable TVI/AHD/CVI/CVBS

Proc.
Fl. 490
Visto:

Specifications

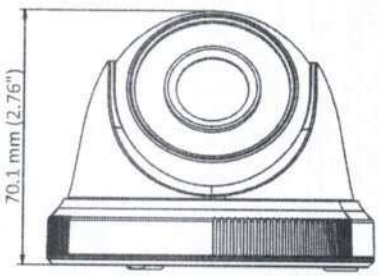
Camera	
Image Sensor	1 MP CMOS image sensor
Signal System	PAL/NTSC
Effective Pixels	1296 (H) × 732 (V)
Min. illumination	0.1 Lux@(F1.2,AGC ON),0 Lux with IR
Shutter Time	1/25 (1/30) s to 1/50,000 s
Lens	2.8 mm, 3.6 mm, 6 mm optional
	Field of view: 70.9°(3.6 mm), 92°(2.8 mm), 56.7°(6 mm)
Lens Mount	M12
Day & Night	ICR
Angle Adjustment	Pan: 0° to 360°, Tilt: 0° to 75°, Rotation: 0° to 360°
Synchronization	Internal synchronization
Video Frame Rate	720p@25fps/720p@30fps
HD Video Output	1 analog HD output
S/N Ratio	>62 dB
General	
Operating Conditions	-40 °C to 60 °C (-40 °F to 140 °F), Humidity: 90% or less (non-condensation)
Power Supply	12 V DC ± 15%
Power Consumption	Max. 4 W
IR Range	Up to 20 m
Dimensions	Φ 89.9 mm × 70.1 mm (3.54" × 2.76")
Weight	250 g (0.55 lb.)

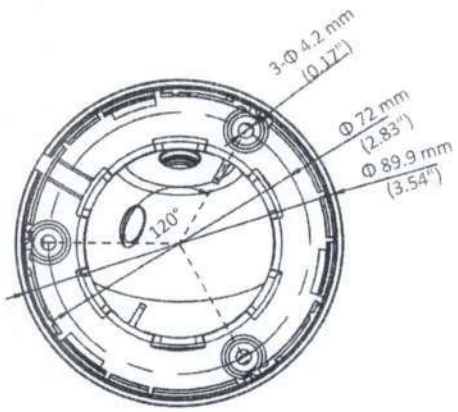
Order Model

DS-2CE56C0T-IRPF

Proc.
Fl. 491
Visto:

Dimensions





Accessories



DS-1272ZJ-110-TRS
Wall Mounting Bracket



DS-1275ZJ
Vertical Pole Mounting Bracket



DS-1276ZJ
Corner Mounting Bracket



DS-1H18
Video Balun



X41T
Camera Tester



DS-1280ZJ-XS
Junction Box

Distributed by

Headquarters
No.555 Qianmo Road, Binjiang District,
Hangzhou 310051, China
T +86-571-8807-5998
overseasbusiness@hikvision.com

Hikvision USA
T +1-909-895-0400
sales.usa@hikvision.com

Hikvision India
T +91-22-28469900
sales@pramahikvision.com

Hikvision UK
T +44-1628-9021-4
support.uk@hikvision.com

Hikvision Europe
T +31-23-5542770
saleseuro@hikvision.com

Hikvision Italy
T +39-0438-6902
info.it@hikvision.com

Hikvision Singapore
T +65-6684-4718
sg@hikvision.com

Hikvision Middle East
T +971-4-8816086
salesme@hikvision.com

Hikvision France
T +33(0)1-85-330-444
info.fr@hikvision.com

Hikvision Oceania
T +61-2-8599-4233
salesau@hikvision.com

Hikvision Russia
T +7-495-669-67-99
saleru@hikvision.com

Hikvision Spain
T +34-91-737-16-55
info.es@hikvision.com

Hikvision Poland
T +48-22-460-01-50
poland@hikvision.com

Hikvision Hong Kong
T +852-2151-1761

© Hikvision Digital Technology Co., Ltd. 2015 | Data subject to change without notice | **0100001061107**

Proc.
Fl. 492
Visto:

HIKVISION

DS-2CE16C0T-IRPF
HD720p IR Bullet Camera





Key Features

- 1 megapixel high-performance CMOS
- Analog HD output, up to 720p resolution
- Day/Night switch
- DNR
- Smart IR
- Up to 20 m IR distance
- Switchable TVI/AHD/CVI/CVBS
- IP66

HIKVISION

Proc.
Fl. 493
Visto:

Specifications

Camera	
Image Sensor	1 MP CMOS image sensor
Signal System	PAL/NTSC
Effective Pixels	1296(H) × 732(V)
Min. illumination	0.1 Lux@(F1.2,AGC ON),0 Lux with IR
Shutter Time	1/25 (1/30)s to 1/50,000 s
Lens	2.8 mm, 3.6 mm, 6 mm optional
	Field of view: 70.9° (3.6 mm), 92° (2.8 mm), 56.7° (6 mm)
Lens Mount	M12
Day & Night	ICR
Angle Adjustment	Pan: 0° to 360°, Tilt: 0° to 180°, Rotation: 0° to 360°
Synchronization	Internal synchronization
Video Frame Rate	720p@25fps/720p@30fps
HD Video Output	1 analog HD output
S/N Ratio	>62dB
General	
Operating Conditions	-40 °C to 60 °C (-40 °F to 140 °F), Humidity 90% or less (non-condensing)
Power Supply	12 V DC ± 15%
Power Consumption	Max. 4 W
Protection Level	IP66
IR Range	Up to 20 m
Dimensions	Φ 70 mm × 154.5 mm (2.76" × 6.08")
Weight	300 g (0.66 lb.)

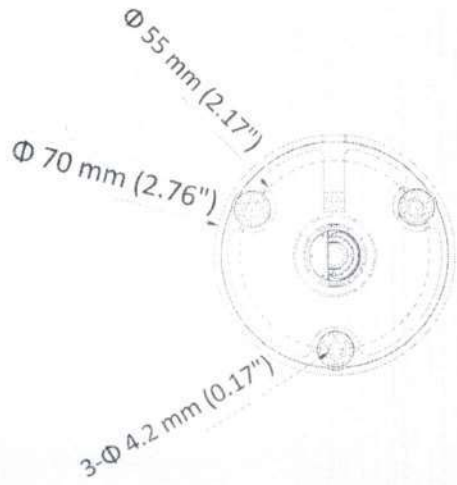
Order Model

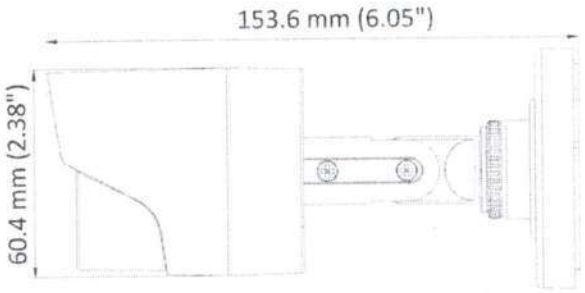
DS-2CE16C0T-IRPF

HIKVISION

Proc.
Fl. 494
Visto:

Dimensions





Accessories



DS-1280ZJ-XS
Junction Box



DS-1H18
Video Balun



X41T
Camera Tester

Distributed by

Headquarters
No.555 Qianmo Road, Binjiang District,
Hangzhou 310051, China
T +86-571-8807-5998
overseasbusiness@hikvision.com

Hikvision Poland
T +48-22-460-01-50
poland@hikvision.com

Hikvision USA
T +1-909-895-0400
sales.usa@hikvision.com

Hikvision India
T +91-22-28469900
sales@pramahikvision.com

Hikvision UK
T +44-1628-9021-4
support.uk@hikvision.com

Hikvision Europe
T +31-23-5542770
saleseuro@hikvision.com

Hikvision Italy
T +39-0438-6902
info.it@hikvision.com

Hikvision Singapore
T +65-6684-4718
sg@hikvision.com

Hikvision Middle East
T +971-4-8816086
salesme@hikvision.com

Hikvision France
T +33(0)1-85-330-444
info.fr@hikvision.com

Hikvision Oceania
T +61-2-8599-4233
salesau@hikvision.com

Hikvision Russia
T +7-495-669-67-99
saleru@hikvision.com

Hikvision Spain
T +34-91-737-16-55
info.es@hikvision.com

Hikvision Hong Kong
T +852-2151-1761

© Hikvision Digital Technology Co., Ltd. 2015 | Data subject to change without notice |

Proc.
Fl. 495
Visto

ipec
eletrônica

Tecnologia que você usa

Microfone Profissional para CFTV

Parabéns, você adquiriu um produto com selo de qualidade máxima IPEC. Utilizando a mais alta tecnologia do desenvolvimento até a expedição do produto, proporcionando conforto e comodidade no seu dia a dia.

1 APLICAÇÃO

Ideal para ser instalado em todas as placas de captura do Mercado e todos os sistemas de CFTV.
Código de Compra: A2909

2 CARACTERÍSTICAS

- Tecnologia SMD
- Alimentação de 9 à 12(Vcc), Corrente Continua.
- Banda de Audio: 300 a 5000 Hz
- Ganho de amplificação de Audio: até 40 db: Ajuste da sensibilidade através do Trimpot.
- Distorção Harmônica: menor que 1%
- Consumo: 10 à 14 mA.
- Área de captura do audio até150 m2

3 AJUSTES INICIAIS

Quando o Microfone Profissional for instalado em até 50 metros da placa de captura, poderá ser utilizado cabo de par trançado para o audio. Para instalações acima de 50 metros deve-se utilizar cabo coaxial de 50 ou 75 Ohms.
OBS: Não é recomendável passar os cabos junto a Rede elétrica, próximo a lâmpadas florescestes, reatores eletrônicos ou antenas receptoras de TV.
Em alguns casos onde o microfone Profissional for instalado próximo a antenas receptoras de tv será necessário aterrar toda a instalação do sistema, pois podera captar ruídos indesejáveis.
O Microfone Profissional não possui amplificador de audio, em alguns casos deverá ser adquirido separadamente.

Proc.
Fl. 496
Visto:

4 FUNCIONAMENTO

CONFIGURANDO O GANHO:

O Microfone Profissional possui um trimpot para ajuste da sensibilidade do ganho de audio. Com este recurso é possível conseguir maior qualidade do audio capturado no ambiente, como mostra as figuras abaixo.

Ajuste no sentido **Horário AUMENTA** o ganho de sensibilidade.



TRIMPOT

Ajuste no sentido **Anti - Horário DIMINUI** o ganho da sensibilidade.

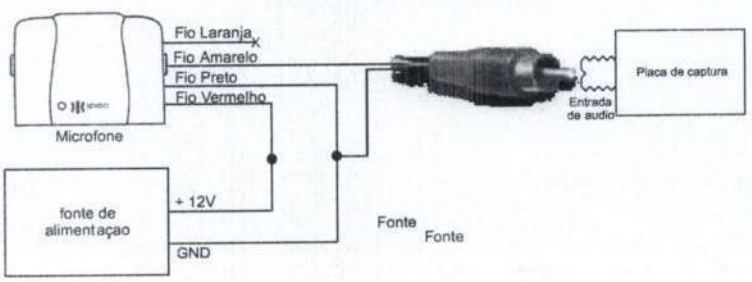


TRIMPOT

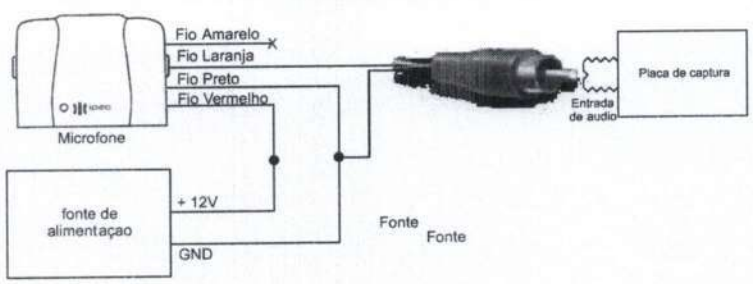
5 CONEXÕES

FIO VERMELHO: 9 à 12 Vcc.
FIO PRETO: GND e saída negativa do audio.
FIO AMARELO: Saída positiva do Audio 300Ω.
FIO LARANJA: Saída positiva do Audio 600Ω.

Impedância 300Ω



Impedância 600Ω



6 CERTIFICADO DE GARANTIA

A IPEC Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos EIRELI EPP, situada na Rua José Honório de Oliveira Nº85, Bairro Distrito Industrial, Garça-SP, CEP 17400-000, CNPJ 05.998.561/0001-45, IE 315.019.061.116, garante esse aparelho contra defeitos de projetos, fabricação, montagem e/ou solidariamente em decorrência de vícios de qualidade do material que o torne impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina pelo prazo de 90 (noventa) dias da data de aquisição.

No caso de defeito no período de garantia, a responsabilidade da IPEC fica restrita ao conserto ou substituição do aparelho de sua fabricação.

Obs: Esse garantia não cobre os seguintes itens:

a) Defeitos provocados por acidente ou agentes da natureza, tais como: raios, inundações, desabamentos, incêndios, etc;
b) Defeitos provocados por rede elétrica imprópria ou em desacordo com as instruções de instalação;
c) Se o produto não for empregado ao fim que se destina;
d) Se o produto não for utilizado em condições normais;
e) Defeito por armazenagem em condições impróprias;
f) Defeitos provocados por oscilações na rede elétrica;
g) Custos de retirada e instalação, bem como transporte até a fábrica.

Obs: A substituição ou conserto do produto não prolonga o prazo de Garantia.

Comprador:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

Revendedor:

Telefone:

Produto IPEC:

intelbras

Manual do usuário

VBP A16C Full HD, VBP A08C Full HD e VBP A04C Full HD

Power conversor estático vídeo balun

Parabéns, você acaba de adquirir um produto com a qualidade e segurança Intelbras.

Este manual de operação foi desenvolvido para ser utilizado como uma ferramenta de consulta para instalação e operação do seu sistema.

Antes de instalar e operar o produto, leia cuidadosamente as instruções de segurança.

Cuidados e segurança

- **Segurança elétrica:** todo o processo de instalação e as operações mencionadas aqui devem estar em conformidade com os códigos de segurança elétrica locais. Não assumimos nenhum compromisso ou responsabilidade por incêndios ou choques elétricos causados pela manipulação ou instalação inadequada. Não sobrecarregue as tomadas e os cabos de extensão, pois há risco de incêndio ou choque elétrico.
- **Necessidade de técnicos qualificados:** todo o processo de instalação deve ser conduzido por técnicos qualificados. Não nos responsabilizamos por quaisquer problemas decorrentes de modificações ou tentativas de reparo não autorizadas.
- **Ambiente:** o rack balun deve ser instalado em local protegido contra a exposição a substâncias inflamáveis, explosivas ou corrosivas.
- **Limpeza:** limpe seu aparelho com um pano seco. Desligue a unidade da tomada antes de limpar. Não use detergentes líquidos ou aerossol.
- **Cuidados com os acessórios:** sempre utilize os acessórios recomendados pelo fabricante. Antes da instalação abra a embalagem e verifique se todos os componentes estão inclusos. Contate o revendedor local imediatamente caso não localize algum componente na embalagem.

1. Especificações técnicas

Modelo	VBP A04C Full HD	VBP A08C Full HD	VBP A16C Full HD
Alimentação da entrada	100-345 Vac, 50/60 Hz (Full Range)		
Consumo máximo	40 watts	80 watts	160 watts
Tensão de saída	18,8 Vdc		
Corrente máxima fornecida em cada canal	1 A		
Fonte de alimentação interna	12 A Vdc / 2 A	18 A Vdc / 3 A	12 A Vdc / 3 A
Quantidade de alimentação e vídeo (RJ45)	1	1	1
Saída de vídeo (BNC fêmea)	4	8	16
Entrada auxiliar de vídeo - AUX (RJ45)	1	2	4
Sinalização da saída de alimentação	LED verde: alimentação ok LED amarelo: curto na alimentação no canal		
Distância para alimentação de câmeras[1]	Cabeado + balun: Consulte a distância máxima recomendada		
Distância para alimentação de vídeo[2]	HDCVI: 1720p: 750m / 1080p: 400m HDTVI: 720p: 250m / 1080p: 150 m AHD 720p: 400m / 1080p: 130m), analógico (700 m)		
Proteção contra descarga atmosférica (AC)	4 kV		
Proteção contra sobrecarga	PTC (retira sobrecarga ou curto-circuito)		
Proteção contra surtos de vídeo	2 kV (ondas diferenciais) 10-700 us, IEC 61000-4-5		
Vídeo - impedância	UTP 100 Ω Cabo coaxial 75 Ω		
Padrão de vídeo	NTSC		
Temperatura de operação	-10 °C - 70 °C		
Dimensões do gabinete metálico (L x A x P)	310 x 44 x 43 mm	430 x 44 x 88 mm (Rack 19" - 1U)	
Peso	1,800 kg	1,29 kg	1,45 kg

[1] A somatória das correntes consumidas em todos os canais não deve exceder a corrente fornecida pela fonte interna.

[2] Distância máxima.

As distâncias podem variar em virtude do consumo da câmera (ver tabela da seção 1.1 Consumo vs. distância máxima recomendada) e da qualidade do cabo UTP. Recomendamos a utilização de cabos de boa qualidade e que sejam homologados pela Anatel.

1.1. Consumo vs. distância máxima recomendada

A tabela abaixo relaciona a distância máxima recomendada para transmissão de alimentação em função do consumo da câmera.

Consumo da câmera (A)	Distância máxima recomendada
0,25 A	300 m
0,35 A	175 m
0,5 A	125 m
0,7 A	80 m
1 A	50 m

Obs.: *os resultados apresentados acima levam em consideração a tensão de 12 Vdc + 10% especificada para alimentação da câmera.*

A relação apresentada acima (Consumo vs. distância máxima recomendada) deve ser respeitada para um perfeito funcionamento das câmeras. Consulte a consiste de consumo especificada no manual da câmera utilizada.

2. Características

- Fornece alimentação e faz a interconexão das câmeras com o gravador de imagem em distâncias de até 300m[1] através de cabo UTP CAT5 e/ou CAT6.
- Saídas com conectores BNC fêmea para conectar no DVR.
- Canais protegidos individualmente contra surtos de tensão, ruídos e interferências.
- Saídas de alimentação com proteção PTC contra sobrecarga ou curto-circuito.
- Portas RJ45 para o fornecimento de alimentação e para interconexão das câmeras com o gravador de imagem.
- Entrada auxiliar (4x1) para recepção do sinal de vídeo de até 4 câmeras através de um único cabo UTP.

Atenção!

A comunicação entre o transmissor (câmera) e o receptor (DVR) utilizando o power balun é feita de forma unidirecional (direção única), portanto, não é possível fazer o controle PTZ e acessar o menu OSD das câmeras remotamente através do DVR.

[1] *Distância máxima especificada relacionada a uma câmera com consumo de 0,25 A. As distâncias podem variar em virtude do consumo da câmera (ver tabela da seção 1.1 Consumo vs. distância máxima recomendada) e da qualidade do cabo UTP. Recomendamos a utilização de cabos de boa qualidade e que sejam homologados pela Anatel.*

[2] *Distância máxima especificada relacionada ao sinal analógico de vídeo. Para verificar a distância máxima de outras resoluções de imagem consulte a tabela da seção 1 Especificações técnicas Distância para transmissão de vídeo.*

3. Produto

O power balun é uma fonte de alimentação chaveada bivolt, trata-se de um equipamento completo desenvolvido especialmente para atender a instalações profissionais de CFTV através de cabeamento estruturado passivo via cabo UTP.

Tem como principal função substituir os cabos coaxiais normalmente utilizados, oferecendo padronização, proteção e qualidade de imagem nas instalações de câmeras a longa distância. Reúne em um só produto as funções de: fonte de alimentação, vídeo balun passivo, proteção contra surto, ruídos e interferências.

Disponível em versões com 4, 8 e 16 canais, permite a instalação de câmeras de CFTV através de cabo UTP CAT5e ou CAT6, fornecendo alimentação e fazendo a interconexão das câmeras com o gravador de imagem através de um único cabo de até 300 m de distância.

3.1. Painel frontal

VBP A16C Full HD



VBP A08C Full HD

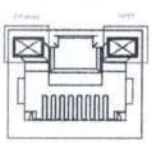


VBP A04C Full HD



- **CH 1 - CH 16:** portas RJ45 para o fornecimento de alimentação e recepção do sinal de vídeo das câmeras.
- **AUX 1 - 4:** portas auxiliares de vídeo RJ45 (4x1), permitem a recepção de sinais de até 4 câmeras em um único cabo UTP.
- **AUX 1:** recebe o sinal de vídeo dos canais CH 1 - CH 4.
- **AUX 2:** recebe o sinal de vídeo dos canais CH 5 - CH 8.
- **AUX 3:** recebe o sinal de vídeo dos canais CH 9 - CH 12.
- **AUX 4:** recebe o sinal de vídeo dos canais CH 13 - CH 16.

3.2. LEDs (sinalização)



Modelo	Status	Indicação
Amarelo	Aceso	Curto-circuito ou sobrecarga no canal
	Apagado	Funcionamento normal
Verde	Aceso	Alimentação ok
	Apagado	Canal impedido ou ausência do sistema de proteção

Indicações dos LEDs

3.3. Painel posterior

VBP A16C Full HD



VBP A08C Full HD



VBP A04C Full HD



- **CH 1 - CH 16:** saídas de vídeo BNC para conexão a um gravador de vídeo DVR ou a um monitor para visualização do canal.
- **Entrada AC:** conector para conexão do cabo de alimentação.

4. Instalação (fixação)

Obs.: *todas as operações no processo de instalação devem estar em conformidade com os regulamentos de segurança elétrica locais.*

Quando receber o power balun, verifique se há qualquer dano visível na aparência da unidade. As proteções utilizadas na embalagem preservam o produto contra a maioria dos acidentes durante o transporte. Verifique os itens contidos na embalagem e certifique-se de que nada esteja faltando.

4.1. Requisitos básicos

- Para evitar calor excessivo ao dano ao produto, instale o power balun em um ambiente com ventilação apropriada e não o exponha ao calor, umidade, vibração ou poeira excessiva.
- Certifique-se de que o power balun seja instalado em uma rede elétrica devidamente aterrada (NBR 7085 e NBR 5410) por mão de obra especializada.
- Evite a instalação próxima a fontes emissoras de rádio frequência, como rádios, fornos micro-ondas, transmissores e amplificadores de banda larga.
- O cabo UTP não deve ser instalado junto aos cabos de energia em tubulações ou calhas para evitar ruídos e interferências na imagem.

4.2. Instalação em rack 19" (EIA)

As dimensões dos power baluns VBP A08C/A16C Full HD atendem ao padrão 19" (Electronic Industries Alliance – EIA), permitindo sua instalação em racks de rede estruturada desse padrão. O power balun necessita de 1 U de altura disponível para sua fixação. Para instalar, siga o procedimento:

1. Desconecte o power balun da rede elétrica, caso esteja conectado;
2. Instale os 2 suportes em L (que acompanham o produto) parafusando-os nas laterais do power balun;
3. Insira a unidade no rack e fixe-a com parafusos adequados (normalmente prendendo-a as porcas-gaiola). Os parafusos e as porcas para fixação em rack não são fornecidos;
4. Conecte o cabo de alimentação ao power balun e, em seguida, a uma tomada elétrica.

4.3. Instalação em mesa ou parede

Para instalar o power balun VBP A04C Full HD, siga o procedimento:

1. Desconecte o power balun da rede elétrica, caso esteja conectado;
2. Instale os 2 suportes (que acompanham o produto) parafusando-os nas laterais do power balun;
3. Posicione o power balun na superfície desejada, mesa ou parede, e fixe-o com parafusos adequados. Os parafusos para fixação não são fornecidos;
4. Conecte o cabo de alimentação ao power balun e, em seguida, a uma tomada elétrica.

4.4. Aterramento

Para garantir o bom funcionamento e por questões de segurança, este equipamento deve ser aterrado. O aterramento deve ser realizado pelo cabo terra/fio que acompanha o produto.

Proc.
Fl. 497
Visto:

5. Instalação

5.1. Cuidados e recomendações

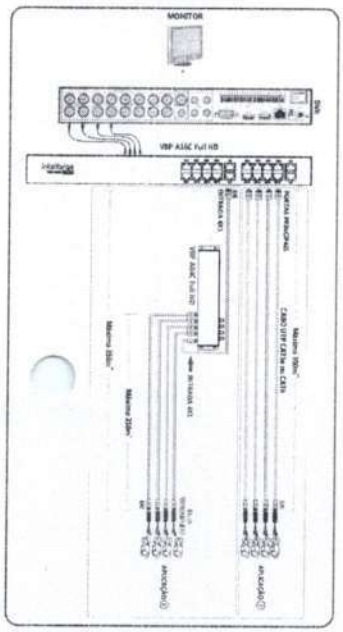
- Para assegurar o bom funcionamento do sistema, após a crimpagem do conector RJ45 ao cabo UTP, certifique-se de que todos os fios estejam devidamente conectados, utilizando um testador eletrônico para cabeamento de redes.
- Recomendamos a utilização de cabos de boa qualidade e que sejam homologados pela Anatel.
- Para cenários de CFTV com incidência de loop de terra entre as câmeras, caracterizado pela existência de uma faixa horizontal ou diagonal que se move lentamente pela tela, recomendamos a instalação do produto XHD 1000. Este acessório isola o sinal de alimentação da câmera para proteger e eliminar ruídos e interferências geradas por loop de terra. Recomendamos que o instalador sempre tenha em sua maleta de ferramentas esse acessório, pois nelas as câmeras que porventura apresentam essa característica na imagem.

5.2. Possibilidades de instalação

A seguir estão ilustrações com algumas possibilidades de instalação do produto, assim como o detalhamento de cada aplicação:

Aplicações:

- **Aplicação 1:** o power balun é conectado às câmeras através de cabos UTP, nas extremidades dos cabos, próximo às câmeras são utilizados baluns VBP 502AM[1] Full HD. Essa aplicação atende aos padrões de rede estruturada, centraliza a alimentação das câmeras viabilizando a instalação de nobreaks e traz economia de infraestrutura dispensando a instalação de fontes junto à câmera.
- **Aplicação 2:** o power balun VBP A16C Full HD é instalado em cascata com o power balun VBP A04C[2] Full HD através da entrada auxiliar (4×1). Esta aplicação é utilizada para ampliar a distância de transmissão do sinal de vídeo, centralizando a alimentação através do power balun VBP A04C[2] em um ponto estratégico.



Aplicações 1 e 2

[1] *Acessório fornecido com o produto.*

[2] *Produto não fornecido.*

[3] *Distância máxima especificada relacionada a uma câmera com consumo de 0,25 A. As distâncias podem variar em virtude do consumo da câmera (ver tabela 1.1. Consumo), da distância máxima recomendada e da qualidade do cabo UTP. Recomendamos a utilização de cabos de boa qualidade e que sejam homologados pela Anatel.*

[4] *Distância máxima especificada relacionada ao sinal analógico de vídeo. Para verificar a distância máxima de outras resoluções de imagem consulte a tabela 1. Especificações técnicas>Distância para transmissão de vídeo.*

5.3. Instruções para crimpagem do cabo UTP

5.3.1. Portas Principais – Portas RJ 45

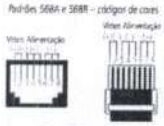
Aplicação 1 do item *5.2. Possibilidades de instalação*

Podem ser utilizados os padrões TIA/EIA 568A ou TIA/EIA 568B para crimpagem das extremidades dos cabos UTP. Certifique-se de que o padrão utilizado seja o mesmo para as duas extremidades do cabo. A seguir estão os códigos de cores de acordo com cada padrão:

TIA/TIA 568A	
Pino	Cores
1	Branco-Verde
2	Verde
3	Branco-Laranja
4	Azul
5	Branco-Azul
6	Laranja
7	Branco-Marrom
8	Marrom

TIA/TIA 568B	
Pino	Cores
1	Branco-Laranja
2	Laranja
3	Branco-Verde
4	Azul
5	Branco-Azul
6	Verde
7	Branco-Marrom
8	Marrom

Padrões 568A e 568B – códigos de cores



Porta RJ45 - terminais

5.3.2. Entrada auxiliar de vídeo 4×1

Aplicação 2 do item *5.2. Possibilidades de instalação*

Também é possível conectar o equipamento a outros power baluns VBP A04C/A08C/A16C Full HD, através da porta auxiliar de vídeo 4×1, utilizando os padrões TIA/EIA 568A ou TIA/EIA 568B para crimpagem das extremidades dos cabos UTP. Certifique-se de que o padrão utilizado seja o mesmo para as duas extremidades do cabo.

TIA/TIA 568A	
Pino	Cores
1	Branco-Verde
2	Verde
3	Branco-Laranja
4	Azul
5	Branco-Azul
6	Laranja
7	Branco-Marrom
8	Marrom

TIA/TIA 568B	
Pino	Cores
1	Branco-Laranja
2	Laranja
3	Branco-Verde
4	Azul
5	Branco-Azul
6	Verde
7	Branco-Marrom
8	Marrom

Padrões 568A e 568B – códigos de cores

6. Acessórios

A embalagem contém um kit de acessórios necessários para a completa instalação do produto, como segue:

Item	VBP A04C Full HD	VBP A08C Full HD	VBP A16C Full HD
Cabo BNC macho (1,60 m)	4	8	16
Vídeo balun (4×1) XVP 502AM Full HD	4	8	16
Conjunto para fixação em rack 19"	-	2	2
Conjunto para fixação em mesa ou parede	2	-	-
Cabo de alimentação	1	1	1

Prod.
Fl. 498
Visto

Termo de garantia

Fica expresso que esta garantia contratual é conferida mediante as seguintes condições:

Nome do cliente:

Assinatura do cliente:

Nº da nota fiscal:

Data da compra:

Modelo: Nº de série:

Revendedor:

1. Todas as partes, peças e componentes do produto são garantidos contra eventuais vícios de fabricação, que porventura venham a apresentar, pelo prazo de 1 (um) ano – sendo este de 90 (noventa) dias de garantia legal e 9 (nove) meses de garantia contratual –, contado a partir da data da compra do produto pelo Senhor Consumidor, conforme consta da nota fiscal de compra do produto, que é parte integrante deste Termo em todo o território nacional. Esta garantia contratual compreende a troca gratuita de partes, peças e componentes que apresentarem vício de fabricação, incluindo as despesas com a mão de obra do local para reparo. Caso não seja constatado vício de fabricação, e sim vício(s) proveniente(s) de uso inadequado, o Senhor Consumidor deverá arcar com essas despesas.
2. A instalação do produto deve ser feita de acordo com o Manual do Produto e/ou Guia de instalação. Caso seu produto necessite a instalação e configuração por um técnico capacitado, procure um profissional idôneo e especializado, sendo que os custos destes serviços não estão inclusos no valor do produto.
3. Constatado o vício, o Senhor Consumidor deverá imediatamente comunicar-se com o Serviço Autorizado mais próximo que consta na relação divulgada pelo fabricante – somente estes estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo de garantia aqui previsto. Se isso não for respeitado, esta garantia perderá sua validade, pois estará comprovado a violação do produto.
4. Na eventualidade de o Senhor Consumidor solicitar atendimento domiciliar, deverá encaminhar-se ao Serviço Autorizado mais próximo para consulta da taxa de visita técnica. Caso seja constatada a necessidade da retirada do produto, as despesas decorrentes, como as de transporte e segurança de ida e volta do produto, ficam sob a responsabilidade do Senhor Consumidor.
5. A garantia perderá totalmente sua validade na ocorrência de quaisquer dos incidentes a seguir: (a) se o vício não for de fabricação, mas sim causado pelo Senhor Consumidor ou por terceiros estranhos ao fabricante; (b) se os danos ao produto forem oriundos de acidentes, sinistros, agentes da natureza (raios, inundações, desabamentos, etc.), umidade, tensão na rede elétrica (sobretensão provocada por acidentes ou flutuações excessivas na rede), instalação/uso em desacordo com o manual do usuário ou decorrentes do desgaste natural das partes, peças e componentes; (c) se o produto tiver sofrido influência de natureza química, eletromagnética, elétrica ou animal (insetos, etc.); (d) se o número de série do produto tiver sido adulterado ou rasurado; e) se o aparelho tiver sido violado.
6. Esta garantia não cobre perda de dados, portanto, recomenda-se, se for o caso do produto, que o Consumidor faça uma cópia de segurança regularmente dos dados que constam no produto.
7. A Intelbras não se responsabiliza pela instalação deste produto, e também por eventuais tentativas de fraudes e/ou sabotagem em seus produtos. Mantenha as atualizações de software e aplicativos utilizados em dia, se for o caso, assim como a proteção de rede exercida por firewalls e senhas fortes. O adequamento e garantia contra vícios dentro dos seus condições técnicas de uso, sendo importante que se mantenha ciência de que por se um equipamento eletrônico, não está livre de fraudes e burlas que possam interferir no seu correto funcionamento.

Sendo estas as condições deste Termo de Garantia complementar, a Intelbras S/A se reserva o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

Todas as imagens deste manual são ilustrativas.

Produto beneficiado pela Lei de Informática.

intelbras

Fale com a gente

Suporte a clientes: (48) 2106 0006
Fórum: forum.intelbras.com.br
Suporte via chat: intelbras.com.br/suporte-online
Suporte via e-mail: suporte@intelbras.com.br
SAC: 0800 7042767
Onde comprar? Quem instala?: 0800 7245115

Produzido por: Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
Rodovia BR 101, km 210 – Área Industrial – São José/SC – 88104-800
www.intelbras.com.br

02/21
Indústria brasileira

Proc.
Fl. 499
Visto:

SOHO PLUS

SOHOPLUS CAT.5e U/UTP



Construção	RoHS Compliant
	Categoria 5e
	U/UTP (não blindado)
	PVC - CMX

Descrição
Condutor de cobre nu, coberto por polietileno adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama.

Ambiente de Instalação
Interno

Ambiente de Operação
Não agressivo

Aplicação
1. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:
a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;
b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;
c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps;
d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;
f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;
g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps;
h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps;
i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;

Normas
TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444

Certificações

Anatel	00036-08-00256

Condutor
Cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG.

Isolamento
Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm.

Quantidade de Pares
4 pares 24 AWG

Par
Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.

Código de Cores

Par	Condutor "A"	Condutor "B"

Este informativo é de autoria e propriedade exclusiva da Furukawa Electric LatAm. E vedada a sua reprodução no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alteração de seu conteúdo ou contexto. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As imagens e desenhos são meramente ilustrativas

1	Azul	Branco / Listra Azul
2	Laranja	Branco / Listra Laranja
3	Verde	Branco / Listra Verde
4	Marrom	Branco / Listra Marrom

Núcleo	Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.
Blindagem	Não Blindado (U/UTP).
Capa	Constituído por PVC retardante a chama.
Diâmetro nominal (mm)	4,8 mm
Cor	Azul claro, Cinza, Branco, Preto.
Peso do Cabo	26 kg/km
Classe de flamabilidade	CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.
Temperatura de Instalação (°C)	0 °C a 50 °C
Temperatura de Armazenamento (°C)	-20°C a 70°C
Temperatura de Operação (°C)	-20°C a 60°C
Resistência de Isolamento (MΩ)	10000 MΩ.km
Desequilíbrio Resistivo Máximo	5%
Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C	93,8 Ω/km
Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz	56 pF/m
Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máx. @ 1 kHz	3,3 pF/m
	2500 VDC/3s

Este informativo é de autoria e propriedade exclusiva da Furukawa Electric LatAm. É vedada a sua reprodução no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alteração de seu conteúdo ou contexto. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As imagens e desenhos são meramente ilustrativas

SOHO PLUS

Prova de Tensão Elétrica entre Condutores

Impedância Característica 100±15% Ω

Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz

Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m

Velocidade de propagação Nominal (%) 68%

Performance de Transmissão

Freq. (MHz)	IL (dB/100m)	NEXT (dB)	PSNEXT (dB)	ACR (dB)
	TIA/EIA Máximo	TIA/EIA MÍNIMO	TIA/EIA MÍNIMO	TIA/EIA MÍNIMO
1	2,0	65,3	62,3	63,3
4	4,1	56,3	53,3	52,2
8	5,8	51,8	48,8	46,0
10	6,5	50,3	47,3	43,8
16	8,2	47,3	44,3	39,0
20	9,3	45,8	42,8	36,5
25	10,4	44,3	41,3	33,9
31,25	11,7	42,9	39,9	31,2
62,5	17,0	38,4	35,4	21,4
100	22,0	35,3	32,3	13,3
Freq. (MHz)	PSACR (dB)	ACRF (dB)	PSACRF (dB)	RL (dB)
	TIA/EIA MÍNIMO	TIA/EIA MÍNIMO	TIA/EIA MÍNIMO	TIA/EIA MÍNIMO
1	60,3	63,8	60,8	20,0
4	49,2	51,7	48,7	23,1
8	43,0	45,7	42,7	24,5
10	40,8	43,8	40,8	25,0
16	36,0	39,7	36,7	25,0
20	33,5	37,7	34,7	25,0
25	30,9	35,8	32,8	24,3
31,25	28,8	33,9	30,9	23,6
62,5	18,4	27,8	24,8	21,5
100	13,3	23,8	20,8	20,1

As características de transmissão são baseadas em medidas realizadas em amostras de cabos removidos de bobinas e estirados em superfície plana e não condutivas.

Gravação

Este informativo é de autoria e propriedade exclusiva da Furukawa Electric LatAm. É vedada a sua reprodução no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alteração de seu conteúdo ou contexto. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As imagens e desenhos são meramente ilustrativas

SOHOPLUS U/UTP 24AWGx4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568-C.2 CATEGORY 5E ANATEL **XXXXX-XX-XXXXX --- YAAMMDDHHmm {1}**m

Na qual:
XXXXX-XX-XXXXX - Número do certificado Anatel para este cabo

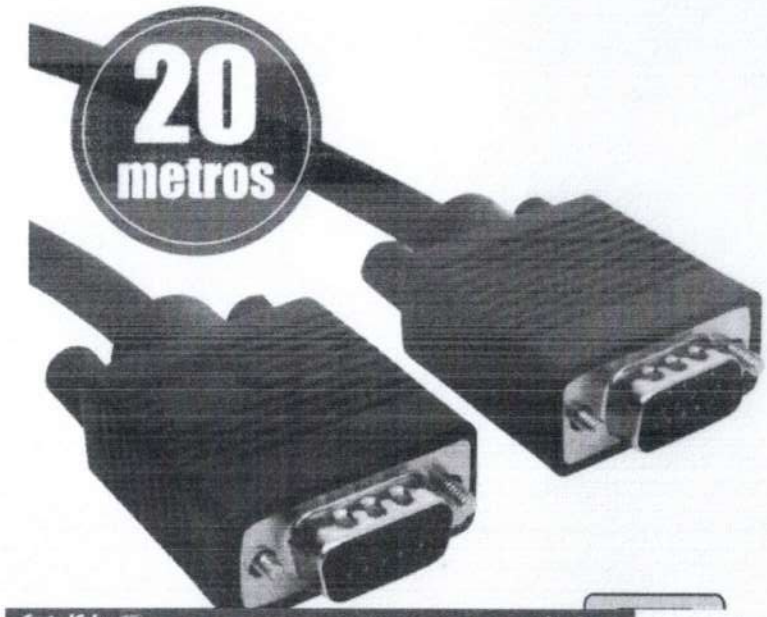
{1} - Marcação Seqüencial Métrica decrescente (305 - 001 m) quando fornecido em caixa de papelão.

Rastreabilidade
Y- Processo de fabricação
AAMMDDHHmm: AA-Ano, MM-Mês, DD - Dia, HH - Hora, mm - minuto

Tipo de Embalagem	Caixa de papelão FASTBOX ou bobina de madeira
Quantidade por Bobina	Caixa: 305 ou 100 m Bobina: 1000 ou 2060 m
Dimensionais	350x350x220mm (LAP)

Este informativo é de autoria e propriedade exclusiva da Furukawa Electric LatAm. E vedada a sua reprodução no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alteração de seu conteúdo ou contexto. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As imagens e desenhos são meramente ilustrativas

Proc. 503
Fl.
Visto:

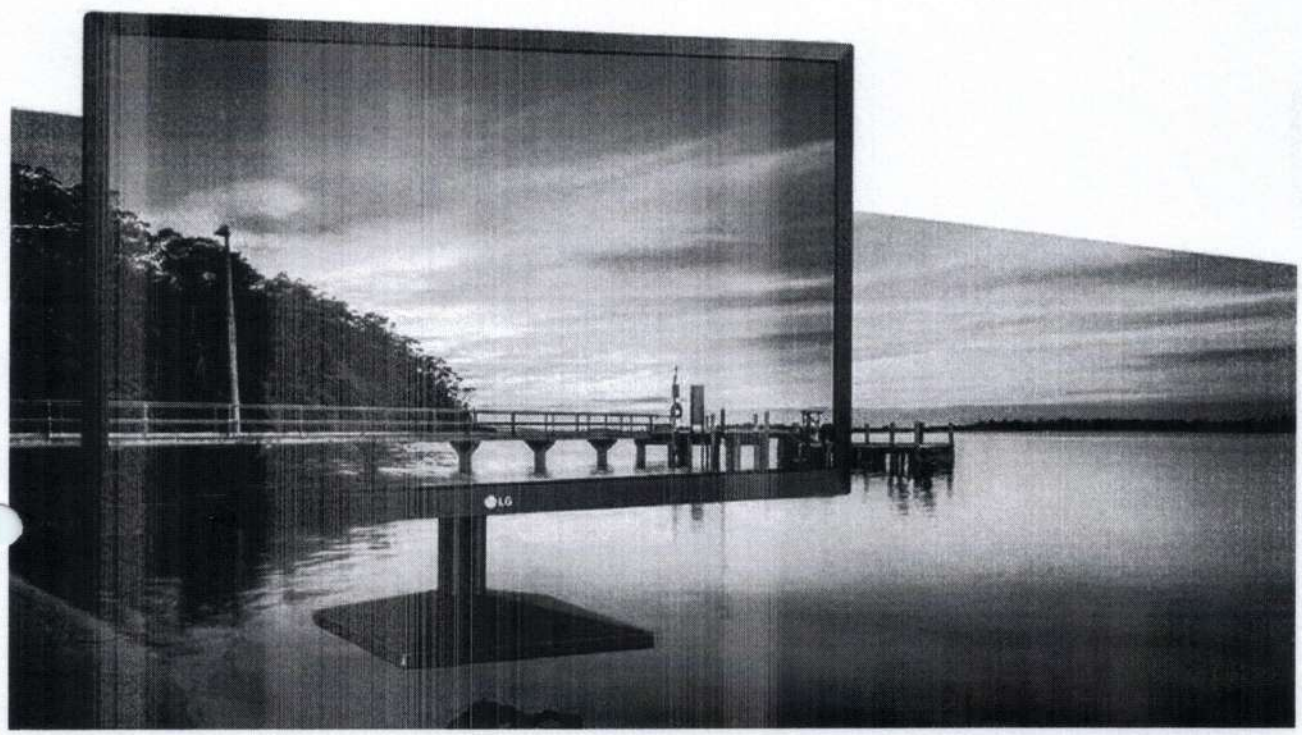


Proc.
Fl. 509
Visto:

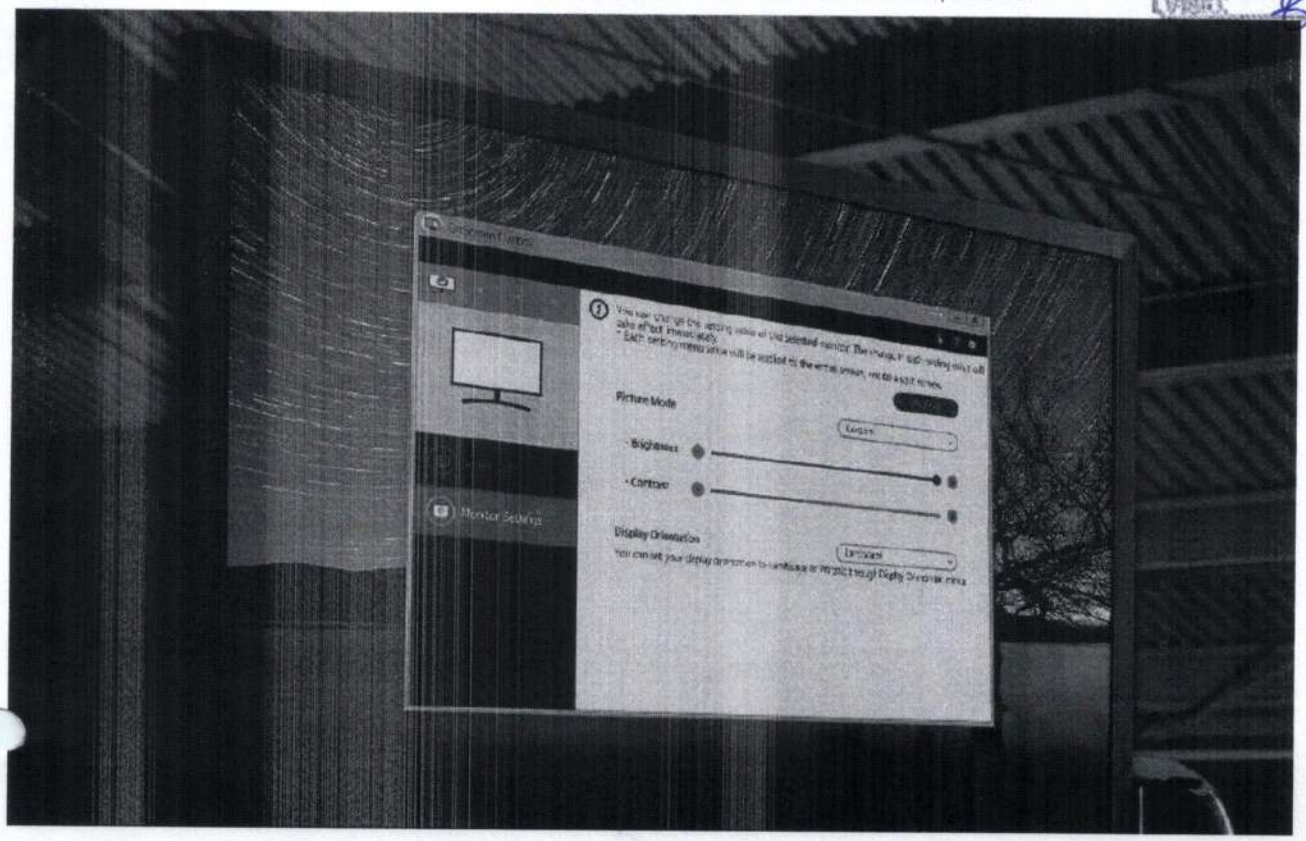
Resolução Full HD

Tenha o Dobro de Detalhes

O novo Monitor LG 21,5" conta com resolução Full HD (1920x1080) para melhor definição e mais clareza nas imagens reproduzidas.

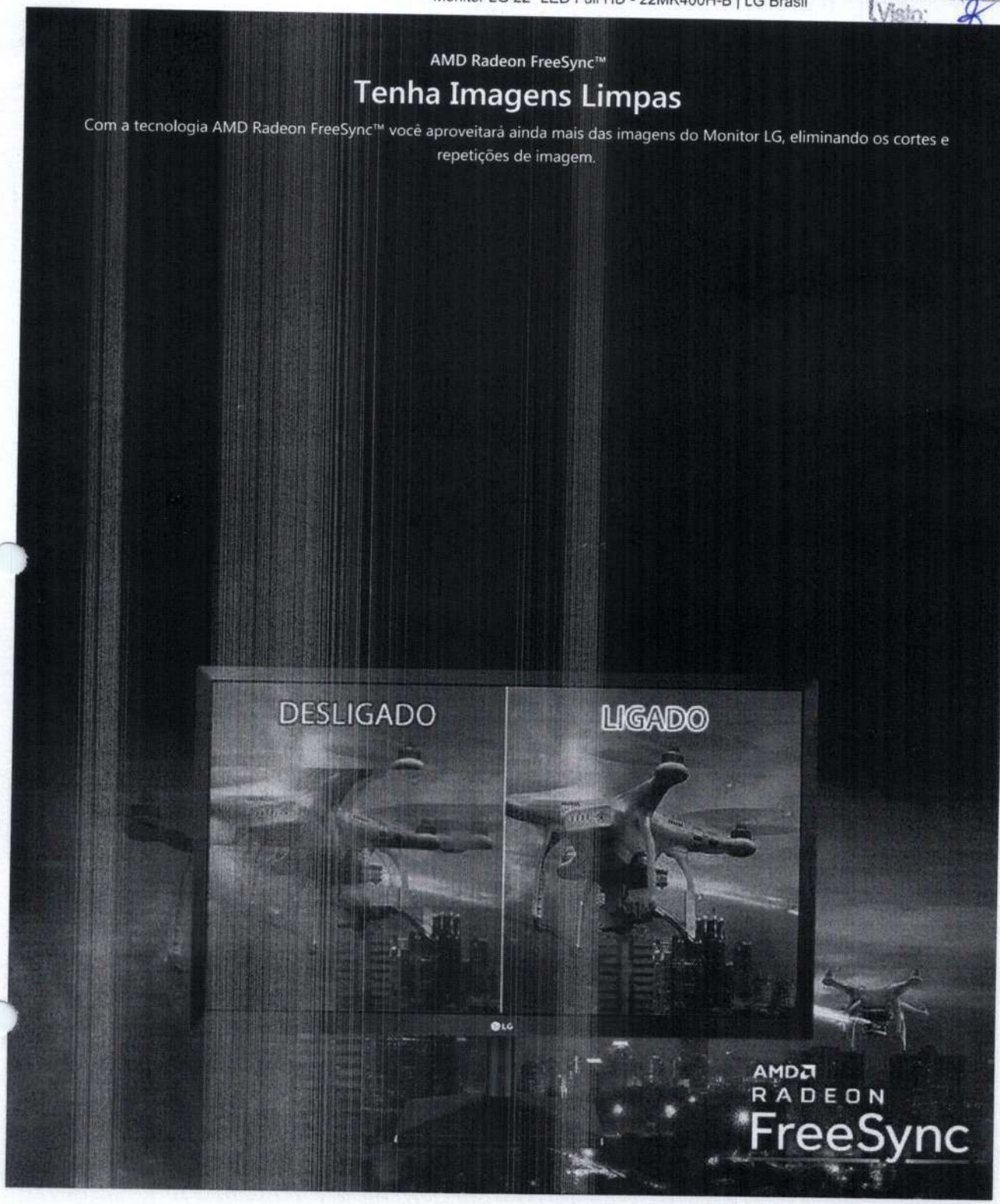


Fl. 505
Visto:



*É necessário o download de software para habilitar o OnScreen Control. Para obter detalhes de download, visite LG.com.
*As modificações ou atualizações do software OnScreen Control não são notificadas antecipadamente.

Fl. 506
Visto:



CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Modelo	22MK400H - B

Proc.
Fl. 501
Visto:

Tela	21,5" TN Full HD
Cor	Preto
Código para Vendas	22MK400H - B.AWZ
Brilho	200 cd/m²

TELA

Tamanho	21,5"
Tipo de Tela	TN
Brilho	200 cd/m²
Resolução Máxima	1920 x 1080
Contraste Dinâmico	1000:1
Suporte de Cores	16,7M
Pixel Pitch	0.2628 x 0.2628
Tempo de Resposta	5ms
Revestimento de Tela	Anti - glare (3H)
Frequência	H: 30 - 83 kHz V: 56 - 75 Hz
Ângulo de Visão	90°/65°
Suporte de Parede (VESA)	Sim (75 x 75mm)

ENTRADAS/SAÍDAS

D-Sub	Sim
HDMI	Sim
HP Out	Sim

RECURSOS

Picture Mode	Sim
Reader Mode	Sim
Flicker Safe	Sim
Color Weakness	Sim
AMD FreeSync™	Sim
Black Stabilizer	Sim

Proc.
Fl. 508
Visto:

Dynamic Action Sync	Sim
Crosshair	Sim
Smart Energy Saving	Sim
OnScreen Control	Sim

DIMENSÕES

Ajuste de Inclinação	Sim
Líquida (com base) - L x A x P	509,8 x 359,8 x 181,9 mm
Líquida (sem base) - L x A x P	509,8 x 305,7 x 38,5 mm
Bruta (com embalagem) - L x A x P	640 x 365 x 124 mm

PESO

Líquido (com base)	2,4kg
Líquido (sem base)	2,1kg
Bruto (com embalagem)	3,5kg

ACESSÓRIOS

Fonte de alimentação	Sim
Cabo HDMI	Sim

ENERGIA

Fonte	Adaptador externo
Consumo de Energia	19,7W

OUTROS

Garantia	1 ano contado da entrega efetiva do produto ao consumidor.
NCM	8528.52.20
CEST	21.068.00
Código EAN	880609813355-0

O Que As Pessoas Estão Dizendo

Avaliações

Classificando instantâneo

Selecione uma linha abaixo para filtrar as avaliações.

5 ☆ 1

Proc.
Fl. 509
Visto:

Caixa de Sobrepor para CFTV Quadrada





IMAGEM EM ALTA RESOLUÇÃO

Informações

Utilizada em instalações de câmeras de segurança para esconder conectores bnc, video balun, etc.

Tamanho: 85 x 85 x 45 cm
Cores: Branca e preta

Proc.
Fl. 510
Visto:

Placas de Monitoramento:

ITEM 11 TAM. 15 X 20CM

ITEM 14 TAM. 20 X 30CM



Proc.
Fl. 511
Visto:

CONECTOR RJ45 NAZDA CAT5E 3U MACHO



* Imagens meramente ilustrativas

O Conector Macho RJ45, categoria 5, da Nazda, é ideal para uso em sistemas de cabeamento estruturado de tráfego de voz, dados e imagens. E também, em cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho.

Seu revestimento possui grande qualidade e garante um desempenho excelente e maior durabilidade, contando com uma transmissão de dados de alta velocidade e máxima eficiência. O Conector RJ45 é resistente contra impactos, com trava de alta tensão mecânica, camada de nickel e ouro padronizadas, garantindo encaixe preciso, desempenho e confiabilidade.

É produzido de acordo com as normas ISO/IEC 11801:2017 e ANSI/TIA-568.2-D.

- Ambiente de Instalação: Interno
- Compatibilidade: Cabo sólido e flexível
- Tipo de Conector: RJ-45
- Categoria: CAT 5e
- Tipo de cabo: U/UTP
- Temperatura de Instalação: 20°C
- Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C
- Temperatura de Operação: -10°C a +60°C
- Corpo plástico produzido em policarbonato
- Lâmina tripla, permite a aplicação com fios trançados e fio sólido
- U": 3u" | Espessura de Nickel: 60~90 microns | Espessura de ouro: 3~4 microns

Proc.
Fl. 512
Visto:

Grade de Proteção para Câmera Gaiola 18x18

Marca: Mega Forte

Modelo: MFGP18P/MFGP18B

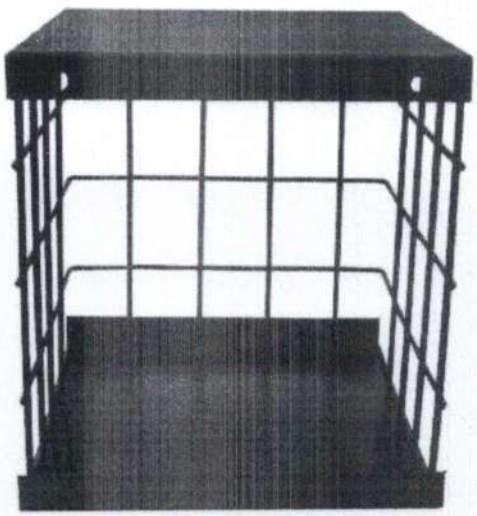


Imagem Meramente Ilustrativa

GRADE DE PROTECAO PARA CFTV 18X18

Esta Grade De Proteção Tem A Função De Proteger Câmeras De Segurança Contra Roubos E Vandalismos.
Feita Em Aço Galvanizado Super Reforçado E Resistente.
Sua Pintura Em Epoxi Permite Ser Usada Exposta Ao Tempo Sem Enferrujar.
Ideal Para Câmeras De Monitoramento.

Caracteristicas:

Parte Superior Fechada – Proteção De Chuvas.

Parte Inferior Fechada Com Ralo Para Escoar Água – Proteção De Ações De Vandalos.

Fixação Prática Externa- Acompanha Buchas E Parafusos Especiais.

Material: Aço Galvanizado.

Pintura: Eletrostática (Epoxi) Preta ou Branca

Dimensões: 18X18

Capacidade: 1 Câmera.

Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.c

Proc.
Fl. 513
Visto:

REF. PROPOSTA ajustada PE 103/2020 - ACRONET

mensagem

Romildo Teixeira <acronet.romildo@gmail.com> 27 de outubro de 2020
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezado (a) Senhor (a),
Segue proposta com valores ajustados tendo como referência os valores estimativos, nos colocamos ao vosso inteiro dispor pa
qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

Respeitosamente,

Romildo Teixeira
Consultor de Licitações
Acronet Corporativo | Cnpj: 15.512.542/0001-10
Fone: +556932238615 99880607
Sky: acronet.romildo@gmail.com

" Lança seu pão sobre as águas por que depois de muitos dias o acharás.....Eclesiastes 11:1 "

Livre de vírus. www.avast.com.

PROP. ACRONET atualizada 27 10 20 (1).pdf
804K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
DATA DO CERTAME: 20/10/2020 ÀS 09:30H DF

Proc. _____
Fl. 514
Visto: _____

PROPOSTA COMERCIAL Nº 023/2020 DL

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.512.542/0001-10, sito a Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO, após acurada analise do edital em epigrafe, submete à apreciação de V.Sas. PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento do objeto, conforme Termo de Referência do referido Pregão Eletrônico cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **08.00002.2019**.

OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DVR de 08 (oito) canais,configurações mínimas Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes; Função Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata, Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e vídeo Modo Nvr – Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc +	UN	04	INTELBRAS/ MHDX 1108	R$ 889,44	R$ 3.557,76

Proc. _____
FL. 505
Visto: _____

	Ip – Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).					
02	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias,com 5 tomadas, bivolt,estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UN	04	INTELBRAS/ XNB 1440VA – 120V	R$ 1.032,93	R$ 4.131,72
03	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UN	04	SEAGATE/1 TB	R$ 690,44	R$ 2.761,76
04	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UN	24	HIKVISION/ DS-2CE56C0T-IRPF (2.8mm)	R$ 138,30	R$ 3.319,20
05	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UN	08	HIKVISION/ DS-2CE16C0T-IRPF (2.8mm)	R$ 454,63	R$ 3.637,04
06	Microfone desenvolvido para gravações de áudio de câmeras de sistema de segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UN	04	IPEC /A2909 Profissional	R$ 135,00	R$ 540,00
07	Power Conversor Vídeo Balun 08 Canais, composto por um Kit de cabos BNC para a conexão no Gravador de Vídeo (DVR), Baluns para conexão das	UN	04	INTELBRAS/ VBP A08C	R$ 1.604,00	R$ 6.416,00

	câmeras e o Power Balun, Conduz alimentação e sinal de vídeo para câmeras distantes até 300 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT61, 2, Fonte chaveada interna bivolt, Entrada: conectores RJ45 (transmite alimentação e recebe sinal de vídeo), Exclusiva tecnologia embarcada para melhor casamento de impedâncias, eliminando ruídos e interferências nas imagens, Led indicativo de alimentação e proteção, Saída de alimentação com proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC, Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos:01 – Power Balun 8ch Full HD 08 – Power Vídeo Balun 1 Canal 08 – Cabo Bnc 01 – Manual Garantia de 12 meses.					
08	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, antichamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX	05	CABO UTP LAN SOHOPLUS CAT5E 305M	R$ 1.082,52	R$ 5.412,60
09	Conector RJ45	UN	64	NAZDA/RJ45	R$ 2,03	R$ 129,92
10	Caixas de Proteção para câmeras confeccionadas em chapa de aço com pintura epoxi eletrostática, resistente a ação do tempo, com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UN	11	MEGA FORTE /18X18X18	R$ 36,29	R$ 399,19
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UN	08	EVOLUA PRINT 15X20	R$ 12,37	R$ 98,96
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UN	04	CABO MM VGA/SVGA/ RGB	R$ 111,47	R$ 445,88
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UN	04	LG/22MK400 H	R$ 590,01	R$ 2.360,04
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UN	08	EVOLUA PRINT 20X30	R$ 13,96	R$ 111,68

Proc. _____
Fl. 516
Visto: _____

15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm – quadrada, cor branca.	UN	32	MULTITOC/ 8,3X8,3X4,5 CM	R$ 9,45	R$ 302,40

Proc. _____
Fl. 517
Visto: _____

VALOR TOTAL R$ 33.624,15 (TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)	R$ 33.624,15

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valida da Proposta	90 (Noventa) dias
Prazo de Entrega.	Até 30 dias
Frete	CIF
local de Entrega – Prestação dos serviços.	Os materiais/equipamentos solicitados deverão ser entregues na Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/PVH, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, CEP 76811-794 – Telefone para contato: 3901-2818/2813, e-mail: patrimonio-semusa@hotmail.com, para agendar com o Gerente o início dos serviços. Os equipamentos deverão ser entregues a Gerência da Divisão de Patrimônio, no horário de funcionamento, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e instalados conforme anexo II;
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado;
Informações	Declaramos expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.) sendo os mesmos fixos e irreajustáveis. Declaramos ainda que as aquisições da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e estamos cientes de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos expressamente que no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todo os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, o gastos com transporte dos veículos.
Data	27/10/2020

AcroNet
Soluções em Tecnologia

Proc.
Fl. 518
Visto:

CONDIÇÕES COMERCIAIS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ	15.512.542/0001-10
Inscrição Estadual	00000003584003
Endereço	Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO
Telefone Fixo	(69) 3223-8615
Telefone Celular	(69) 9300-0202
E-mail	acronet.ro@hotmail.com / acronet@acronetro.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
Carteira Identidade(RG)	971.815 SSP-RO
CPF	944.972.732-53
Estado Civil	Solteiro
Nacionalidade	Brasileira
Cargo	Diretor

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Brasil	**Banco**	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0102-3	**Agência**	2848-7 NAÇÕES UNIDAS
Conta Corrente	231.310-3	**Conta Corrente**	3.100-4 OP 003
Município	Porto Velho	**Município**	Porto Velho
Estado	Rondônia	**Estado**	Rondônia

Data	27/10/2020
Assinatura Proposta	15.512.542/0001-10 Acronet Corporativo Comércio E Serviços Eireli - EPP Rua: Abunã, nº 1957 B. São João Bosco - CEP 76803-749 Porto Velho RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
DATA DO CERTAME: 20/10/2020 ÀS 09:30H DF

Proc. _____
Fl. 519
Visto: _____

DECLARAÇÕES

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.512.542/0001-10, sito a Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO declara, sob as penalidades cabíveis:

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Proc.
Fl. 520
Visto:

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Porto Velho/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, RO 27 de Outubro de 2020.

15.512.542/0001-10
Acronet Corporativo
Comércio E Serviços Eireli - EPP
Rua: Abuna, nº 1957
B. São João Bosco - CEP 76803-749
Porto Velho RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00002.2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
DATA DO CERTAME: 20/10/2020 ÀS 09:30H DF

Proc.
Fl. 521
Visto:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENTENTE DE PROPOSTA

A empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.512.542/0001-10, sito a Rua Abunã, 1957, Cep: 76.803-749 Bairro – São João Bosco, Porto Velho – RO, telefone n.º3223-8615, neste ato por seu representante, para fins do disposto no Edital nº 103/2020, declara, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRONICO 103/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRONICO 103/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PM PORTO VELHO-RO**, antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho, RO 27 de Outubro de 2020

15.512.542/0001-10
Acronet Corporativo
Comércio E Serviços Eireli - EPP
Rua: Abunã, nº 1957
B. São João Bosco - CEP 76803-749
Porto Velho RO

Proc.
Fl. 522
Visto:

PE 103/2020 - CIRCUITO INTERNO DE CAMERAS DE SEGURANÇA

6 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 20 de outubro de 2020 11
Para: DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>

Senhores,

Pelo presente, informamos que já foram abertas as propostas e encerrada a disputa de preços relativa ao Pregão Eletrônico sob n. 103/2020/SML/PVH, deflagrado no processo n. 08.00002/2019, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), sendo que atualmente, encontram-se preliminarmente na condição de arrematante a seguinte empresa:

- ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Assim, visando resguardar as exigências minimamente requeridas no Edital, necessitamos da análise desta Secretaria, na condição de única participante e requerente dos materiais, para aferir a compatibilidade dos produtos consignados com o objeto do certame.

Sem mais, agradecemos desde já a valiosa colaboração e pedimos brevidade na resposta.

Franklin Reis
Equipe de pregões

3 anexos

PROP._SISTEMA_DEF.pdf
264K

EDITAL.PE.103.2020.pdf
327K

DOC_103_2020.pdf
3575K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 26 de outubro de 2020 08
Para: DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>

Bom dia!

Conforme email anterior, aguardamos retorno quanto objeto do Pregão 103/2020.

no aguardo,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com> 26 de outubro de 2020 07
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Esse processo é de responsabilidade da Divisão de Patrimônio. No mesmo dia que recebemos o e-mail, fizemos o encaminhamento para o gerente e avisamos também por mensagem.
O e-mail é: patrimonio-semusa@hotmail.com
O nome do gerente é Ramon 99275-5390

Att.

Fábio
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Proc.
Fl. 523
Visto:

DMAC/SEMUSA
Depto. de Média e Alta Complexidade
Secretaria Municipal de Saúde
Rua General Osório, nº 81, Bairro: Centro - 3º piso
Tel.: (69) 3901-2813
Porto Velho - RO

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 26 de outubro de 2020 08
Para: patrimonio-semusa@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- **PROP._SISTEMA_DEF.pdf** 264K
- **EDITAL.PE.103.2020.pdf** 327K
- **DOC_103_2020.pdf** 3575K

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 26 de outubro de 2020 12
Para: patrimonio-semusa@hotmail.com

segue proposta final e documentação complementar para análise.

att

Equipe de pregões.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

- **ITEM 01.pdf** 94K
- **item 03.pdf** 99K
- **ITEM 04.pdf** 240K
- **ITEM 05.pdf** 224K
- **ITEM 02.pdf** 147K
- **ITEM 08.pdf** 65K
- **ITEM 12.pdf** 166K
- **ITEM 13.pdf** 228K
- **ITEM 15.pdf** 73K
- **ITENS 9 E 10.pdf** 67K

ITENS 11 E 14.pdf
23K

ITEM 7.pdf
351K

PROP. ACRONET AJUST.pdf
167K

ITEM 06.pdf
492K

Proc. _____
Fl. 529
Visto: _____

patrimonio semusa <patrimonio-semusa@hotmail.com> 27 de outubro de 2020 12:
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Olá, boa tarde.

Venho através deste informar que, esta Divisão de Patrimônio e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), não tem no momento servidor com capacidade técnica para fazer a analise dos itens acima mencionado. Estamos a disposição de quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

Equipe Divisão de Patrimônio - SEMUSA
Gerente: RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Rua: Monteiro Lobato - Nº 5550 - Bairro: Jardim Eldorado - Zona Sul
CEP: 76.811-776 Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901 - 28 18 - (69) 984737234

De: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 13:52
Para: patrimonio-semusa@hotmail.com <patrimonio-semusa@hotmail.com>
Assunto: Re: PE 103/2020 - CIRCUITO INTERNO DE CAMERAS DE SEGURANÇA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proc.
FL 525
Visto 8

QUADRO DE VENCEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.00002/2019
PREGÃO ELETRÔNICO:	Pregão Eletrônico Nº 103/2020
EMPRESA:	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	15.512.542/0001-10
ENDEREÇO (Rua, n.º, bairro, cidade e estado):	RUA ABUNÃ, 1957, SÃO JOÃO BOSCO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76803-749
TELEFONE/FAX:	(69) 3229-8264
E-MAIL:	acronet.ro@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
CPF:	944.972.732-53

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO POR ITEM	ECONOMIA POR ITEM GERADA NO PREGÃO	PERCENTUAL DE ECONOMIA POR ITEM
1	DVR de 08 (oito) canais, configurações mínimas: Compatíveis com câmeras Ahd-M/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no próprio orgão, ou de qualquer lugar, via internet, com permissão de conexão com microfone, grava imagens com resolução Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definição e riqueza de detalhes. Função Bnc + Ip. Com capacidade para 1 disco rígido padrão Sata. Visualização em 1080p; Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de video Vga, Hdmi e Bnc Reprodução em tempo real, detenção de movimento e busca avançada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de até 8TB Edição de áudio e video Modo Nvr - Transforma todos os canais Bnc em Ip Função Bnc + Ip - Adiciona câmeras Ip ao Dvr IPv6, garantia mínima de 12 meses. Compatível com o item 06 (Microfone).	UND.	4	R$ 889,82	R$ 3.559,28	INTELBRAS/MHD X 1108	R$ 889,44	R$ 3.557,76	R$ 1,52	R$ 0,00
2	Nobreak 1.4KVA, com proteção, curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria), Sobreaquecimento no inversor e no transformador. Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulação, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para conexão do modulo de bateria externo ao nobreak, autoteste, led colorido no painel frontal, porta fusível externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.	UND.	4	R$ 1.032,93	R$ 4.131,72	[illegible]/XNB 1440VA - 120V	R$ 1.032,93	R$ 4.131,72	R$ 0,00	R$ 0,00
3	HD PURPLE 1 TERA, com especificações mínimas de -Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C Em espera: -40° a 70°C, garantia mínima de 12 meses.	UND.	4	R$ 690,44	R$ 2.761,76	SEAGATE/1 TB	R$ 690,44	R$ 2.761,76	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Câmeras Dome HDCVI alta definição, com configuração mínima de: resolução HD (720p), lente 2,8mm, ângulo de visão vertical 104°, alcance IR 20m, com led's para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	24	R$ 138,30	R$ 3.319,20	[illegible]/DS-2CE56C0T IRPF (2.8mm)	R$ 138,30	R$ 3.319,20	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Câmera Bullet HDCVI alta definição, com configurações mínimas de: resolução HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visão noturna, day & night automático, garantia 12 meses.	UND.	8	R$ 454,63	R$ 3.637,04	[illegible]/DS-2CE16C0T IRPF (2.8mm)	R$ 454,63	R$ 3.637,04	R$ 0,00	R$ 0,00
6	segurança, possuindo filtros contra ruídos, alimentação de 12v, frequência mínima de 300 a 5000hz, capitação média entre 12 m² e 40 m², com consumo mínimo de 10 a 14 Ma, garantia mínima de 12 meses. Incluso conexões e materiais para instalação no item 01.	UNID.	4	R$ 135,00	R$ 540,00	IPEC /A2909 Profissional	R$ 135,00	R$ 540,00	R$ 0,00	R$ 0,00

15536

7	proteção individual contra sobrecarga através de fusível rearmável PTC. Compatível com câmeras analógicas, Multi HD, HDCVI, HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. 08 - Power Video Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.	UND.	4	R$ 1.604,57	R$ 6.416,28	INTELBRAS/ VBP A08C	R$ 1.604,00	R$ 6.416,00	R$ 0,28	R$ 0,00
8	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, anti-chamas, com função de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros.	CX.	5	R$ 1.082,52	R$ 5.412,60	CABO UTP LAN SOHOPLUS CAT5E 305M	R$ 1.082,52	R$ 5.412,60	R$ 0,00	R$ 0,00
9	Conector RJ45	UND.	64	R$ 2,03	R$ 129,92	NAZDA/RJ45	R$ 2,03	R$ 129,92	R$ 0,00	R$ 0,00
10	com dimensões aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), já acessórios para instalação, garantia mínima de 12 meses.	UND.	11	R$ 36,29	R$ 399,19	MEGA FORTE /18X18X18	R$ 36,29	R$ 399,19	R$ 0,00	R$ 0,00
11	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	R$ 12,37	R$ 98,96	EVOLUA PRINT 15X20	R$ 12,37	R$ 98,96	R$ 0,00	R$ 0,00
12	Cabo para Monitor VGA / SVGA / RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Terminação: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15) Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses	UND.	4	R$ 112,47	R$ 449,58	CABO MM VGA/SVGA/ RGB	R$ 111,47	R$ 445,88	R$ 3,70	R$ 0,01
13	Monitor de vídeo 21.5", resolução FULL HD, tipo: LED, Conexões: VGA, DVi, bivolt. Garantia 12 meses.	UND.	4	R$ 590,01	R$ 2.360,04	LG/22MK400 H	R$ 590,01	R$ 2.360,04	R$ 0,00	R$ 0,00
14	Placa Monitoramento por Câmera de Segurança, formato 20 x 30 cm, material poliestireno 1mm, observações: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.	UND.	8	R$ 13,96	R$ 111,68	EVOLUA PRINT 20X30	R$ 13,96	R$ 111,68	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Caixa de sobrepor para proteção de fio CFTV, com tampa cega, dimensões mínimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca.	UND.	32	R$ 9,45	R$ 302,40	MULTITOC/ 8,3X8,3X4,5 CM	R$ 9,45	R$ 302,40	R$ 0,00	R$ 0,00
										R$ 33.624,15

VALOR TOTAL LICITADO

VALOR TOTAL DOS LOTES ESTIMADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO R$ 33.629,65

TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

VALOR TOTAL DOS LOTES A SER CONTRATADO R$ 33.624,15

TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS

ECONOMICIDADE GERADA NO PREGÃO R$ 5,50

CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

PERCENTUAL DE ECONOMIA COM BASE NO VALOR TOTAL DOS LOTES A SEREM CONTRATADOS % 0,02%

ZERO VIRGULA ZERO DOIS POR CENTO

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

Vânia Rodrigues de Souza

PREGOEIRA - SML

Vânia Rodrigues
Pregoeira
Mat. 199803

Proc.
Fl. 526
Visto:

Licitações

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitação [nº 838594]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
Pregoeiro	VANIA RODRIGUES DE SOUZA		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA		
Edital	103/2020	Processo	08.00002.2019
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	06/10/2020
Início acolhimento de propostas	06/10/2020-16:00	Limite acolhimento de propostas	20/10/2020-09:30
Abertura das propostas	20/10/2020-09:30	Data e a hora da disputa	20/10/2020-10:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	29/10/2020-13:12:59:555
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
Valor estimado do lote	R$ 33.631,95		
CNPJ	15.512.542/0001-10		
Fornecedor vencedor	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME		
Telefone	(69) 32238615		
Nome contato	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA		
Arrematado	R$ 33.630,00	Contratado	R$ 33.624,15

Proc.
Fl. 527
Visto:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - (RO)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE PORTO VELHO / Nº Processo: 08.00002.2019)

às 10:30:04 horas do dia 20/10/2020 no endereço AV CARLOS GOMES 181, bairro CENTRO, da cidade de PORTO VELHO - RO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). VANIA RODRIGUES DE SOUZA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 08.00002.2019 - 2020/103/2020 que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/10/2020 12:36:33:980	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 34.562,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/10/2020 10:35:15:097	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 33.630,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

Proc.
FL 528
Visto:

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/10/2020, às 10:41:46 horas, no lote (1) - A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 29/10/2020, às 12:34:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/10/2020, às 12:34:48 horas, no lote (1) - A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARO VENCEDOR A EMPRESA ARREMATANTE POR OFERTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL. O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO É IMEDIATA E MOTIVADA, SENDO 30 min. A PARTIR DESTE MOMENTO, SOB O MANTO DO ART. 26º DO DEC. Nº 10.300/06, E O ITEM 11.2. DO EDITAL. No dia 29/10/2020, às 13:12:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/10/2020, às 13:12:59 horas, no lote (1) - A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICAMOS POR OFERTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO E ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

No dia 29/10/2020, às 13:12:59 horas, no lote (1) - A aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança Mult HD Infravermelho, DVR, HD para DVR, conectores e outros materiais periféricos), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME com o valor R$ 33.624,15.

Proc.
Fl. 529
Visto:

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

VANIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeiro da disputa

Vania Rodrigues
Pregoeira
Mat. 199803

GUILHERME MARCEL JAQUINI
Autoridade Competente

FRANKLIN REIS DE SOUZA
Membro Equipe Apoio

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Membro Equipe Apoio

Proponente:
15.512.542/0001-10 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Licitação [nº 838594] e Lote [nº 1]

Proc. _____
Fl. 530
Visto: _____

Responsável

GUILHERME MARCEL JAQUINI

Pregoeiro

VANIA RODRIGUES DE SOUZA

Apoio

VANIA RODRIGUES DE SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	ME*	Arrematante	R$ 33.624,15	29/10/2020 12:51:06:648

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/10/2020 10:30:04:939	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/10/2020 10:30:04:939	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$34.562,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/10/2020 10:30:04:939	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lanc representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/10/2020 10:30:04:939	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimen CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/10/2020 10:30:04:939	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/10/2020 10:30:04:939	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/10/2020 10:30:04:939	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0 quando este não for o melhor da sala.
20/10/2020 10:30:04:939	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0 quando este não for o melhor da sala.
20/10/2020 10:30:04:939	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos período de duração da sessão pública.
20/10/2020 10:30:25:223	PREGOEIRO	Amados, amemos uns aos outros, pois o amor procede de Deus. Aquele que ama é nascido de Deus conhece a Deus. Quem não ama não conhece a Deus, porque Deus é amor 1 João 4:7-8
20/10/2020 10:38:04:939	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances
20/10/2020 10:38:04:939	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
20/10/2020 10:38:04:939	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
20/10/2020 10:38:34:612	PREGOEIRO	BOM DIA SENHOR LICITANTE. DAREMOS INÍCIO A DISPUTA DESTE CERTAME. DESEJO A TOD BOA SORTE E QUE DEUS NOS ABENÇOE!
20/10/2020 10:39:55:272	PREGOEIRO	SENHOR(A) PODERIA CHEGAR NO VALOR DE R$ 33.000,00?
20/10/2020 10:40:04:939	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
20/10/2020 10:40:04:939	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488 (Lei das Cooperativas).
20/10/2020 10:40:04:939	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME no de R$33.630,00.
20/10/2020 10:40:04:939	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/10/2020 10:41:15:749	PREGOEIRO	ATENÇÃO AO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA QUE É DE DUAS HORAS, PRORROGÁV DESDE QUE JUSTIFICADO.
20/10/2020 10:41:30:473	PREGOEIRO	INFORMO QUE APÓS A DISPUTA DESSE CERTAME, ESTAREMOS DEIXANDO PRIMEIRAMENT MENSAGEM DE CONTRA PROPOSTA.
20/10/2020 10:41:42:235	PREGOEIRO	AGRADECEMOS
20/10/2020 10:41:46:249	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/10/2020 10:43:49:070	PREGOEIRO	SENHOR(A) LICITANTE É DE INTERESSE DESSA ADMINISTRAÇÃO QUE NEGOCIEMOS O VAL SUA PROPOSTA, SENDO ASSIM, SERIA POSSÍVEL SENHOR(A) CHEGAR NO VALOR DE R$ 30.000,00? NÃO SENDO POSSÍVEL, PODERIA SER VALOR APROXIMADO AO OFERTADO POR PREGOEIRA?
20/10/2020 10:44:08:068	PREGOEIRO	O PRAZO PARA RESPOSTA É DE ATÉ DUAS HORAS A CONTAR DESSE MOMENTO. DUVIDAS NO TEL: 69 3901-3639. ATT. VÂNIA RODRIGUES
20/10/2020 10:44:32:603	PREGOEIRO	Bom dia senhor(a) licitante lhes enviamos mensagem no chat da contraproposta. Aguardamos sua resposta. Att Vânia Rodrigues
20/10/2020 11:10:36:171	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	Bom dia Sra. Pregoeira, Infelizmente não temos como negociar um valor abaixo do proposto R$ 33.6 uma vez que o projeto contempla a instalação e garantia dos serviços prestados.
20/10/2020 12:12:51:926	PREGOEIRO	CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA QUE ENVIE PROPOSTA FINAL CONFORME EDI SENDO O PRAZO DE ATÉ DUAS(2) HORAS A PARTIR DESTE MOMENTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/10/2020 14:32:59:076	PREGOEIRO	Boa tarde senhor(a) retornaremos amanhã na data do dia 21/10/2020 às 10:00(DF), por favor esteja logado, pois estaremos atualizando este certame. Att. Vânia Rodrigues
21/10/2020 10:52:39:156	PREGOEIRO	Senhor(a) peço desculpas por não estar logada na hora marcada, informo que os autos foram enviad para analise contábil. Retornaremos dia 23/10/2020 às 12:00(DF), por favor estejam logados. Vânia Rodrigues
26/10/2020 11:20:45:604	PREGOEIRO	Bom dia senhores(as) peço desculpas por não estar logada na hora marcada, sendo assim, fica noss retorno para amanhã dia 27/10/2020 às 09:30(DF), por favor estejam logados. Att. Vânia Rodrigues
27/10/2020 10:53:25:492	PREGOEIRO	Bom dia senhores(as) peço desculpas por não estar logada na hora marcada, sendo assim, informo q estamos concluindo documentação referente a este pregão fica nosso retorno para amanhã dia 29/10 às 12:30(DF), por favor estejam logados.
29/10/2020 12:36:39:512	PREGOEIRO	Bom dia senhores(as),informo que foi declarado vencedor desse certame. A manifestação de recurso imediata e motivada, sendo o prazo de 30 minutos. De acordo com Edital no item 11.2.1, após esse p adjudicaremos o item. Att. Vânia Rodrigues
29/10/2020 13:12:37:031	PREGOEIRO	Findo o prazo para manifestação de recurso, ou seja, a partir desse momento não serão aceitas quais manifestações recursais.

Mostrando de 1 até 34 de 34 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Proc. _____
Fl. 531
Visto: _____

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/10/2020 12:36:33:980	---	R$ 34.562,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
2	20/10/2020 10:35:15:097	---	R$ 33.630,00	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas p participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/10/2020 10:41:46:249 - Arrematado
Data/Hora	29/10/2020 12:34:48:683 - Declarado vencedor
Data/Hora	29/10/2020 13:12:59:555 - Adjudicado
Fornecedor	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Contratado	R$ 33.624,15

Proc. _____
Fl. 532
Visto: _____

Modo Impressão

Detalhes Itens Ganhadores Empenhos Anexos

Detalhes

Edital	103/2020		
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH		
Órgão:	SEMUSA		
Processo:	08.00002.2019		
Nº Licitacoes-e	838594		
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Tipo:**	Menor Preço
Situação:	Acolhimento de Propostas	**Data de publicação:**	06/10/2020
Início do acolhimento de propostas:	06/10/2020 16:00:00		
Limite para o acolhimento de propostas:	20/10/2020 09:30:00		
Abertura das propostas:	20/10/2020 09:30:00		
Data e a hora da disputa:	20/10/2020		
Valor Estimado:	R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).		
Valor Contratado:	R$ 0,00		

103/2020 - 08.00002.2019

Proc.
Fl. 533
Visto:

Modo Impressão

Detalhes Itens Ganhadores Empenhos Anexos

Anexos

Descrição	Arquivo
EDITAL	Visualizar Baixar
ATA DA LICITAÇÃO	Visualizar Baixar
QUADRO DE VENCEDOR	Visualizar Baixar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Proc.
FL 534
Visto:

Anexo XVI do Decreto nº 15.403 de 22 de Agosto 2018
Formulário de Conferência de Procedimentos Licitatórios PREGÃO E RDC

Processo nº:	14.00362.2018
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº	Nº 099/2020/SML SRP Nº 055/2020/SML
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES.**

Designação da Equipe				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
1.1	Justificativa dos índices financeiros (Art. 31, Inc. III, Parágrafo 5º, da Lei nº 8666/1993).	SIM	338-339	
1.2	**Minuta do Edital** previamente aprovada e respectivo **parecer** da Procuradoria Geral do Município - PGM (Art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/1993).	SIM	341-353	
1.3	**Designação Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** conforme Portaria (Art. 11, IX, Decreto Municipal nº 11.550).	SIM	403	
1.4	**Publicação no DOM, da Portaria de designando Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** expedida pela Superintendência Municipal de Licitações - SML (Art. 38, Inc. III, da Lei nº 8666/1993).	SIM	404	
1.5	**Cópia do Certificado de Pregoeiro (a)** conferido com original por servidor da Superintendência Municipal de Licitações – SML.	SIM	405	
Divulgação				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
2.1	**Publicação do Aviso,** conferido com original, no **Jornal de Grande Circulação - Pregão** (Art. 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013).	SIM	407	
2.2	**Publicação do Aviso no DOM**, conferido on-line, **Pregão** (Art. 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013).	SIM	406	
2.3	**Publicação do Aviso INTERNET**, conferido on-line, **Pregão** (Art. 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013).	SIM		
2.4	**Publicação do Aviso DOE**, conferido on-line, **Pregão** (Art. 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013)	NÃO		
2.5	**Publicação do Aviso DOU**, conferido on-line, **Pregão** (Art, 4º, I da Lei nº 10.520/2002) **e RDC** (Art. 10, Decreto 13.116/2013).	NÃO	408	
2.6	**Publicação no site** no Município de Porto Velho do **EDITAL** do certame licitatório, respeitando-se o **prazo mínimo** a partir do 1º dia útil após a publicação do aviso, para proceder à abertura do certame. **(Prazo mínimo: RDC 5 dias (dependendo do critério de Julgamento) Pregão 8 dias.**	SIM	409-410	
2.7	**Publicação no site** do licitações-e do **EDITAL** do certame licitatório **Pregão Eletrônico/RDC na data de publicação).**	SIM	411	
2.8	Edital enviado ao **TCE, por meio do SIGAP** conforme Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013, na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia.	NÃO		
2.9	**Indicação, no aviso do Edital, do local** no qual se pode ler e obter o Edital e todas as informações sobre a licitação. (Art, 4º, II da Lei nº 10.520/2002)	SIM	412	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Anexo XVI do Decreto nº 15.403 de 22 de Agosto 2018

Formulário de Conferência de Procedimentos Licitatórios PREGÃO E RDC

Processo nº:	14.00362.2018
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº	Nº 099/2020/SML SRP Nº 055/2020/SML
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA,** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.**

2.10	**Indicação, no preâmbulo do Edital**, do número de ordem em série anual, do nome da repartição interessada e de seu setor, da modalidade, do regime de execução, do tipo de licitação, da menção que será regida pelas Leis nº 10.520/2002 (Pregão) ou Decreto nº13.116/2013 (RDC), do local, dia, e hora para início da abertura dos envelopes e outros.	SIM	413	
2.11	Original do **Edital e anexos rubricados** em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro (a)/Presidente da Comissão.	SIM	412-433	
Anexos do Edital				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
3.1	**Termo de Referência ou Projeto Básico** (em caso de obras, Projeto, planilha orçamentária, cronograma financeiro e memorial descritivo).	SIM		
3.2	**Projeto Executivo**.	-		
3.3	**Minutas da ata do SRP, do Contrato / Ordem de Serviço,** Quando for o caso.	N/A		
Impugnações				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
4.1	Houve pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento, antes da abertura das propostas de preços.	NÃO		
4.2	Consta nos autos resposta do(a) Pregoeiro(a)/Presidente(a) referente ao pedido de impugnação e ou esclarecimento.	N/A		
Abertura de Proposta				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
5.1	**Lista de interessados** que consultaram a Licitação através do sistema do licitações-e.	N/A		
5.2	Propostas com valor inicial antes da disputa de preços.	SIM	435	
Proposta de Preços				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
6.1	**Espelho do e-mail,** comprovando que o licitante encaminhou a documentação no prazo estipulado pelo (a) Pregoeiro (a)/Presidente	SIM	436	
6.2	**Declaração de Elaboração Independente de Proposta**	SIM	441	
6.3	**Declaração de Domicílio Bancário – DDB**, conforme determina a Lei Municipal nº. 2016 de 11/06/2012.	SIM	439	
6.4	**Proposta válida,** datada, carimbada e assinada por extenso pelo responsável ou representante legal da empresa e Comissão/Equipe de licitação.	SIM	437-439	
6.5	O **prazo de validade da Proposta** de preço é de no mínimo 60 (sessenta) dias. Art. 6º (Lei 10.520/02).	SIM	439	
6.6	Havendo **proposta que exige conhecimento técnico no ato licitatório** foi analisada por profissional capacitado	-		
Habilitação				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
7.1	**Declaração de superveniência** de fato impeditivo de habilitação.	SIM	440	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Anexo XVI do Decreto nº 15.403 de 22 de Agosto 2018
Formulário de Conferência de Procedimentos Licitatórios PREGÃO E RDC

Processo nº:	14.00362.2018
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº	Nº 099/2020/SML SRP Nº 055/2020/SML
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

7.2	**Declaração** quanto ao cumprimento às normas relativas ao **trabalho de menores.**	SIM	440	

Habilitação Jurídica				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
8.1	Cadastro na Divisão de Fornecedores - SEMAD ou Sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** atualizado, em substituição total ou parcial à documentação exigida na Habilitação. (Art. 4º, Inc. XIV da Lei nº 10.520/2002)	SIM	444	
8.2	Instrumento de **procuração** público ou particular, com **firma reconhecida em cartório**, delegando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.	NÃO		
8.3	**Cédula de identidade** (Art. 28, I, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013).	SIM	451	
8.4	**Registro Comercial**, no caso de Empresa individual. (Art. 28, II, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº 13.116/2013)	NÃO		
8.5	**Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** de Sociedades Comerciais, acompanhado da Ata da Assembléia da última eleição de Diretoria, no caso de Sociedades por Ações. (Art. 28, III, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013)	SIM	442-443	

Regularidade Fiscal e Trabalhista				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
9.1	Prova de Inscrição no **Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, conferido on-line (Art. 29, I, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013)	SIM	445-447	
9.2	Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União** - CERTIDÃO CONJUNTA. (Art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993) e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social – INSS**. (Art. 29, IV, da Lei nº 8.666/1993). RFB e PGFN, Portaria 1751/14, conferido on-line	SIM		SICAF
9.3	Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS. (Art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) conferido on-line.	SIM		SICAF
9.4	Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** -CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. (Art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) conferido on-line.	SIM	452	
9.5	Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**. (Art. 29, IV, da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) conferido on-line.	SIM	453	
9.6	Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** – FAC/ALVARÁ/SINTEGRA. (Art. 29, II, da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013) conferido on-line.	SIM	448-449	
9.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa. conferido on-line.	SIM		SICAF
9.8	Comprovação da **regularidade fiscal da(s) M.E. e E.P.P.**, sendo-lhe concedido 05 dias úteis (prorrogável por igual período a critério da Administração) para o saneamento da documentação apresentada irregular. (Cap V, Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações)	SIM	440	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Anexo XVI do Decreto nº 15.403 de 22 de Agosto 2018

Formulário de Conferência de Procedimentos Licitatórios PREGÃO E RDC

Processo nº:	14.00362.2018
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº	Nº 099/2020/SML SRP Nº 055/2020/SML
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA,** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES.**

9.9	Não havendo regularização da documentação de regularidade fiscal da empresa M.E e E.P.P., foi convocada a empresa classificada na ordem classificatória de preço na licitação. (Cap V, Art. 43, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações)	N/A		
9.10	Pertencendo a menor proposta à licitante não favorecida pela Lei Complementar n.º 123/2006, foi **convocada para oferta de nova proposta à(s) M.E. e E.P.P.** classificada(s) no intervalo de até 5% superior a proposta mais bem classificada. (Cap. V, Art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006)	N/A		
Qualificação Técnica				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10.1	**Registro ou inscrição na entidade profissional** competente - Empresa/Técnico Responsável. (Art 30, I, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013)	NÃO	-	
10.2	**Atestado de Capacidade Técnica**. (Art 30, IV, § 1º, Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013)	SIM	454-456	
Qualificação Econômica-Financeira				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
11.1	**Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último Exercício Social, registrados e autenticados pela Junta Comercial, assinado pelo Administrador da Empresa, pelo Contabilista. (Art. 31, I da Lei nº 8.666/1993)/(Art. 45 do Decreto nº13.116/2013)	SIM	457-464	
11.2	**Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**. (Art. 31, II, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 45 do Decreto nº13.116/2013).	SIM	465	
Consultas e Análises				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
12.1	**Consulta ao MTE, CGU, BANCO DE DADOS DA PMPV** (Instrução Orientativa nº 002/2011)	SIM	466	
12.2	**Declaração de consulta** ao Sistema de Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho - **Gestão Pessoal – GP**. (Instrução Orientativa nº 003 CML/SEMAD/2008)	SIM	467	
PROCEDIMENTO PÓS LICITATÓRIO				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
15.1	**Foi lavrada Ata** sobre o resultado da apreciação dos documentos e propostas, constando o nome dos representantes, motivo de desclassificação e inabilitação (quando for o caso).	SIM	527-529	
15.2	Página do licitações-e, onde demonstra o **relatório de disputa** por item.	SIM	530-531	
15.3	**Publicação** no site do Município de Porto Velho **da Ata** do certame licitatório.	SIM	532-533	
15.4	**Quadro de Vencedor**, assinado pelo Servidor responsável pela elaboração .	SIM	525	
15.5	**Publicação** no site do Município de Porto Velho **do Quadro de Vencedor** do certame licitatório, atentando para o prazo máximo de 24h, após o encerramento da sessão, impressão da página da Internet anexada aos autos.	SIM	532-533	

PROC.
Fl. 536
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Anexo XVI do Decreto nº 15.403 de 22 de Agosto 2018

Formulário de Conferência de Procedimentos Licitatórios PREGÃO E RDC

Processo nº:	14.00362.2018			
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO			
Nº	Nº 099/2020/SML SRP Nº 055/2020/SML			
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.**			
15.6	**Visto do Pregoeiro(a)/Presidente e da Equipe/Comissão** na documentação apresentada.	SIM		
15.7	**Relatório de economicidade.**	SIM	FICA NA SML	

OBSERVAÇÕES:
Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho, 29 de outubro de 2020

FRANKLIN REIS DE SOUZA

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Tipo de Docto..:

Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP02/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Encerrada a etapa de lances, julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação de acordo com os documentos autuados, cumprido os atos relativos à declaração de vencedores, em conformidade com o Edital do Certame, remeto os autos do processo 08.0002/2019, PE 103/2020, para que sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade dos atos praticados na fase externa do certame, visando subsidiar à Decisão quanto à Homologação.

FRANKLIN REIS DE SOUZA
Equipe de Pregões - SML

À
Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Encaminho conforme Despacho da Pregoeira.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitação - SML

PARECER N.º 538/SPACC/PGM/2020

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

PROCESSO: 08.00002-000/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica para a aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança mult hd infravermelho, dvr, hd para dvr, conectores e outros materiais periféricos.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2020/SML/PVH

Senhor Procurador Geral,

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria, para fins de para fins de conferência dos procedimentos licitatórios.

Trata-se de despesa com a aquisição e instalação de equipamentos de segurança de circuito interno (câmaras de segurança mult hd infravermelho, dvr, hd para dvr, conectores e outros materiais periféricos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Segundo o que dispõe o artigo 8º do Decreto Municipal nº 16.687/20, o processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

1. Justificativa da Contratação, fls. 303/304;

Avenida 7 de Setembro, 1044, Porto Velho - RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 539
Visto
SPACC/PGM

2. Termo de Referência n.º 056/2020, fls. 303/311;
3. Autorização de abertura da licitação, fls. 302;
4. Parecer jurídico n.º 304/SPACC/PGM/2020, fls. 341/353;
5. Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 403/405;
6. Edital e respectivos anexos, inclusive a minuta de contrato, fls. 412/433;
7. Documentação exigida para a habilitação e proposta de preços, fls. 434/468 e 471/526;
8. Ata contendo os seguintes registros: (fls. 527/529)
 9. Licitantes participantes;
 10. Propostas apresentadas;
 11. Lances ofertados na ordem de classificação;
 12. Aceitabilidade da proposta de preço;
 13. Habilitação;
9. Comprovantes das publicações do aviso do edital, fls. (407/408).

Os documentos contábeis comprobatórios à habilitação econômico-financeira, foram analisados pelo setor contábil competente, conforme Parecer Contábil às folhas 469/470 dos presentes autos, de lavra do Sr. Deyvison Barbosa Moraes, onde foi comprovada a habilitação econômica financeira da licitante ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, declarando-a habilitada.

Às fls. 527/529 dos presentes autos consta a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a discriminação de todo o procedimento, bem como, com a relação das empresas habilitadas e que apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que não submetemos a esta análise, os aspectos referentes aos valores encontrados, bem como aos produtos ofertados necessários para a execução do objeto desta licitação, visto que, ser de inteira responsabilidade do pregoeiro e demais

Avenida 7 de Setembro, 1044, Porto Velho - RO.
Fone: (69) 3901-3041 - CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 540
Visto
SPACC/PGM

agentes públicos, que realizaram as análises das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados, bem como dos produtos ofertados.

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que a análise e as observações são feitas com base na legislação vigente e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada (ordenador de despesa) a quem incumbe,

Avenida 7 de Setembro, 1044, Porto Velho - RO.
Fone: (69) 3901-3041 - CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 541
Visto
SPACC/PGM

dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

PROVIDÊNCIAS

a) Verificamos que alguns documentos atinentes a proposta e declarações dos licitantes vencedores foram juntados em formato de fotocópia. Assim sendo, a SML deverá providenciar a juntado dos documentos originais aos autos ou proceder a autenticação, mediante servidor do município, atestando que estes conferem com o original;

b) Recomendamos que seja providenciada assinatura da autoridade competente na Ata da Sessão Pública do Pregão de fls. 527/529.

Isto posto, concluímos:

Analisando os aspectos jurídicos da presente Licitação, **e após atendido ao solicitado neste Parecer**, somos pelo entendimento de que o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 103/2020/SML/PVH, em tese, atendeu as disposições da Lei nº 10.520/02, bem como do Decreto Municipal nº 16.687/2020, razão pela qual, a Administração Municipal, querendo, poderá homologar este procedimento licitatório à licitante selecionada pela Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitação – SML/SEMAD.

Porém, para a assinatura do Instrumento de Contrato, a licitante deverá comprovar a devida regularidade perante o **INSS** (art. 195, § 3° da Constituição Federal e art. 47, inciso I, alínea "a", Lei n° 8.212/92) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (art. 27 da Lei n° 8.036/90), **Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11)**, além do que deverá juntar aos autos

A.MS.B.

Fl. 542
Visto
SPACC/PGM

as **certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais,** para fins de habilitação.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 11 de novembro de 2020.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos
Em substituição

A.MS.B.

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: GAB/SML
Destino.....: EP03/SML

DESPACHO

DE: GAB/SML
PARA: EQUIPE DE PREGÕES 03
PROCESSO Nº 08.00002/2020
OBJETO: Aquisição com instalação de equipamentos de segurança de circuito interno - SEMUSA.

À Pregoeira Lidiane Sales Gama Morais/SML

Senhora Pregoeira,

Considerando o período de gozo de férias da servidora Vânia Rodrigues de Souza Pregoeira deste certame, e visando dar continuidade ao procedimento licitatório, conforme previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 654/SML/2017, designo a Equipe de Licitação 03, composta pela Pregoeira Lidiane Sales Gama Morais e demais membros, para que dê continuidade ao feito a partir desta data.

Considerando ainda o Parecer nº 538/SPACC/PGM/2020, fls. 538-542, da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos - PGM; encaminhamos os autos para conhecimento e providências quanto ao abordado em Providências, letra "a", fl. 541, visando posterior homologação do certame.

Atenciosamente,

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML

Proc.
Fl. 544
Visto:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00002/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS)**, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 097/2020/SML, Licitações-e: 838594.

Considerando o Parecer Jurídico 538/SPACC/PGM/2020, fls. 538 a 542, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº103/2020/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	**ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ:	**15.512.542/0001-10**
Lote:	ÚNICO
Valor Total:	R$ 33.624,15
Valor por extenso:	TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão.
CEP: 76.804-022 - Porto Velho/RO
Telefone (69) 3901-3639

Proc. 345
Fl.
Visto:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 838594]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
Pregoeiro	LIDIANE SALES GAMA MORAIS		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS), com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA		
Edital	103/2020	Processo	08.00002.2019
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	06/10/2020
Início acolhimento de propostas	06/10/2020-16:00	Limite acolhimento de propostas	20/10/2020-09:30
Abertura das propostas	20/10/2020-09:30	Data e a hora da disputa	20/10/2020-10:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

© Banco do Brasil

Modo Impressão

Detalhes | Itens | Ganhadores | Empenhos | Anexos

Proc. _____
Fl. 546
Visto: _____

Detalhes

Edital	103/2020
Resumo:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020/SML/PVH
Órgão:	SEMUSA
Processo:	08.00002.2019
Nº Licitacoes-e	838594
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Situação:	Homologada
Tipo:	Menor Preço
Data de publicação:	06/10/2020
Início do acolhimento de propostas:	06/10/2020 16:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:	20/10/2020 09:30:00
Abertura das propostas:	20/10/2020 09:30:00
Data e a hora da disputa:	20/10/2020
Valor Estimado:	R$ 33.631,95 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
Valor Contratado:	R$ 33.624,15

103/2020 - 08.00002.2019

Modo Impressão

Detalhes Itens Ganhadores Empenhos Anexos

Proc. _____
Fl. 347
Visto: _____

Anexos

Descrição	Arquivo
EDITAL	Visualizar Baixar
ATA DA LICITAÇÃO	Visualizar Baixar
QUADRO DE VENCEDOR	Visualizar Baixar
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Visualizar Baixar

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA049E5F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que não houve interposição de recurso do resultado do julgamento da habilitação referente a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO Nº** 15.0164/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC. INFORMAMOS **que, considerando que todas as empresas foram DESCLASSIFICADAS** e, nos termos do Artigo 48, §3º da Lei Federal 8.666/93, a Comissão decide por fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito)dias úteis** para a apresentação de nova habilitação escoimadas das causas citadas no Parecer Técnico de Engenharia. Para tanto fixamos **dia 26.11.2020 às 09h00min** para abertura de sessão pública onde ocorrerá o recebimento da habilitação em envelopes lacrados. O recebimento do novo documento de habilitação ocorrerá na **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO. **Outras Informações** site www.portovelho.ro.gov.br; **contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 13 de novembro de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51291712

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 13.00007/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO COM FUNDAÇÃO (BASE) DE RESERVATÓRIOS METÁLICO (AÇO), Tipo Taça com capacidade de armazenagem de 5.000 Litros visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 097/2020/SML, Licitações-e: 838144.

Considerando o Parecer Jurídico 533/SPACC/PGM/2020, fls. 323 a 326, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 097/2020/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	**GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**
CNPJ:	**01.663.698/0001-98**
Lote:	01
Valor Total:	R$ 52.000,00
Valor por extenso:	CINQUENTA E DOIS MIL REAIS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:349F31F7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00037/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 096/2020/SML, Licitações-e: 836998.

Considerando o Parecer Jurídico 531/SPACC/PGM/2020, fls. 1171 a 1174, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº096/2020/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	**FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI – ME**
CNPJ:	**14.335.618/0001-17**
Lote:	01
Valor Total:	R$ 0,01
Valor por extenso:	ZERO VIRGULA ZERO UM CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal De Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93FF1236

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00002/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMARAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO, DVR, HD PARA DVR, CONECTORES E OUTROS MATERIAIS PERIFÉRICOS),** com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 097/2020/SML, Licitações-e: 838594.
Considerando o Parecer Jurídico 538/SPACC/PGM/2020, fls. 538 a 542, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº103/2020/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	**ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ:	**15.512.542/0001-10**
Lote:	ÚNICO
Valor Total:	R$ 33.624,15
Valor por extenso:	TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B14CC8E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00431/2018**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO, COMPRESSA DE GAZE E ESTÉRIL E NÃO ESTÉRIL),** visando atender necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 080/2020/SML – SRPP n. 048/2020**, cadastrado no Sistema Licitações-e sob n. **832896**;

Considerando o **Parecer Jurídico n. 522/SPACC/PGM/2020, fls. 1.942/1.945** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito desta Prefeitura, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **VIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPRESSAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. **11.010.109/0001-26**, vencedora do **LOTES 01, 03 e 04,** ofertando o valor total de **R$ 715.615,48** (Setecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta e Oito Centavos);

• **REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. **27.048.093/0001-80**, vencedora do **LOTES 02 e 05,** ofertando o valor total de **R$ 409.474,88** (Quatrocentos e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Quatro Reais e Oitenta Oito Centavos);

• **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob n. **07.094.705/0001-64**, vencedora do **LOTE 06,** ofertando o valor total de **R$ 454.962,56** (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos);

• **ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. **19.844.928/0001-80**, vencedora do **LOTE 07,** ofertando o valor total de **R$ 72.748,20** (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B5562D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-7851/SEMUSA/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato da ata registro de preços Nº 59/2020 do processo administrativo Nº. 1-7851/SEMUSA/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada	CNPJ	DO Valor
RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.964.366/0001-46	R$101.443,40 (cento e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 50.504,46 (cinquenta mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	10.541.396/0001-38	R$49.572,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais)
FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01	R$11.904,80 (onze mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos)
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$ 58.23,90 (cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos)

DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de laboratório (descartáveis e reagentes) para manutenção do Laboratório Municipal Olvido Zangalli..
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 12 de novembro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP03/SML
Destino.....: PROTOCOLO/SML

Senhor Superintendente,

Concluído o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2020, deflagrado no processo n. 08.00002/2019, Homologado conforme fl. 544 e 548, sugerimos a remessa dos autos à Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, para emissão de Nota de Empenho e demais atos necessários à contrata decorrentes.
Em tempo, consigno que o Termo de Homologação foi disponibilizado no link relativo a este Pregão no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e será publicado no DOM do dia 16 de novembro de 2020.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira/SML

Ao
GAB/SEMUSA

Senhora Secretaria,

Homologado o Procedimento Licitatório de que tratam os autos, conforme sugerido neste Despacho remeto os autos para emissão de Nota de Empenho e providências decorrentes para fins de contratação.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão do Controle de Execução Orçamentária-CEO, em atendimento ao decreto 15.403 de 28 de agosto de 2018, Anexo XXXIV, no intuito de cobrir as despesas com a Aquisição de Instalação de Equipamentos de Segurança de Circuito Interno, com valor de r$ 33.624,15 (Trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme consta no Quadro de Vencedor, fl. 525.

Importante frisar que já foi realizado através do sistema antigo, Controle de Execução Orçamentária - CEO e Nota de Bloqueio, conforme fls. 294/299.

SÓCRATES DE ALENCAR SARAIVA
Assistente Administrativo
Matrícula: 15025

De acordo,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor do Departamento Administrativo
Dec. nº 5.397/I

Edson Carlos Alencar
Dpto Administrativo SEMUSA
Mat 272435

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 553 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 873

Processo nº 08.00002-02/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.675		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.30	1.023	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMERAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO), ITENS 08, 09, 11, 12, 14 E 15, CONFORME MEMORANDO Nº 118/2018/DIV.PATRIMÔNIO/SEMUSA, FL. 02, QUADRO VENCEDOR, FL. 525, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, FL. 544, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 550.		
Dotação Anual:	**351.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 42.394,71	**R$ 6.501,44**	R$ 35.893,27
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 42.394,71	**R$ 6.501,44**	R$ 35.893,27

Porto Velho RO, 16 de Novembro de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 83560

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 552 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 874

Processo nº 08.00002-02/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.675		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	1.023	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO (CÂMERAS DE SEGURANÇA MULT HD INFRAVERMELHO), ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, CONFORME MEMORANDO Nº 118/2018/DIV.PATRIMÔNIO/SEMUSA, FL. 02, QUADRO VENCEDOR, FL. 525, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, FL. 544, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 550.		
Dotação Anual:	**720.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 477.518,53	**R$ 27.122,71**	R$ 450.395,82
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 477.518,53	**R$ 27.122,71**	R$ 450.395,82

Porto Velho RO, 16 de Novembro de 2020

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 83560

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Considerando o que foi solicitado no despacho do Departamento Administrativo desta SEMUSA, fl. 550.

Considerando que a disponibilidade orçamentária, conforme CEO nº 519 e 520, fls. 594 e 295 e Nota de Bloqueio fl. 298, foi realizada através do Sistema E-CIDADE, que não é mais utilizado para controles Orçamentários, Financeiros e Contábeis deste Prefeitura.
Considerando a necessidade de empenhamento da despesa no Sistema CETIL após procedimentos licitatórios, conforme Quadro Vencedor, fl. 525, e Termo de Homologação, fl. 544.
Considerando o exposto, encaminhamos os autos para elaboração de Reserva de Saldo no Sistema Cetil, de acordo com Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
873	1.023	3.3.90.30	R$ 6.501,44	551
874	1.023	4.4.90.52	R$ 27.122,71	552

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 17 de novembro de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 18/11/2020
Horario: 09:30
Edna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00002/2019
Folha: 554
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00002-02/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.023 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Cota- Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 6.501,44 (seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos), às (fls. 551) e Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 1.023 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Cota- Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 27.122,71 (vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos, às (fls. 552), referente a aquisição e instalação de equipamentos de segurança interno, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a execução do serviço, visando atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Em: 18.11.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 18.11.2020

Luiz Guilherme Ersé da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão - SEMPOG
Matricula Nº 286668
Decreto Nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08-00002-02/2019
Fls. 585
Assinatura

Nr. da Reserva de Saldo: 00370	Processo de Compra: 08.00002-02/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA — Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 387
Dotação: 1012203362.675 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10.23 Cota-parte da Compensação Financeira dos

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	54.190,39
Valor Reservado	R$	6.501,44
Saldo Atual	R$	47.688,95

Aquisição e instação de equipamento de segurança de circuito interno (DVR de 08 canais, Nobreak 1.4KVA, Câmeras Dme e outros), para atendend er a SEMUSA, conf. CEO nº 873/2020.

Porto Velho, 19.11.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08.00002-02/20
Fls. 556
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00371 | Processo de Compra: 08.00002-02/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA | Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 397
Dotação: 1012203362.675 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 10.23 Cota-parte da Compensação Financeira dos

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	612.703,10
Valor Reservado	R$	27.122,71
Saldo Atual	R$	585.580,39

Aquisição e instação de equipamento de segurança de circuito interno (DVR de 08 canais, Nobreak 1.4KVA, Câmeras Dme e outros), para atendender a SEMUSA, conf. CEO nº 874/2020.

Porto Velho, 19.11.2020

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário – DEPO

Processo nº 08.00002-02/2015
Folhas 557
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 555/556), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade na aquisição dos materiais.

RESERVA DE SALDO	VALOR R$
370	6.501,44
371	27.122,71

Em: 19.11.2020

Leticia Agne[illegible] Gonçalves Barros
Diretora do Depar[illegible]nto de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 19.11.2020

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão - SEMPOG
Matricula Nº 286668
Decreto Nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Informamos que foi emitido pela SEMPOG a Reserva de Saldo, fls. 555 e 556.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 20 de Novembro de 2020.

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo - DIOR
Matrícula: 83560

Carlos Alberto Oliveira de Souza
Gerente da Divisão de Orçameno - DIOR

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão da(s) nota(s) de empenho conforme Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 873, fl. 551 e Reserva de Saldo 00370, fl. 555 // Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 874, fl. 556 e Reserva de Saldo 00371, fl. 556.

Nos colocamos à disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

SÓCRATES DE A. SARAIVA
Assistente Administrativo
Matrícula: 15025

De acordo,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor do Departamento Administrativo
Dec. nº 5.397/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 27.11.2
Numero: 002645
Subempenho:0000

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF: 15.512.542/0001-
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade: PORTO VELHO UF

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta:
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030280000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00002-02/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
351.000,00	49.505,20	6.501,44	43.003,76

Valor por Extenso: seis mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	5,00	UND	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, antichamas, com funcao de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros. CABO UTP LAN SOHOPLUS CAT5E 305M.	1.082,52	5.412,60
002	64,00	UND	CONECTOR RJ45, NAZDA/RJ45.	2,03	129,92
003	8,00	UND	Placa Monitoramento por Camera de Seguranca, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm,observacoes: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses. EVOLUA PRINT 15X20.	12,37	98,96
004	4,00	UND	Cabo para Monitor VGA/SVGA/RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferencias. Terminacao: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses. CABO MM VGA/SVGA/RGB.	111,47	445,88
005	8,00	UND	Placa Monitoramento por Camera de Seguranca, formato 20 x 30 cm,		

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls. Nº 560
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 27.11.2
Numero: 002645
Subempenho:0000

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF: 15.512.542/0001-
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade: PORTO VELHO UF

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta:
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030280000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00002-02/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
351.000,00	49.505,20	6.501,44	43.003,76

Valor por Extenso: seis mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
			material poliestireno 1mm, observacoes: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses. EVOLUA PRINT 20X30.	13,96	111,68
006	32,00	UND	Caixa de sobrepor para protecao de fio CFTV, com tampa cega, dimensoes minimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca. MULTITOC/8,3X8,3X4,5 CM.	9,45	302,40

Total Geral ... 6.501,44

Responsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

VISTO/RUBRICA
Proc:
Fls. Nº 561
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 27.11.20
Numero: 002650
Subempenho:0000

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF: 15.512.542/0001-
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade: PORTO VELHO UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta:
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052830000 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTECAO E VI
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00002-02/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
720.000,00	556.015,85	27.122,71	528.893,14

Valor por Extenso: vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	4,00	UND	DVR de 08 (oito) canais, configuracoes minimas Compativeis com cameras AhdM/H e Hdtvi 2.0 ou superior; com acesso remoto, o gerenciamento das imagens pode ser realizado no proprio orgao, ou de qualquer lugar, via internet, com permissao de conexao com microfone, grava imagens com resolucao Hd (720p @ 30 Fps) ou em 1080N @ 30 Fps garantindo melhor definicao e riqueza de detalhes; Funcao Bnc + Ip, Com capacidade para 1 disco rigido padrao Sata, Visualizacao em 1080p; Gravacao de todos os canais em 1080N ou 720p Saidas de video Vga, Hdmi e Bnc Reproducao em tempo real, deteccao de movimento e busca avancada; Compatibilidade com Onvif Perfil S Suporta 1 Hd Sata de ate 8TB Edicao de audio e video Modo Nvr -		

FMS/DOF/
Proc:
Fls. Nº 562
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 27.11.20
Numero: 002650
Subempenho: 0000

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF: 15.512.542/0001-
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade: PORTO VELHO UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 3
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052830000 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTECAO E VI
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00002-02/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
720.000,00	556.015,85	27.122,71	528.893,14

Valor por Extenso: vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos**********

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls. Nº 563
Assinatura

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
			Transforma todos os canais Bnc em Ip Funcao Bnc + Ip - Adiciona cameras Ip ao Dvr IPv6, garantia minima de 12 meses. Compativel com o item 06 (Microfone).		
			INTELBRAS/MHD X 1108.	889,44	3.557,76
002	4,00	UND	Nobreak 1.4KVA, com protecao, curto-circuito no inversor; Surtos de tensao entre fase e neutro; Sub/sobretensao da rede eletrica (Na ocorrencia destas, o nobreak passa a operar em modo bateria),Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potencia excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias, com 5 tomadas, bivolt, estabilizador interno com 4 estagio de regulacao,recarga automatica das baterias, conector do tipo engate rapido para conexao do modulo de bateria externo ao		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 27.11.20
Numero: 002650
Subempenho:0000

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF: 15.512.542/0001-
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade: PORTO VELHO UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 3
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052830000 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTECAO E VI
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.0[illegible]2.04.2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
720.000,00	556.015,85	27.122,71	528.893,14

Valor por Extenso: vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos**********

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls. Nº
Assinatura

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
			nobreak, autoteste, led colorido no ainel frontal,porta fusivel externo com unidade reserva. Garantia 12 meses.		
INTELBRAS/XNB			1440VA - 120V.	1.032,93	4.131,72
003	4,00	UND	HD PURPLE 1 TERA, com especificacoes minimas de -Interface: SATA 6 Gb/s,Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch RoHS compliant Cache: 64MB; Temperaturas: Em Operacao: 0o a 60o C Em espera: -40o a 70oC, garantia minima de 12 meses.		
			SEAGATE/1TB.	690,44	2.761,76
004	24,00	UND	Cameras Dome HDCVI alta definicao, com configuracao minima de: resolucao HD (720p), lente 2,8mm, angulo de visao vertical 104o, alcance IR 20m, com led's para visao noturna, day & night automatico, garantia 12 meses.		
			HIKVISION/DS2CE56C0T IRPF (2.8mm).	138,30	3.319,20

8

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 27.11.2
Numero: 002650
Subempenho:0000

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF: 15.512.542/0001-
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade: PORTO VELHO UF

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta:
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052830000 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTECAO E VI
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.0002-02.2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	-Saldo Atual-
720.000,00	556.015,85	27.122,71	528.893,14

Valor por Extenso: vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos**********

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 36
Assinatura

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
005	8,00	UND	Camera Bullet HDCVI alta definicao, com configuracoes minimas de: resolucao HD(720p), lente 2,8 mm, alcance IR 40 m, IR inteligente, com leds para visao noturna, day & night automatico, garantia 12 meses. HIKVISION/DS2CE16C0T IRPF (2.8mm) Microfone desenvolvido para gravacoes de audio de camera.	454,63	3.637,04
006	4,00	UND	seguranca, possuindo filtros contra ruidos, alimentacao de 12v, frequencia minima de 300 a 5000hz, capitacao media entre 12 m² e 40 m², com consumo minimo de 10 a 14 Ma, garantia minima de 12 meses. Incluso conexoes e materiais para instalacao no item 01. IPEC /A2909 Profissional.	135,00	540,00
007	4,00	UND	protecao individual contra sobrecarga atraves de fusivel rearmavel PTC, Compativel com		

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 27.11.20
Numero: 002650
Subempenho:0000

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF: 15.512.542/0001-
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade: PORTO VELHO UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 3
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052830000 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTECAO E VI
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00002-02/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
720.000,00	556.015,85	27.122,71	528.893,14

Valor por Extenso: vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos**********

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 566
Assinatura

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
			cameras analogicas, Multi HD, HDCVI,HDTVI e AHD, tanto em 720p quanto Full HD 1080p3. Itens Inclusos:01 - Power Balun 8ch Full HD 08 - Power Video Balun 1 Canal 08 - Cabo Bnc 01 - Manual Garantia de 12 meses.		
			INTELBRAS/VBP A08C		
.	1.604,00			6.416,00	
008	11,00	UND	resistente a acao do tempo, com dimensoes aproximadas de 18 cm (L) x 18 cm (A) x 18 cm (P), ja acessorios para instalacao, garantia minima de 12 meses. MEGA FORTE/18X18X18		
.				36,29	399,19
009	4,00	UND	Monitor de video 21.5", resolucao FULL HD, tipo: LED, Conexoes: VGA, DVi,bivolt. Garantia 12 meses. LG/22MK400H		
				590,01	2.360,04

Total Geral ... 27.122,71

Responsavel pela Emissao
Jideanes de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Jideanes de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos n°2645 e 2650 , fls 560/566 . Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Jideão Inês De Jesus
Mat. 271700

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

Ao Setor de Patrimônio

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos para conhecimento, análise, e posterior entrega do(s) Empenho(s) de n°s: 2645 e 2650 - fls, 560/561 e 562/566 respectivamente. Devendo constar nos autos, dentre outros, o recebimento do(s) empenho(s), (Cópia e-mail, assinatura). No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público.

Sócrates de Alencar Saraiva
Mat. 15025

De acordo

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto n° 5.397/I

Edson Carlos Alencar
Dpto. Administrativo SEMUSA
Mat 272435

RECEBEMOS DE ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFE NÚMERO: 002.332 NFE SÉRIE: 1

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(69) 3223--8615

R. ABUNA, 1957 - SAO JOAO BOSCO, 76.803-749, PORTO VELHO - RO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

NÚMERO: 002.332
SÉRIE: 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1121 0415 5125 4200 0110 5500 1000 0023 3213 1292 4307

Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

SEMUSA 469 ASS

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		311210006469536 - 22/04/2021 14:53:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.**	**CNPJ DO EMITENTE**
00000003584003		15.512.542/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			05.903.125/0001-45	22/04/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAIDA**
RUA DOM PEDRO II N°826, Pe. JOÃO NICILLETI		CENTRO	76.801-103	22/04/2021
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAIDA**
PORTO VELHO		RO		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.122,71	
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.122,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	EMITENTE				
ENDEREÇO		**CIDADE**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0	CAIXA			0,000Kg	0,000Kg

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)	BC. ICMS (R$)	VLR. ICMS (R$)	ALIQ. ICMS
1	261	DVR FOCUSBRAS8 CANAIS	85219010	0.40	5.102	UND	4,00	889,44	3.557,76	0,00	0,00	0,00%
2	289	NOBREAK 1. 4 KVA	85044040	0.40	5.102	UND	4,00	1.032,93	4.131,72	0,00	0,00	0,00%
3	254	HD 1TB 3.5 "	84717012	0.40	5.102	UND	4,00	690,44	2.761,76	0,00	0,00	0,00%
4	259	CAMERA DOME HDCVI ALTA DEFINIÇÃO	85258029	0.40	5.102	UND	24,00	138,30	3.319,20	0,00	0,00	0,00%
5	310	CAMERA BULLET HDCVI ALTA DEFINIÇÃO	85258019	0.40	5.102	UND	8,00	454,63	3.637,04	0,00	0,00	0,00%
6	64	PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA SOBRECARGA (FUSIVEL)	85361000	0.40	5.102	UND	4,00	1.604,00	6.416,00	0,00	0,00	0,00%
7	59	RESISTENTE A AÇÃO DO TEMPO 18 CM X 18CM X 18CM	85366990	0.40	5.102	UND	11,00	36,29	399,19	0,00	0,00	0,00%
8	291	MONITOR DE VIDEO 21.5 '' FULL HD	85287200	0.40	5.102	UND	4,00	590,01	2.360,04	0,00	0,00	0,00%
9	161	FILTRO CONTRA RUÍDOS ALIMENTAÇÃO 12V	96190000	0.40	5.102	UND	4,00	135,00	540,00	0,00	0,00	0,00%

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAR C/C 231.310-3 AG: 0102-3 REFERENTE A LICITAÇÃO N° 103/2020 PROCESSO N°08.00002-02/2019 SUBEMPENHO N°0002650	

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e
Itens da Conta Contabil: 1115					
00053890	160 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053891	161 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053892	162 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053893	163 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053894	164 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053895	165 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053896	166 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053897	167 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053898	168 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053899	169 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053900	170 24/05/2021	RESISTENTE A ACAO DO TEMPO, COM D 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	

SEMUSA-DIP CANCELADO Fls 569 ASS.

SEMUSA-DIP Fls 570 ASS

Qtde. de itens Cadastrados: 11
Total Valor Atual: 399,19

Total de itens Cadastrados...: 11
Valor total dos itens.....: 399,19

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e
Itens da Conta Contabil: 1115					
00053886	114 24/05/2021	PROTECAO INDIVIDUAL CONTRA SOBREC 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053887	115 24/05/2021	PROTECAO INDIVIDUAL CONTRA SOBREC 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053888	116 24/05/2021	PROTECAO INDIVIDUAL CONTRA SOBREC 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053889	117 24/05/2021	PROTECAO INDIVIDUAL CONTRA SOBREC 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	

SEMUSA-DIP Fls 570 CANCELADO ASS.

Qtde. de itens Cadastrados: 4
Total Valor Atual: 6.416,00

Total de itens Cadastrados...: 4
Valor total dos itens.....: 6.416,00

SEMUSA-DIP Fls 571 ASS.

CodigoPlaca/Aquis.		Descricao/Fornecedor	UG	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e
Itens da Conta Contabil: 1115					
00053882	156 21/05/2021	MICROFONE DESENVOLVIDO PARA GRAVA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053883	157 21/05/2021	MICROFONE DESENVOLVIDO PARA GRAVA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053884	158 21/05/2021	MICROFONE DESENVOLVIDO PARA GRAVA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053885	159 21/05/2021	MICROFONE DESENVOLVIDO PARA GRAVA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	

SEMUSA-DIP
CANCELADO
Fls 572
ASS.

Qtde. de itens Cadastrados: 4
Total Valor Atual: 540,00

Total de itens Cadastrados...: 4
Valor total dos itens.....: 540,00

SEMUSA-DIP
Fls 572
ASS.

CodigoPlaca/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e

Itens da Conta Contabil: 1115

00053874	148 21/05/2021	CAMERA BULLET HDCVI ALTA DEFINICA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053875	149 21/05/2021	CAMERA BULLET HDCVI ALTA DEFINICA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053876	150 21/05/2021	CAMERA BULLET HDCVI ALTA DEFINICA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053877	151 21/05/2021	CAMERA BULLET HDCVI ALTA DEFINICA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053878	152 21/05/2021	CAMERA BULLET HDCVI ALTA DEFINICA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053879	153 21/05/2021	CAMERA BULLET HDCVI ALTA DEFINICA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053880	154 21/05/2021	CAMERA BULLET HDCVI ALTA DEFINICA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053881	155 21/05/2021	CAMERA BULLET HDCVI ALTA DEFINICA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02

SEMUSA-DIP CANCELADO ASS.

SEMUSA-DIP Fls 573 ASS

Qtde. de itens Cadastrados: 8
Total Valor Atual: 3.637,04

Total de itens Cadastrados...: 8
Valor total dos itens.....: 3.637,04

CodigoPlaca/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e

Itens da Conta Contabil: 1115

00053850	124 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053851	125 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053852	126 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053853	127 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053854	128 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053855	129 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053856	130 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053857	131 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053858	132 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053859	133 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053860	134 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053861	135 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053862	136 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053863	137 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053864	138 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053865	139 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053866	140 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053867	141 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053868	142 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053869	143 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053870	144 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053871	145 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053872	146 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053873	147 21/05/2021	CAMERAS DOME HDCVI ALTA DEFINICAO 0004 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02

SEMUSA-DIP
CANCELADO
Fls 568
ASS.

SEMUSA-DIP
Fls 574
ASS.

Qtde. de itens Cadastrados: 24
Total Valor Atual: 3.319,20

Total de itens Cadastrados...: 24
Valor total dos itens.....: 3.319,20

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e
Itens da Conta Contabil: 1115					
00053846	110 21/05/2021	1440VA- 120V. HD PURPLE 1 TERRA, 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053847	111 21/05/2021	1440VA- 120V. HD PURPLE 1 TERRA, 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053848	112 21/05/2021	1440VA- 120V. HD PURPLE 1 TERRA, 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053849	113 21/05/2021	1440VA- 120V. HD PURPLE 1 TERRA, 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	

SEMUSA-DIP
Fls 574
CANCELADO
ASS.

Qtde. de itens Cadastrados: 4
Total Valor Atual: 2.761,76

Total de itens Cadastrados...: 4
Valor total dos itens.....: 2.761,76

SEMUSA-DIP
Fls 575
ASS.

CodigoPlaca/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e

Itens da Conta Contabil: 1115

00053842	105 21/05/2021	NOBREAK INTELBRAS/MHD X 1108, COM 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053843	106 21/05/2021	NOBREAK INTELBRAS/MHD X 1108, COM 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053844	107 21/05/2021	NOBREAK INTELBRAS/MHD X 1108, COM 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02
00053845	108 21/05/2021	NOBREAK INTELBRAS/MHD X 1108, COM 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004 00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02

SEMUSA-DIP
CANCELADO
Fls 576
ASS.

Qtde. de itens Cadastrados: 4
Total Valor Atual: 4.131,72

Total de itens Cadastrados...: 4
Valor total dos itens.....: 4.131,72

SEMUSA-DIP
Fls 576
ASS.

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG	Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e
Itens da Conta Contabil: 1115					
00053838	100 21/05/2021	DVR DE 08 (OITO) CAAIS, CONFIGURA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053839	101 21/05/2021	DVR DE 08 (OITO) CAAIS, CONFIGURA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053840	102 21/05/2021	DVR DE 08 (OITO) CAAIS, CONFIGURA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	
00053841	103 21/05/2021	DVR DE 08 (OITO) CAAIS, CONFIGURA 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	0004	00000043-01.043 00000067-3.01.01.02.02	

SEMUSA-DIP
CANCELADO
Fls 577
ASS.

Qtde. de itens Cadastrados: 4
Total Valor Atual: 3.557,76

Total de itens Cadastrados...: 4
Valor total dos itens.....: 3.557,76

SEMUSA-DIP
Fls 577
ASS.

CodigoPlaca/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor
Itens da Conta Contabil: 1115			
00053901	118 MONITOR DE VIDEO 21.5", RESOLUCAO 0004	00000043-01.043	
	24/05/2021 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000067-3.01.01.02.02	
00053902	119 MONITOR DE VIDEO 21.5", RESOLUCAO 0004	00000043-01.043	
	24/05/2021 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000067-3.01.01.02.02	
00053903	120 MONITOR DE VIDEO 21.5", RESOLUCAO 0004	00000043-01.043	
	24/05/2021 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000067-3.01.01.02.02	
00053904	121 MONITOR DE VIDEO 21.5", RESOLUCAO 0004	00000043-01.043	
	24/05/2021 91713-ACRONET CORPORATIVO COMERCI	00000067-3.01.01.02.02	

SEMUSA-DIP Fls 578 CANCELADO ASS.

Qtde. de itens Cadastrados: 4
Total Valor Atual: 2.360,04

Total de itens Cadastrados...: 4
Valor total dos itens.....: 2.360,04

SEMUSA-DIP Fls 578 ASS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

SEMUSA-DIP
Fls. 569
CANCELADO
ASS.

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Nº. 040/2021

Processo:.....	08.00002-02/2019
Empenho:....	Nº 002650/2020
Modalidade:...	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE - (AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO).
Requisitante:..	DVS/SEMUSA
Fornecedor:....	**ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

SEMUSA-DIP
Fls. 579
ASS.

Com base no Parágrafo 8º. do Art. 15 da Lei Federal n. º 8666/93 e em cumprimento as Instruções Normativas Conjuntas nº. 005/2000, e de acordo com o DECRETO Nº. 14.272 de 04 DE AGOSTO, expedido pelo Senhor Secretário de Saúde do Município de Porto Velho esta Comissão informa que procedeu ao recebimento do material conforme nota fiscal nº. 002.332 no valor de R$ 27.122,71 (vinte e sete mil e cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

Ocorrência:

Porto Velho-RO, 24 de maio de 2021.

JOSÉ RAMOS GOMES
Membro

CARLOS JACÓ AIRES CORRÊA JUNIOR
Membro

RECEBI DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SEMUSA, OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO SUPRA CITADA.

RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Patrimônio/SEMUSA

SEMUSA DIP Fls 579 ASS CANCELADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 03 Maio 2021 - 11:48

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 41041/2021
DATA DE EMISSÃO: 03/05/2021 11:48:04

SEMUSA-DIP Fls 580 ASS

NOME:	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF:	15.512.542/0001-10
ENDEREÇO:	AVENIDA ABUNA, nº 1957
BAIRRO:	SAO JOAO BOSCO

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os mesmos são objetos de parcelamento adimplente até a presente data.

Ressalva-se, porém a Secretaria Municipal de Fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 03 de Maio de 2021

VALIDADE: 30 DIAS
Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

CONFERE ON LINE
Divino Francisco Nunes
1001008 24/05/2021

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Digitalizado com CamScanner

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA-DIP
CANCELADO
Fls 574
ASS.

SEMUSA-DIP
Fls 581
ASS

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20215300210289**
Código de Controle: **300210289**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **15512542000110**
Nome ou Razão Social: **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 07/05/2021 15:53:19
Validade....: 05/08/2021

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CONFERE ON LINE
Dinis Francisco Nunes
2003008 24/05/2021

SEMUSA-DIP Fls 571 CANCELADO ASS

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SEMUSA-DIP Fls 582 ASS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.512.542/0001-10
Razão Social: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV PINHEIRO MACHADO 1221 / CENTRO / PORTO VELHO / RO / 76801-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601483898315020

Informação obtida em 07/05/2021 17:00:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE ON LINE
Dinno Francisco Nunes
100 1008 24/05/2021

SEMUSA-DIP
CANCELADO
ASS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

SEMUSA-DIP
Fls 583
ASS.

Nome: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.512.542/0001-10
Certidão nº: 15054912/2021
Expedição: 07/05/2021, às 17:05:16
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.512.542/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE ON LINE
Divino Francisco Nunes
1001008 24/05/2021

SEMUSA-DIP
Fls 584
ASS.

SEMUSA-DIP
Fls 584
CANCELADO
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.512.542/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:53 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2021.
Código de controle da certidão: **3E7D.0831.140E.D767**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE ON LINE
Divino Francisco Nunes
1001008 24/05/2021

DECRETO Nº. 14.271 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-CGP/PVH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 592, de 23 de Dezembro de 2015, que institui o Programa de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL** para exercer o cargo de **Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH**, em substituição a GILSON NAZIF RASUL, nomeado pelo Decreto nº 14.157, de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 14.272 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1920/GAB/SEMUSA, de 30 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem a Comissão de Recebimento de Material Permanente - Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

Cadastro	Nome	Atribuição
272890	MAURO DA SILVA LIMA	Presidente
16776	JOSÉ RAMOS GOMES	Membro
108862	LEODEGÁRIO NUNES DE OLIVEIRA	Membro
244020	RAMON MOTA DE OLIVEIRA	Membro
245242	JOSIAS MOLINO CABRAL	Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 13.370, de 22.01.2014.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 14.273 ,DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

CANCELADO

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 974 /GAB/SEMA, de 29 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DIEGO RUDIELE SCHEFFER** - Titular, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO – Titular, nomeada pelo Decreto nº 12.951, de 26 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Nomear **IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO** - Suplente, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a ISRAEL CORREA VALE JÚNIOR – Suplente, nomeado pelo Decreto nº 13.788, de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº. 14.274 ,DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - CASFU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1045/16/CMCA/GAB/SEMA, de 04 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DO SOCORRO LEITE** – Titular, matrícula nº 248098 e **VANESSA BRAGA FERREIRA** – Suplente, matrícula nº 110172, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para compor a Comissão de Acompanhamento de Serviços Funerários - CASFU, em substituição a FERNANDA VINHOLI BRASIL – Titular e IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA - Suplente, nomeadas pelo Decreto nº 13.710, de 26 de Novembro de 2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

Expediu-se o presente edital em **22/01/2020** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F7FB90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 005/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 005/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de janeiro de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a devida exclusão e Substituição dos servidores que compoem a Comissão de COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE por meio do Decreto Nº 14.272 DE 14 de agosto de 2016, uma vez que os membros excluídos não exercem mais suas funções na Divisão de Patrimônio.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	Mauro da Silva Lima	272890	Membro
2	Josias Molino Cabral	245242	Membro

	Nomear – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição
1	Carlos Jacó Aires Correa Júnior	63321	Membro
2	Leonam Diego Andrade Moreira	272352	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BB1BA6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 246/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 246/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 246/2019 PROCESSO Nº 08.00208/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº DESC 246/2019, originário do Processo Administrativo nº 08.00208/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº DESC 246/2019, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.023; conforme Nota de Empenho nº 000001 de 03/01/2020, no valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº DESC 246/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E2ABFB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018 PROCESSO Nº 08.00080/2018

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018 PROCESSO Nº 08.00080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/023/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00080.000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/023/2018, compreendidas no período de Janeiro a Março de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

SEMUSA-DIP CANCELADO Fls 586

ENC: NOTA DE EMPENHO



patrimonio semusa <patrimonio-semusa@hotmail.com>
Qui, 14/01/2021 11:40
Para: DMAC/SEMUSA <dmac.semusa@gmail.com>

1 anexos (354 KB)
DILAÇÃO DE PRAZO 14 01 2021.pdf;

Equipe Divisão de Patrimônio - SEMUSA
Gerente: RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Rua: Monteiro Lobato - Nº 5550 - Bairro: Jardim Eldorado - Zona Sul
CEP: 76.811-776 Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901 - 28 18 - (69) 984737234

De: Romildo Teixeira <acronet.romildo@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:30
Para: patrimonio-semusa@hotmail.com <patrimonio-semusa@hotmail.com>
Assunto: Fwd: NOTA DE EMPENHO

Prezado(a) Senhor (a),
Segue anexo documento com justificativa de dilação de prazo ref. PE 103/2020, nos colocamos ao vosso inteiro dispor para maiores esclarecimentos que julguem necessários.

Com os melhores cumprimentos.

Respeitosamente,

Romildo Teixeira
Consultor de Licitações
Acronet Corporativo | Cnpj: 15.512.542/0001-10
Fone: +556932238615 99880607
Skype: acronet.romildo@gmail.com

" Lança seu pão sobre as águas por que depois de muitos dias o acharás.....Eclesiastes 11:1 "

---------- Forwarded message ---------
De: **patrimonio semusa** <patrimonio-semusa@hotmail.com>
Date: sex., 18 de dez. de 2020 às 10:31
Subject: RE: NOTA DE EMPENHO
To: Romildo Teixeira <acronet.romildo@gmail.com>

Olá, bom dia.



recebido.

Encaminharemos a solicitação de dilatação de prazo para o Departamento Administrativo para conhecimento e, após a mesma informar esta Divisão de Patrimônio sobre a dilatação de prazo entraremos em contato novamente.

Grato,

Equipe Divisão de Patrimônio - SEMUSA
Gerente: RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Rua: Monteiro Lobato - Nº 5550 - Bairro: Jardim Eldorado - Zona Sul
CEP: 76.811-776 Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901 - 28 18 - (69) 984737234

De: Romildo Teixeira <acronet.romildo@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 12:33
Para: patrimonio-semusa@hotmail.com <patrimonio-semusa@hotmail.com>
Assunto: Fwd: NOTA DE EMPENHO

Prezado (a) Senhor (a),
Encaminhamos a V.sa oficio requerendo dilação de prazo ref. Nota de Empenho Nº 002645-002650/2020, referente ao Processo Nº 08.00002-02/2019.

Com os melhores cumprimentos.

Respeitosamente,

Romildo Teixeira
Consultor de Licitações
Acronet Corporativo | Cnpj: 15.512.542/0001-10
Fone: +556932238615 99880607
Skype: acronet.romildo@gmail.com

" Lança seu pão sobre as águas por que depois de muitos dias o acharás.....Eclesiastes 11:1 "

---------- Forwarded message ---------
De: **acronet corporativo** <acronet.ro@hotmail.com>
Date: seg., 7 de dez. de 2020 às 12:19
Subject: ENC: NOTA DE EMPENHO
To: Romildo Acronet <acronet.romildo@gmail.com>

SEMUSA-DIP
Fls 589
ASS.

De: patrimonio semusa <patrimonio-semusa@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 12:57
Para: acronet.ro@hotmail.com <acronet.ro@hotmail.com>
Assunto: NOTA DE EMPENHO

Ola, bom dia.

Segue acima Nota de Empenho Nº 002645-002650/2020, referente ao Processo Nº 08.00002-02/2019.

Solicitamos a confirmação do recebimento da nota de empenho, (vide anexa), tendo em vista que tal confirmação servirá como parâmetro para atestar a liquidação da despesa.

Informamos ainda que, a não confirmação do recebimento, da referida Nota de Empenho, impedirá o pagamento da mesma.

Grato,

Equipe Divisão de Patrimônio - SEMUSA
Gerente: RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Rua: Monteiro Lobato - Nº 5550 - Bairro: Jardim Eldorado - Zona Sul
CEP: 76.811-776 Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3901 - 28 18 - (69) 984737234

Livre de vírus. www.avast.com.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XVII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos
da Fase de Execução da Despesa

SEMUSA-DIP Fls. 589 CANCELADO ASS

Fls. 590

PROCESSO Nº: 08.00002-02/2019 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	562/566	N.E Nº 002650/2020.
02	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	566	
03	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	587/589	
04	**Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	580/584	
05	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, para os **casos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93**, observando as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A		
06	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A		
07	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A		
08	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	**N/A**		
09	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	**N/A**		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente	SIM	569	NF Nº 002.332; ACRONET CORPORATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XVII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos
da Fase de Execução da Despesa

SEMUSA-DIP Fls. 590 CANCELADO ASS.

PROCESSO Nº: 08.00002-02/2019 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

FLS. 591

	certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
11	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**SIM**	579	
12	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	N/A		
13	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	580/584	
14	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	570/578	

OBSERVAÇÕES:

Porto Velho/RO, 24 de Maio de 202

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Divino Francisco Nunes
1001008 24/05/2021

CANCELADO

FLS. 592

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: PATRIMONIO/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

DESPACHO

Senhor Diretor (a),
Encaminhamos os autos para análise e em conformidade para fins de liquidação e pagamento das notas fiscais:
nº. 002.332 no valor de R$ 27.122,71 (vinte e sete mil e cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos) - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Em favor da empresa - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. , devidamente contabilizados no sistema de Gestão de Patrimônio Publico (PPcetil), conforme relatórios nas fls. nº. 570/578 dos autos.

DIVINO FRANCISCO NUNES
ASSESSOR 1001008

Ramon Mota de Oliveira
Gerente Divisão de Patrimônio

FLS. 593

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

AO CFMS

Sr ª, Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volumes I e II, para fins de análise e parecer da comissão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Sr ª. Secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Empenho nº.: 2650/2020
Nota Fiscal nº.: 002.332 fl. 569
Valor: R$ 27.122,71

Isabel Oliveira
Mat. 332578

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
DECRETO N.º 5.397/I

RELATÓRIO nº 309/SEMUSA/CCP/2021

Processo nº: 08.00002-000/2019 VOL. I e II

Interessado: PATRIMÔNIO/SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 097/2020/SML, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Anexo do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 às folhas nº 590/591.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 593 (Volumes I e II) constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 0118/2018, solicitando abertura do processo, fls. 02;
- Minuta do termo de referência nº 07/2018 e seus anexos, fls. 03/21;
- Cópias de boletins de ocorrências e outros, fls. 22/66;
- Formulário de Conferência de Procedimentos, fls. 67/68;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 69;
- Despacho DASC/DAPD/SGP, solicitando análise técnica do CMTI, fls. 70;
- Despacho DSTA/CMTI/SGG, fls. 71;
- Análise realizada pela SGP com parecer favorável, fls. 72/73;
- Despacho GAPL/SML, fls. 74;
- Despacho DENL/SML, fls. 75;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Relatório nº 022/2019, fls. 76/79;
- Termo de referência nº 07/2018, fls. 85/93 e 100/125 e 142/170;
- Relatório 040/2019, fls. 95/97;
- Despacho DAPD/SGP/SGG, fls. 128/129;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 171;
- Análise realizada pela SGP com parecer favorável, fls. 172/174;
- Cotações de preços realizadas pela SML, fls. 245/270;
- Análises de desvio padrão, fls. 271/272;
- Quadros comparativos de preços, atestado pelo Diretor de Departamento de Cotação de Preços/DCP/SML, fls. 273/274;
- Termo de referência nº 056/SML/2020, fls. 280/287;
- Solicitação de compras nº 0003945, fls. 289/292;
- Controle de execução orçamentária - CEO nº 519 e nº 520, fls. 294/295;
- Nota de bloqueio exercício 2020 emitida pela SEMPOG, fls. 298;
- Despacho da Superintendente Municipal de Licitações, determinando a elaboração de Minuta do Edital na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, fls. 302;
- Termo de referência nº 056/SML/2020 - Retificado, fls. 303/311;
- Minuta do Edital e seus anexos, fls. 315/336;
- Parecer Prévio Contábil, fls. 338/339;
- Parecer nº 304/SPACC/PGM/2020, fls. 341/353;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 403/405;
- Comprovantes das publicações do aviso do edital, fls. 407/408;

- Edital e respectivos anexos, inclusive a minuta de contrato, fls. 412/433;
- Documentação exigida para a habilitação e proposta de preços, fls. 434/468 e 471/526;
- Ata da Sessão Pública do pregão Eletrônico com discriminação de todo os procedimentos - Relação das empresas habilitadas, Propostas, fls. 527/529;
- Formulário de conferência de procedimentos licitatório, fls. 534/536;
- Parecer nº 538/SPACC/PGM/2020, fls. 538/542;
- Termo de homologação e sua publicação - DOMER 2839, fls. 544/548v;
- Despacho para PROTOCOLO/SML, fls. 549;
- Controle de execução orçamentária - CEO nº 873, nº 874, fls. 551/552;
- Reservas de saldo nº 00370 e 00371, fls. 555/556;
- Empenhos nº 2645/2020 e nº 2650/2020, fls. 560/566;
- **Fornecedor: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Nota fiscal nº 002.332 no valor de R$ 27.122,71, fls. 569;**
- Relação de notas de compra, fls. 570/578;
- Termo de recebimentos de materiais nº 040/2021, fls. 579;
- Certidões de habilitação fiscal da empresa, fls. 580/584;
- Publicação DOM 5267/2016 e DOMER 2636/2020, comissão de recebimento de material permanente, fls. 585/586;
- Envio de empenho por e-mail, fls. 587/589;
- Check list para análise e pagamento, fls. 590/591;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora secretária,

Encaminhamos os autos (VOL I e II) para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo relacionada. Foram feitas as conferências do check-list fls. 590/591 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 594/597. Salientamos que a nota fiscal foi certificada pela comissão de recebimento a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório.

1- Fornecedor: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nota Fiscal nº 002.332 no valor R$ 27.122,71, fls. 569;
Empenho nº 002650/2020 fls.562/ 566.

Elaborado por:

ALCINA SIQUEIRA
188525

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em 26/05/2021
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 0001
Data: 28.05.202
Numero: 002650
Tipo Doc.:Subempenh

Conta Extra: 3095
Classificacao: 6.3.01.01.00.00 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF:15.512.542/0001-1
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade:PORTO VELHO UF:R

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Convenio:

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00002-02/2019

Valor do Documento Extra: 27.122,71
Valor por Extenso: vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e um
entavos**********

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Tota
	1	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DE CIRCUITO INTERNO, CONFORME NOTA FISCAL No 2332 FLS. 569, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR RAMON MOTA DE OLIVEIRA, LEONAM DIEGO ANDRADE MOREIRA, CARLOS JOSE A.C. JUNIOR E JOSE RAMOS GOMES. PROCESSO No 08.00002-02/2021.	27.122,71	27.122,71

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls. Nº 599
Assinatura

Total Geral ... 27.122,71

16246
146.

Responsavel pela Emissao

Marcos Vinicius Lima de S. do C. Fagundo
Estagiário

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

PAGO
Num. OP 146-22146
Data 31/05/2021
Ass. Servidor

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 598, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho Nº 841/2021 fls. 599.
Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Elaborado por,

Marcos Vinicius L. de Souza
Estagiário

De acordo,

Jideão Inês de Jesus
Gerente Interino da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 16246 CONTA FMS RESTOS A PAGAR Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9963-5 **Nr.OB.: 146** **Nome Arq.: OBN60120705.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
15536 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV	1	3181-X	31310-6	27.122,71	02070514458		
Total Geral				27.122,71			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
Fls. 607
Assinatura

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
01 JUN 2021
Recepção
2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agêcia / Conta Débito.: 2757X/0000099635

Credor.....: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIREL
CNPJ / CPF.....: 15512542000110
Banco / Agencia / Conta..: 001/0102/0002313103
Data do Credito.....: 31/05/2021
N° Remessa.....: 45507
N° Retorno.....: 20705

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000014458	27.122,71		0115512542000110
Valor Total:	**27.122,71**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
Fls. 602
Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.593, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s), citadas no despacho fls.598 o valor total de R$27.122,71 conforme comprovantes fls.601/602 . notas fiscal nº002.332 Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

EMPRESA(S):ACRONET CORPORATIVO

Renan silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finança

Tipo de Docto..:
N° do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

AO PATRIMONIO

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto ao pagamento das notas fiscais , conforme despacho CFMS, fls 603.

Marcos Vinicius F. Santos
Departamento Administrativo
Mat. 1001310

Marcos Vinicius

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Edson Carlos Alencar
Dpto Administrativo/SEMUSA
Mat 272430

Tipo de Docto..:

Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: PATRIMONIO/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

Considerando que os empenhos de equipamentos e materiais permanentes (N.E nº 002650/2020) já foram pagos e devidamente liquidados. Encaminhamos os autos a esta divisão para continuação dos trâmites em relação aos empenhos de materiais de consumo.

Atenciosamente,

Leonam Diego Andrade Moreira
Ass. Administrativo

Ramon Mota de Oliveira
Gerente Divisão de Patrimônio

ONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFE NUMERO: 002.333 NFE SÉRIE: 1

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

(69) 3223--8615

R. ABUNA, 1957 - SAO JOAO BOSCO, 76.803-749, PORTO VELHO - RO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - Entrada
1 - Saida [1]

NÚMERO: 002.333
SÉRIE: 1

PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1121 0415 5125 4200 0110 5500 1000 0023 3313 1293 2102

Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	311210006468356 - 22/04/2021 14:45:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.	CNPJ DO EMITENTE
000000003584003		15.512.542/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA			05.903.125/0001-45	22/04/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DOM PEDRO II Nº826, Pe. JOÃO NICILLETI		CENTRO	76.801-103	22/04/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
PORTO VELHO		RO		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.501,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.501,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	EMITENTE				

ENDEREÇO	CIDADE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CAIXA			0,000Kg	0,000Kg

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)	BC ICMS (R$)	VLR. ICMS (R$)	ALIQ. ICMS
1	86	CABO LAN UTP PARA CFTV	85444200	0.40	5.102	UND	5,00	1.082,52	5.412,60	0,00	0,00	0,00%
2	47	CONECTOR RJ45, NAZDA/RJ45	85369090	0.40	5.102	UND	64,00	2,03	129,92	0,00	0,00	0,00%
3	58	PLACA MONITORAMENTO POR CAMERA DE SEGURANÇA 15X20CM	84733043	0.40	5.102	UND	8,00	12,37	98,96	0,00	0,00	0,00%
4	86	CABO PARA MONITOR VGA/SVGA/RGB	85444200	0.40	5.102	UND	4,00	111,47	445,88	0,00	0,00	0,00%
5	173	PLACA MONITORAMENTO POR CAMERA DE SEGURANÇA 20X30CM	84733041	0.40	5.102	UND	8,00	13,96	111,68	0,00	0,00	0,00%
6	255	CAIXA DE SOBREPOR PARA PROTEÇÃO DE FIO CFTV 8,3CM X 8,3CM X 4,5	39241000	0.40	5.102	UND	32,00	9,45	302,40	0,00	0,00	0,00%

845289
845290

8452 91
84 52 92
84 52 93
84 52 94

LANCAR
E
IMPRIMIR
RELATÓRIO
P/ DEPOIS
DAR BAIXA
PQ SÃO SAIU

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl. 606
Ass.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CREDITAR C/C 231.316-3 AG. 0102-3 REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 103/2020 PROCESSO Nº08.00002-02/2019 SUBEMPENHO Nº002645	

CERTIFICO que os materiais (serviços) constantes na presente Nota Fiscal (Fatura) foram recebidos (prestados) e aceitos.

Certifico que:
O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) ☐
O(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) ☐
Em: _____
Saide Felix Semen Júnior
Mat. 60814
ALMOX/SEMUSA

Certifico que:
O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) ☐
O(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) ☐
Em: Cloud Lima de Souza

Certifico que:
O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) ☐
O(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) ☐
Em: Reinaldo Cardoso de Sousa

Certifico que:
O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) ☐
O(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) ☐
Em: _____

Lançado em: 27/09/21
Requisição: _____
Serv.: Jane Machado

RELACAO DE NOTAS DE COMPRA

TIPO DO PRODUTO Material de Consumo TIPO DE NOTA: Nota de Compra
UNIDADE GESTORA No. 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
ALMOXARIFADO No. 0009 - ALMOXARIFADO FMS 2021

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor	Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
		22/04/2021	091849-ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	6501,44	0,00	0,00	0,

Empenho	Material		Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
3645/2021	845289	CABO LAN UTP PARA CFTV	5,0000 UND	1082,0200	0,00	NAO
3645/2021	845290	CONECTOR RJ 45, MAZDA/RJ45	64,0000 UND	2,0300	0,00	NAO
3645/2021	845291	PLACA MONITORAMENTO POR CAMERA DE SEGURANCA 15 X 20CM	8,0000 UND	12,3700	0,00	NAO
3645/2021	845292	CABO PARA MONITOR VGA/SVGA/RGB	4,0000 UND	111,4700	0,00	NAO
3645/2021	845293	PLACA MONITORAMENTO POR CAMERA DE SEGURANCA 20 X 30CM	8,0000 UND	13,4600	0,00	NAO
3645/2021	845294	CAIXA DE SOBREPOR PARA PROTECAO DE FIO CFTV 8,3 CM	32,0000 UND	9,4900	0,00	NAO

Total de Notas Fiscais Listadas: 1

Valor Total das Notas Fiscais: 6.501,44

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 607
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 608
Ass.

Quinta-feira, 16 Setembro 2021 - 08:53

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 92078/2021
DATA DE EMISSÃO: 16/09/2021 08:53:01

NOME: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.512.542/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA ABUNA, nº 1957
BAIRRO: SAO JOAO BOSCO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os mesmos são objetos de parcelamento adimplente até a presente data.

Ressalva-se, porém a Secretaria Municipal de Fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2021

VALIDADE: 17 DIAS
Domingo, 03 de Outubro de 2021

Confere Online
Data: 29/09/21
Assinatura

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Prefeitura Municipal
Fl 609
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **202153003O6269**
Código de Controle: **300306269**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **15512542000110**
Nome ou Razão Social: **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 16/08/2021 17:54:31
Validade...: 14/11/2021

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir | Fechar Janela

Confere Online
Data: 24/09/21
Assinatura

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 610
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.512.542/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:21 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2021.
Código de controle da certidão: **9831.3849.A64C.E6A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere Online
Data: 29/09/21
Assinatura

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 611
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.512.542/0001-10
Razão Social: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV PINHEIRO MACHADO 1221 / CENTRO / PORTO VELHO / RO / 76801-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091001404877910857

Informação obtida em 16/09/2021 10:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere Online
Data: 29/09/21
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XVII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos
da Fase de Execução da Despesa

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 603
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00002-000/2019–

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	560 A 566	X
02	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	561/566	
03	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	501	VIA - MAIL
04	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	608 A 612	
05	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, para os casos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, observando as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A	X	X
06	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A	X	X
07	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A	X	X
08	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	N/A	X	X
09	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	X	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho**, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o	SIM	606	

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl 614
Ass.

	recebimento/conferência no verso e datada.			
11	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A	X	X
12	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	N/A		
13	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	608 A 612	
14	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	607	

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2021.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR
MAT. 60814

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Encaminhamos Processo em epigrafe com notas fiscais abaixo relacionadas, para anéiise e posterior envio ao CFMS para liquidação e pagamento. Notas fiscais lançadas no CMCetil. Certidões de Regularidade Fiscal devidamente atualizadas.

OBS; Informamos que o material constante nas notas abaixo, foram instalados juntamente com o equipamento constante no empenho 2650/2020 fl 562, não cabendo a está comissão certificar o recebimento das mesmas.

Fornecedor: ACRONET CORPORATIVO COM. E SERV. EIRELI
Empenho nº.: 2649/2020
Nota Fiscal nº.: 2,333
Valor: R$ 6.501,44

SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES
GERENTE DA DIVISÃO DE ALMMOXARIFADO
DECRETO Nº 7298/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

AO CFMS

Sr ª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos (vl. I, II), para fins de análise e parecer da comissão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Sr ª. Secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Empenho nº.: 002645/2020
Nota Fiscal nº.: 2.333
Valor: R$ 6.501,44

NICOLLE DA SILVA VIEIRA
Mat.: 1002029

EDSON CARLOS ALENCAR
Diretor Administrativo em Substituição

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhor Diretor do Departamento Administrativo,

Devolvemos os autos (Vol I e II), para que seja certificado a nota fiscal consoante as fls. 606 por todos os membros da comissão conforme decreto nº 14.272 de 04/08/2016 DOM 5267 as fls 585/586. Dessa forma, solicitamos que seja sanada a pendência supracitada.

Elaborado por:

ALCINA SIQUEIRA
Cad. 188525

De Acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

RELATÓRIO nº 705/SEMUSA/CCP/2021

Processo nº: 08.00002-000/2019 VOL. I e II

Interessado: PATRIMÔNIO/SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE SEGURANÇA DE CIRCUITO INTERNO, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 097/2020/SML, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Anexo do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 às folhas nº 613/614.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 617 (Volumes I e II) constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 0118/2018, solicitando abertura do processo, fls. 02;
- Minuta do termo de referência nº 07/2018 e seus anexos, fls. 03/21;
- Cópias de boletins de ocorrências e outros, fls. 22/66;
- Formulário de Conferência de Procedimentos, fls. 67/68;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 69;
- Despacho DASC/DAPD/SGP, solicitando análise técnica do CMTI, fls. 70;
- Despacho DSTA/CMTI/SGG, fls. 71;
- Análise realizada pela SGP com parecer favorável, fls. 72/73;
- Despacho GAPL/SML, fls. 74;
- Despacho DENL/SML, fls. 75;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- Relatório nº 022/2019, fls. 76/79;
- Termo de referência nº 07/2018, fls. 85/93 e 100/125 e 142/170;
- Relatório 040/2019, fls. 95/97;
- Despacho DAPD/SGP/SGG, fls. 128/129;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 171;
- Análise realizada pela SGP com parecer favorável, fls. 172/174;
- Cotações de preços realizadas pela SML, fls. 245/270;
- Análises de desvio padrão, fls. 271/272;
- Quadros comparativos de preços, atestado pelo Diretor de Departamento de Cotação de Preços/DCP/SML, fls. 273/274;
- Termo de referência nº 056/SML/2020, fls. 280/287;
- Solicitação de compras nº 0003945, fls. 289/292;
- Controle de execução orçamentária - CEO nº 519 e nº 520, fls. 294/295;
- Nota de bloqueio exercício 2020 emitida pela SEMPOG, fls. 298;
- Despacho da Superintendente Municipal de Licitações, determinando a elaboração de Minuta do Edital na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, fls. 302;
- Termo de referência nº 056/SML/2020 - Retificado, fls. 303/311;
- Minuta do Edital e seus anexos, fls. 315/336;
- Parecer Prévio Contábil, fls. 338/339;
- Parecer nº 304/SPACC/PGM/2020, fls. 341/353;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 403/405;
- Comprovantes das publicações do aviso do edital, fls. 407/408;

- Edital e respectivos anexos, inclusive a minuta de contrato, fls. 412/433;
- Documentação exigida para a habilitação e proposta de preços, fls. 434/468 e 471/526;
- Ata da Sessão Pública do pregão Eletrônico com discriminação de todo os procedimentos - Relação das empresas habilitadas, Propostas, fls. 527/529;
- Formulário de conferência de procedimentos licitatório, fls. 534/536;
- Parecer nº 538/SPACC/PGM/2020, fls. 538/542;
- Termo de homologação e sua publicação - DOMER 2839, fls. 544/548v;
- Despacho para PROTOCOLO/SML, fls. 549;
- Controle de execução orçamentária - CEO nº 873, nº 874, fls. 551/552;
- Reservas de saldo nº 00370 e 00371, fls. 555/556;
- Empenhos nº 2645/2020 e nº 2650/2020, fls. 560/566;
- Publicação DOM 5267/2016 e DOMER 2636/2020, comissão de recebimento de material permanente, fls. 585/586;
- Envio de empenho por e-mail, fls. 587/589;
- **Fornecedor: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Nota fiscal nº 002.333 no valor de R$ 6.501,44, fls. 606;**
- Relação de notas de compra, fls. 607;
- Certidões de habilitação fiscal da empresa, fls. 608/612;
- Check list para análise e pagamento, fls. 613/614;

2.0 Resultado da Conferência

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Anexo do Decreto nº 15.403/2018, às folhas nº 613/614 constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00002.000/2019, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certifico dos responsáveis pelo recebimento do material no verso da nota fiscal, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do material recebido, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estagio de liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021

Alcina F. Siqueira – 188525 (Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora secretária,

Encaminhamos os autos (VOL I e II) para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo relacionada. Foram feitas as conferências do check-list fls. 613/614 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 618/621. Salientamos que a nota fiscal foi certificada pela comissão de recebimento a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório.

1- Fornecedor: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nota Fiscal nº 002.333 no valor R$ 6.501,44, fls. 606
Empenho nº 002645/2020, fls.560/ 561.

Elaborado por:

ALCINA SIQUEIRA
188525

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em 28/10/2021

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 0001
Data: 15.10.202
Numero: 002645
Tipo Doc.:Subempenh

Conta Extra: 3095
Classificacao: 6.3.01.01.00.00 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF:15.512.542/0001-1
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade:PORTO VELHO UF:R

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Convenio:

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00002-02/2019

Valor do Documento Extra: 6.501,44
Valor por Extenso: seis mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Tota
1	1	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ASSUNTO: AQUISICAO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DE CIRCUITO INTERNO. REFERENTE A NOTA FISCAL DE N° 002.333, CONSTANTE NA FL. DE N° 606, CERTIFICADO POR: SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR, CLOVIS LIMA DE SOUSA, KID A. ANDRADE E ROSINALDO CAVALCANTE. PROCESSO DE N° 08.00002-02/2019.	6.501,44	6.501,44

3296
369

FMS/DCF/DIC
Proc:
Fls. Nº 623
Assinatura

Total Geral ... 6.501,44

Responsavel pela Emissao

Raimara Lima da Silva
CPF 010.573.132-38

Ordenador da Despesa

Jidean [illegible] de Jesus
Assistente Administrativo
Mat. 271700

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 622, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 2645.
Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

ELABORADO POR:

RAIMARA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 1000940

DE ACORDO:

JIDEÃO INES DE JESUS
Gerente Inerente da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 8296 COMP DE RECURSOS HIDRICOS Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9842-6 **Nr.OB.: 368** **Nome Arq.: OBN60121839.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
15536 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV	1	3181-X	31310-6	6.501,44	02183929868		
Total Geral				6.501,44			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 18/Out/2021, 11h e 15m.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA
FLS. 625
ASSINATURA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
19 OUT 2021
Recepção
2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000098426

Credor.....: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIREL
CNPJ / CPF.....: 15512542000110
Banco / Agencia / Conta..: 001/0102/0002313103
Data do Credito.....: 18/10/2021
N° Remessa.....: 47726
N° Retorno.....: 21839

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000029868	6.501,44		011551254200011O
Valor Total:	**6.501,44**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

SEMUSA
FLS. 626
ASSINATURA

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.616, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s), conforme comprovantes fls.625/626 . Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

EMPRESA(S):ACRONET CORPORATIVO

Renan silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finança

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00002-002/2019
Interessado....: PATRIMONIO/SEMUSA
Assunto.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

SR° GERENTE,

Considerando o Despacho CFMS/SEMUSA fl. 0627, encaminhamos os autos para conhecimento de pagamento e demais providências.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

• **3.3.90.39** - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707,de 23/08/2017, será de **90** (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20** (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F02B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 036/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 036/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21.435/I de 25.08.2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR a portaria 282/DA/GAB/SEMUSA, as quais aduzem sobre a Comissão de Recebimento de Material de Consumo desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
243105	Alaor Serrat de Oliveira	Presidente
107010	Cloves Lima de Souza	Membro
270348	Eliana dos Santos Santana	Membro
103987	Gil Andrade Moreira	Membro
310186	Mônica Martins de Lima	Membro
216798	Orlando de Oliveira Gomes	Membro
280137	Reginaldo Cavalcante de Souza	Membro
60874	Sidio Félix Semen Júnior	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29090BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº37/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº37/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para compor a *Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais nº 101/PGM/2017, referente ao Processo nº 08.00449/2017* desta Secretária Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC			
Matrícula	Nome	UNIDADE	FUNÇÃO
23010	Socorro Divan Spinoza	Policlínica Ana Adelaide	Titular
269103	Everson da Silva Vieira	Policlínica Ana Adelaide	Suplente
109761	Wanderleia Ferreira da Silva	Centro de Especialidades Médicas	Titular
288510	Josilene Passos	Centro de Especialidades Médicas	Suplente
119237	Marcelo Tenório Matos	Policlínica José Adelino	Suplente
308310	Marilene Aparecida da Cruz Penati	Maternidade Municipal	Titular
125791	Maria Aizenir Souza da Silva	Maternidade Municipal	Suplente
62422	Maria Maria Cavalcante de Souza	SAMU	Titular
271528	Elaine Cristina dos Santos Lima	SAMU	Suplente
298811	Luciane Von Rondon de Andrade	UPA Zona Leste	Titular
268898	Francieli Latinovic Calegari	UPA Zona Leste	Suplente
290786	Ney Roberto Freire Junior	UPA Zona Sul	Titular
89237	Estela Fabrício da Silva	UPA Zona Sul	Suplente
240820	Marli Rodrigues Dantas Ribeiro	UPA Jaci Paraná	Suplente
311861	Cristiane Lopes Maia	UPA União Bandeirantes	Suplente
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA - DAB			
84084	Igor Domingos Araújo de Amorim	Zona Urbana e Rural	Titular
116685	Adelson José do Carmo Gonçalves	Zona Urbana e Rural	Titular
59362	José [illegible] Filho	Zona Urbana e Rural	Titular

Art. 2º – Competência do Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

d) Proporcionar uniformização e padronização dos produtos finais de impressão;
e) Considerando o serviço de impressão utilizado por órgãos que aderiram ao Outsourcing, incluindo a SEMED, ficou devidamente comprovado os benefícios alcançados pela solução de terceirização, fato que reforça a opção de adesão desse modelo, que pode ainda alcançar altos níveis de otimização. Desta forma, espera-se que os benefícios mencionados sejam ampliados em função da manifestação de adesão a esse modelo de solução de impressão, e do consequente aumento de oferta de mercado e a evolução das tecnologias de impressão e da atualização tecnológica. Deve-se ressaltar que esse é um modelo que minimiza sobremaneira a possibilidade de interrupção dos serviços de impressão, e que têm como consequência, a paralisação dos serviços internos dos Órgãos/Entidades e os serviços prestados pelo município aos cidadãos.
O objetivo desta adesão é facilitar e otimizar o bom andamento das atividades realizadas pela SEMED, através da locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como tôner ou cartucho de tôner (exceto papel e grampos), in loco, incluindo o fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, pelo **período de 12 (doze) meses** com franquia estimada de **97856** cópias/impressões/mês, podendo alcançar o teto máximo de mais 20% (vinte por cento).

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 1007/2021/SUPEL-SIRP Fls. 142
ATA: 356/2020 VALIDADE: 21/10/2020 A 21/12/2021.
PREGÃO: ELETRÔNICO Nº 00365/2020 PUBLICAÇÃO: DOE, ED. 247, FLS 37-40, DE 18/12/2020.

FORNECEDOR:
RAZÃO SOCIAL: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRLEI EPP
CNPJ: 15.512.542/0001-10
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Resposta ao Ofício nº 01474/DIACAS/DA/GAB/SEMED/2021

DATA: 09/06/2021 Fls. 145
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 571/SPACC/PGM/2021
DATA: 29/09/2021 Fls. 335-345
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 15.402/2018, Art. 26, cc. Parecer Prévio nº 59/2010 – Pleno, Parecer Prévio nº 7/2014 – Pleno, ambos do TCE/RO.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Amanda Beatriz da Costa Schulze
Código Identificador:8DC73EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Porto Velho inscrito no CNPJ: 05.903.135/0001-45, localizado na Av. Sete de setembro, nº 237 – Bairro Centro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, torna público que recebeu a Licença Ambiental – nº 2 SOL/DLA em 03/09/2021, por meio do processo de origem da autorização nº 16.01430.00/2021, solicitada em 02/08/2021 – Obra de construção do Terminal Rodoviário de Porto Velho – localizado na Av. Governador Jorge Teixeira nº 1295, Bairro Embratel, Porto Velho-RO.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2021.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DA26DAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 343/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 343/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 30 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a **Exclusão** de membros que compõem a Comissão de fiscalização de Recebimento de Material de Consumo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, referente a Portaria Nº 036/DA/GAB/SEMUSA. Ficando sob a presidência o servidor **Saide Félix Semen Júnior**, matrícula Nº 60814.

	EXCLUIR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
1	Algor Serra de Oliveira	242108	Presidente
2	Eliana dos Santos Santana	278348	Membro
3	Monica Martins de Lima	310186	Membro
4	Orlando de Oliveira Gomes	216798	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA BASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:ABC388D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 25/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicizar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental exigida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 21/2019 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.00319.00.2016, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua Brasília, 2312, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA – LTDA**, com sede à Gleba PortoChuelo, S/N, Lote 2D, Zona Rural Esperança, município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.088/0001-94.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 27.11.202
Numero: 002645
Subempenho: 0000

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF: 15.512.542/0001-1
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade: PORTO VELHO UF:R

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 38
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030280000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00002-02/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
351.000,00	49.505,20	6.501,44	43.003,76

Valor por Extenso: seis mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
			material poliestireno 1mm, observacoes: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses.		
EVOLUA PRINT			20X30.	13,96	111,68
006	32,00	UND	Caixa de sobrepor para protecao de fio CFTV, com tampa cega, dimensoes minimas de: 8,3 cm x 8,3 cm x 4,5 cm - quadrada, cor branca. MULTITOC/8,3X8,3X4,5 CM.	9,45	302,40

Total Geral ... 6.501,44

Responsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2020
Data: 27.11.202(
Numero: 002645
Subempenho:0000

Credor: 15536 ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERV CGC/CPF: 15.512.542/0001-1(
Endereco: AV PINHEIRO MAMACHADO 1221 CENTRO Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 38
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030280000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE 103/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00002-02/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
351.000,00	49.505,20	6.501,44	43.003,76

Valor por Extenso: seis mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos*

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	5,00	UND	Cabo LAN UTP para CFTV, de uso interno e externo, antichamas, com funcao de imagens e energia 12v, caixa com 305 metros. CABO UTP LAN SOHOPLUS CAT5E 305M.	1.082,52	5.412,60
002	64,00	UND	CONECTOR RJ45, NAZDA/RJ45.	2,03	129,92
003	8,00	UND	Placa Monitoramento por Camera de Seguranca, formato 15 x 20 cm, material poliestireno 1 mm,observacoes: indicado para locais que recebam excessiva luz solar, garantia 12 meses. EVOLUA PRINT 15X20.	12,37	98,96
004	4,00	UND	Cabo para Monitor VGA/SVGA/RGB com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferencias. Terminacao: HD15 VGA macho x HD15 VGA macho (DB15). Conector VGA Macho, comprimento: 20 m. Garantia 12 meses. CABO MM VGA/SVGA/RGB.	111,47	445,88
005	8,00	UND	Placa Monitoramento por Camera de Seguranca, formato 20 x 30 cm,		